SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3865

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER/CIMAG DE Nº 417/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2022

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022

2ª CHAMADA

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER/CIMAG DE Nº 417/2022 QUE ENTRE SI FAZEM Consórcio PÚbLICO Intermunicipal DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- AMAG/CIMAG E A EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.440-000, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede na Rua Maesttro Adhemar Campos, nº 400, Sala 02, Bairro Presidente Juscelino, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, neste ato representada pelo Senhor **EVERALDO NOEDIR RIGHI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sebastião Fagundes, nº 225, Bairro Colinas de Santa Bárbara, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 154.906.658-74 e pelo Senhor **EDSON MAURI RIGHI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alferes José Caetano, nº 855, Apt. 142, Bloco A, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, portador do C.P.F.nº 043.303.738-58 e RG 15.615.307-5 SSP-SP, doravante denominda **CONTRATADA**, e considerando o inteiro teor do Processo de Licitação de nº 021/2022- Concorrência Pública de nº 002/2022, 2ª Chamada, firmam o 2º termo aditivo de prorrogação do prazo contratual, devido a vantajosidade , tudo com base no Inciso II do Artigo 57º da Lei Federal de nº 8.666/93 e posteriores alterações e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica aditado o Item 3.4. da Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, passando sua vigência a ser em 19 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2. Ficam confirmadas e ratificadas demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores, preços, obrigações e formas de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

2.3. As partes elegem o foro da Comarca de Caxambu, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste aditivo

2.4.E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Caxambu, 19 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
Contratante

Ricel Instalações Eltetricas
CNPJ Nº 06.105.025/0001-36
EVERALDO NOEDIR RIGHI
Contratado

Ricel Instalações Eltetricas
CNPJ Nº 06.105.025/0001-36
EDSON MAURI RIGHI
Contratado

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7E8A3172

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4717/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 471/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para inserção de valores de OPME (RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$12.940,90 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:06F59AA4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

AMVAP SAÚDE - Aviso de Credenciamento nº 08/2024 - Processo nº 37/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento de pessoa jurídica para a realização de consulta médicas em gastropediatria e neuropediatria para os municípios consorciados. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 01/10/2024, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 27 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:85717445

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 0050/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está " *Registro de preços para contratação de serviços de Buffet para recepção do evento comemoratip pelos 40anos da AMEG "*, a sessão será no dia 04/10/2024 ás 08:30 , os interessados deverão apresentar propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 27de setembrode 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:49D7D1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO

Processo nº 36/2024
Dispensa nº 16/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: RJ Morais Engenharia e Arquitetura
Objeto: contratação da empresa RJ Morais Engenharia e Arquitetura para a prestação de serviços de assessoramento, elaboração de termo de referência e edital, acompanhamento da reforma dos pisos e revestimentos da sede da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Autorização: Flávio Correia da Silva
Data: 27/09/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B5A0E7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DISPENSA

Processo nº: 34/2024
Processo dispensa nº: 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social e realização de exames clínicos e complementares para atender a legislação vigente, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência", pelo menor valor na quantia de R$26.533 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), junto a empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 20.749.430/0001-18, sediada na Rua Desembargador Alonso Starling, nº399, Centro - Manhuaçu, CEP 36.900-055, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº 1158, 339039-05 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Serviços técnicos profissionais.

Campo Belo - MG, 26 de setembro de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:3AF871A4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DISPENSA

Processo nº: 46/2024

Processo dispensa nº: 18/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação mediante aquisição de escada para manutenção e acesso adequado às instalações elétricas e em outros locais mais altos dos ambientes da Câmara Municipal de Campo Belo e Aquisição de bomba manual para graxa e graxa indicada para bombeamento em peças e rolamentos do elevador, conforme descrição e quantidade estabelecidas no termo de referência pelo menor valor na quantia de R$1.210,57 (mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), junto a empresa TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n° 48.315.388/0001-46, sediada na Rua das Azaleias, n° 65, Letra A, bairro Jardim Aeroporto, Campo Belo - MG - CEP 37270-000, prestadora de serviço, que correrá por:

Referência n° 1168, natureza de despesa: 449052-21 - Equipamentos e material permanente - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, para engraxadeira.
Referência n° 1168, natureza de despesa: 449052-06 - Equipamentos e material permanente - Aparelhos e utensílios domésticos, para escada.
Referência n° 1154, natureza de despesa: 339030-03 - Material de consumo - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades, para graxa.

Campo Belo - MG, 26 de setembro de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:51666070

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Dispensa eletrônica por Limite nº 23/2024** – **Processo autuado nº 37/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa em serviço ornamentação para realização de eventos e solenidades, para o ano de 2024, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Catas Altas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Altas, 27 de setembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:EC599EA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Dispensa eletrônica por Limite nº 24/2024** – **Processo autuado nº 39/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para fornecer impressão de convites para os eventos de solenidades da Câmara Municipal de Catas Altas, do ano de 2024, por dispensa eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta e seus anexos, sendo a escolha mais vantajosa e com o menor preço para a Administração Pública.

Altas, 27 de setembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:651A6ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18 E 19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

Processo nº 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024. Objeto: aquisição de Smart TV 98 polegadas e de cadeiras giratórias tipo Presidente em couro preto, conforme características e especificações constantes do Termo de Referência. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, CPF 060.258.066-83. CONTRATADO: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.243.521/0001-94. Valor Total: R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); e CONTRATADO: GUSTAVO DE PAULA SILVA, inscrita no CNPJ nº 39.906.139/0001-34. Valor Total: R$ 23.280,00 (vinte três mil, duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Erica Medeiros de Oliveira
Código Identificador:4BEBDC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 850, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS GABINETES PARLAMENTARES NO LEGISLATIVO CURVELANO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando que o estagiário de informática inicia suas atividades a partir de 12h;

Considerando a necessidade de realizar alterações no cabeamento e reconfigurações nos terminais dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Curvelo;

Considerando que, durante os dias e horários mencionados, os servidores ficarão temporariamente sem acesso à rede e aos computadores;

RESOLVE:

Art. 1°. A jornada de trabalho no Legislativo Curvelano, exclusivamente para o cargo de Assessor Parlamentar, e horário de funcionamento dos gabinetes, serão temporariamente reduzidos no período de 1º a 4 de outubro de 2024, de terça a sexta-feira, sem prejuízo remuneratório, passando a ser de 7h às 12h.

Parágrafo único: As 03 (três) horas diárias não trabalhadas nesse período serão compensadas em dias subsequentes, conforme escala a ser definida pelos vereadores.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A320F439

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/08/2024

Ata Eletrônica da 14ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 27/08/2024 - 19:45 ; Encerramento: 27/08/2024 - 20:20

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2024, APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. - Obs.: Turno único Autor: CPFO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, Número de Protocolo: 183, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES AILTON SOARES XAVIER E ELIVELTON DA SILVA. PRESIDENTE NÃO VOTOU.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:BDE86CC7

MESA DIRETORA
ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 27/08/2024

Ata Eletrônica da 8ª Extraordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 27/08/2024 - 20:25 ; Encerramento: 27/08/2024 - 20:30

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2024, "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 176, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada apenas a Emenda Modificativa em 1º Turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:560C0FD6

MESA DIRETORA
ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 27/08/2024

Ata Eletrônica da 9ª Extraordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 27/08/2024 - 20:35 ; Encerramento: 27/08/2024 - 20:40

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2024, "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 176, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada apenas a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0955ECD1

MESA DIRETORA
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 27/08/2024

Ata Eletrônica da 10ª Extraordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 27/08/2024 - 20:40 ; Encerramento: 27/08/2024 - 20:45

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2024, "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO

MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” - Obs.: Incluído o Projeto em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 176, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Aprovado em 1º Turno, com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 001, por 7x1, sendo voto contrário do Vereador Devanil Laurindo da Silva.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A11A6D5E

MESA DIRETORA
ATA DA 11 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 27/08/2024

Ata Eletrônica da 11ª Extraordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 27/08/2024 - 20:50 ; Encerramento: 27/08/2024 - 20:55

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2024, “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE “APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” - Obs.: Incluída o Projeto em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 176, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Aprovado em 2º Turno, com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 001, por 7x1, sendo voto contrário do Vereador Devanil Laurindo da Silva.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7F80BA92

MESA DIRETORA
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 17/09/2024

Ata Eletrônica da 15ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 17/09/2024 - 19:30 ; Encerramento: 17/09/2024 - 19:30

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Expedientes:Pequeno Expediente: Em razão de não haver matéria apta para a ordem do dia, o senhor Presidente dispensou o comparecimento dos senhores Vereadores.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:495B24B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 27/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para tráfego de voz, na forma de plano corporativo com minutos ilimitados para fixo e celular para qualquer operadora de todo o Brasil, com pacote de dados de 20 GB para cada linha, *WhatsApp* ilimitado, tecnologia 4G ou superior, na modalidade pós-pago, incluindo fornecimento de aparelhos de celular em regime de comodato e chips sem custo, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência e demais anexos que integram o presente Edital. Valor global estimado pelo período de 24 meses: R$ 66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Base Legal: Processo Administrativo nº 76/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21. Recursos Orçamentários: 010006001.0112201012.010 – F. 37 -339039. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 27/09/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:41E0A101

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 089/2024

Poder Legislativo Municipal – Luto Oficial – Suspensão Expediente - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o falecimento do Sr. José Márcio de Araújo, Ex-Prefeito deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1° - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, decreta luto oficial por três dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal em razão do falecimento do Sr. José Márcio de Araújo, ex-Prefeito do Município de Martinho Campos.

Art. 2º - Suspende-se o expediente no âmbito da Câmara Municipal no período da tarde do dia 27/09/24 (Sexta-feira), retomando-se o expediente no dia 30/09/2024 (Segunda-Feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 27 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:D19EC7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº18/2024 - DISPENSA Nº 15/2024 - ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 18/2024, Dispensa de Licitação nº 15/2024 para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ornamentação, com fornecimento de material, para o evento Mérito Educacional, que ocorrerá no dia 9 de outubro, às 18h e do evento Outubro Rosa, que ocorrerá dos dias 01 de outubro a 31 de outubro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A proponente, Tábata Nunes Pires , CPF Nº 346.481.838-19, residente na Rua Waldomiro Albuquerque de Castro, 395 – Pitangueiras, Matias Barbosa - MG, CEP: 36.120-000, foi a vencedora com os seguintes valores: lote 1 - R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e lote 2 – R$ 1.490,00 (Mil, quatrocentos e noventa reais),totalizando R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).

Matias Barbosa, 27 de setembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:779D255F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024
DISPENSA N° 025/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: PRODECOR MOVEIS LTDA, nome fantasia **MÓVEIS DECORART,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 14.280.414/0001-26, com sede a Rua Agenor de Souza Dias, nº. 150, bairro São Benedito, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000 neste ato representada por LUIS RENATO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 7**.***.***-*3
Objeto: Contratação de empresa para confecção de móveis planejados para o Plenário da Câmara.
Dotação: **01 031 1001 4004 0000, Ficha 29**
Prazo: vigência de 11/09/2024 a 12/12/2024
Valor: **R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)**
Data: 27/09/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3463061F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024
DISPENSA N° 027/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: RMS TURISMO E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 53.694.583/0001-64 , com sede a Av Joao Goncalves de Lima, nº. 571, bairro Nova Gimirim, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000 neste ato representada por Ana Paula de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.***-0*.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte dos alunos do projeto Parlamento Jovem na data de 20 de setembro de 2024 até Assembléia Legislativa de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte.
Dotação: **01 031 1001 4001 0000, Ficha 10**
Prazo: vigência de 13/09/2024 a 13/10/2024
Valor: **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**
Data: 27/09/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:489B7D62

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024
DISPENSA N° 017/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: FELIPE FERREIRA DA SILVA 13521166694, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 32.259.181/0001-61, com sede a Rua Odete dos Anjos, nº. 20, bairro São Benedito, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000 neste ato representada por FELIPE FERREIRA DA SLVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 1**.***.***-*4
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grades de proteção, grelha para o ralo do passeio e aumento da largura do portão da garagem.
Dotação: **01 031 1001 4002 0000, Ficha 19**
Prazo: vigência de 24/09/2024 a 24/11/2024
Valor: **R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais)**
Data: 27/09/2024
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:F2347371

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.093, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Antônio Carlos Molina.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Antônio Carlos Molina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 25 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1654525C

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 914, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Manual de Procedimentos da Controladoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A administração interna da Câmara Municipal rege-se pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo dos demais consagrados explícita e implicitamente pelo ordenamento jurídico pátrio, orientada pelos procedimentos expressos nesta Resolução, bem como naqueles definidos pelo Regimento Interno e pela norma instituidora da organização administrativa do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS QUE NORTEIAM O CONTROLE INTERNO

Art. 2º São adotados como princípios de Controle Interno o conjunto de regras e diretrizes que visam ao alcance de objetivos específicos e a boa governança, nos seguintes termos:

I – relação custo/benefício: consiste na avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele possa proporcionar;

II – qualificação adequada e treinamento: a eficácia dos controles internos administrativos está diretamente relacionada à competência, formação profissional e integridade do quadro de pessoal;

III – delegação de poderes e definição de responsabilidades: a delegação de competência, conforme previsto em lei, será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com vistas a assegurar maior agilidade e objetividade às decisões, sendo que o ato de delegação deverá indicar, com precisão, a autoridade delegante, o servidor delegado e o objeto da delegação;

IV – segregação de funções: a estrutura dos setores deve prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que inexista agente público que detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;

V – instruções devidamente formalizadas: para atingir grau de segurança adequado é indispensável que as ações, procedimentos e instruções sejam disciplinados e formalizados por meio de instrumentos específicos, emitidos por autoridade competente de modo claro e objetivo;

VI – controles sobre as transações: é imprescindível estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, autorizados pela autoridade competente;

VII – aderência a diretrizes e normas legais: o controle interno administrativo deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, de modo a garantir atos legítimos e legais de acordo com as finalidades da Câmara Municipal.

Art. 3º É objetivo geral do Controle Interno administrativo evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades por meio da observância e aplicação de princípios e instrumentos próprios, destacando-se os seguintes objetivos específicos:

I – observar as normas legais tais como instruções normativas, estatutos e regimentos;

II – assegurar nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade;

III – evitar o cometimento de erros, desperdícios e práticas antieconômicas;

IV – propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;

V – salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;

VI – promover a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos.

CAPÍTULO III
DOS TIPOS DE CONTROLE

Art. 4º A atuação dos controles administrativos se dará de forma prévia, concomitante e subsequente aos atos da administração, nos seguintes termos:

I – prévio: é anterior ao ato e objetiva verificar se estão presentes os requisitos necessários à sua prática;

II – concomitante: exercido à medida que os atos ou atividades são executadas, objetivando a adoção de medidas saneadoras;

III – subsequente: exercido após a conclusão do objeto, visando responsabilização dos gestores e a reparação dos danos.

Parágrafo único. Os controles internos devem prioritariamente possuir caráter preventivo, de modo a corrigir eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos por meio de normativas internas, atuando em todos os níveis hierárquicos da administração, a fim de adequar os controles internos administrativos e reduzir as vulnerabilidades e os riscos inerentes à gestão.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DA CONTROLADORIA

Art. 5º O Sistema de Controle Interno consiste no conjunto coordenado de métodos e práticas operacionais empregadas por todos os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal, de forma a enfrentar os riscos da organização e fornecer razoável segurança para que os objetivos e metas sejam atingidos conjuntamente aos princípios da administração pública.

Art. 6º As atividades e os controles exercidos no âmbito das unidades administrativas objetivam orientar a correta gestão dos recursos públicos do ente, preservando seus interesses e prevenindo a ocorrência de irregularidades por intermédio do acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, que é consubstanciado na aplicação das técnicas de trabalho desenvolvidas no âmbito de cada setor.

Art. 7º A consecução, coordenação e supervisão das atividades do Sistema de Controle Interno ficará a cargo da Controladoria do Poder Legislativo, sendo-lhe assegurada independência para a devida atuação e acesso aos documentos e dados imprescindíveis para o êxito de suas finalidades.

Art. 8º A Controladoria deverá desenvolver e manter sistemática apropriada, com vistas a assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, realizando análises, avaliações e relatórios de atividades de modo a zelar pela qualidade e independência do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO V
DAS TÉCNICAS DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º As atividades a cargo da Controladoria são exercidas mediante a utilização de técnicas próprias de trabalho, as quais se constituem no conjunto de processos que viabilizam o alcance dos macro-objetivos do Sistema.

Parágrafo único. As técnicas de trabalho utilizadas pela Controladoria do Poder Legislativo dividem-se em Auditoria e Fiscalização, de modo a garantir a boa governança e orientar a melhor tomada de decisão.

Seção I
Da Auditoria

Art. 10. A auditoria consiste no conjunto de técnicas que visam garantir resultados operacionais na gerência da coisa pública, avaliando a gestão pelos processos e resultados gerenciais, mediante confrontação entre a situação encontrada e determinado critério técnico ou legal, a fim de comprovar a legalidade e legitimidade dos atos da Administração.

Subseção I
Das Finalidades

Art. 11. A finalidade da auditoria na Administração Pública está definida consoante o artigo 74 da Constituição Federal, de modo a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística.

Parágrafo único. Para atendimento ao caput, a auditoria interna deve avaliar os controles internos quanto a sua finalidade e adequação, assegurando que as regras estabelecidas pela Administração Superior sejam obedecidas.

Subseção II

Das Classificações

Art. 12. A auditoria classifica-se em:

I – Auditoria de Avaliação da Gestão: compreende a emissão de opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificando a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes e a probidade na aplicação dos recursos públicos, na guarda ou administração de valores e outros bens sob a competência administrativa da Câmara Municipal, compreendendo, dentre outros, os seguintes aspectos:

a) exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas;

b) exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;

c) verificação da eficiência dos sistemas de controle administrativo;

d) verificação do cumprimento da legislação pertinente;

II – Auditoria de Acompanhamento da Gestão: realizada no decurso dos processos de gestão em tempo real, visa acompanhar seus atos e efeitos potencialmente positivos ou negativos, evidenciar melhorias e economias existentes no processo ou prever obstáculos que possam atrapalhar a missão institucional;

III – Auditoria Contábil: compreende o exame dos registros e documentos e a coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio sob a competência administrativa da Câmara Municipal, de modo a obter elementos comprobatórios suficientes que permitam avaliar:

a) se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade;

b) se as demonstrações deles originadas refletem adequadamente em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e demais situações nelas demonstradas;

IV – Auditoria Operacional: consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, de modo a auxiliar o gestor na tomada da melhor decisão, aprimorando as práticas adotadas pela entidade.

V – Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa de autoridade competente.

Subseção III

Das Técnicas de Auditoria

Art. 13. Para a consecução dos trabalhos e obtenção de evidências, serão adotadas técnicas suficientes, adequadas, relevantes e úteis, de modo a evitar a aplicação de exames desnecessários e com isso o desperdício de recursos humanos e tempo.

Art. 14. São Técnicas de Auditoria:

I – indagação escrita ou oral: uso de entrevistas e questionários junto ao pessoal da unidade auditada para a obtenção de dados e informações;

II – análise documental: exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos;

III – conferência de cálculos: revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados;

IV – confirmação externa: verificação junto a fontes externas ao auditado, da fidedignidade das informações obtidas internamente, sendo que uma das técnicas consiste na circularização das informações com a finalidade de obter confirmações em fonte diversa da origem dos dados;

V – exame dos registros: verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados;

VI – correlação das informações obtidas: cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria Câmara, técnica que procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;

VII – inspeção física: exame usado para testar a efetividade dos controles, particularmente daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis;

VIII – observação das atividades e condições: verificação das atividades que exigem a aplicação de testes flagrantes com a finalidade de revelar erros, problemas ou deficiências que de outra forma seriam de difícil constatação, sendo os elementos da observação:

a) a identificação da atividade específica a ser observada;

b) acompanhamento da sua execução;

c) a comparação do comportamento observado com os padrões e diretrizes estabelecidas;

d) a avaliação e conclusão;

IX – corte das operações ou c*ut-off*: corte interruptivo das operações ou transações para apurar de forma seccionada a dinâmica de um procedimento, vindo a representar a fotografia do momento chave de um processo;

X – rastreamento: investigação minuciosa com exame de documentos, setores e procedimentos interligados, que visam dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado.

Art. 15. Os trabalhos de auditoria abrangerão os testes de observância e testes substantivos, que objetivam:

I – testes de observância: avaliar a eficácia operacional dos procedimentos de controle, a fim de obter razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Administração estão em efetivo funcionamento e cumprimento;

II – testes substantivos: avaliar a regulamentação, suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pelos sistemas adotados pela Câmara Municipal, dividindo-se em testes de transações e saldos e procedimentos de revisão analítica.

Art. 16. As auditorias internas serão executadas diretamente pela Controladoria do Poder Legislativo por meio de procedimentos e técnicas de Auditoria.

Seção II

Da Fiscalização

Art. 17. A fiscalização consiste na aplicação do conjunto de procedimentos capazes de permitir o exame dos atos da Administração Pública, de modo a avaliar a gestão dos recursos públicos, os procedimentos adotados, a coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Art. 18. São técnicas de fiscalização que, em conjunto, permitem a formação fundamentada da opinião por parte do Sistema de Controle Interno:

I – procedimento de fiscalização: trata-se do conjunto de verificações e averiguações previstas num programa de fiscalização, que permite obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações necessárias à formulação e fundamentação da opinião por parte do Sistema de Controle Interno;

II – técnica de fiscalização: trata-se do conjunto de ferramentas e processos operacionais para a obtenção de evidências físicas.

Parágrafo único. Aplicam-se ainda os instrumentos de análise, inspeção e conferência previstos no artigo 14 desta Resolução às fiscalizações, no que couber.

Seção III

Da Amostragem

Art. 19. Para cumprir as ações de controle previstas nesta Resolução, a Controladoria do Poder Legislativo poderá fazer uso do método de amostragem, de forma a viabilizar a realização de controles em situações em que o objeto alvo da ação se apresenta em grande quantidade ou se distribui de maneira pulverizada.

Parágrafo único. O método de amostragem ainda poderá ser aplicado em função da necessidade de obtenção de informações em tempo hábil em casos em que a ação na sua totalidade se mostre impraticável, quando observado a viabilidade do método em razão das características do objeto e ainda quando os recursos humanos ou materiais apresentarem-se exíguos.

Seção IV

Da Materialidade, Relevância e Criticidade

Art. 20. São variáveis fundamentais utilizadas em todos as fases do processo de planificação dos trabalhos de controle:

I – materialidade: refere-se ao montante de recursos alocados em um ponto específico de controle que é objeto dos exames de auditoria e fiscalização;

II – relevância: refere-se à importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada unidade administrativa, existente em um dado contexto;

III – criticidade: representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem auditadas ou fiscalizadas, identificadas em uma determinada unidade ou programa em que se apresentem elementos referenciais de vulnerabilidade e pontos de controle com riscos latentes, observados nas trilhas de auditoria ou fiscalização.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA CONTROLADORIA DO LEGISLATIVO

Art. 21. Serão atividades conduzidas pela Controladoria:

I – elaborar e, se necessário, readequar o Plano Anual de Auditorias – PAA;

II – apurar possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal na utilização de recursos públicos municipais;

III – examinar os procedimentos administrativos de realização de despesa, em quaisquer das suas fases;

IV – realizar auditorias periódicas nos sistemas administrativos e operacionais da Câmara Municipal;

V – examinar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa das unidades que compõem a estrutura organizacional do Poder Legislativo;

VI – apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e gerenciais e dos controles internos administrativos dos setores da Câmara Municipal.

VII – normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais referentes às atividades da Controladoria, observadas as disposições previstas em lei;

VIII – instituir seus papéis de trabalho, bem como alterar aqueles já instituídos, de modo a maximizar resultados e gerar celeridade aos processos de avaliação e controle;

IX – verificar a observância dos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas em cada setor administrativo da Câmara Municipal;

X – alertar os setores da Câmara quanto aos procedimentos a serem tomados para sanar irregularidades e quanto à obrigatoriedade de observância às diretrizes estabelecidas nesta Resolução e nas Instruções Normativas;

XI – organizar e manter atualizado arquivo de Instruções Normativas, Súmulas e respostas a consultas formuladas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Controladoria, por sua coordenação, fica autorizada a expedir Instruções Normativas de procedimentos de rotina de controle, observada a legislação vigente.

Art. 22. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, a Controladoria do Poder Legislativo comunicará o fato ao Presidente da Câmara, para que este, em conformidade com o dever de autotutela, tome as providências necessárias a fim de sanar as irregularidades e, se omisso, a Controladoria comunicará ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Ao comunicar o Tribunal de Contas sobre a constatação de irregularidade ou ilegalidade a Controladoria deve indicar as providências adotadas para:

I – atender às prescrições legais e sanar as irregularidades;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III – evitar ocorrências semelhantes.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS COMUNS A TODOS OS SETORES DA CÂMARA

Art. 23. Compete a todos os setores da Câmara Municipal de Poços de Caldas:

I – utilizar os recursos públicos em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública;

II – contribuir para o devido cumprimento das Instruções Normativas de Controle Interno, no âmbito de sua competência;

III – obedecer aos estágios da despesa, em ordem cronológica, e em estrita observância à legislação vigente;

IV – racionalizar o uso dos recursos disponíveis com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais administrativos da economicidade, razoabilidade e da eficiência, reduzindo as possibilidades de desperdício;

V – contribuir para o bom planejamento das compras anuais, nos limites de sua competência;

VI – usar os bens colocados à disposição de seus setores exclusivamente em serviço e em suas dependências, à exceção de atividades realizadas fora de sua sede em eventos que a Câmara Municipal participe ou promova;

VII – zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade.

Art. 24. Todos os órgãos administrativos da Câmara por seus titulares, obrigam-se a elaborar e submeter à Controladoria, todo e qualquer relatório que lhes for solicitado, nos termos e em prazos estabelecidos de modo razoável.

Parágrafo único. Deverão ser fornecidos ao responsável pelo órgão de Controle Interno qualquer processo, documento ou informação que seja pertinente às suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa.

CAPÍTULO VIII

DA REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO

Art. 25. Os procedimentos de controle a serem adotados no âmbito das unidades que compõe a estrutura orgânica da Câmara Municipal serão disciplinados mediante a edição de Instruções Normativas, de acordo com as necessidades dos setores ou conforme sejam necessárias, de acordo com a Controladoria.

Art. 26. As Instruções Normativas tratarão sobre objetos de controle específicos e, conjuntamente ao presente Manual, comporão as normas e procedimentos a serem de observância obrigatória por todos os setores e servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 27. Os titulares das unidades administrativas da Câmara, sempre que demonstrada a necessidade, deverão propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas, as quais, após análise, revisão, ajustes e factível acolhimento desse órgão central de controle, serão submetidas à Presidência antes da publicação oficial.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Aos servidores da Controladoria do Poder Legislativo compete exclusivamente o exercício das atividades de controle interno e esses contarão com a infraestrutura necessária para resguardar o desempenho de suas atribuições.

Art. 29. A Controladoria do Poder Legislativo contará com o apoio de outros órgãos, técnicos ou auxiliares, para o exercício de suas atribuições.

Art. 30. A implementação do Sistema de Controle Interno e da Controladoria não exime os titulares de todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual de controle, nos limites de sua competência.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B17154A2

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 915, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Resolução n. 898, de 28 de junho de 2023, para reduzir o tempo de serviços prestados à comunidade, para fins de concessão da Medalha do Mérito Legislativo São Lucas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera dispositivo da Resolução n. 898, de 28 de junho de 2023, para reduzir o tempo de serviços prestados à comunidade, para fins de concessão da Medalha do Mérito Legislativo São Lucas.

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 898 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"…….

Art. 2º ……..

Parágrafo único. Poderão receber a homenagem médicos(as) da rede pública ou privada que tenham completado 20 (vinte) anos de serviços prestados à comunidade poços-caldense.

……..".(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:906606FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – Edital nº 2024032-001. Objeto: Contratação de serviços de veiculação em jornal impresso, com circulação regular em Ponte Nova, de matérias de divulgação institucional e publicidade oficial com impressão colorida. Início da Sessão: **11/10/2024** – horário (Brasília): **13h30min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa aberto e fechado. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Valor estimado: 23.559,60. Condições de Execução: parcelada, conforme requisições. Prazo de Vigência do contrato: 5 (cinco) anos. Pagamento: de acordo com as publicações, 5 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h as 18h.

(A) EDINEI DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:EBD7BB45

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **DISPENSA ELETRÔNICA 90027/2024**, **PROCESSO 044/2024**. Objeto: **Aquisição de arranjos de Flores para ornamentação do plenário em Sessões Solenes da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG**. Início da Sessão de Dispensa:**04/10/2024**– horário (Brasília):**14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: entrega parcelada, conforme cronograma estabelecido no aviso de contratação. Pagamento: após entrega definitiva, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/27 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLEVERSON APARECIDO GARCIA LARA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleverson Aparecido Garcia Lara
Código Identificador:BE20009F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024/PRC31-PRG05

CMPN - Extrato do Contrato nº 21/2024 - Processo nº 31/2024 – Pregão nº 90005/2024. Torna pública a contratação da empresa Tecno Seg Informática e Segurança de Dados Ltda. - EPP, CNPJ n° 13.345.633/0001-83. Objeto: Aquisição de itens de informática, sendo: 10un. caixas de som para computador, 15un. mouses com fio usb e 15un. teclados ABNT com fio USB, com 01 (um) ano de garantia. Valor total do contrato: R$2.035,00 (dois mil, trinta e cinco reais). Período de vigência: 12/08/2024 até 12/08/2025.

Ponte Nova – MG, 26 de setembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:DE65D435

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO - DISPENSA 09/2024

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE PROCESSO DE CONTRATACAO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
Espécie : Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2024
Contratado : Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.235.413 / 0001-06
Objeto : Contratação de Empresa em serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, no regime de hosting (Nuvem) , em ambiente de datacenter , com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento , segurança física e logica para execução de aplicações de missão critica da Câmara Municipal de Tapira, exercício de 2024.
Amparo Legal : Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 / 2021
Valor : R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) período de 3 meses
Data da Assinatura : 26 de Setembro de 2024
Data da Vigência : 26/09/2024 A 31/12/2024

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:98ABD4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – A Câmara Municipal de Tombos – Torna Público o Quarto Termo Aditivo – Tomada de Preço n° 001/2023 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS E DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO A SER REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS. Empresa vencedora Mendes Pedrosa Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 24.536.480/0001-78, valor total R$ 225.372,42 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Período de Prorrogação: 26/09/2024 a 31/12/2024. Amparo Legal**:**Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93. Tombos, 27 de setembro de 2024.

AMANDA DIAS LAZZARONI –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:AB529C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: L.A. NASCIMENTO E CIA LTDA.

PROCESSO: Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.
OBJETO: termo aditivo em questão tem por objeto o acréscimo de 9,6% a incidir somente ao valor global do Lote VII, referente ao Gás de cozinha 13kg, marca Ultragaz.

VALOR: Restando 08 itens do Lote VII, com o reequilíbrio solicitado, o valor total para o item passa a ser de R$846,11 (oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos), no valor unitário de R$105,76 (cento e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: presente Termo terá vigência a partir da sua assinatura, com término em 20 de fevereiro de 2025.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente Termo Aditivo tem amparo no artigo 104, inciso I, §§ 1º e 2º e art. 124, inciso II, alínea d e art. 134, da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência anexos ao contrato e demais documentos acostados ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 - Gabinete da Câmara Municipal de Ubá - Fonte de Recurso: 500 - Recurso Livre (1) dentro do Exercício - Programa de Trabalho: 01.01.03100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ubá - Elemento de Despesa -33.90.30.00.00.00 – Natureza: Material de Consumo - Dotação Orçamentária/elemento de despesa 33.90.30.04.00.00 – Gás Engarrafado – Ficha 18 – Desdobramento 4744.

DATA: 26/09/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:779B4E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 025/2024, oriundo do processo de Licitação nº 010/2023 Pregão Presencial nº006/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para aquisição de placas e medalhas comemorativas, em atendimentos á demanda da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA. Inscrita no CNPJ n°.18.426.600/0001-81. **Valor global deste contrato**:R$ 20.880,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativa, elemento de despesa 339031– Premiações Culturais ,Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. **Vigência**: 20/09/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Gilmar de Freitas, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:661DDBD3

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 063/2024, dispensa nº 031/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva veicular ,referente á quinta revisão obrigatória , alinhamento e balanceamento do automóvel Ônix Plus LT turbo placa RTL9C95, que integra a frota oficial de automóveis da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: LIDER COMERCIO E INDÚSTRIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº22.776.132/0001-42. **Valor:** R$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:32E300E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 042/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 042/2024, Dispensa de Licitação nº. 018/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINÍO FUNDIDO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0751DF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 034/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Registro de Preços n° 013/2024.
Empresa:

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – R$ 30.344,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIR – R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais)
BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA – R$ 6.242,96 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais, e noventa e seis centavos)
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA – R$ 26.030,00 (vinte e seis mil, e trinta reais)
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – R$ 274,02 (duzentos e setenta e quatro reais, e dois centavos)
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – R$ 41.400,00 (quarenta e um mil, e quatrocentos reais)
FAZ VENDAS LTDA – R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
FONTEMED MATERIAIS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais)
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES – R$ 422.241,38 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais, e trinta e oito centavos)
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – R$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais)
HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – R$ 3.826,00 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais)
JN DIAGNOSTICA LTDA – R$ 10.401,70 (dez mil, quatrocentos e um reais, e setenta centavos)
JP CIRURGICA LTDA – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
KIENTRO BRASIL LTDA – R$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais)
MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP – R$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais)
MG FLEX LTDA – R$ 168.266,12 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, e doze centavos)
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA – R$ 268.370,30 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais, e trinta centavos.
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – R$ 36.277,80 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais, e oitenta centavos)
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – R$ 356.277,58 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais, e cinquenta e oito centavos)
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, e quatrocentos reais)
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 39.497,80 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e oitenta centavos)
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – R$ 9.882,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Curvelo/MG, 27/09/2024 – Ricardo de Castro Machado – Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:141DF07F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Empresas Vencedoras:
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT
SAMED HOSPITALAR LTDA
Curvelo/MG, 27/09/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:379AA564

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- Processo Licitatório 45/2024. Pregão Eletrônico 24/2024. Registro de Preços 24/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação de vias e logradouros públicos dos municípios que fazem parte do CISPARÁ. **Alterações:** 1) disposições do subitem 7.6.13 do edital- qualificação técnica. 2) **Recebimento das propostas:** até 15/10/2024 às 08:55h. **Início da sessão:** 15/10/2024 às 9h. Permanecem inalteradas as demais disposições. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:98733F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°340/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 350/2024, do Documento de Formalização de Demanda 436/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **GRAFFUS DESIGN LTDA CNPJ 00.799.131/0001-80** Objeto "**SERVIÇO DE REFORMA NA PLACA DA BASE DE OLIVEIRA, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$180,00 (Cento e oitenta reais). Divinópolis/MG, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:F9D0A9AF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°341/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 351/2024, do Documento de Formalização de Demanda 438/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado : **RICARDO TEIXEIRA CNPJ 19.745.630/0001-13** Objeto "**SERVIÇO DE REFORMA EM ESTOFADOS PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".**

Valor previsto total de R$2.100,00 (Dois mil e cem reais). Divinópolis/MG, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:17ACA0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°014/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de computadores tipo Notebook alto desempenho Partes: CIAS XCOMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP, Vigência:27/09/2024 até 27/09/2025, Valor:R$ 17.023,00 BH/MG. DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -Secretário ExecutivoAquisição de computadores tipo Notebook alto desempenho Partes: CIAS XCOMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP, Vigência:27/09/2024 até 27/09/2025, Valor:R$ 17.023,00 BH/MG.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:7BAE3F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024
Processo Licitatório N º 26/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66 476 052/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 2.002.870,00 (dois milhões dois mil e oitocentos e setenta reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 25 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3C271A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do empregado público BEATRIZ FERREIRA do CPGI e dá outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido em 20 de setembro de 2024, a Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, a Senhora BEATRIZ FERREIRA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula n° 22.
Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 27 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:9E8DE62B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 026/2024 – Pregão 018/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor, em 26/09/2024, ratificando todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Valor Total: R$ 46.600,00. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 26/09/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:716298C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 017/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/10/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 044/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 017/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato, para manutenção das atividades de saúde das Unidades de Saúde do município, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0FD6EE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 119-2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 225/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 119/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de **reforma do vestiário e campo de futebol, localizado na Rua Renato Balbino no Bairro Morro do Cipó**.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98, no valor global de R$ 64.325,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 27 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:59F02FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO RIO PARAIBUNA - CIMPAR

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Presencial nº 022/2023 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO RIO PARAIBUNA - CIMPAR**,. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO** o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando aquisição de 03(três) **de playground infantis** , conforme Anexo I, do edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada **SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.898.151/0001-03**, no valor de R$ 65.910,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais e novecentos e Dez Reais)
Além Paraíba, 27 de Setembro de 2024.
Publique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:6ADA73E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PEÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEIS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 10/10/2024 até às 16h.
Alvorada de Minas, 27 de setembro de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:1998076D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO. PAL 051/2024 CE 010/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE CÓRREGO DO NARCISO, ZONA RURAL, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

ARAÇUAÍ- MG 13 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CA04155E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 069/2023 PE 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 069/2023 PE 019/2023 DATADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024, EXCLUI DA PUBLICAÇÃO OS CONTRATOS **Nº 172/2024 – COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), E **186/2024 PRIME MED EQUIPAMENTOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 119.780,00(CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C9B13BDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 064/2024

CREDENCIAMENTO 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí – MG.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento das Empresa Empresas Label Laboratório de Análises Clínicas Betânia Ltda – EPP, no valor global de R$684.477,46 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), Laboratório Clinico São Lucas Eireli no valor global de R$684.354,70 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e Laboratório de Análises Clínicas Santa Clara do Vale Ltda – EPP no valor global de R$684.384,37 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Autorizo o credenciamento das habilitadas para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 26 de setembro de 2024.

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E6DC9AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°317 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 317 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Patricia Moreira Rodrigues,** ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 26 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 29 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FA4157C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°318 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 318 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua do parágrafo 1º art. 6º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a redução de 03 (Três) horas na carga horária da servidora **Genuína Gomes de Oliveira,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução ao vencimento que será calculado proporcionalmente, a partir de 02 de setembro de 2024, por um período de 180 dias.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:56244097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 319 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 163 DE 01 DE JUNHO DE 2021, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA GESTÃO DE OPERAÇÃO DO AERÓDROMO DE ARAÇUAÍ.

O Prefeito do Município de Araçuaí – Minas Gerais, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da portaria 163, de 01 de junho de 2021, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica designado o Sr. **Hélio Costa dos Santos,** servidor público municipal portador do CPF n.º 025.928.566-84, Carteira de Identidade Nº 8852741 – SSP/MG, para responder como gestor de operação do Aeródromo de Araçuaí, localizado na Rua Santa Bernadete, nº 1.496, Bairro Santa Teresa, Araçuaí-MG, ciente das disposições legais aplicáveis da Portaria ANAC nº. 276/SAI de 2013 e Lei nº. 9784 de 1999."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2E0C2AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por meio do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos a seguinte "**ERRATA**" referente ao Edital nº 24/2024, Processo Licitatório nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 0006/2024, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de padaria, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais". Todavia, por um lapso, foi informado o número do Pregão como sendo Pregão Eletrônico nº 006/2024. Entretanto, o número a ser considerado para todos os fins é, Pregão Eletrônico nº 010/2024. Portanto, **onde se lê**, Pregão Eletrônico nº 006/2024, **leia-se** Pregão Eletrônico nº 010/2024. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas.

Araponga/MG, 27/09/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:A79E4F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por meio do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos a seguinte "**ERRATA**" referente ao Edital nº 028/2024, Processo Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, o qual tem por objeto o "Registro de objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos em geral, descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Esportes". Todavia, por um lapso, foi informado o número do Pregão como sendo Pregão Eletrônico nº 010/2024. Entretanto, o número a ser considerado para todos os fins é, Pregão Eletrônico nº 011/2024. Portanto, **onde se lê**, Pregão Eletrônico nº 010/2024, **leia-se** Pregão Eletrônico nº 011/2024. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas.

Araponga/MG, 27/09/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:31126FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Torna público a seguinte errata referente ao Processo licitatório nº 007/2024, Concorrência nº 002/2024, a qual tem por objeto a execução de obra de calçamento em pavimento intertravado esp. 10cm x 40MPA, junto à Rua Benvindo do Anjos Macedo, Centro, Araponga/MG. Onde se lê: A obra será executada com recurso proveniente do Convênio nº 130100176/2023/SEINFRA/MG, leia-se: A obra será executada com recurso proveniente do Convênio nº 1301001786/2023/SEINFRA/MG. Todas as demais cláusulas e condições do processo permanecem inalteradas.

Araponga/MG, 27/09/2024.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:A4E0F0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO nº 91/2024 – Pregão nº 14/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 280/2023 - OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros. VIGÊNCIA: 36 MESES. DATA DE ASSINATURA: 25/072024. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 30.584.194/0001-80 - Valor estimado R$ 79.562,00.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:60E394EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 863, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para transposição e a transferência dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Araújos provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a transposição e a transferência dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Araújos/MG, **no montante de R$ 615.189,68 (seiscentos e quinze mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023 e a Resolução SES/MG nº 9027/2023, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de Araújos/MG.

Art. 2º - Os recursos serão destinados para reforçar o saldo das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13— SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 — MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha 463
2.621.000.000 — Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 230.069,22 (Duzentos e trinta mil, sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)

02.13 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 — MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.93.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha 467
2.621.000.000 — Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 206.631,80 (Duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

02.13— SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 — MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 — Equipamento e Material Permanente — Ficha 471
2.621.000.000 — Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual

R$ 178.488,66 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **29/05/2024**, data da publicação da Lei nº 2151/2024.

Araújos/MG, 13 de setembro de 2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araújos/MG

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:9A901C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO

Referência: Processo Administrativo Sancionatório: 01/2023
Processo Licitatório: 64/2023
Pregão Presencial SRP: 39/2023
Notificada: CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Órgão Processante: Secretaria Municipal de Estradas e Transportes

I – RELATÓRIO
Vieram os presentes autos cujo objeto é o processo administrativo contra a empresa CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, por ter dado causa a inexecução do objeto contratado.
Objetivando a emissão de decisão foram juntados os seguintes documentos:
Planilha de notificação;
Ata de Registro de Preços.
Anexo IX da Minuta do Edital
Notificação Extrajudicial Oficio nº 208/2023
Notificação Extrajudicial Oficio nº 221/2023
Notificação Extrajudicial Oficio nº 224/2023
Notificação Extrajudicial Oficio nº 232/2023
Notificação Extrajudicial Oficio nº 64/2023
Pedido de Rescisão
Mensagens via WhatsApp enviadas.
E-mails enviados.
Nafs enviadas
Relatório Final da Comissão Processante;
Parecer jurídico nº 90/2024.

É a síntese dos fatos.

II – DOS FUNDAMENTOS

Do Poder de Autotutela

A licitação é um instrumento jurídico criado para que a Administração Pública possa realizar suas compras e contratar os serviços de acordo com suas necessidades.
Trata-se de uma série de atos administrativos que constituem um procedimento complexo, que varia conforme a modalidade de licitação, o tipo (critério de julgamento), o cabimento ou não da inversão ou dupla inversão de fases, entre tantas outras nuances que poderiam ser arguidas.
Para resguardar a segurança jurídica, os atos administrativos podem ser aplicados através de um dos poderes da administração, o poder da autotutela.
Desta forma, estribada no princípio da autotutela (controle interno dos atos), pode, ela mesma, a qualquer tempo, aplicar as sanções e penalidades, independentemente de recurso ao Poder Judiciário, em harmonia com a princípio-mor do Estado democrático de Direito: o da legalidade.

Da Aplicação da Sanção Administrativa

Os fatos narrados nos relatórios evidenciam que a empresa CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, por sua conduta de entregar com muito atraso, e pior, de não entregar os produtos solicitados, deu causa a inexecução do contrato. Depois de muito atraso e falta de fornecimento a empresa solicitou a rescisão do contrato.
Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato/Ata, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa à parte acusada.
A empresa foi notificada por 05 (cinco) vezes para apresentar razões de defesa, ante a inexecução do contrato, restando assegurada o direito ao contraditório, nos termos do § 2º do art. 87 a Lei nº 8666/1993.
Sendo notificada a empresa entregou as mercadorias constantes das notificações de nº 208/2023, 221/2023, 224/2023, 232/2023, com muito atraso, deixando de entregar as mercadorias constantes da notificação 64/2023.
Notificada da abertura do Procedimento Administrativo instaurado, para oferecer sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, restando assegurado o direito ao contraditório, nos termos do § 2º do art. 87 a Lei nº 8666/1993, quedou-se inerte.
A situação denota total descompromisso e descaso com a Administração Pública e com a Lei, ao passo que não é possível inferir a penalidade mais branda prevista na Ata de Registro de Preços. Já se transcorreu tanto tempo, que não nos resta outra alternativa, senão aplicar a sanção de suspensão de licitar e com impedimento de contratar com a Administração Pública.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, considerando que a contratada deixou de apresentar razões suficientes para suprimir as sanções administrativas, e a vista do disposto no parecer jurídico, ratifico o Relatório Final para aplicar, com fundamento no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8666/1993, e na cláusula da Ata de Registro de Preços nº 76/2023, a seguinte penalidade:
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos. (Cláusula 8.4, alínea d, da Ata de Registro de Preço nº 76/2023)

Transitada em julgado a presente decisão, façam-se as anotações de praxe.
Ato continuo, deve a comissão processante, intimar o licitante para que, sendo do interesse da empresa apresente recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Araújos/MG, 25 de setembro de 2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9EE9EE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 176/2024 - EXTRATO DE ATAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2024

A presente Ata tem por objeto o contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e afins, e serviço de

serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 94/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃOME	1.056.139,90
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	210.088,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D1AAFF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 247/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 247/2024
PREGÃO ELETRONICO 132/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 251/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de profissional com o objetivo de ministrar aulas de danças diversas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
EMPRESA: 57.295.587 MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO
CNPJ: 57.295.587/0001-20
ENDEREÇO: RUA ALTAMIRO LEAO DA CUNHA,50, NOSSA SENHORA APARECIDA, 35600-440 ARCOS/MG
REPRESENTANTE: MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 meses a partir da assinatura do contrato, com início na data de 23/09/2024 e encerramento em 23/09/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **23.160,00**. (Vinte e três mil cento e sessenta reais)**.**
Arcos, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6963ADF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3157/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.157 – 23/09/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de identificação, cadastramento e preservação de nascentes de água, olhos e cursos d'águas naturais no Município de Arcos/MG, visando à identificação, catalogação, preservação, conservação e revitalização das nascentes de água existentes no território municipal.

Parágrafo único - As ações descritas no *caput*, a serem empreendidas nas nascentes de água, olhos d'água e cursos d'águas naturais, serão executadas pelo Município, o qual poderá celebrar parcerias com outros órgãos da administração pública estadual e federal, bem assim com a iniciativa privada.

Art. 2º - O Poder Público providenciará o fornecimento de mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas, afora outros recursos que se revelem adequados, para proteção das nascentes contidas no território municipal.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas, entidades do terceiro setor e pessoas naturais.

Art. 3º - A Administração Pública promoverá campanhas de divulgação e incentivo da preservação das nascentes do município de Arcos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0C07E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6958/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.958– 25/09/2024

ALTERA O ARTIGO 76 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535, DE 15 DE MAIO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2021 foi sancionada a Lei Nacional nº 14.133, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e,

CONSIDERANDOa necessidade de alteração do art. 76 do Decreto Municipal nº 6.535, de 15 de maio de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/21, para inclusão dasmodalidades:Inexigibilidade e Dispensa de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 76 do Decreto Municipal nº 6.535, de 15 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - ...

Parágrafo único - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5A200C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6954/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.954- 20/09/2024

Dispõe sobre aprovação de PROJETO URBANíSTICO e dá outras providÊncias.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Federal n° 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos e,

Considerandoo cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

Decreta

Art. 1° - Fica aprovado o PROJETO URBANÍSTICO do loteamento denominado **"Residencial Nova Esperança"**, situado no município com 306 lotes, sendo: Quadra A com 10 lotes, Quadra B com 22 lotes, Quadra C com 25 lotes, Quadra D com 14 lotes, Quadra E com 07 lotes, Quadra F com 04 lotes, Quadra G com 04 lotes, Quadra H com 10 lotes, Quadra I com 20 lotes, Quadra J com 20 lotes, Quadra K com 21 lotes, Quadra L com 08 lotes, Quadra M com 12 lotes, Quadra N com 29 lotes, Quadra O com 29 lotes, Quadra P com 29 lotes, Quadra Q com 29 lotes, Quadra R com 08 lotes, Quadra S com 05 lotes, 04 equipamentos comunitários, totalizando uma área de 7.260,24m², 01 equipamento urbano com área de 223,36m², 05 áreas verdes, totalizando uma área de 7.661,32m² e 05 áreas de preservação permanente – APP, totalizando uma área de 25.588,24m², de propriedade de **NOVA ESPERANÇA SPE LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 30.575.230/0001-40, com área total de 139.239,00 m², conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 127/2020.

Art. 2° O projeto urbanístico atende integralmente as normas municipais vigentes, relativas ao Código de Obras e Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal expedirá o Decreto Municipal de aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos no momento em que a empreendedora obter a autorização do órgão ambiental estadual, desde que não haja modificação no sistema viário do empreendimento.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4D8BAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 198/2024

PORTARIA Nº 198 – 27/09/2024

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos. 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual do Patrimônio com o fim de realizar o inventário anual dos bens patrimoniais dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Ana Cristina Franco
Analista de Patrimônio
Maspm nº 146002/1
Igor Gonçalves de Oliveira
Técnico em Informática
Maspm nº 147991/1
Gustavo Tadeu Campos
Analista de Patrimônio
Maspm nº 146479/5
Silvana Gomes Lima
Diretora do PSF
Maspm nº 4367/2

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas e informações dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 177, de 10/11/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5735AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 199/2024

PORTARIA Nº 199– 27/09/2024

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual de Almoxarifado, com o fim de realizar inventário anual dos materiais em almoxarifado dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Áthila Linkens Barbosa de Alcântara
Chefe de Departamento
Maspm nº 6759/8
Isaías de Sousa Andrade
Diretor do Departamento de Suprimentos
Maspm nº 101030/1
Elaine Cristina Teixeira Romano
Nutricionista
Maspm nº 2685/9
Gustavo Rangel Gomes
Assistente
Maspm nº 143458/6
Fellipe Rangel dos Santos
Assistente
Maspm nº 143460/8
Rogério Luiz Rosa
Diretor de Orçamento e Controle
Maspm nº 9026/3

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas e informações de todos os órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178, de 10/11/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:52207572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 200/2024

PORTARIA Nº 200 – 27/09/2023

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DAS CONTAS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual das Contas Contábeis, com o fim de realizar o inventário anual das contas contábeis dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Gislaine Caetano de Faria
Contadora
Maspm nº 5256/6
Márcia Lima Vieira
Contadora
Maspm nº 124309/8
Andréia Carla de Sousa Rodrigues
Analista Contábil
Maspm nº 168450/7

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e da consolidação das contas dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179, 10/11/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C48F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 201/2024

PORTARIA Nº 201– 27/09/2024

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE VALORES EM TESOURARIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual de valores em Tesouraria, com o fim de realizar o inventário anual dos valores em tesouraria dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Joyce Aparecida Borges Franco
Assistente
Maspm nº 143985/5
Naiara Alves Lima
Assistente
Maspm nº 143056/4
Jair Ribeiro da Silva Junior
Agente de Administração
Maspm nº 117371

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180, de 10/11/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B157AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6959/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.959 – 26/09/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **LARISSA GABRIELLA DIAS DE BARROS MOREIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123514/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C97CB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6960/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.960 – 26/09/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **JORDANA RAMOS SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123513/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3EAACB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6961/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.961 – 27/09/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA BATISTA PINTO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102541/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4804E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6962/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.962 – 27/09/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ELZA APARECIDA DE MORAES BRANDÃO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102542/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3A796D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6963/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.963 – 27/09/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **EDILÉIA SOARES FERREIRA SANTOS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136987/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8B2AE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6964/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.964 – 27/09/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ÉDINA MARIA DA SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136989/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o

qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F90987F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL- 040/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educaçãode Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital,divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 30/09/2024 - 13h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio
Turno: Manhã
Período: 01/10/2024 a10/10/2024

Arcos,27/09/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A03B9DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
DISPENSA Nº 020/2024

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de inauguração, embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, com a empresa 49.742.863 PEDRO DETONI PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.742.863/0001-23, com sede na Rua Jose Pereira Soares, nº 47, Bairro São Sebastião, na cidade de Rochedo de Minas no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Argirita, 27 de Setembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:4A8A00A5

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 558-ATA 70/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/ATA 70/2024

CONTRATO Nº 558
ATA 70/2024

OBJETO: Aquisição de bem – Tiras Reagentes e Aparelhos glicosímetros para a medição da glicemia capilar do componente básico da assistência farmacêutica.

CONTRATADO: ***CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senhora da Paz, nº 1127, Bairro: Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte-MG, cep: 31130-020, inscrita no CNPJ 30.584.194/0001-80.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 20.202,90 (vinte mil duzentos e dois reais e noventa centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 36 meses a partir da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2.03.01.10.301.0003.20045.1.600.000.168 3.3.90.30.00

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:E266755B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2022- Pregão Eletrônico nº 007/2022. da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 042/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte. Da Vigência: prorrogação

até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato. inicial. Arinos 27 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de nº 142/2024. Pregão Presencial nº 011/2023. Objeto; fornecimento de salgados diversos em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Marluce Helena de Souza Silveira 64431240659.Valor global R$ 25.855,70.Vigência; 31/12/2024. Arinos 27 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº nº142/2023- oriundo da ARP 034/2023 Pregão Presencial nº 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Marluce Helena de Souza Silveira 64431240659. Acrescentar 25% no quantitativo dos itens 01 e 02 do contrato. inicial. Em razão do acréscimo, que perfazem o total de R$ 6.463.75 o valor do contrato inicial nº 142/2024, passa a ser de R$ 32.319,45. Fundamento art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93. Arinos 27 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B4DF8386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 073/2024

Processo Licitatório 060/2024. Adesão 013/2024. Objeto: Adesão a ata de registro de preços 010/2024, do processo licitatório 2024003740, Pregão eletrônico n° 012/2024, da Prefeitura Municipal De Águas Lindas De Goiás, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de topografia, execução de sondagens e ensaios geotécnicos com respectivos relatórios em laboratório e em campo conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Vigência do Contrato: 26/09/2024 a 25/09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E32E214D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 032/2024 – Registro de preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia especializada na elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e elaboração de estudos ambientais para o município de Barão do Monte Alto. Abertura dia 11/10/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 30/09/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8357E11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°208/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa a OTAVIO & MAURICIO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.431.283/0001-48. OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO ATLETAS, PESSOAS COMUNS, SERVIDORES PÚBLICOS E OUTROS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. Valor: R$ 200.050,00 (duzentos mil e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:B017E798

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL. LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL. Leilão Público Nº 02/2024. Objeto: Venda de bens imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, sendo 10 (dez) imóveis descritos e caracterizados conforme edital e anexos. Resultado: O Leilão foi presidido, na data marcada, pela Leiloeira Oficial, Sra. Marilaine Borges De Paula, JUCEMG n° 1249. Arrematantes: Luiz Henrique Pessoa, CPF: 763.XXX.XXX-XX, Lote 02 por R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Lilian Maria Cambraia Bahia, CPF: 033.XXX.XXX-XX, Lote 03 por R$120.000,00 (cento e vinte mil reais); Eduardo Figueredo Campos, CPF: 069.XXX.XXX-XX, Lote 07 por R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Foram vendidos 03 lotes, totalizando o valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). Departamento de Licitações.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:4E385106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
Processo Licitatório nº 063/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, em atendimento a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo- MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 27/09/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 14/10/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:632796B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 2.180,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 27/09/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D35D03C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 261/2023 - Contrato nº 17/2024 – 14º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG CPR. Valor da alteração do contrato: R$78,30 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 – Assinatura:25/09/2024-Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3837C7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 570/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 570/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 570/2024 – Contratada**: MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.816.332/0001-01– Objeto: prestação de serviços no ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Trecho da Rua Caetanópolis e Trecho da Rua São Cristóvão – Bairro Porto - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo de emenda Transferência especial/Governo federal nº 09032023-030989/2023 (15-Urbanismo/451-Infraestrutura Urbana), Resolução SEGOV/MG nº 14 de 03/04/2024 e do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificado no Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, com valor global de R$ 457.456,66 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG, 20 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MAPA CONSTRUTORA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:007BF05A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 571/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 571/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 571/2024 – Contratada**: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Objeto: prestação de serviços no ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Trecho das Ruas Maria de Lourdes Pereira da Silva, Pedro Laurindo e Faustino Fernandes – Bairro Bela Vista - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo da Resolução SEGOV/MG 14 de 03/04/2024 e do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificado no Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, com valor global de R$ R$ 343.969.60 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), vigência do contrato será de 60(sessenta) dias.

Brasilândia de Minas MG, 20 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E51E96FF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 572/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 572/2024 – Contratada**: MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.816.332/0001-01 – Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Rua Francisco Cardoso da Silva e Rua Marluce da Silva – Bairro Bela Vista - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos do Termo de Convênio de Saída nº 1491000808/2024/SEGOV e do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificado no Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos,com valor global deR$ 404.289,40(quatrocentos e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), vigência do contrato será de 60(sessenta) dias.

Brasilândia de Minas MG, 20 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

MAPA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3892A4AC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 573/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 573/2024 – Contratada**: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente –Trecho da Av Duque de Caxias e trechos das ruas: Santo Amaro, Santa Efigênia, Geraldo Farias, Ezequiel Majaci de Lucena e Ermezinda Santana de Souza – Bairro Porto - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo do Plano de Ação Modalidade de Transferência Especial n° 09032024-067761 (15-Urbanismo/451-Infraestrutura Urbana) e o Termo Judicial de Reparação de Impactos socioeconômicos e socioambientais nos termos da Lei Estadual n° 23.830/2021 art 5°, anexo IV e do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificado no Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas, com valor global de R$ 1.039.852,63 (um milhão e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), vigência do contrato será de 60(sessenta) dias.

Brasilândia de Minas MG, 20 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:65FA056C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO IGOR DENILSON TAVARES DE MATOS.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO. **Servente de Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor***para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou:**IGOR DENILSON TAVARES DE MATOS,**inscrita no CPF nº 161.625.036-40. Valor:**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1904880F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 027/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 052/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 027/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de setembro de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento destinado exclusivamente a contratação de empresas para a locação de caminhão ano modelo mínimo 2012, equipado com MUNCK hidráulico, com capacidade mínima e 3.12, toneladas, incluindo motorista manutenção e combustível, e atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:90EBD684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 057/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo van, com no mínimo 15 lugares, com quilometragem mensal de 4.500 km, sem fornecimento de combustível e motorista, e com manutenção corretiva e preventiva sob responsabilidade da contratada, pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Abertura dia: 04/10/2024 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 27 de setembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F1859703

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO 073/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CONTRATO 073/2024 - RETIFICAÇÃO. Ref.: DISPENÇA DE LICITAÇÃO N° 054/2024. Objeto: Contratação de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Contratada:CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº42.818.048/0001-51. Valor Global: **R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)**. Vigência do contrato de 12 meses. 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D9504EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de retirada e desalojamento de pombos, controle de arranha e retirada, desalojamento de ninhos de pardal e odorizador nas instalações das creches municipais.** Empresa Vencedora: **MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARAES PIRES**, CNPJ **26.223.219/0001-43**, valor do Processo R$ **13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).** Buritis - MG, 28 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:12206729

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ARP Nº 04/2023, PROCESSO ADM Nº 23034.028908/2022-18, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Processo adm. nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pela Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. OBJETO DA ATA: registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Buritis-MG, 27 de setembro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:8199A432

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ARP Nº 04/2023, PROCESSO ADM Nº 23034.028908/2022-18, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

OBJETO DA ATA: registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Empresa Vencedora: MARCOPOLO S/A - 88.611.835/0018-77. Valor Total do Processo R$ 1.230.358,00. Buritis-MG, 27 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C3850CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 135/2024 – Pregão Eletrônico n.º 025/2024,*** objetivando *à Contratação de empresa para realização das festividades do Dia das Crianças, assim como realização das confraternizações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as mobilizações nos Programas de Transferências de Renda do Governo Federal.* Fica, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007*** para a pessoa jurídica ***23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO,*** e o ***ITEM 008*** para a pessoa jurídica ***RENAN SILVA CASTRO.***
Cachoeira de Minas, 27 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:4BD325BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.898/2024

Portaria nº 4.898/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear, interinamente, o Sr. **Nilber Martins Rosa** para o cargo de Secretário Municipal de Governo – Agente Político.

Art. 2° - A fim de evitar acúmulo de remuneração dos cargos, o servidor continuará recebendo somente o Subsídio de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

Campanha, 13 de setembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B94762DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00359/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00359/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00156/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0025/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIA APARECIDA RODRIGUES RUFINO MEI - CNPJ N°: 50.964.644/0001-78,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Paulo Ferreira Lopes, 57 – Santo Antônio – Campanha/MG – CEP 37400-000, neste ato representada por MARIA APARECIDA RODRIGUES RUFINO, inscrita no CPF/MF sob n.º 052.221.716-80, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 23/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Ofício nº 84/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Parecer Jurídico nº 316/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 20 de Setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA RODRIGUES RUFINO MEI
CNPJ nº. 50.964.644/0001-78
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____Assinatura:_____

Nome: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F3BE6CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0119/2024
Inexigibilidade nº: 0038/2024
Favorecido NILTON DE SOUSA SANTOS – CNPJ sob o nº 14.155.137/0001-20, com sede na Rua Ecleia Pagani da Silva, 37 - Santo Antonio – Campanha/MG - CEP: 37.400-000.
Objeto: Contratação de atividade cultural, artística e educativa para campanha "Outubro Rosa" e "Novembro Azul".
Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 26 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9373F5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Décimo Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Para o contrato SL071/2022 prorrogar a vigência do contrato. Contrato SL071/2022_ ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda – CNPJ: 08.206.867/0001-00, tem sua validade prorrogada de 01/10/2024 até 31/10/2024.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2194EE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 162 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor FÁBIO RODRIGUES correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2023 a 23/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FABIO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Urbanos	24/01/2023à 23/01/2024	07/10/2024	05/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos27 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:BEC111F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 62/2024 - Pregão Eletrônico Nº 34/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: BENIL LOCAÇÕES LTDA. ARP nº 117/2024. Valor da ARP R$ 465.760,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Data assinatura 24/09/2024. Campos Altos – MG, 27/09/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:190A059A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 64/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 64/2024 - Pregão Eletrônico Nº 36/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS E PRAÇAS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/ MG**. Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ARP nº 118/2024. Valor da ARP R$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte cinco reais). Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025. Data assinatura 25/09/2024. Campos Altos – MG, Data da assinatura: 27/09/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:06FDDC3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 52/2024 - Pregão Eletrônico Nº 31/2024**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.** Contratado: ALESSANDRO RESENDE SANTOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.412.526/0001-53. ARP nº 101/2024. Valor da ARP R$ 19.327,02 (dezenove mil e trezentos e vinte sete reais e dois centavos). Contratado: ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.194.502/0001-14. ARP nº 102/2024. Valor da ARP R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87. ARP nº 103/2024. Valor da ARP R$ 149.152,32 (cento e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Contratado: CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.303.986/0001-44. ARP n° 104/2024. Valor da ARP R$ 13.301,91 (treze mil e trezentos e um reais e noventa e um centavos). Contratado: CM HOSPITALAR S.A, CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57. ARP n° 105. Valor da ARP R$ 124.829,64 (cento e vinte quatro mil e oitocentos e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos).Contratado: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 27.455.068/0001-11. ARP n° 106. Valor da ARP R$ 16.030,06 (dezesseis mil e trinta reais e seis centavos).Contratado: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 55.000.455/0001-73. ARP n° 107. Valor da ARP R$ 10.198,00 (dez mil e cento e noventa e oito reais). Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98. ARP n° 108. Valor da ARP R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).Vigência: 02/09/2024 a 09/01/2025. Data assinatura 02/09/2024. Campos Altos – MG, 27/09/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:9E6F3359

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento nº 001/2024
Núcleo Urbano Informal: NÚCLEO SALVADOR RAIMUNDO

Trata-se de Decisão Instauradora formulada de ofício pelo Município de Campos Altos/MG, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária urbana e documentos que a instruem.
Compete à Comissão Municipal de REURB determinar a abertura do procedimento administrativo, classificar e fixar uma das modalidades da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 30, I, §2º e 32 da Lei nº 13.465/17.
A Comissão deverá, entre outras funções estabelecidas na Lei nº 13.465/17 e no Decreto nº 9.310/18:

• **Classificar o processo administrativo na modalidade REURB-S ou REURB-E**, conforme preconiza o art. 13 da Lei nº 13.465/17 e considerando unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes ao núcleo urbano informal por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
• **Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização**, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º, da Lei nº 13.465/17).
• **Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas**, conforme estabelecido nos artigos 31, 38, III e 39 da Lei nº 13.465/17.
• **Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado**, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 9.310/18.
• **Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias contado da data de recebimento da notificação**, conforme o art. 24, §1º, do Decreto nº 9.310/18.
• **Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso inclusive da arbitragem, ou instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos no âmbito da administração local, ou ainda celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual**, conforme o art. 14 do Decreto nº 9.310/18.
• **Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia**, conforme o art. 19 da Lei nº 13.465/17.
• **Na REURB-S: se operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de analisar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; se operada sobre**

área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, conforme o art. 26 do Decreto nº 9.310/18.

• **Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios**, conforme art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

• **Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis públicos ou privados pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/17**, conforme o art. 30, X do Decreto nº 9.310/17.

• **Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público)**, conforme o art. 38 do Decreto nº 9.310/18.

• **Emitir conclusão formal do procedimento com requerimento de registro junto ao Cartório de Imóveis e expedição da Certidão de Regularização Fundiária**, conforme o art. 40 e seguintes do Decreto nº 9.310/18.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao legitimado.

Campos Altos-MG, 24 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8407A869

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO Nº 001/2024

Procedimento nº 001/2024

(x) Imóvel Privado (x) imóvel público

Trata-se de ato próprio realizado pelo legitimado Município de Campos Altos-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, postulando a instauração formal da regularização fundiária Núcleo denominado " SALVADOR RAIMUNDO" no Bairro Osvaldo Alvarez de Araújo.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo.

Publique-se no meio oficial.

Campos Altos-MG, 24 de setembro de 2024.

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Presidente da Comissão Municipal para Regularização Fundiária

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2B83C4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO "BAIRRO OSVALDO ALVAREZ DE ARAÚJO" NÚCLEO SALVADOR RAIMUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017, RESOLVE:

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado Salvador Raimundo no Bairro Osvaldo Alvarez Araújo devendo à Administração Municipal juntamente com as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, de Desenvolvimento Social e Obras, tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 24 de setembro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:12FED337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 666/2024 - DISPENSA Nº. 560/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 666/2024
DISPENSA Nº. 560/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Carangola/MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado, nas informações abarcadas no parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e em atenção ao art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Termo de Rescisão do Contrato Administrativo n.° 102/2024 (que se refere ao 099/2024), oriundo do Processo Licitatório n. 153/2023 – Pregão Eletrônico n. 049/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas;

CONSIDERANDO a importância social do fornecimento de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente Procedimento Licitatório nº. 666/2024, Dispensa nº. 560/2024, que tem como objeto o fornecimento de Cestas Básicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual o valor da ordem é de R$ 73.939,20 (setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao fornecedor Amazônia Indústria e Comércio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 66.476.052/0001-47.

No presente, será mantida as mesmas condições oferecidas pelo licitante originalmente vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

Carangola, 27 de setembro de 2024.

CAMILA SILVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:83485A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** CNPJ: 00.874.929/0001-40 Valor: R$ 37.099,00; **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA** CNPJ: 52.165.681/0001-41 Valor: R$ 108.357,55 **Objeto** :Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carmo da Mata/MG ; data: 13/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:550C4887

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** CNPJ: 447.915.446/0001-00, Valor: R$ 11.100,00 ; Objeto :Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Farmácia Básica, departamento ligado a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG data: 09/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:4812CF50

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO MUNICIPIOS**, CNPJ/MF 47.825.555/0001-36; objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos para elaboração de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado (período de dois anos podendo prorrogar por igual período) totalizando 13 cargos para suprir as demandas da rede e cadastro reserva para o exercício de 2025 atendendo as necessidades das Unidades Escolares de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, de Carmo da Mata/MG; Valor: R$ 27.700,00; data: 20/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:463608D4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JEFERSON ADÃO DA SILVA PINTO** inscrita no CNPJ: 15.096.830/0001-31; Objeto: Constitui objeto a contratação de prestação de Serviços de Borracharia atendendo as necessidades da Frota Municipal de Carmo da Mata-MG; Valor Estimado: R$ 13.965,00**;** data: 23/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:A4D79D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 160/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria n°1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de armário para atender necessidades do laboratório municipal.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 04/10/2024 até as 13 HORA.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 160/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3A474184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 258/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de lixo contaminado das Unidades Básicas de Saúde de Carmo do Cajuru. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 30/09/2024 até 08h45min do dia 15/10/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h do dia 15/10/2024**.

Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:20A8B3E0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024.

OBJETO: Aquisição de um fotômetro de bolso (aparelho portátil) e reagentes para medição de dureza total, visando realizar o controle de qualidade desse parâmetro na água, conforme especificações no presente Termo de Referência**.** EMPRESA: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP EXP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda Caipos, nº596, bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-110, no Valor total R$1.691,68 (Mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Data da homologação: 27/09/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:45328C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 241/24 DE Nº. 155/24. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **EMPREENDIMENTOS WG LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.994.933/0001-45, valor R$ 2.398,00; **53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO**, inscrita no CNPJ nº 53.781.301/0001-66, valor R$ 16.150,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5703BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA

ERRATA DE CONTRATO nº 89/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através do Prefeito Sr. Edson de Souza Vilela, comunica a empresa contratada **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, nº 220 B, Loja B, Bairro: Centro, Pedra do Indaiá/MG, CEP: 35.565-000, inscrita no CNPJ n.º27.081.309/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Deibson Dianini de Oliveira, inscrito no CPF 097.112.136-21 e identidade 12.154.616 SSP/MG a seguinte alteração feita no contrato nº 89/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Bairro Residencial São Francisco, visando o atendimento ao Contrato de Repasse nº 944270/2023, Operação nº 1.088.068-49/2023**,com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**:**

Onde se lê:
CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA
17.1 – A CONTRATADA designará o **Engenheiro Civil Sr. Wesley Júnior Batista Marcelino residente em Carmo do Cajuru/MG, CREA-MGn.º278.184/D e CPF 103.829.646-32, como responsável técnico pela execução da obra constante deste contrato**.

Leia-se:
CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA
17.1 – A CONTRATADA designará o **Engenheiro Civil Sr. Deibson Dianini de Oliveira**, residente em Pedra do Indaiá/MG**,** CREA-MG n.º 177.789/D e CPF 097.112.136-21, como responsável técnico pela execução da obra constante deste contrato.

A **RETIFICAÇÃO** não afetará a execução da obra.

Carmo do Cajuru, 27 de setembro de 2024.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:97A2075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA DE CONTRATO nº 49/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através do Prefeito Sr. Edson de Souza Vilela, comunica a empresa contratada **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de pessoa privada, com sede na Avenida Picadilly, n.º 105, Sala 214 - Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34.018-004, inscrita no CNPJ n.º 15.800.344/0001-52, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Leonardo Davi de Matos, brasileiro, inscrito no CPF-034.680.496-50 e MG-6.636.130 SSP/MG a seguinte alteração feita no contrato nº 49/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de via pública (Rua 12 – Bairro Jardim Alvorada), visando o atendimento do Convênio nº 1491000036/2021, firmado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV:**

Onde se lê:

CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 – A CONTRATADA designará a Engenheira Civil Sra. Larissa Marla Mamede Maia da Cunha residente em Carmo do Cajuru, CREA MG n.º 333.808/D e CPF 079.324.746-20, como responsável técnica pela execução da obra constante deste contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA
17.1 – A CONTRATADA designará a Engenheira Civil Sra. Leonardo Davi de Matos residente em Nova Lima/MG, CREA MG n.º 84.403/D e CPF 034.680.496-50, como responsável técnico pela execução da obra constante deste contrato.

A **RETIFICAÇÃO** não afetará a execução da obra.

Carmo do Cajuru, 27 de setembro de 2024.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0D6A9C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **106/2024** do PL Nº. 180/2024 – PE 28/2024. Objeto: Aquisição de leite UHT pasteurizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa Vencedora: **SUPERMERCADO CAJURU LTDA,** inscrita no CNPJ

nº 18.321.677/0001-97. **Valor R$ 39.830,00. Vigência: 12 (doze) meses**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:04644F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 68/2024 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Pregoeiro Oficial, vem tornar pública a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMENS, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 10/10/2024, às 08h00min. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/10/2024, às partir das 08h15min. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 27 de setembro de 2024.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D01AB158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 156/2024

Pregão Eletrônico nº 066/2024
Objeto: Aquisição de veículos diversos a serem utilizados pela Guarda Municipal do Município de Catas Altas/MG, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Fazenda
Contrato: **Nº 170/2024**
Empresa: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**
Contrato: **Nº 171/2024**
Empresa: **STORM CAMPINAS CONCESSIONARIA DE MOTOCICLETAS LTDA**
Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
Data da assinatura: 25/09/2024
Vigerá até: 28/02/2025
Catas Altas, 27 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9098FF8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP n° 67/2024
Processo n° 157/2024
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços específicos em ar-condicionado visando a adequação da sala de radiologia da Policlínica Amélia Cotas Hosken para funcionamento do Raio-X odontológico panorâmico e adequação das demais unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço nº **Nº 258/2024**
Empresa: **LIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 34.432,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**
Data da assinatura: 25/09/2024
Vigerá até 25/09/2025
Catas Altas, 27 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2717BC9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - D.E. Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG torna público para o conhecimento que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2024, PRC nº 165/2024, com sessão realizada 26/09/2024, às 08:01h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de geladeiras e freezer, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação da proposta final da licitante que ofertou o menor valor do lote 01 superior ao orçamento estimado para contratação.

Catas Altas, 27/09/2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6BCB697F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00253/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00146/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00253/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00146/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas, vetores e limpeza das caixas d'aguas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 6 (seis) meses após a primeira, em todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, **tipo Menor Preço Global**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de outubro de 2024, às 07h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4A12D0F2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00254/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00147/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00254/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00147/2024. O Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preço, para a contratação de empresa visando o fornecimento de Teste Rápido de Dengue, tendo em vista o possível surto no último trimestre do ano corrente, **tipo Menor Preço Global**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de outubro de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4F03BE8E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00255/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00148/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00255/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00148/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para aquisição de itens como termohigrometro, espaçador para bombinha, otoscopio, pilha para otoscopio, caixa organizadora e estojo em inox para equipar e regularizar a farmacia da Unidade PSF Dr. Edson Nabak, **tipo Menor Preço Unitário**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de outubro de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:13F8DB72

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00256/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00149/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00256/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00149/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresas para aquisição de itens de material permanente e serviço de tecnologia, conforme tabela anexada abaixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo Menor Preço Unitário**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de outubro de 2024, às 10h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1246D803

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00250/2024 – Pregão Eletrônico nº 00053/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o forneciment de camisetas de uniforme para diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de outubro de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C64EF9CB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00251/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00251/2024 – Pregão Eletrônico nº 00054/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de instrumentos, a serem doados aos ternos de congadas e folias de reis do munícipio pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a emenda estadual recebida para investimento e compra de materiais permanentes, visando o incentivo e a prevenção cultural dos mesmos, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 14 de outubro de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6897B592

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00252/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00252/2024 – Pregão Eletrônico nº 00055/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços visando a contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo (Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio

Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de outubro de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:13DF9EAA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00257/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00257/2024 – Pregão Eletrônico nº 00056/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de termômetro com relógio dupla face em estrutura de madeira e ferro forjado, com dimensões mínimas de 4,00m de altura e 0,90m de largura, a ser na Praça Nagib Mohallem, no município de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de outubro de 2024, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:78161563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870, referente ao Processo Licitatório n° 108/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 27 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A6C1954A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 24/2024,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA., CNPJ: 23.946.916/0001-34, situada na Rua Coronel Brito Filho, nº 610, Vila Verde – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); AUTO PECAS COMENDADOR LTDA, CNPJ: 01.756.649/0001-08, situada na Avenida Pinto Cobra, nº 1000, Novo Horizonte – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 71.007.280/0001-08, situada na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 195, Jardim São José – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais); M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 07.811.324/0001-59, situada na Rua Maria Antonia De Souza, nº 32, Santa Angelina – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); P A AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 48.177.045/0001-62,, situada na Rua Polycarpo Ribeiro Da Cunha, nº 70, Novo Horizonte – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$90.000,00 (noventa mil reais); TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 05.091.121/0001-00,, situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 1905/1, Jardim Olímpico – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.127.020/0001-23, situada na Rua Dr. Celio A de Oliveira, nº 100, Cidade Foch – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025.Congonhal/MG, 27 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:30889871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

Processo Licitatório	161/2024
Pregão Eletrônico	055//2024
Registro de Preços	027/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$209.605,00** **(duzentose nove mil seiscentos e cinco reais)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA DE CONQUISTA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 1188/2017.**
Data da Sessão Pública	**Dia 16/10/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário

	de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:18EA89D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR, TENDO EM VISTA DECRÉSCIMO DE ITENS IGUAIS COM VALORES DIFERENTES, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

VALOR: O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$ 210,46 (DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONQUISTA/MG, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:B1638AF0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTARTO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: ROBERT JONATHAN GONÇALVES RODRIGUES

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, SENDO UMA SALA COM ÁREA DE 60 M², DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LOCALIZADA NO PRÉDIO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, CONFORME TABELA:

ITEM	IMÓVEL	ÁREA	VALOR MENSAL
01	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, SENDO UMA SALA COM ÁREA DE 60 M2, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LOCALIZADA NO PRÉDIO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE	60,00M²	R$ 412,00

VALOR: O VALOR DA CONCESSÃO REFERENTE AO USO DOS BENS PÚBLICOS CONSTANTES DO ITEM 01 SERÁ DE R$ 412,00 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAIS PELO ESPAÇO PÚBLICO, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATÉ O 05º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, ATRAVÉS DE GUIA DE ARRECADAÇÃO.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2024 - LEILÃO Nº 002/2024

CONQUISTA/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:50F8D9AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTARTO Nº 109/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 21,49% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ART. 124, I, "B" E 125, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 21,49% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 18.203,56 (DEZOITO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

CONQUISTA/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:85FB6F47

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 3,35% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ART. 124, I, "B" E 125, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 3,35% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 2.838,96 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

CONQUISTA/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:4E298B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço** para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos completos de varetas para desobstrução de rede de esgoto composto de: 25 varetas de aço cromo silício Ø 8mm x 2,0m com engates macho/fêmea; Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral; 01 acionador manual de varetas; 01 ponta helicoidal; 01 ponta recuperadora de varetas; 01 ponta sem fim; 01 chave desacopladora de varetas; 01 ponta espiral reta para ramais. Valor Estimado de R$ 6.733,3330 (Seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 02/10/2024 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site http://saaecoqueiral.com.br/. Coqueiral/MG, 27 de setembro de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES –
Agente de Contratação.

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:A1F3CE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo 025/2024 Inexigibilidade 012/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (RESTAURANTES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Termo de Credenciamento nº**005/2024**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**CLAUDIA DE JESUS FREITAS**
CNPJ: 45.819.806/0001-44
Data da assinatura: 26/09/2024
Vigência:27/09/2024 á 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:41D26121

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 053/2024 Pregão Eletrônico nº 011/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Data da sessão pública: 11/10/2024 08:30hs
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 27 de setembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D4D55265

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 0106/2023
Inexigibilidade 0036/2023
Credenciamento 0014/2023
Objeto: **Chamada Pública para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.**
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 044/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 57.443.196 HIURY VICTOR DE MATOS
CNPJ: 57.433.196/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0564DFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 9.057, de 17 de outubro de 2023, que autoriza o repasse de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de arco cirúrgico, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$416.194,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 788 (AUXÍLIOS), fonte de recursos nº 2.621.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 19/09/2024 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro) até 19/01/2025 (dezenove de

janeiro de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 18/02/2025 (dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:07830075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 9.516, de 14 de maio de 2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares destinadas ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$4.701.414,00 (quatro milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recursos nº 1.621.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 19/09/2024 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro) até 19/08/2025 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 19/09/2025 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AA873788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 9.478, de 30 de abril de 2024, destinado ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recursos nº 1.621.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 19/09/2024 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro) até 19/08/2025 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 18/09/2025 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D6F470F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 9.116, de 9 de novembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, com complementação do CONVENIADO, para aquisição de arco cirúrgico, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$416.194,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 788, fonte de recursos nº 2.621.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 19/09/2024 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro) até 19/01/2025 (dezenove de janeiro de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 18/02/2025 (dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9485370D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria GM/MS nº 4.516, de 24 de junho de 2024, que autoriza o incremento temporário aos custeios dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recursos nº 1.600.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 19/09/2024 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro) até 19/06/2025 (dezenove de junho de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 19/07/2025 (dezenove de julho de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:00CA7951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de

abril de 2024, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recursos nº 1.600.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 19/09/2024 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro) até 19/08/2025 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 18/09/2025 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:0373C8D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024, que autoriza o incremento temporário aos custeios dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais)
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recursos nº 1.600.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 19/09/2024 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro) até 19/08/2025 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 18/09/2025 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A223CD7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 –

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 087/2022 o valor de **R$63.026,75** (sessenta e três mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), para revisão do Item 04 – VALORA MINAS, referente à Resolução SES/MG n° 9.695, de 28 de agosto de 2024, que estabelece novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, aprovada pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289, de 25 de julho de 2023..- Impacto Financeiro: R$63.026,75. - Data: 11/09/2024 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BDADFF68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.273,02

Curvelo, 27 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F7C027D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Objeto: aquisição de combustível automotivo (Óleo Diesel S10), no atacado, para abastecimento dos veículos e equipamentos, bem como aqueles que vierem a ser incorporados a frota das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1104;
02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1146;
02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1170;
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-1135;
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.571.000.0000-955;
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-955;
02.13.01.08.244.2707.2195.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1201;
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1229;

Prazo Contratual: O prazo de vigência do presente Contrato terá início em 02/09/2024 (dois de setembro de dois mil e vinte e quatro) e término em 31/03/2025 (trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco).

Valor: R$ 1.322.081,97

Data: 02/09/2024.

Parte: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:960647B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 146, DE 24 DE AGOSTO 2024

DÁ CIÊNCIA DE PROSPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência de Proposta Orçamentária 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2024.

Curvelo, 24 de agosto de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 146/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9B1BD592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO 06/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 10/09/24 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto n°45.559, de 3 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º Deliberar para a realização do 2º Seminário de Saúde Mental com o tema: "Acolher Ouvir. E Agora?".

Data: 11/11/24
Horário: 12:30 às 17:00
Local: OAB Curvelo.
End: Av. Dom Pedro II n° 729 Centro

Curvelo, 24 setembro 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação 06/2024 do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:48CA7133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.996, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.94.00 665 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 674 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.04.00 690 Contratação por Tempo Determinado R$25.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$25.000,00
10.302 Assistência. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado R$1.950,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$1.950,00
3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$4.020,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.020,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R$1.815,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$1.815,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$43.170,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$43.170,00
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$8.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.900,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00 869 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$9.810,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.810,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades de Serviços de Vigilância
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$3.700,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$3.700,00
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$33.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$33.000,00
3.1.90.94.00 884 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.94.00 911 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.46.00 920 Auxílio-alimentação R$175.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$175.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 942 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$90.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$90.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.94.00 954 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.94.00 985 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação

12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1004 Auxílio-alimentação R$87.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$87.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 1011 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$58.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / R$58.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1024 Contratação por Tempo Determinado R$235.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$235.000,00
3.1.90.94.00 1027 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$122.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$122.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 1032 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.04.00 1047 Contratação por Tempo Determinado R$182.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$182.000,00
3.1.90.11.00 1048 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$287.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$287.000,00
3.1.90.94.00 1050 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$6.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$6.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.11.00 1216 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$75.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$75.000,00
3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
TOTAL: R$1.520.865,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.04.00 638 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.04.00 690 Contratação por Tempo Determinado R$43.170,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$43.170,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.04.00 740 Contratação por Tempo Determinado R$69.230,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$69.230,00
3.1.90.11.00 741 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$3.700,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$3.700,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$25.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$25.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.04.00 853 Contratação por Tempo Determinado R$3.765,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$3.765,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.13.00 941 Obrigações Patronais R$292.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$292.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.13.00 1010 Obrigações Patronais R$987.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$987.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1231 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$87.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$87.000,00
TOTAL: R$1.520.865,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A34849C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.997, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$2.400,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$2.400,00
TOTAL: R$2.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$2.400,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 27 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F3951732

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024A/2024

Registro de Preços para a contratação de prestação de serviço de concretagem (concreto usinado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CITYMIX CONCRETO LTDA – CNPJ: 55.014.731/0001-88**, nos itens 03 e 06, com o valor total de R$ 436.600,00; Em 25/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CFF0482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Contratação de empresa para prestação de serviço de LP (Linha Privada), para acesso à internet, com fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **RZ NET LTDA – CNPJ: 02.592.925/0001-02**, no item 01, com o valor total de R$ 578.400,00; Em 26/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:050494B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção da Escola Municipal de Angueretá, situada a praça José Júlio Mascarenhas, s/nº, no distrito de Angueretá, Curvelo-MG, contemplando: instalação dos serviços de engenharia, trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, ferragens, revestimento, piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Comunica Julgamento de Impugnação, proferido pelo Agente de Contratação, responsável pela Concorrência 007/2024, que defere a impugnação interposta pela empresa AUX SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O Julgamento da Impugnação está disponível na íntegra no site: https://curvelo.mg.gov.br/. Curvelo/MG, 24/09/24.

EULLER HENRIQUE GONÇALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D9C7AC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – CONCORRÊNCIA 007/24

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr. Esc. Mun. de Angueretá, sit. à pç José Júlio Mascarenhas, s/nº, distrito de Angueretá, Curvelo-MG, contemplando: instal. serv. eng., trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestr., alven., cobert. e forro, instal. hidr., instal. sanit., instal. elétr., esquadrias de madeira, esquad. metál., ferrag., revest., piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Sessão dia **15/10/24**, às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 27/09/24. Informa **ERRATA** disponível na íntegra nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:06AB77F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Programa Pedagógico de Educação Patrimonial no âmbito do município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Pedagógico de Educação Patrimonial no âmbito do Município de Diamantina/MG, com o objetivo de promover a valorização, preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do município.

Parágrafo único. Entende-se por educação patrimonial o conjunto de práticas educativas voltadas para o conhecimento, valorização e preservação do patrimônio histórico, material, imaterial e natural.

Art. 2º - A educação patrimonial visa integrar os cidadãos ao seu ambiente histórico, cultural e natural, fortalecendo a identidade, as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, bem como o sentimento de pertencimento à comunidade.

Art. 3º - A educação patrimonial é de fundamental importância para uma cidade tombada como patrimônio histórico nacional e da humanidade, pois promove a consciência coletiva sobre a necessidade de preservação dos bens culturais e naturais, garantindo a sua conservação para as futuras gerações e fomentando o turismo sustentável e a valorização da cultura local.

Art. 4º - São objetivos específicos do Programa Pedagógico de Educação Patrimonial:
I- Promover o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico, cultural e natural do município entre os alunos da rede municipal de ensino;
II- Estimular a participação da comunidade escolar na preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
III- Desenvolver atividades pedagógicas que integrem a educação patrimonial ao currículo escolar;
IV- Realizar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução de projetos e atividades de educação patrimonial;
V- Fomentar a produção de materiais didáticos e pedagógicos sobre o patrimônio histórico, cultural e natural do município.

Art. 5º - O Programa Pedagógico de Educação Patrimonial será desenvolvido nas instituições de ensino da rede municipal, abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo único - O Programa Pedagógico de Educação Patrimonial poderá ser desenvolvido nas instituições de ensino da rede federal, estadual e privada ou em outras instituições onde ocorram atividades relacionadas com o Programa, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O Programa Pedagógico de Educação Patrimonial será executado por professores da educação básica e pedagogo/supervisor efetivos da rede municipal de ensino, devidamente capacitados para a temática, os quais terão seu exercício profissional registrado na unidade escolar de sua lotação.

Art. 7º - O Programa Pedagógico de Educação Patrimonial será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sob gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá expedir regulamentos suplementares, se necessários, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 9° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal.

Art. 10 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:38E1EFF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 599, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga substituição de servidora ocupante de função gratificada durante período de licença saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando Decreto nº 565, de 02 de setembro de 2024, que "Nomeia substituta para servidora ocupante de função gratificada durante período de licença saúde, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Ofício 035/2024, de lavra da Gerência de Arrecadação e Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a substituição da servidora **ERICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, matrícula n° 1252, pela servidora Priscila Monique Lopes Campos, titular da função gratificada de Coordenador do Setor de Atendimento da Fazenda, pelo período de 11 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de prorrogação de licença saúde.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 26 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B0ACF0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 600, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 643, de 06 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 643, de 06 de dezembro de 2023, que "Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências";

E considerando a solicitação encaminhada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Memorando Interno de nº 583/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 643, de 06 de dezembro de 2023, que "Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2024.

Diamantina/MG, 26 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4BF2FD16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 589/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 833/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 24 de setembro de 2024, a servidora **JULIANA MAIA DE SOUZA** na função gratificada de Coordenador de Expediente, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 26 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0D37C7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora para atuar na função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina/ MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

E considerando a solicitação encaminhada pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº 021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REGINA INEZ SOUZA**, Farmacêutica, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 26 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:70A10248

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 023/2024, Dispensa de Licitação n.º 003/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cestas com produtos naturais e artesanais de Diamantina. Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor da empresa: 39.700.350 TATIANE CRISTINA GODINHO, CNPJ: 39.700.350/0001-04, valor global R$ 29.999,00. Diamantina, 26 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:69B8EF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024. Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina para apresentação no mês de outubro/2024. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

ARTISTAS/GRUPOS	VALOR APRESENTAÇÃO
ADALBERTO COSTA	R$ 344,8300
CHORO MALANDRINHO	R$ 965,5200
RELÍQUIAS DO SAMBA	R$ 965,5200
DEISE E ANA	R$ 965,5200
BANDA COLLIE	R$ 965,5200
EDU LEMOS	R$ 344,8300
RELICÁRIO	R$ 965,5200
GERALDO ROBERTO E BANDA	R$ 965,5200
ZÉ DIAMANTINA	R$ 574,7100
AMANDA AZEVEDO E BANDA	R$ 965,5200
RENASCER	R$ 2.312,1000
PEIXE VIVO	R$ 2.312,1000
TÔ CHEGANDO	R$ 965,5200
REGINA PACIS	R$ 2.312,1000
AMIGOS SERESTEIROS	R$ 2.312,1000
PEJU	R$ 965,5200
BANDA DOM QUIXOTE	R$ 965,5200

Valor global R$24.792,17. Diamantina, 27 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:3A1B3348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas: PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:48.020.095/0001-31, valor global de

R$ 261.000,00 e GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: 16.781.179/0001-00, valor global: R$338.600,00.

Diamantina, 26 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:E589A4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CANCELAMENTO-SEPLAM

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o ARQUIVAMENTO do Processo de Licenciamento Ambiental nº 33000/2024 em nome de UNIAO DO OESTE PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA E OUTROS(Bairro Residencial Mata do Noé)., inscrito sob o CNPJ: 17.184.456/0001-51. Motivo: Cancelamento solicitado pelo empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F41A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

– Referência: Edital de Chamamento Público nº 01 / 2023 - P.A.L nº 12 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 02 / 2023 - P.A.L nº 13 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 03 / 2023 - P.A.L nº 16 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 04 / 2023 - P.A.L nº 17 / 2023. Objeto: Chamamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se credenciar para firmar com o SUS | CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, CONVÊNIO, no caso dos prestadores públicos, universitários e privados sem fins lucrativos; e, de forma complementar, CONTRATO DE SERVIÇOS para os prestadores de serviços privados com fins lucrativos, para a prestação de serviços. Comunicado: Os editais supramencionados ficarão prorrogados, para as empresas interessadas em se credenciar até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2.024. Os interessados poderão se credenciar, junto à sede do CISVI, situada à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG, no horário de 13 hs às 17 hs. Mantem-se inalteradas as demais disposições editalícias. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 27 de setembro de 2.024 – Gerencia Técnica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2455F80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2024

ADEQUAÇÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando a análise da documentação apresentada para posse e a identificação de desconformidade de enquadramento escolar, resolve **CONCEDER, adequação de promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **JOICE EUGENIA DE ANDRADE**, matriculada sob o nº 99039957, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário P.S.F., do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 04/11/2022.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BB73065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1940/2024

– **Contratado (a):** Lorena Alves Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 12/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0481C2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA MARIA REIS ARAUJO, TCE 413/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 25/09/2024. Ass. 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DB54F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1062/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **CATIA REGINA DE SOUZA**, matrícula 0202405-9, detentor do cargo efetivo de Bibliotecário, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para tratar de Interesses Particulares de 16/09/2009 a 23/11/2009, de 12/11/2012 a 27/05/2013 e de 01/10/2018 a 02/12/2018, o que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no **nível 27**, **com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFAE02EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1063/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2024**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
99020833	CLAUDIA MARIETA SILVA RIOS	SEMED	14/05/2008	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C5CBEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1535/2024/SEMUSA

Contratado (a): Yainery Castro Almeida. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/10/2024 a 23/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B3A5D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1532/2024/SEMUSA

Contratado (a): Vanessa Monteiro Neves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/10/2024 a 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D27E2D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1444/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2024 a 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:679D1A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1544/2024/SEMUSA

Contratado (a): Thais Cristina de Oliveira Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/10/2024 a 27/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E09068F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1453/2024/SEMUSA

Contratado (a): Talita Dias de Morais. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/10/2024 a 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0F36310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1479/2024/SEMUSA

Contratado (a): Silvia Tutrut Almeida. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/10/2024 a 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3139DBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1543/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sheila Aparecida Caetano. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/10/2024 a 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84F2901F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1466/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alef Martins de Medeiros Reis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/10/2024 a 17/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7B46377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1468/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Carolina Silva Fernandes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/10/2024 a 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:343BDE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1427/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Paula Lopes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/10/2024 a 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03633DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1426/2024/SEMUSA

Contratado (a): Bianca Basilio Nunes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/10/2024 a 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9803CA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1545/2024/SEMUSA

Contratado (a): Brenda Basilio Nunes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/10/2024 a 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71577C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1428/2024/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Laine Pereira Soares Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/10/2024 a 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0549406D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1566/2024/SEMUSA

Contratado (a): Bruno Alves Agripino. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/10/2024 a 02/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4247911F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1547/2024/SEMUSA

Contratado (a): Diocelia Fortunato Gomes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/10/2024 a 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7966824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1475/2024/SEMUSA

Contratado (a): Celso Laurindo Filho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/10/2024 a 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB43B3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1523/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ednaldo Alcantara de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/10/2024 a 21/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC8E67AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1549/2024/SEMUSA

Contratado (a): Fernanda Cristina Drumond. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/10/2024 a 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FCD98D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1528/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ellen Cristina Duarte Bernardes. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/10/2024 a 22/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:872F12C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1555/2024/SEMUSA

Contratado (a): Flavia Alves dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/10/2024 a 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BF2D97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1443/2024/SEMUSA

Contratado (a): Flavia Maria Fernandes Senra. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/10/2024 a 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33351D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1552/2024/SEMUSA

Contratado (a): Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/10/2024 a 01/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7CFD729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1548/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gabriela Karine Lima Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/10/2024 a 02/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5B64A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1497/2024/SEMUSA

Contratado (a): Inácio Augusto Pereira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/10/2024 a 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9D3B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1538/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gustavo Henrique Basilio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/10/2024 a 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EF89C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1524/2024/SEMUSA

Contratado (a): Janaina Padilha Ferreira Martins Cazuza. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/10/2024 a 21/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F020BFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1470/2024/SEMUSA

Contratado (a): Jamila Wiermann Braga. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/10/2024 a 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B54DB759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1550/2024/SEMUSA

Contratado (a): Jéssica Xavier Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/10/2024 a 29/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F92D480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1505/2024/SEMUSA

Contratado (a): Jonathan Fernandes de Lima. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/10/2024 a 18/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F851408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1504/2024/SEMUSA

Contratado (a): Renata de Souza. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/10/2024 a 22/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE1A56FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1455/2024/SEMUSA

Contratado (a): Scarlet Silverio de Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/10/2024 a 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33AD8509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1382/2024/SEMUSA

Contratado (a): Rogerio dos Santos Piassi. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2024 a 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA77E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1493/2024/SEMUSA

Contratado (a): Raissa Aparecida da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/10/2024 a 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5EE3E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1539/2024/SEMUSA

Contratado (a): Milton Pereira Motta. **Cargo:** Médico Ortopedista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/10/2024 a 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:718C4ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1467/2024/SEMUSA

Contratado (a): Patrícia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/10/2024 a 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB5D507D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1421/2024/SEMUSA

Contratado (a): Rafaela Faria Lopes. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/10/2024 a 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD82B9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1483/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Cristina Pereira Lobato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2024 a 09/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E11FAD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1385/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Carolina Ribeiro Braga Rios. **Cargo:** Médico Dermatologista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/10/2024 a 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D35044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1457/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marcia Normandia Castro. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/10/2024 a 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1BB0B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1527/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/10/2024 a 02/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E46A452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1456/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lucas Pereira de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/10/2024 a 21/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8377CAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1537/2024/SEMUSA

Contratado (a): Kemoel Lazaro Estevão de Melo. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/10/2024 a 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88E3BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1472/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karla Cristina Moreira de Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/10/2024 a 31/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2FC578F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1429/2024/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Maria Fonseca. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/10/2024 a 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C10E9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1473/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karina Maria Vicença Gomides Vasconcelos. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/10/2024 a 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F0F1404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1540/2024/SEMUSA

Contratado (a): Josikelly Rodrigues de Paula. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/10/2024 a 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5D138C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024– CONTRATADA: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 65.122.590/0001-70

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 367/2023 (Ata de Registro de Preços nº 34/2024 – Solicitação de Fornecimento 5052), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9972C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024– CONTRATADA: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 65.122.590/0001-70

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 367/2023 (Ata de Registro de Preços nº 34/2024 – Solicitação de Fornecimento 5060), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.
Divinópolis, 27 de setembro de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:611BB340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 482/2024 – PL 202/2024

– Pregão Eletrônico 111/2024. Empresa: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.010.039/0001-71. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Valor: R$ 55.500,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35926539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 481/2024 – PL 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Valor: R$ 28.790,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D457CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 480/2024 – PL 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024.

Empresa: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11.145.401/0001-56. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Valor: R$ 15.810,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47A93E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 479/2024 – PL 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024.

Empresa: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME, CNPJ 04.522.343/0001-77. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Valor: R$ 15.950,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7397BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 478/2024 – PL 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024.

Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Valor: R$ 6.750,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13BE9F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90158/2024

– No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e seringa para manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis-MG e Vigilância Sanitária Municipal, conforme especificações do Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 22/10/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 30 de setembro de 2024.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1715A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO RESCISÃO EXTRAJUDICIAL DO CT 17/14, PL 179/14

– Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Objeto: reconhecimento de dívida pelo locatário em favor do locador na qual decorre de pagamento de reparos conforme laudo de vistoria de desocupação. Valor: R$ 1.950,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.002.16.122.0002.2.306.3.3.90.39.00, ficha 466, Fonte 1.500. Ass: 18/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBB547A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CT 14/20, PL 296/19

– CCR Divinópolis Serviços e Coleta de Resíduos Ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual até 29/10/25, conforme art.57, Lei 8666/93. Ass: 25/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0BAC030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE CONVÊNIO 51/24

– Caixa Escolar Padre Guaritá. Objeto: acréscimo no valor de R$ 2.590,00 do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio para R$ 93.588,00. Altera também o repasse de 04 parcelas para 05 parcelas. Ass: 23/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16EF1DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
504º	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46DEFE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 250

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
506º	SILVANA DE FATIMA COELHO
507º	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS
508º	KARLA MARIA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0B79D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
600º	MAYANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
601º	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.
605º	STEPHANY DANIELY PEREIRA LIDUARIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE9E1ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 246

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
616º	TAINÁ FERREIRA ALVES
617º	LETÍCIA MARIA SILVA SALEME
618º	JÚLIA APARECIDA DE JESUS
619º	CAROLINA GOMES DUARTE
620º	LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2542772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
150º	DEBORAH FRANSCIELLE DA FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A7673EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
151º	FRANCIELLE DE VARGAS CUNHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAE1FBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
75º	NÚBIA CAMILA DE GOIS
76º	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BA9F438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
74º	JOYCE FONSECA ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA6BCBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	JONATHAN OELTON ROCHA
24º	ADENIA APARECIDA MENDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96CC3214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C6A2551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F01B0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.316/24

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 530.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0086 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$ 200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0088 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0089 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$ 150.000,00
02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0070 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.52.00 - F. 0276 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00 - F. 0726 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1284 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00
Total..... R$ 530.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0155 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 18.500,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0170 - Fonte 1500 - Despesas De Exercícios Anteriores..... R$ 43.500,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0307 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0420 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 25.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0423 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
3.3.90.92.00 - F. 0513 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....R$ 5.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.92.00 - F. 0668 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 6.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.92.00 - F. 0681 - Fonte 1500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 45.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.92.00 - F. 0728 - Fonte 1500 - Despesas De Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0735 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 55.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0737 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 117.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0799 - Fonte 1500 - Despesas De Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.92.00 - F. 0936 - Fonte 1500 - Despesas De Exercícios Anteriores..... R$ 90.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 45.000,00
Total..... R$ 530.000,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 12 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40CEF519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.315/24

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 851.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
03.01.01.09.122.0015.2950 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS
3.1.90.11.00 - F. 0010 - Fonte 1802 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 400.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0014 - Fonte 1802 - Obrigações Patronais..... R$ 240.000,00
03.01.01.09.272.0015.0954 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00 - F. 0008 - Fonte 1802 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 200.000,00
03.01.01.09.331.0015.2951 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.00 - F. 0027 - Fonte 1802 - Auxílio-Alimentação..... R$ 11.000,00
Total..... R$ 851.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
03.01.01.09.122.0015.2950 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS
3.1.90.92.00 - F. 0012 - Fonte 1802 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00
3.1.90.94.00 - F. 0013 - Fonte 1802 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 300.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0019 - Fonte 1802 - Serviços se Consultoria..... R$ 40.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0020 - Fonte 1802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0021 - Fonte 1802 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0024 - Fonte 1802 - Indenizações e Restituições..... R$ 110.000,00
03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
9.9.99.99.00 - F. 0029 - Fonte 1802 - Reserva de Contingência Ou Reserva do RPPS.....R$ 211.000,00
Total..... R$ 851.000,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD1153C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO 6º TA DO CT 02/19. PL 022/18 – BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.

Objeto: prorrogação do prazo em caráter excepcional por 12 meses a partir de 27/09/24, em conformidade art. 57 Lei 8666/93. Ass: 27/09/24.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CFE656A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS- PORTARIA Nº. 53, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar supostos atos na E. M. "Bom Pastor", que possam ter ferido uma criança, em sua proteção, conforme o estabelecido no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 206 e 207 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº. 009/1992, com o objetivo de apurar de modo sumário, supostos atos que possam ter ferido uma criança, da E. M. "Bom Pastor", em seu Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, de modo sumário, se houve atos que possam ter atingido uma criança, da E. M. "Bom Pastor", em sua proteção, conforme estabelecido no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a sindicância é o instrumento destinado à apuração de irregularidades praticadas no serviço público, à comprovação da materialidade e à identificação da autoria;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, assegurada a todos a ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, com a finalidade de apurar, de modo sumário, se houve atos que possam ter atingido uma criança, da E. M. "Bom Pastor", em seu Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º A Sindicância estará sob a condução de membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº. 21, de 13 de maio de 2024, a saber:
Daniela Freire Menezes Elias, Gerente/Gerência de Políticas Educacionais;
Iracema Silva Sousa, Gerente/Gerência de Planejamento/RH;
Eduardo Christian Paulino de Souza, Coordenador/RH/Gerência de Planejamento;

Parágrafo único – Comporá esta Comissão Sindicante, além dos membros efetivos, Leticia Maria de Melo Campos, Coordenadora do EMIEDE/ Gerência de Políticas Educacionais, como membro convidado.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, retroagindo a 20/09/2024, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20/09/2024.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1F9E1233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 23/2024.

Cintia Cristina Almeida dos Santos.
Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 27/09/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Christiane Rodarte Nunes Machado, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M. João Epiphanio Pereira, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 25/09/2024.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2F3E89A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 08/2024/CPAD

Aos 27 dias do mês de setembro de 2024, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Flávia Nogueira Cordeiro, Ana Carolina de Oliveira, Janaína de Almeida Rodrigues e Isabela Rochelle Silva Moura, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº08/2024 do (a) servidor (a) H.M.S.,matrícula: 99024576.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

JANAÍNA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9AEC983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 09/2024/CPAD

Aos 27 dias do mês de setembro de 2024, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Flávia Nogueira Cordeiro, Ana Carolina de Oliveira, Janaína de Almeida Rodrigues e Isabela Rochelle Silva Moura, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº09/2024 do (a) servidor (a) P.E.F.S.,matrícula: 99021611.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 27 de setembro de 2024

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

JANAÍNA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:295288A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1064/2024 CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a

candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 03/2024 para o cargo de Agente Funerário.

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
23º	ALINEANE ALVES SILVA

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 01/10/2024,** tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B7B061D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESCLASSIFICAÇÃO 09 - PROCESSO SELETIVO 03/2024

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22º	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
25º	DIOGO SANTOS GONÇALVES
26º	LUCAS KELVYN SILVA
27º	ADEMIR ALVES FONSECA
29º	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87EF97B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 212

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Direito:

Colocação	Nome
1	Maria Clara Salles Lopes Santos
2	Mayssa Francisca de Morais
3	EDUARDO RIBEIRO ROCHA SILVA
4	Maria Clara Rodrigues Ribeiro

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Luiza Resende Guimaraes

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	GRAZIELA DE MEDEIROS

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Maria Clara Costa Arriel
2	Patrícia Aparecida Brandão dos Santos
3	Thiago Alexandre Silva de Moraes

História:

Colocação	Nome
1	Selma Bernadete Eugenio
2	Nathan de assis vieira sanches

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Muryel Montini Medeiros Lima
2	Rayssa Cristina Pereira
3	RAPHAEL MURO PIMENTEL

Jornalismo:

Colocação	Nome
1	DANIELLY DE OLIVEIRA MELO

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva
2	Iuri Silva do Nascimento
3	Maria Eduarda Silva Lima

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 30/09/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0F2EE83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2024 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **SUZANA DE SOUZA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99036792, **pelo período de 09/03/2023 a 08/09/2025**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/03/2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D5753466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N°031/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°089/2024
DISPENSA N° 031/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°089/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N°031/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de locação de equipamento compactador de Solo Percussão "Sapo", Empresa FABIANO DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.537.151/0001-59, com sede na End.RuaFrancisco Rodrigues da Silva, 47, UNAÍ-MG, que apresentou o valor global R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 19/09/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:6F2DCC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 114/2024.

Processo Licitatório nº. 118/2024 – Concorrência nº. 006/2024. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA.**Do objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DEFESA À VIDA ANIMAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA (CODEVIDA), LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL VEREADOR JOSÉ LUIZ ANDRADE, S/Nº EM FORMIGA – MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS DESPESAS.**Da vigência:**O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data da sua assinatura, e o prazo de execução será de 06 (seis) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço.**Da dotação orçamentária:**07.001.18.305.28.1384.4.4.90.51; 07.001.18.305.28.1213.4.4.90.51.**Do valor:**R$ 298.950,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais).**Data: 25/09/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D2EE6E36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 10/2024.

Processo Licitatório n°: 172/2023 – Tomada de Preço n°: 12/2023.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**DA FISCALIZAÇÃO:**Conforme autoriza o art. 58, I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral – substituir no contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências relacionadas à obra de construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Paulo Barbosa , mediante a PORTARIA Nº: 5.774, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, constante à f. 754, do processo licitatório.**Data: 26/09/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:01AAB2D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2023

Prorroga o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 007/2023,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva, para a função de Cuidador Social para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade prorrogada por de 01 (um) ano, a partir de 27/09/2024.

Art. 3º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:928C7952

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023

Prorroga o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 006/2023,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Fazenda, para formação de cadastro de reserva, para a função de Auditor Fiscal para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade prorrogada por de 01 (um) ano, a partir de 18/10/2024.

Art. 3º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 30 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:954B2C95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2024–FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ACADEMIA FORMIGUENSE DE LETRAS - AFL. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de um notebook, um projetor e um HD externo para execução das atividades da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024.Dotação:11.001.13.392.0.0332 4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$5.000,00.Vigência:27/09/2024 a 31/12/2024.Data Assinatura:27/09/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CAB0B589

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DEADITAMENTONº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 024/2024–Firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MGe a**CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA".DO OBJETO:**O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 15.386,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.**DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO:**Com intuito de ajustar as metas do Plano de Trabalho original e, para garantir a execução do objeto, foi apresentado novo cronograma de execução, que faz parte deste instrumento e deverá ser executado durante a vigência do Termo de Colaboração nº 024/2024, conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**As despesas com a execução do objeto, correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pelas leismunicipais nº 6.186, de 14/02/2024 e nº 6.268, de 13/08/2024.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. Data da assinatura: 27/09/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024–Firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MGe a**CAIXA ESCOLAR "CEMAP".DO OBJETO:**O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento emR$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.**DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO:**Com intuito de ajustar as metas do Plano de Trabalho original e, para garantir a execução do objeto, foi apresentado novo cronograma de execução, que faz parte deste instrumento e deverá ser executado durante a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024, conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**As despesas com a execução do objeto, correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pelas leismunicipais nº 6.186, de 14/02/2024 e nº 6.268, de 13/08/2024.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. Data da assinatura: 27/09/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTONº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2024–Firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MGe a**CAIXA ESCOLAR "MARIA HILDA DE CARVALHO PIRES".DO OBJETO:**O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento emR$ 18.000,00 (dezoito mil reais)e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014. **DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO:**Com intuito de ajustar as metas do Plano de Trabalho original e, para garantir a execução do objeto, foi apresentado novo cronograma de execução, que faz parte deste instrumento e deverá ser executado durante a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2024, conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**As despesas com a execução do objeto, correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pelas leismunicipais nº 6.186, de 14/02/2024 e nº 6.268, de 13/08/2024. **DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. Data da assinatura: 27/09/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E47E85BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por prazo indeterminado. UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR - 01.440.615/00001-00. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 (Ficha: 188 - Fonte: 1.500.000.1002). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F57A8C06

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada agenciada

para apresentação de atrações musicais regionais durante a 58ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.º 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais – SETUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Soares Eventos Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 539 – Fonte 1.501.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3F1FF981

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023.OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos para atender às demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações.DECISÃO DA COMISSÃO: 04/09/2023.RATIFICAÇÃO EM 13/09/2023.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 350.988,00 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais).CONTRATADAS: Auto Posto Montrellato Formoso Ltda - CNPJ: 24.593.051/0001-32.

Formoso/MG, 12 de setembro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E7EA79F9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos para atender às demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Auto Posto Montrellato Formoso Ltda - CNPJ: 24.593.051/0001-32. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 350.988,00 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00: Ficha 61, fonte 1.500.000.0000.
02.02.01.04.122.0402.2098.3.3.90.41.00: Ficha 71, fonte 1.500.000.0000.
02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 114, fonte 1.500.000.1001.
02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.30.00: Ficha 137, fonte 1.500.000.1001.
02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 185, fonte 1.500.000.1002.
02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 206, fonte 1.500.000.1002.
02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.500.000.1002.
02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00: Ficha 263, fonte 1.500.000.1002.
02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 301, fonte 1.500.000.0000.
02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00: Ficha 325, fonte 1.500.000.0000.
02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 335, fonte 1.500.000.0000.
02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 374, fonte 1.500.000.0000.
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 417, fonte 1.500.000.0000.
02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.30.00: Ficha 426, fonte 1.500.000.0000.
02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.30.00: Ficha 441, fonte 1.500.000.0000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CFFBD0A9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023. OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento junto à Atenção Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, até o desencadeamento e finalização de novo processo licitatório. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: JLM Distribuidora Ltda – CNPJ: 27.343.602/0001-06. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 10.003,94 (dez mil, três reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00: Ficha 257 - Fonte 1.600.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DF8CFAA0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos consistente no manejo de ação judicial e demais peças judiciais contra a União Federal objetivando reaver diferenças de pagamento das verbas do antigo FUNDEF, bem como do FUNDEB e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM de interesse do Município de Formoso (MG),conforme o Termo de Referência anexo, com fixação de percentuais pró-êxito como remuneração pelos honorários advocatícios contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00: Ficha 98 – Fonte 1.500.000.0000 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Magalhaes Peruhype Gomes & Ferraz Sociedade de Advogados – CNPJ: 11.298.044/0001-66 e OAB/MG: 2.986. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FA571873

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos consistente no manejo de ação judicial e demais peças judiciais contra a União Federal objetivando reaver diferenças de pagamento das verbas do antigo FUNDEF, bem como do FUNDEB e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM de interesse do Município de Formoso (MG),conforme o Termo de Referência anexo, com fixação de percentuais pró-êxito como remuneração pelos honorários advocatícios contratuais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Magalhaes Peruhype Gomes & Ferraz Sociedade de Advogados – CNPJ: 11.298.044/0001-66 e OAB/MG: 2.986. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 25 de setembro de 2024, com vigência até o dia 24 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FE5C687E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido a servidora pública Hilda Regina Lacerda Oliveira do cargo de Provimento efetivo de Servente Escolar.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a servidora **hilda regina lacerda oliveira**, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, no dia 01 de agosto de 2024;

Considerando que resta prejudicada a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em virtude do pedido de exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Hilda Regina Lacerda Oliveira**, matrícula nº 1985, inscrita no CPF: 063.280.426-20, do Cargo de provimento efetivo de Servente Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 129, de 12 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 02 de setembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:88ABBE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 037/2022– Pregão Eletrônico 016/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50. Vigência: 24/09/2025. Assinatura: 25/09/2024. Nos termos do art. 57, Lei 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 27/09/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:12E23786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO LTDA - CNPJ: 29.251.553/0001-07: Valor Total de R$ 21.923,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e três reais);

CORDIAL GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47: Valor Total de R$ 6.993,50 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 27 dias de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C29F8025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO LTDA.
CNPJ: 29.251.553/0001-07.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 21.923,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e três reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 022/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E IRACI FERREIRA RAFAEL.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7CAEC7C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 21.016.690/0001-47.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 6.993,50 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 022/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CRISTIANO DIAS COBRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:34D19FD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL CARDIOLOGISTA QUE TENHA UMA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA NA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA E TAMBÉM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CRM, sendo **CREDENCIADO** o prestador de serviço abaixo:

CENTRALCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA – CNPJ: 03.697.123/0001-11.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do prestador de serviço acima citado.

Após a presente homologação, o contrato deverá ser assinado pela respectiva pessoa jurídica, a qual se obrigará a prestar os serviços nas condições estabelecidas, durante seu período de validade.

Guarani – MG, aos 27 dias de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani /MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:44E93762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CENTRALCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 03.697.123/0001-11.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de profissional cardiologista que tenha uma especialização reconhecida na Sociedade Brasileira de Cardiologia e também Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CRM.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 036/2024 - **CREDENCIAMENTO Nº:** 004/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DIAS.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:40AD96F4

JURÍDICO
LEI Nº 1.188 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 1.188 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

"RATIFICA A ALTERAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE GUARANI, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA – CISAB ZONA DA MATA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Guarani, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Gera no dia 17 de novembro de 2023, anexo único e parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Guarani e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:047E09A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024
PREGÃO Nº 31/2024

Objeto: ADESÃO, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DA UNIDADE HOSPITALAR E EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.333 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº25/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2024 PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECO Nº 07/2024 DO MUNICIPIO DE SANTA JULIANA/MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

Contratado: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA

CNPJ: 08.648.188/0001-90

Valor Total do Certame: R$:139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)

Dotação orçamentaria:
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 1.621.000 ficha 184

VIGÊNCIA: 24/09/2024 até 24/09/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:145443D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2024
Processo 53/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 31/2024
Data da Adjudicação: 24 de setembro de 2024.
Data da Homologação: 24 de setembro de 2024.

02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00. 1.621.000 Ficha 184
OBJETO: ADESÃO, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DA UNIDADE HOSPITALAR E EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.333 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº25/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2024 PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECO Nº 07/2024 DO MUNICIPIO DE SANTA JULIANA/MG.

Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

Empresa:
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA CNPJ: **08.648.188/0001-90**
Valor Total do Certame: R$: R$139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 24 de setembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4CDDA93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 181/2024, originado do Credenciamento nº 002/2024, firmado com a empresa **PAULO CESAR CECILIO RIBEIRO. Objeto:** Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 30.950,00. Guaxupé, MG, 25/09/2024.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:11221ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 182/2024, originado do Credenciamento nº 002/2024, firmado com a empresa **ROMULO MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 044.947.706-12. Objeto:** Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 123.850,00. Guaxupé, MG, 25/09/2024.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C194CCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 017/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e valor do item 13 – Alendronato de Sódio 70mg em comprimidos, da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 27/09/2024.

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4F771EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 080/2024 - SERVIÇOS DE DADOS EM NUVEM

PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 080/2024,**forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 279/2024. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: **Seleção e contratação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter, incluindo suporte e treinamento e segurança, composto de 01 (um) servidor físico e Banco de Dados (Oracle) totalizando uma massa de 4.000 (quatro mil) GB (Gigabytes) de dados para a diretoria de tecnologia da informação da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de outubro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **30 de setembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1020. Guaxupé, 27 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:2F7BC0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA BIGUATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **012/2024** – Processo Administrativo nº **250/2024**, **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da pavimentação da estrada vicinal para Biguatinga no município de Guaxupé/MG, conforme contrato de repasse nº 1090.527-36/950321/2023MIDR/CAIXA, firmado entre o município de Guaxupé e a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal**, a Concorrência Pública nº 012/2024 – Processo Administrativo nº 250/2024 foi Homologado e foi Adjudicado para a empresa **BRUNO MATIAS PIZA – AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772.347/0002-52, com sede na Rua Professor Vicente de Paula Teixeira, nº 2, Barra Mansa, Juruaia/MG, CEP nº 37.805-000, com o valor de **R$ 2.695.472,49 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Guaxupé, 20 de setembro de 2024 –
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:BC02407F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 088/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 282/2024**, Inexigibilidade nº088/2024. Objeto: Contratação de consultoria técnica para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo estimulando a "Cidade do Turismo" através de capa em Revista Especializada, edição única e exclusiva, a ser distribuída em Agências de Turismo e Eventos técnicos de todo o país.** R$ 7.500,00. Fundamento Legal: Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 25 de setembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:80CB2800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 184/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 076/2024, firmado com a empresa **DEVA VEICULOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de veículo caminhão 0km, trucado basculante com caçamba de no mínimo 14m³, tração 6x4, cor branca, ano/modelo 2024 ou superior, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 674.000,00. Guaxupé, MG, 27/09/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E3BF2652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 091/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 290/2024**,**

Inexigibilidade nº091/2024. Objeto: Taxas para participação das equipes de Guaxupé nos Campeonatos de Futsal nas categorias Sub-17(Feminino) e Sub-20 (Masculino) nos campeonatos promovidos pela Federação Mineira de Futebol de Salão. R$ 7.870,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de setembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:27D97C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 046/2024. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 046/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**, será realizado no dia 11/10/24 as 09:00 horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital de retificação, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:4B4143EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Concorrência Eletrônica 008/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n°008/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de diversos trechos de estradas vicinais localizados no Município de Indianópolis/MG, incluindo drenagem e sinalização, por meio de Contrato de Repasse n°947595/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Indianópolis, conforme planilha, memorial descritivo e projetos (anexos). Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 23/10/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com

DERIMAR BORGES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Indianópolis MG, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:46E6E74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 69/2024 PREGÃO 09/2024 ADESÃO 09/2024 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATORIA

O processo licitatório nº 69/2024, instaurado na modalidade Pregão nº 09/2024 – Adesão 09/2024, objetiva a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024 *- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2023. Aquisição de material de limpeza para as secretarias municipais do município de Inhaúma/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Inhaúma/MG, 27 de setembro de 2024.*

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Aparecida Mendes Barroso
Código Identificador:4B77E5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
MUNICIPIO DE IPUIUNA- IPUIÚNA-MG, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0000004/2024, Processo Administrativo nº 0000179/2024 finalizado sexta-feira, 27 de setembro de 2024 às 08:44, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO PROCÓPIO PISCINA E QUADRA DE AREIA, EM ATENDIMENTO A SUPERINTÊNDENCIA DE ESPORTES E LAZER DE IPUIÚNAMG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA(50046562000144) com o lote 1 no valor de R$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), IPUIÚNA (MG), sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Autoridade Competente.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A0F9B484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 203/2024 – DISPENSA 68/2024. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 203/2024 – DISPENSA 68/2024. Extrato de ratificação. DROGARIA E PERFUMARIA RABELO LTDA, CNPJ: 18.623.396/0001-99, valor total de R$1.253,20; Objeto: aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão judicial, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 27/09/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:92998CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 296/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 296/2024**. **CONTRATADA: PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Contratação do Grupo Axtral, através do empresário exclusivo PEDRO HENRIQUE AQUINO DOS SANTOS, para apresentação de shows durante o 6º Festival da Rapadura e Gastronomia, no dia 17 de novembro de 2024, na cidade de Itaguara/MG, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 200/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024. **Valor do Contrato:** R$ 10.000,00. **Vigência**: 27/09/2024 a 26/01/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:92E0E958

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 01 de Alteração da Vigência do Termo de Execução Cultural nº 04/2023. **PARTES: CONCEDENTE**: Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Pedro Henrique Gonçalves de Oliveira Vilela/CPF:14336374643. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ITAGUARA- RAÍZES DO INTERIOR", a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a **15/11/2024**. **VALOR:** R$ 9.999,95. **DATA DE ASSINATURA DO TEC:** 07/12/2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 01:** 30/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Pedro Henrique Gonçalves de Oliveira Vilela.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 01 de Alteração da Vigência do Termo de Execução Cultural nº 05/2023. **PARTES: CONCEDENTE**: Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Donizete de Souza e Silva 45148406615/CNPJ:20498615000105. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BENZEDEIRAS – MENSAGEIRAS DA CURA", a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a **29/11/2024**. **VALOR:** R$ 9.975,00. **DATA DE ASSINATURA DO TEC:** 07/12/2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 01:** 30/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Donizete de Souza e Silva 45148406615.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas regulamentações. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 01 de Alteração da Vigência do Termo de Execução Cultural nº 06/2023. **PARTES: CONCEDENTE**: Município de Itaguara/MG/CNPJ:18313015000175. **PROPONENTE:** Donizete de Souza e Silva 45148406615/CNPJ:20498615000105. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTESANATO – MÃOS QUE TRANSFORMAM", a ser realizado no Município de Itaguara/MG, nas condições constantes no Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2023. **VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a **29/11/2024**. **VALOR:** R$ 9.975,00. **DATA DE ASSINATURA DO TEC:** 07/12/2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 01:** 30/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Donizete de Lima e Donizete de Souza e Silva 45148406615.

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:B8B262FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 094/2024

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de outubro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024/2025, para a prestação de serviços na área de Agricultura, Meio Ambiente e Comercio, de interesse público, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de setembro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9D48BADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 024/2024 – Objeto: Apresentação da dupla sertaneja "Maurício e Mauri" na 5ª Festa Dos Caminhoneiros em Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 27/09/2024. Empresa: Mauricio e Mauri Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 52.068.777/0001-91, Indaiatuba/SP. Valor: R$ 53.000,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F62EFBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 503/2024 - processo licitatório nº 157/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90121/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Creative Comércio Varejista Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dietas e fórmulas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **com item para ampla concorrência (01, 04, 11, 19) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. **Valor acrescido ao contrato é de R$1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais).** Vigência a partir de 11/09/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E3E9424

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 426/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor acrescido ao contrato é de R$62.250,00. Vigência a partir de 09/09/2024**.

Secretária Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4C67467

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 245/2024 - processo licitatório nº 245/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 194/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 15/10/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.194/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de locação de equipamentos para atender a demanda do Laboratório Municipal, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 15/10/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B47A4276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000040/2024, Processo Administrativo nº 000076/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de apoio (seguranças não armados) e brigadistas para manutenção das atividades culturais do Município.
Data da Homologação: **27/09/2024**.
Vencedores:
- **BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA** (R$ 3.425,00)
- **PRIORIZZE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA** (R$ 26.000,00)

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:748F25E5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de **CONTRATO Nº 691**, decorrente da**Ata de Registro de Preços nº 70/2024**Pregão Eletrônico nº 280/2023– CONTRATADA: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA** Valor total estimado em **R$ 74.126,00 (setenta e quatro mil cento e vinte e seis reais).**Objeto: Aquisição de bem -Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:957704C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº112 /2024

PORTARIA Nº112 /2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Maurisa da Conceição Barbosa Moreira,** cargo efetivo de "**Professora de Educação Básica "**, matrícula – 001061-6, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia **30/10/2024**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 30 de Setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:95E4C1DC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 075, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 075, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14.110, conforme IN/MDR 36/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 210 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a baixa precipitação pluviométrica tens o fenômeno considerado como Estiagem - COBRADE: 14.110, atingindo todo o município, fenômeno de alta intensidade e que em decorrência deste fenômeno ocorrem diversos danos no setor da agricultura e nas culturas de subsistência ante a baixa umidade do solo, necessitando de ações urgentes para minimizar o desequilíbrio hidrológico, tanto humano, animal como material e que nas propriedades rurais e nas residências localizadas no distrito e nas comunidades está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais, poços artesianos, açudes, córregos e sangas desaparecendo estas que abastecem o consumo humano e animal;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 2º A emergência declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo Único. A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interregno, providenciar amplo processo de licitação.

Art. 3º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de restabelecimento da situação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 27 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E38F6CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2024–RENOVO MOTORS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2024–RENOVO MOTORS LTDA- Objeto: "*Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo de teto alto, zero Km, modelo do veículo 2024/2025, adaptado para consultório de aconselhamento e testagem rápida, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel, destinado às ações extra muro do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) / Serviço Atenção Especializada (SAE)"*, conformeos termos do Pregão Eletrônico nº 23/2024, Processo Licitatório nº 100/2024- **Vigência:**06 meses - **Valor:** R$ 319.000,00 -**Dotações Orçamentárias**: 10.305.1005.2114,4.4.90.52,**Ficha:** 578, **Fontes:** 260000000000e150000001002.**Data:**24/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48D249DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000044/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000044/2024, Processo Administrativo nº 000126/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaprodutos.com.br - (12) 3797-2240	2.618,4600	1.276,8000
EDILSON APARECIDO DA SILVA - 27.651.175/0001-15 dentalinovar@gmail.com - (31) 99910-9917	10.934,0000	10.474,0000
JUARES LIMA DOS SANTOS - 12.991.532/0001-17 dauana.silva@maquira.com.br - (45) 99859-0650	1.527,7500	844,0000
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40 licitacao1@licitacoes.londrina.br - (43) 3376-6380	40.365,9000	35.511,7800
MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87 FVPCOELHO@GMAIL.COM - (31) 3875-5495	3.482,6000	1.571,9000
Totais	58.928,7100	49.678,4800

João Monlevade, 27 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2CF4B233

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000044/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000044/2024, Processo Administrativo nº 000126/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaprodutos.com.br- (12) 3797-2240	2.618,4600	1.276,8000
EDILSON APARECIDO DA SILVA - 27.651.175/0001-15 dentalinovar@gmail.com- (31) 99910-9917	10.934,0000	10.474,0000
JUARES LIMA DOS SANTOS - 12.991.532/0001-17 dauana.silva@maquira.com.br- (45) 99859-0650	1.527,7500	844,0000
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40 licitacao1@licitacoes.londrina.br- (43) 3376-6380	40.365,9000	35.511,7800
MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87 FVPCOELHO@GMAIL.COM- (31) 3875-5495	3.482,6000	1.571,9000
Totais	58.928,7100	49.678,4800

João Monlevade, 27 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AFF432A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 673/2024e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 061/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.133/2021 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE"**.

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	LEIDLAINE OLIVEIRA GODOI	053.320.656-12	4.300,00
02	49.369.008 RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA	49.369.008/0001-19	3.400,00
03	GABRIEL LIMA GUERRA	48.185.957/0001-86	4.300,00
04	DANIELLE OLIVEIRA	56.687.915/0001-71	4.300,00
05	ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO	56.915.264/0001-20	4.300,00
VALOR GLOBAL			**20.600,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.13392213.021033, 33.90.36, Ficha 16, Fonte 15000000000.
30.030.011.339.213.000.000, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 27 de setembrode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00973795

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023– DE 14/12/2023- 08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOSVISANDO AQUISIÇÃOFUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, aos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e, ao Programa de Ações de Implantação e Manutenção da Residência Inclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições daLei Federal 8.666/1993esuasalterações posteriores,**RESOLVE**:*

***CONSIDERANDO** que a empresa Super Comercial Bela Vista Ltda. - EPP enviou em 19/09/2024, requerimento solicitando CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 274/2023 - justificando que a quantidade solicitada de hortifrutigranjeiros é insuficiente, podendo causar imprevistos e atrasos nas entregas, dificultando a aquisição dos produtos junto aos fornecedores/distribuidores, bem como, a distância necessária para entrega dos gêneros alimentícios se torna inviável (custo financeiro da entrega);*

***CONSIDERANDO**que a Nutricionista (Fiscal de Contrato) da Secretaria Municipal de Educação - Noeme das Graças Dias manifestou-se favorável à solicitação de cancelamento da supracitada Ata de Registro de Preços, pedido este, também acatado pela Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP.*

DETERMINO O CANCELAMENTODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 E,A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 27 de Setembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B2F293F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024– EMPRESA MAF SERVIÇOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024– EMPRESA MAF SERVIÇOS LTDA– Objeto: "*Locação de imóvel (IM 01.02.065.0100.0001), localizado na Rua 16, nº155, bairro Loanda, João Monlevade-MG, para funcionamento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"*, decorrente do Processo Administrativonº 443/2023, Dispensa de Licitação nº 193/2023, com fundamento no artigo 57e 65da Lei 8.666/93- **Vigência**: 03/10/2024 à 02/10/2025- **Valor:**R$ 24.597,48 - **Dotações Orçamentárias:**1030110022.101, 33903600000, Ficha 484, Fonte de Recurso 15000001002- **Data:**13/09/2024.
Onde se lê:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024– EMPRESA MAF SERVIÇOS LTDA
Leia-se:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2023– WILSON GERALDO DE SOUZA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6A13340C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2024– ENSCON

TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2024– ENSCON VIAÇÃO LTDA- Objeto: *"AQUISIÇÃODE VEÍCULO TIPO MINIVAN OU UTILITÁRIO, 0KM, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA",* conformePregão Eletrônico nº. 013/2024, Processo Licitatório nº.059/2024- **Vigência:** 06 meses - **Valor:**R$132.000,00- **Dotação Orçamentária:** 03003001.1312213012.130, 44905200000, Ficha 12, Fonte Recurso 17100000003210 -Transferência de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual Individual, Modalidade Transferência Especial, publicado na Resolução da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) nº 14 de 03 de abril de 2024, indicação nº 140377, Agência: 2220-9 Conta: 00000060274-4- **Data:**24/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A18CC356

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - LOTE 8

Retificação da Ata da Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento 01/2024 - Lote 8

Onde lê-se:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
José Victor de Lima Costa, inscrito no dia seis de agosto de 2024, com a proposta "Tizé - Show Musical", na categoria 2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos; José Victor de Lima Costa, inscrito no dia seis de agosto de 2024, com a proposta "Tizé Trio", na categoria 2.3 - Apresentação musical - Trio; Yago Rios Freitas, inscrito no dia oito de agosto de 2024, com a proposta "Salada Popular Brasileira", na categoria 2.3 - Apresentação musical - Trio; André Santos Silva,inscrito no dia vinte e um de agosto de 2024,com a proposta "Apresentação Musical da Banda Mr. Jackie", na categoria 2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos; Antônio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta " Papai Noel", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas; Gabriel Lima Guerra, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite; Danielle Ribeiro Oliveira, inscrita no dia vinte e cinco de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite;Isabella Cecília Gregório, inscrito no dia vinte e seis de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite.

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE ".ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
Eugênio de Castro Ribeiro, inscrito no dia dois de agosto de 2024, com a proposta "Baile Samba Pop - Joãozito eAParceria" na categoria 2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos; Carla Soares Lisboa, inscrita no dia vinte e cinco de agosto de 2024, com a proposta "Curso Check-list de Milhões", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas.

Leia-se:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
José Victor de Lima Costa, inscrito no dia seis de agosto de 2024, com a proposta "Tizé - Show Musical", na categoria 2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos; José Victor de Lima Costa, inscrito no dia seis de agosto de 2024, com a proposta "Tizé Trio", na categoria 2.3 - Apresentação musical - Trio; Yago Rios Freitas, inscrito no dia oito de agosto de 2024, com a proposta "Salada Popular Brasileira", na categoria 2.3 - Apresentação musical - Trio; André Santos Silva,inscrito no dia vinte e um de agosto de 2024,com a proposta "Apresentação Musical da Banda Mr. Jackie", na categoria 2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos; Antônio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta " Papai Noel", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas; Gabriel Lima Guerra, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite; Danielle Ribeiro Oliveira, inscrita no dia vinte e cinco de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite;Isabella Cecília Gregório, inscrito no dia vinte e seis de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite.

DESCLASSIFICADO: Letícia Araujo Barbosa, inscrita no dia vinte e seis de agosto de 2024, sem título de proposta informado, na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas. **MOTIVO: NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME EDITAL E NAO PREENCHEU O FORMULÁRIO ONLINE CORRETAMENTE.**

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
Eugênio de Castro Ribeiro, inscrito no dia dois de agosto de 2024, com a proposta "Baile Samba Pop - Joãozito eAParceria" na categoria 2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos; Carla Soares Lisboa, inscrita no dia vinte e cinco de agosto de 2024, com a proposta "Curso Check-list de Milhões", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EC8DFF22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 26/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, incisoIV alínea "e"da Lei 14.133/2021*e suas posteriores alterações,Parecer Jurídico nº 674/2024e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 138/2024 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER".

Fornecedor:FEIRA IRMÃOS LAMAS LTDA EPP

CNPJ:38.657.896/0001-59

Valor Global: R$140.968,96(Cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deEducação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DotaçõesOrçamentárias:
12.306.1202.2045, 33.90.30, Ficha147, Fonte 15520000000 - R$ 128.640,22
08.244.0803.2139, 33.90.30, Ficha 292, Fonte 15000000000- R$ 9.717,74
27.811.2701.2059, 33.90.30, Ficha 217, Fonte 15000000000- R$ 2.611,00

João Monlevade, 27 de setembrode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A40F5B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 LOTE 8– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 26/07/2024 A 26/08/2024 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	José Victor de Lima Costa	2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos	Tizé - Show Musical	Credenciado
2	José Victor de Lima Costa	2.3 - Apresentação musical - Trio	Tizé Trio	Credenciado
3	Yago Rios Freitas	2.3 - Apresentação musical - Trio	Salada Popular Brasileira	Credenciado
4	André Santos Silva	2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos	Apresentação Musical da Banda Mr. Jackie	Credenciado
5	Antônio Alves Ferreira	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Papai Noel	Credenciado
6	Gabriel Lima Guerra	5 - Intervenções visuais-Grafite	Grafite	Credenciado
7	Danielle Ribeiro Oliveira	5 - Intervenções visuais-Grafite	Grafite	Credenciado
8	Isabella Cecília Gregório	5 - Intervenções visuais-Grafite	Grafite	Credenciado
9	Letícia Araujo Barbosa	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	-	Desclassificado -Faltou documentção e nao preencheu formulário online corretamente

ARTISTASDE RENOME ESTADUAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
10	Eugênio de Castro Ribeiro	2.5 -Apresentação Musical a partir de 6 músicos	Baile Samba Pop - Joãozito eAParceria	Credenciado
11	Carla Soares Lisboa	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Curso Check-list de Milhões	Credenciado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C77334EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 9– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 27/08/2024 A 26/09/2024 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Ariella Gonçalves Torres Lopes	2.2- Apresentação musical - Dupla	Duo Brasil	Credenciado
2	Felipe Antony de Souza	2.2- Apresentação musical - Dupla	Felipe Antony Acústico	Credenciado
3	Jefferson Gomes Ciriaco	1.1- Ações Formativas - Oficinas mínimo de 2 (duas) horas	Palestra Produção Cultural Independente	Credenciado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9AF6177A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - LOTE 9

Aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 01/2024, lote 09, referente ao período de vinte e setede agosto de dois mil e vinte e quatro a vinte e seisde setembro de dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
Ariella Gonçalves Torres Lopes, inscrita no dia trinta de agosto de 2024, com a proposta "Duo Brasil", na categoria 2.2 - Apresentação Musical Dupla; Felipe Antony de Souza, inscrito no dia dez de setembro de 2024, com a proposta "Felipe Antony Acústico", na categoria 2.2 - Apresentação Musical Dupla; Jefferson Gomes Ciriaco, inscrito no dia vinte e três de setembro de 2024, com a proposta "Palestra Produção Cultural Independente", na categoria 1.1- Ações Formativas - Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass - Infantil e Adulto- Duraçãomínimade 2(duas) horas.

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
Não houveram propostas nessa modalidade nesse período.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A907FEBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2679/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2679/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de domínio público e doar para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar área pública medindo 25.103,77m², de frente para Rua Marina Eugênia de Souza "Dona Preta", região do Areão, conforme Levantamento

Planimétrico e desdobro aprovado em 17/09/2024 e Memorial Descritivo anexos, parte integrante da presente Lei, a ser desmembrada de uma área maior correspondente à 224.413,05m², objeto da Matrícula nº 17.113, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade/MG.

Art. 2º Fica autorizada a doação da área pública descrita no art. 1º para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, para construção do Campus João Monlevade-MG.

Art. 3º Fica instituída uma servidão de passagem, com 4.813,78m², de trecho da Rua Marina Eugênia de Souza "Dona Preta" que servirá de acesso para área objeto da referida doação, também conforme Levantamento Planimétrico e Desdobro aprovado em 17/09/2024 e respectivo Memorial Descritivo anexos, que deverá constar na escritura de doação.

Art. 4º Na escritura de doação deverá constar ainda:
I - Cláusula de Inalienabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos;
II - Cláusula de reversão caso não seja dado ao imóvel a destinação prevista no art. 2º desta Lei, bem como outras no resguardo do interesse público.

Art. 5º As despesas cartoriais deverão ser arcadas pelo município de João Monlevade - Doador.

Art. 6ºNão sendo cumprida a finalidade da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FCD26577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 033/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 033/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS. O presente instrumento tem por objeto: 1.1- Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente Convênio inicia-se em 06/10/2024 e termina em 30/09/2025. DATA: 27/09/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FDE91CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MAPA, HOLTER 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO E TESTE ERGOMERGOMÉTRICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 82/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MAPA, HOLTER 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO E TESTE ERGOMÉTRICO, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 16/10/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

27/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C62CBC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO –SESMT – EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHITA VIGENTE E EXIGENCIAS DO ESOCIAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – RGPS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 17/10/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02/10/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

27/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3AE36957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 36/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 23/10/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07/10/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação

27/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7BB7AFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 42/2024 - PROCESSO Nº311/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 311/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

RB soluções Tecnologicas - 27.027.673/0001-91

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3AFC4BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 32º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 15/09/2024 a 21/09/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5A277D3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2024 - SMS/SUS-LS DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato cujo objeto é a locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel (dispositivo com dois níveis de pressão, IPAP e EPAP), com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:

Gestor do contrato: Angela Tomaz Ferreira - Matrícula: 010859
Suplente: Márcia Faustino - Matrícula: 010522

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Gilmara Silva Teixeira - Matrícula: 281304
Suplente: Débora Guimarães da Silva Caruso Cardoso - Matrícula: 289696

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 063 /2024 – SMS/SUS- LS.

Art. 6° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:46DADB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 239/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA - CNPJ nº. 00.390.052/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 12(doze) meses.
Condições de pagamento: O prazo para ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23
Data do Contrato: 23/09/2024
Processo Licitatório – n°.218/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Frederico Eduardo Nogueira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DF0F5D93

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024, PRC 204/2024

R**etificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 27/09/2024, na página 107. Corrigindo horário do certame. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais hospitalares, sendo móveis e equipamentos para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio, de acordo com especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. **Onde se lê: Dia da Licitação: 10/10/2024, às 09:30 horas. Lê-se: Dia da Licitação: 10/10/2024, às 10:00 horas Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 27 de setembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3DD02CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CONSTRUTORA MINASMAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

Prazo: 04 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 04 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C31DA150

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 58.705,40 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo: 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BB40ADF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 3.794,54 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo: 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2E10CE73

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: SA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 5.089,65 (Cinco mil e oitenta nove reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89C376A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 27.243,83 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta três reais e oitenta três centavos).

Prazo: 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:44D3ECE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: R. DE. O SANTIL EPI.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 27.358,10 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito mil e dez centavos).

Prazo: 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:222FEAF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Prazo: 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D6EAA421

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: BARÃOSEG LTDA.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA

ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 17.831,30 (Dezessete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Prazo: 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FB4C09CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO

DECRETO S/N.º, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, **HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO,**portador da Carteira de Identidade N.º MG-13.945.956 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 015.402.076-17, a partir do dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EE80D4E5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 117/2024
Pregão Presencial nº: 012/2024

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 117/2024 – Pregão nº. 012/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer n.º 587/2024, de 27 de setembro de 2024**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

CONSTRÓI GOMES LTDA EPP - CNPJ 00.355.785/0001-15

Valor global do processo: R$1.102.000,00 (Um milhão, cento e dois mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BECCDFE5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 121/2024
Pregão Presencial nº: 013/2024

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.
– LOCAL

– Recapeamento nas vias:
Avenida Laerton Paulinelli
Rua Tonico Gontijo
Rua Piumhi
Rua Padre João da Mata Rodarte
Rua Prefeito José Barbosa Leão
Rua Ana Amélia
Rua Sete de Setembro
Rua Getúlio Vargas
Rua Doze de Outubro
Rua Nossa Senhora de Fátima
Rua Oito de Julho.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 121/2024 – Pregão nº. 013/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 586/2024, de 27 de setembro de 2024**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 19.268.374/0001-10**

Valor global do processo: R$1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DBA1CBED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.673, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 3.673, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Avaliação da Prova Prática dos Processos Seletivos Simplificados de Provas Para Seleção de Candidatos para Contratos Temporários do Município de Luz.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I - ILFRAN ARAÚJO FONSECA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal;
II – JOSE ITAMAR OLIVEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada;
III - AGMAR DA SILVA COIMBRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu;
IV - ELSON RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário **ILFRAN ARAÚJO FONSECA**.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto N.º 3.482/2023, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:03DF9B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - CONTRATO Nº 088/2023.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO BELVEDERE"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 014/2023, Pregão: 003/2023, realizado pela empresa CONSTRÓI GOMES LTDA, Contrato nº 088/2023 de 18 de maio de 2023.

Luz, 27 de setembro de 2024.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira fiscal - responsável técnica da Prefeitura Municipal de Luz

DIEGO SILVA GOMES
Constrói Gomes LTDA
CREA-MG 141.856/D

ILFRAN ARAUJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CDD78E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - CONTRATO Nº 304/2023.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 169/2023, Pregão: 049/2023, realizado pela empresa CONSTRÓI GOMES LTDA, Contrato nº 304/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Luz, 27 de setembro de 2024.

Nayane França Ibraim Silva
CREA-MG 279.038
Engenheira fiscal - responsável técnica da Prefeitura Municipal de Luz

Diego Silva Gomes
CONSTRÓI GOMES LTDA
CREA-MG 141.856/D

ILFRAN ARAUJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:975D474A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº0154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do II(Segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0154/2023 - Processo Administrativo Licitatório Nº 094/2023 – Pregão Presencial Nº 017/2023. Contratado: **FILEMON FARIA DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.673.575/0001-43, com sede à Rua Diretora Maria Dias, nº 870, Bairro Novo Horizonte, CEP.38.880-000 em Tiros/MG, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 27 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:A05D3133

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0153/2023 - Processo Administrativo Licitatório Nº 094/2023 – Pregão Presencial Nº 017/2023. Contratado **RENATA SOARES DE SOUSA 05544909601**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.486.673/0001-88, com sede à Rua Escrivão Antônio Pessoa,

nº 1001, Centro, CEP.38.880-000 em Tiros/MG, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 27 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:BA95C228

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Termo de Cooperação que celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, denominado TRE/MG e o Município de Matutina/MG, CNPJ nº 18.602.102/0001-42, que visa à cooperação técnico-administrativa à realização das Eleições 2024. O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

Matutina, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9F13EBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 099/2024 – Pregão Eletrônico 030/2024. Objeto:**AQUISIÇÃO DEVEÍCULOS TIPO VAN PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL SAÚDE DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 178/2024** – Contratada: **VIKINGS LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, (CNPJ sob o Nº 54.629.549/0001-79)**, Valor R$ **528.998,00**. Vigência iniciando no 1º dia útil após publicação no PNCP até 31/12/2024. **Mirabela, 26 de setembro de 2024**.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0C29A7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 032/2024 – Processo nº 125/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL** através do credenciamento 001/2024, CONTRATO 180/2024 - Contratada: **EMANUEL HENRIQUE SILVA PEREIRA, CNPJ: 45.403.519/0001-59 (SHOW ARTISTICO CANTORA MARIA EDUARDA),** item 02, valor global R$ 2.400,00**; e** CONTRATO 181/2024 - Contratada: **EDMILSON PEREIRA AQUINO, CPF: 112.987.566-00 (SHOW ARTISITCO DA BANDA PURA MAGIA)**, item 01, no valor global de R$ 2.400,00.

Mirabela, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0B02C9CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 021/2024 – Processo 121/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Aquisição de sementes de milho e feijão para atender a demanda da Gerência Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município de Mirabela - MG**. Contratada: **Giovanna M. C. B. Di Salvo Ltda**, inscrita no CNPJ: 24.336.325/0001-08, valor estimado de R$ 86.250,00. **Ratificada por Marcone Afonso Ferreira – Gerente Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Mirabela, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2B05365E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **139/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.077.152/0001-87. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **1º de outubro de 2024 pelo período de 12 meses.**

ISAAK DA S. RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6A0E9895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **138/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa CANGUSSU E BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.317.919/0001-62. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **1º de outubro de 2024 pelo período de 12 meses.**

ISAAK DA S. RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:44A73514

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 084/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE ARP nº 083/2024 – Detentora: **DUARTE DENTAL LTDA,** CNPJ: 65.122.590/0001-70, Valor R$ 4.679,50, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 084/2024 – Detentora: **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40, Valor R$5.416,00, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 085/2024 – Detentora: **MG FLEX LTDA,** CNPJ: 43.121.365/0001-87, Valor R$ 2.181,00, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 086/2024 – Detentora: **MIRAMED LTDA,** CNPJ: 39.617.665/0001-84, Valor R$109.268,95, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

MIRABELA, 20 DE SETEMBRO DE 2024,

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:414219FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 32/2023. Contratada: **CRESCER LTDA – CNPJ nº26.623.721/0001-41**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário, suporte e manutenção do sistema integrado de gestão pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Segunda do Contrato nº 32/2023 passa a vigorar com o valor total de R$38.309,16 (trinta e oito mil, trezentos e nove reais, dezesseis centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$6.760,44 (seis mil, setecentos e sessenta reais, quarenta e quatro centavos). Data da assinatura 27/09/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CFAEC2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PREMIAÇÕES E PROJETOS CULTURAIS COM FULCRO NA LEI Nº 14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

ABERTURA DE PRAZO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PREMIAÇÕES E PROJETOS CULTURAIS COM FULCRO NA LEI Nº 14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Moema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura,Esporte, Lazer e Turismo, conforme os Editais de Chamamento Público nº 001/2024 e nº 002/2024, destinados à seleção de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), informa a abertura de um novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas com vistas à utilização do saldo remanescente dos recursos disponíveis. Caso todas as vagas não sejam preenchidas nesse período, o valor restante será rateado entre os proponentes já contemplados, conforme as regras estabelecidas nos editais.

Tabela I:

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	VAGAS	VALOR
01	PJ, OSC, MEI, PF Grupos e Coletivos	Fomento	01	10.000,00

Tabela II:

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	VAGAS	VALOR
01	PJ, OSC, MEI, PF Grupos e Coletivos	Premiação	03	1.673,55
Total				5.020,65

Total geral de vagas para utilização do saldo remanescente: R$ 15.020,65.

Moema/MG, 27 de setembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:AD0C0FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 13 de 09 de novembro de 2023,destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 13, de 09 de novembro de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço:**Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro – Muriaé - MG.**
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**30/09/2024 às 14h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a)Diploma ouDeclaraçãodeConclusão,acompanhadosdeHistórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para oexercícioda funçãopública pleiteada E RegistroProfissional;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e)Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site:https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f)Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g)Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h)Comprovante do resultado da Perícia Médica Oficial - BIM;
i)Comprovante de residência atualizado;
j)Certidão de nascimento e CPF dos filhosmenores de 14 (quatorze) anos;
k)Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l)Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

m)01 (uma) fotos 3x4;
n)Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https://digiescola.com.br/equipemulti*,sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 27 de setembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro
DATA: 30/09/2024 -HORÁRIO: 14h

1º	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES

1º	PSICÓLOGO	DAVID CEZAR ELIZEU

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0A64AFCC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 29 de maio de 2024, para a realização de atos necessários para a contrataçãode estagiáriosde pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 29 de maio de 2024,destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1.DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço:**Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
1.2.O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**30/09/2024.**
1.3.**O horário da convocação será às 14h**e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a)Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
b)Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pósgraduação em Educação Especial/Inclusiva;
c)Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d)Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino;
e)Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*,sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 27 de setembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação– Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 30/09/2024 -HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
55	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA
56	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
57	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA
58	LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA BALDUINO
59	REGINA CÉLIA TEIXEIRA

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:877C4555

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 010/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 25/09/2024, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PAS 2021 e 2022.

Artigo 2º - Aprovar as datas e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé para os três meses finais do segundo semestre de 2024.

Mês	Dia
Outubro	16
Novembro	19
Dezembro	18

I - O início das reuniões se dará às 08 horas, horário de Brasília, no Auditório do SENAI localizado na Rua Sinval Florêncio- Centro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 25 de setembro de 2024.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6E42F0D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 12.944 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Concede progressão aos servidores públicos municipal".

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.149-009	KARINA GISELE DA SILVA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	NPR0.

LEIA-SE:
DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.149-009	KARINA GISELE DA SILVA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	NPR06

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:02B75C81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 12.948 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Concede progressão aos servidores públicos municipal".

DECRETA

Art. 1°Ficam concedida as progressões por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014

4817001	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	NPR05

LEIA-SE:
DECRETA

Art. 1°Ficam concedida as progressões por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014

4817001	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	NPR06

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:442C3C79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 12.949 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Concede progressão aos servidores públicos municipal".

DECRETA

Art. 1°Ficam concedida as progressões por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014

7.284.003	HELOISA HELENA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP02

LEIA-SE:
DECRETA

Art. 1°Ficam concedida as progressões por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014

7.284.003	HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP02

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4C6546C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 12.925, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E INSPEÇÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade Única de Ipatinga, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	3.476-001	NSO 08	SUPERVISOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E INSPEÇÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade Única de Ipatinga, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	3.476-001	NSO 09	SUPERVISOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7073069C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 12.953 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 226.217,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

ONDE SE LÊ

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 226.217,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 62.880,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 3371.70.00 60 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.890,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.37.00 72 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.260,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.37.00 86 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 33.460,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 17.760,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.350,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
17.452.0044.2.231 3390.30.00 95 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.600,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.37.00 109 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.317,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 61.200,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 113 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 16.500,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 226.217,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
17.122.0001.2.220 3390.39.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.600,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.14.00 2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 750,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.500,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.93.00 12 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.300,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.16.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.900,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.91.00 18 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.950,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 650,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.228 FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
17.122.0001.2.228 3390.18.00 24 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.950,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.229 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
17.122.0001.2.229 3390.30.00 25 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 499,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.229 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
17.122.0001.2.229 3390.39.00 26 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.272 LICENÇA DE SOFTWARE
17.122.0001.2.272 3390.39.00 27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.274 EXECUTAR CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
17.122.0001.2.274 3390.39.00 30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ESTADO, CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS
17.122.0001.2.286 3390.41.00 31 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.30.00 32 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 249,00

03 – DEMSUR

01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.36.00 33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.39.00 34 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.450,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 4490.52.00 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 18.700,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.125.0021.2.125 CONVENIO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (ARIS-ZM)
17.125.0021.2.125 3372.39.00 42 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.490,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
17.512.0057.2.237 3390.39.00 46 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 999,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 3390.30.00 47 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.800,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.94.00 52 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.580,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.500,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 3171.70.00 59 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 400,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 4471.70.00 61 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 300,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 3190.94.00 68 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.499,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.94.00 82 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 51.270,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.381 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ESGOTO
17.512.0059.2.381 3390.30.00 89 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.480,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS
17.512.0059.1.147 4490.52.00 92 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.579,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.39.00 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.650,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.94.00 105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 72.376,00

VALOR EXECUTADO: R$ 226.217,00

LEIA-SE

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 226.217,00
(duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais) para REFORÇO de dotações
constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 62.880,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 3371.70.00 60 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.890,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.37.00 72 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.260,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.37.00 86 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 33.460,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 17.760,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.350,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
17.452.0044.2.231 3390.30.00 95 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.600,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.37.00 109 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.317,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 61.200,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 113 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 16.500,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 226.217,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
17.122.0001.2.220 3390.39.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.14.00 2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 750,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.500,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.93.00 12 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.300,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.16.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.900,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.91.00 18 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.950,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 650,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.228 FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
17.122.0001.2.228 3390.18.00 24 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.950,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.229 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
17.122.0001.2.229 3390.30.00 25 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 499,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.229 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
17.122.0001.2.229 3390.39.00 26 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.272 LICENÇA DE SOFTWARE
17.122.0001.2.272 3390.39.00 27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.274 EXECUTAR CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
17.122.0001.2.274 3390.39.00 30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ESTADO, CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS
17.122.0001.2.286 3390.41.00 31 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.30.00 32 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 249,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.36.00 33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.39.00 34 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.450,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 4490.52.00 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 18.700,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.125.0021.2.125 CONVENIO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (ARIS-ZM)
17.125.0021.2.125 3372.39.00 42 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.490,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

17.512.0057.2.237 3390.39.00 46 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 999,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 3390.30.00 47 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.800,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.94.00 52 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.580,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.500,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 3171.70.00 59 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 400,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 4471.70.00 61 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 300,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 3190.94.00 68 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.499,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.94.00 82 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 51.270,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.381 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ESGOTO
17.512.0059.2.381 3390.30.00 89 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.480,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS
17.512.0059.1.147 4490.52.00 92 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.579,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.39.00 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.650,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.94.00 105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 72.376,00

VALOR EXECUTADO: R$ 226.217,00

MURIAÉ –MG, 23 DE SETEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0C1E5E01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.957, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.350.195,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.350.195,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS

17.122.0001.2.225 3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 189.045,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3191.13.00 20 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 165.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3191.13.00 53 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 500.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 18.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.378 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – ÁGUA
17.512.0057.2.378 3390.46.00 58 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.138 4490.52.00 62 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.600,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 4490.51.00 63 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.220,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3191.13.00 83 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 135.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 18.330,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3191.13.00 106 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 315.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 1.350.195,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
17.122.0001.2.220 3390.39.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 680,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 116.200,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.13.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 5.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.16.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 45.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
17.122.0001.2.227 3390.46.00 23 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.702 PAGAMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIO –DEM
17.122.0001.2.702 3190.11.00 37 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 60.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
17.122.0001.1.119 4490.52.00 38 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 600,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.16.00 51 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 145.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 645,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 344.020,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 3190.13.00 66 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 3190.16.00 67 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 28.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.376 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – PUVIAL
17.512.0058.2.376 3390.46.00 74 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 100.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.11.00 79 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.16.00 81 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 51.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 60.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.377 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – ESGOTO
17.512.0059.2.377 3390.46.00 88 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 32.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR
17.452.0044.2.231 3390.30.00 95 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.600,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.13.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.16.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 220.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.94.00 105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 18.650,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.34.00 108 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 800,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.512.0044.2.379 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - LIMPEZA URBANA
17.512.0044.2.379 3390.46.00 116 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 53.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 1.350.195,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 26 DE SETEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D9EA22B5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro nomeado na Portaria nº 65, de 09 de julho de 2024, que instituiu a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão de Seleção, Análise e Avaliação de propostas dos Editais referentes à Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc);

RESOLVE

Art.1º. Fica alterado o Art. 3º, inciso II, da Portaria nº 65, de 09 de julho de 2024, com a substituição do membro Fabiano Moreira de Souza Júnior por Elisa Caroline Darby.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições das Portarias nº 65, de 09 de julho de 2024, e Portaria nº 88, de 16 Agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de setembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9ACE6CD2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 134, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a substituição de membros nomeados pela Portaria nº 67, de 09 de julho de 2024, que instituiu a Comissão de Seleção e Análise dos Editais dos Recursos Remanescentes da lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LPG"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membros da comissão de Seleção, Análise e Avaliação de propostas dos Editais da Lei Complementar nº 195/2022 (LPG);

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e III, do Artigo 3º, da Portaria nº 67, de 09 de julho de 2024, substituindo no inciso I o membro Fabiano Moreira de Souza Júnior por Elisa Caroline Darby, e no inciso III, Kerma Marinho Benini Andrade por Everton Ribas Freitas.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições das Portarias nº 67, de 09 de julho de 2024, e Portaria nº 86, de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de setembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:740F5BA7

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Adm: Nº 107/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.771.393,10(dois milhões e setecentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos):
Valor ref. total: 3.131.158,913
Desconto médio: 30,97%
Total economizado: 359.765,813

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME(07362103000140) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 32, 44, 48, 60, 61, 64, 65 e 70 no valor total de R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).
AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA(37805845000164) com o lote: 33 no valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA-EPP (20343984000110) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 29, 30, 31, 42, 52, 53, 56 e 66 no valor total de R$ 1.609.485,00 (um milhão e seiscentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA(29262968000178) com os lotes: 28 e 34 no valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
QUARTMIX INDUSTRIA DE INSUMOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA(36283543000100) com o lote: 24 no valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com os lotes: 57, 58 e 59 no valor total de R$ 2.532,20 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA(46766632000161) com os lotes: 12, 13, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 54, 55, 62 e 63 no valor total de R$ 43.540,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).
COMERCIAL B&F LTDA. EPP(07051239000130) com os lotes: 67, 68, 69 e 71 no valor total de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 35 e 51 no valor total de R$ 2.055,90 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:35167243

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22801/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22801/2024 –*PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 159/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES EM APOIO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ. - CONTRATADA**: DB - DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - VALOR R$ 286.720,11 – VIGÊNCIA: 25/09/2024 A 24/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.39.00-10.302.0040-2.133.**

MURIAÉ/MG, 27/09/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9DF82AE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24101/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24101/2023 – *INEXIGIBILIDADE Nº 017/*2023** – OBJETO: - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA BUCAL PANORÂMICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - CONTRATADA**: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DIGITAL DE MURIAÉ LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 27/09/2024 A 26/09/2025.**

MURIAÉ/MG, 27/09/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B7F3C57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato 062/2024, Ata de Registro De Preços nº 034/2023, Processo licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro de Preços n.º 022/2023 - Contratada: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 27.476,15 (vinte sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos) correspondendo um aumento de 10,56 % do valor contratual. Data : 29 de agosto 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2FAF8EBB

GABINETE
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Oitavo termo aditivo ao contrato nº. contrato 080/2022, Processo Administrativo nº 168/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022- Contratada: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93; superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data : 30 de agosto 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FBC6F3F9

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 068/2023, Processo Administrativo nº. 066/2023, Dispensa De Licitação Nº. 030/2023 - Contratada: GERALDO MAGELA SOARES LAGE 60610999672, CNPJ:48.344.415/0001-09, com sede à Rua Rio De Janeiro, nº 412, Novo Oriente, Belo Oriente - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 26 de agosto de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços

continuados . O valor global do aditivo é de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). O valor mensal a ser pago ao CONTRATADO pela prestação dos serviços será de R$ 1460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais). Data : 26 de agosto 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:88EEF27A

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 072/2024 – Dispensa de Licitação nº 038/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE para a prestação de serviços de vigilância laboratorial, incluindo a coleta, conferência, etiquetagem, armazenamento e transporte de amostras biológicas dos municípios consorciados para os laboratórios da Rede Estadual de Laboratórios Públicos de Minas Gerais (RELSP/MG).
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação ao consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, CNPJ: 00.853.908/0001-48 com valor global da contratação R$ 2.783,95 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9559D806

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 072/2024 – Dispensa de Licitação nº 038/2024, DECLARO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO o objeto referente à Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE para a prestação de serviços de vigilância laboratorial, incluindo a coleta, conferência, etiquetagem, armazenamento e transporte de amostras biológicas dos municípios consorciados para os laboratórios da Rede Estadual de Laboratórios Públicos de Minas Gerais (RELSP/MG).

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto constante do Processo de Licitação ao consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, CNPJ: 00.853.908/0001-48 com valor global da contratação R$ 2.783,95 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:17FFE6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 024/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de despachante veicular para regularização de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: AMARILDO VAZ OLIVEIRA-ME, CNPJ: 02.176.409/0001-99 - Valor Global: R$ 36.850,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 26/09/2024. Natalândia/MG, 27 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:689239EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 025/2024. ADJUDICANDO as empresas: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.644.546/0001-98, Itens: 01, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 86, 90, 96, 101, 102, 112, 113, 115, 116, 121, 123, 124, 125, 134, 135, 140, 146, 147, 152, 153, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 181, 182, 197, 220, 223, 224, 233, 234, 239, 249, 250, 268, 269, 270, 279, 290, 293, 294, 300, 304, 316, 317, 321, 324, 325, 326, 327, 328, 336, 339, 341, 342, 344, 345, 346, 348, 350, 362, 363, 379, 385, 388, 394, 396, 405, 432, 433, 434, 435, 436 e 437 – Valor Global: R$ 243.213,71; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Itens: 02, 33, 83, 84, 118, 119, 173, 175, 198, 205, 206, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 246, 322, 323, 329, 338, 340, 393, 395, 404, 419, 420 e 422 – Valor Global: R$ 115.184,70; HEALTH CLEAN COMERCIAL, CNPJ: 23.615.514/0001-57, Itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 37, 38, 44, 47, 68, 69, 70, 81, 120, 174, 176, 180, 194, 196 e 429 – Valor Global: R$ 25.167,86; BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, Itens: 04, 48, 49, 77, 78, 185, 208, 209, 222, 225, 238, 257, 271, 272, 295, 296, 332, 382, 389, 402, 424, 425, 426, 430, 438 e 439 – Valor Global: R$ 38.864,76; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, Itens: 14, 55, 273, 334, 335, 386 e 387 – Valor Global: R$ 103.384,18; COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.644.237/0001-00, Itens: 21, 263, 264 e 428 – Valor Global: R$ 3.800,00; MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76, Itens: 34 e 36 – Valor Global: R$ 1.890,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.391.411/0001-32, Itens: 42, 45,

46, 65, 66, 107, 110, 111, 117, 127, 129, 210, 219, 236, 242, 243, 244, 245, 254, 258, 275, 278, 398, 401 e 431 – Valor Global: R$ 249.983,63; MG FLEX LTDA, CNPJ: 43.121.365/0001-87, Itens: 43, 51, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 85, 87, 88, 114, 126, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 167, 168, 170, 171, 189, 193, 212, 213, 218, 241, 260, 262, 267, 297, 298, 306, 343, 361, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 399, 400 e 427 – Valor Global: R$ 25.603,09; EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ: 36.999.842/0001-46, Itens: 52, 53, 54, 103, 104, 105, 184 e 204 – Valor Global: R$ 75.000,00; VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86, Itens: 56, 63, 64, 79, 89, 94, 97, 98, 99, 100, 166, 172, 178, 186, 187, 188, 192, 195, 199, 235, 256, 261, 266, 277, 303, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 331, 333, 337, 347, 349, 352, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 378, 380, 381, 383, 384, 390, 391, 392, 397 e 421– Valor Global: R$ 73.142,05; IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20, Itens: 76, 237, 255, 307, 351, 353 e 355 – Valor Global: R$ 6.998,00; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, Itens: 82, 108, 109, 200, 201, 202, 203, 240, 276, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 299, 301, 403, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417 e 418 – Valor Global: R$ 15.529,18; LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, Item: 91 – Valor Global: R$ 3.740,00; MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 02.305.767/0001-54, Itens: 92 e 93 – Valor Global: R$ 1.221,00; KND COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ: 39.346.590/0001-44, Itens: 95, 183, 221 e 265 – Valor Global: R$ 3.360,00; CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.258.209/0001-15, Itens: 106, 274 e 305 – Valor Global: R$ 8.726,20; SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.629.597/0001-85, Itens: 122, 177, 190, 191, 211, 214, 215, 216, 217 e 302 – Valor Global: R$ 5.814,48; SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ: 31.495.759/0001-16, Item: 128 – Valor Global: R$ 4.780,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20, Item: 179 – Valor Global: R$ 1.364,00; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Itens: 207, 318, 319 e 320 – Valor Global: R$ 6.701,96; CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, Itens: 247, 248, 251 e 252 – Valor Global: R$ 759,20; CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, CNPJ: 11.215.901/0001-17, Itens: 253, 308 e 310 – Valor Global: R$ 3.048,00; JP CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 23.688.733/0001-66, Item: 330 – Valor Global: R$ 450,00; GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, CNPJ: 18.136.904/0001-04, Item: 423 – Valor Global: R$ 5.800,00. Natalândia/MG, 27 de Setembro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E6F1E545

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 034/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 14/10/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/10/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 27 de Setembro de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D17DEF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ADESÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ -AMESP, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.235/0001-55, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente a Concorrência Pública nº 001/2023, Procedimento Licitatório nº 136/2023, gerenciada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Valor Global Estimado de R$ 349.940,25 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.
Natalândia/MG, 27 de Setembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1B0C6111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0110/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LEONE COM.E DIST.DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA ME , 28.738.688/0001-20
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000129/24
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 18/09/2025
VALOR: 96.431,00
NATERCIA - MG - DATA 19/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C155CE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 087/2024, dispensa 029/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso VIII), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa LOJA ELETRICA LTDA, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em recreação, produção de eventos e locação de brinquedos, no valor global de R$ 98.921,65 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais, e sessenta e cinco centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte MG, 13 de setembro de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONTRATO Nº:	136/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório nº. 087/2024, decorrente da dispensa por nº 029/2024, ratificação em 13 de setembro de 2024 e de acordo com o inciso viii do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	contratação emergencial de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamento elétricos específicos para ampliação da eta visando o abastecimento de água potável para a população do município de nova ponte/mg
VALOR:	R$98.921,65 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais, e sessenta e cinco centavos).
CONTRATADA	LOJA ELETRICA LTDA
DATA	Nova Ponte MG, 13 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 087/2024, dispensa 029/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso VIII), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa ALSAN EQUIPAMENTOS E SOLUCÕES HIDRÁULICAS LTDA, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em recreação, produção de eventos e locação de brinquedos, no valor global de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte MG, 13 de setembro de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONTRATO Nº:	137/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 087/2024, decorrente da dispensa por nº 029/2024, ratificação em 13 de setembro de 2024 e de acordo com o inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	contratação emergencial de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamento elétricos específicos para ampliação da eta visando o abastecimento de água potável para a população do município de nova ponte/mg
VALOR:	R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
CONTRATADA	ALSAN EQUIPAMENTOS E SOLUCÕES HIDRÁULICAS LTDA
DATA	Nova Ponte MG, 13 de setembro de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 088/2024, dispensa 030/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso VIII), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em recreação, produção de eventos e locação de brinquedos, no valor global de R$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 13 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Saúde
ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA

CONTRATO Nº:	138/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 088/2024, decorrente da dispensa por Nº. 030/2024, ratificação em 13 de setembro de 2024 e de acordo com o inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Aquisição emergencial do medicamento JAKAVI 15 mg, caixa com 60 comprimidos, para atender à demanda de tratamento de pacientes em situação crítica no âmbito da saúde pública, conforme prescrição médica e ordem judicial.
VALOR:	R$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais)
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA
DATA	Nova Ponte MG, 16 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 090/2024, dispensa 031/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em recreação, produção de eventos e locação de brinquedos, no valor global de R$ 59.000,23 (cinquenta e nove mil reais e vinte e três centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 17 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Saúde
ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA

CONTRATO Nº:	139/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 090/2024, decorrente da dispensa por Nº. 031/2024, ratificação em 17 de setembro de 2024 e de acordo com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, assim como eletrodomésticos destinados á Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ponte MG, para a nova UBS do Bairro Medalha Milagrosa.
VALOR:	R$ 59.000,23 (cinquenta e nove mil reais e vinte e três centavos)
CONTRATADA	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
DATA	Nova Ponte MG, 18 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 091/2024, dispensa 032/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa DISK ALEGRIA LTDA, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em recreação, produção de eventos e locação de brinquedos, no valor global de R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 25 de setembro de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº:	140/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 091/2024, decorrente da dispensa por Nº. 032/2024, ratificação em 25 de setembro de 2024 e de acordo com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	serviços de recreação e produção de eventos infantis, que inclui a instalação de

	uma praça de lazer com 23 brinquedos infláveis e recreativos, além de brinquedos aquáticos.
VALOR:	R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATADA	DISK ALEGRIA LTDA
DATA	Nova Ponte MG, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:5DA44B93

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024

CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-DMAE, do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 115, da Lei Complementar n.º 190, de 31/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de Setembro de 2.024, o 6º (sexto) adicional quinqüenário ao servidor Nardinho da Silva Santos – Auxiliar de encanador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 02 de Setembro de 2024.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:65EE72D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 004/2024 COMPRA DIRETA Nº 004/2024

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CIDAS torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. **004/2024** - Compra Direta nº **004/2024** e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FOLHA DE PAGAMENTO A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência encontra-se no site www.ourofino.mg.gov.br. O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á do dia **30/09/2024 a 03/10/2024 das 12:00 às 17:00horas**, na Sala de Licitações, situada na Avenida Cyro Gonçalves nº 173, centro, Ouro Fino/MG ou pelo e-mail cidas@ourofino.mg.gov.br A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Presidente do CIDAS.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5FB63766

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - SETEMBRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

GABRIEL CAPACCI SARAPU, ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 02/09/2024 e término em 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:D767D564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 90/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade. **DATA:** 27/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5792/2024. **OBJETIVO.** Proporcionar as famílias atendidas um local confortável de socialização e interação promovendo momentos de terapia as famílias carentes do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.41**, Ficha:** 1297. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$30.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Elza Lúcia Menezes pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D333503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 90/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade. **DATA:** 27/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5792/2024. **OBJETIVO.** Proporcionar as famílias atendidas um local confortável de socialização e interação promovendo momentos de terapia as famílias carentes do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43**, Ficha:** 1297. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$30.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Elza Lúcia Menezes pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:24FBA91E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Processo de Compra nº 16/2024**– O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão

Eletrônico n° 06/2024, anteriormente marcada para o dia **30 de Setembro de 2024,** às 09:00 horas, fica **ADIADO.** O recebimento de propostas passa a ser a partir das **08h00min** do dia **30/09/2024** até às **08h59min** do dia **14/10/2024**, com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no **Edital Retificado e seus Anexos**, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, no 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 27 de setembro de 2024**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E6E44098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

O Município de Paula Candido através de seu representante legal torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 079/2024 Pregão Eletrônico nº 032/2024 Registro de Preços nº 029/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.810.592/0001-21. Valor Total de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais); **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - CNPJ: 10.921.809/0001-00. Valor Total de R$ 5.084,00 (cinco mil e oitenta e quatro reais); **ELITH INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 44.450.107/0001-07. Valor Total de R$ 9.922,92 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos); **ESPACO A MOVEIS LTDA** - CNPJ: 34.329.066/0001-41. Valor Total de R$ 3.427,00 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais); **HM INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 34.240.500/0001-12. Valor Total de R$ 16.352,09 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); **JN DIAGNOSTICA LTDA** - CNPJ: 13.513.088/0001-97. Valor Total de R$ 900,00 (novecentos reais); **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA** - CNPJ: 39.346.590/0001-44. Valor Total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais); **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 48.849.683/0001-82. Valor Total de R$ 12.823,00 (doze mil e oitocentos e vinte e três reais); **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor Total de R$ 19.934,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e quatro reais); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** - CNPJ: 31.499.939/0001-76. Valor Total de R$ 3.878,92 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); **MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA** - CNPJ: 35.047.310/0001-46. Valor Total de R$ 1.476,19 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos); **MINASFOR LTDA-ME** - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor Total de R$ 2.431,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 28.877.319/0001-19. Valor Total de R$ 1.899,99 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** - CNPJ: 45.827.291/0001-24. Valor Total de R$ 809,99 (oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos); **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA** - CNPJ: 30.323.616/0001-64. Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **TRIADE MOVEIS INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ: 43.837.380/0001-26. Valor Total de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

Paula Candido-MG, 13 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B11D2D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 079/2024 Pregão Eletrônico nº 032/2024 Registro de Preços nº 029/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2024: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.810.592/0001-21. Valor Total de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2024: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 10.921.809/0001-00. Valor Total de R$ 5.084,00 (cinco mil e oitenta e quatro reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2024: ELITH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 44.450.107/0001-07. Valor Total de R$ 9.922,92 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº175/2024: ESPACO A MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41. Valor Total de R$ 3.427,00 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2024: HM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12. Valor Total de R$ 16.352,09 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2024: JN DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 13.513.088/0001-97. Valor Total de R$ 900,00 (novecentos reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 178/2024: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 39.346.590/0001-44. Valor Total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2024: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.849.683/0001-82. Valor Total de R$ 12.823,00 (doze mil e oitocentos e vinte e três reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 180/2024: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor Total de R$ 19.934,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e quatro reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2024: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76. Valor Total de R$ 3.878,92 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 182/2024: MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA - CNPJ: 35.047.310/0001-46. Valor Total de R$ 1.476,19 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2024: MINASFOR LTDA-ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor Total de R$ 2.431,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 184/2024: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.877.319/0001-19. Valor Total de R$ 1.899,99 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 185/2024: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 45.827.291/0001-24. Valor Total de R$ 809,99 (oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 186/2024: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 30.323.616/0001-64. Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 187/2024: TRIADE MOVEIS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 43.837.380/0001-26. Valor Total de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

Vigência: 18/09/2024 a 17/09/2025.

Paula Candido-MG, 18 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:46CF8238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 021/2024

Munícipio de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 021/2024, pertinente ao Processo licitatório nº 115/2023 Inexigibilidade nº 027/2023, Credenciamento 004/2023. Objeto: Rescindir o contrato com a empresa ONEDOCTOR LTDA ME, CNPJ: nº36.502.943/0001-60, na data de 26 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:214306AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 084/2024

Processo licitatório nº 115/2023 Inexigibilidade nº 027/2023, que possui por objeto o credenciamento de profissionais para prestação de serviços médicos em atendimento ao Programa Saúde da Família, para firmar contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Paula Cândido por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos no posto de Saúde. **Contrato 084/2024**: MIKELEN DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 55.514.963/0001-03, valor: R$ 183.912,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e doze reais). Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Paula Cândido, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5036D075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 PROCESSO Nº. 025/2024 DISPENSA Nº. 004/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Nos termos do disposto da Lei 11.947/2009 e subsidiariamente da Lei 14.133/2021.

Matéria publicada no dia 03/09/2024, edição 3846: onde se lê: Chamada Pública nº. 004/2024 leia se: Chamada Pública nº. 001/2024; Onde se lê: R$ 10.634,00 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais), leia se: R$ 4.069,25 (quatro mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Pedra do indaiá, 28 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8FEBFD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 064/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº	**43.332.686/0001-20**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA NOVA COM INTERLIGAÇÃO NA AVENIDA GERALDO CATULINO ATÉ A RUA ABÍLIO RODRIGUES NESTE MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 E SEUS ANEXOS.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**047/2024**
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**
VALOR	**R$ 1.220.631,24 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**064/2024**
DATA DE ASSINATURA	**16/09/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:42F947BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA N° 229/2024

Altera o Artigo1º da Portaria Municipal Nº 220/2024, que "Concede Adicional de Pós Graduação a servidora pública municipal e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 220/2024 concede adicional de Pós graduação com fundamento na Lei Municipal nº 1540 de 30 de março de 2012; e
CONSIDERANDO que foi localizado um erro na citação da Lei no Art. 1º da Portaria Municipal nº 220/2024 que será corrigido através desta.

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Portaria Municipal nº 220/2024, que passará a vigorar da seguinte forma:
Art. 1º - Conceder, a servidora efetiva Poliana Jacinta de Freitas, matricula número 1420, cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o Adicional de Pós Graduação, por ter concluído curso de pós graduação que se enquadra nas regras determinadas pela **Lei Municipal nº 1540 de 30 de março de 2012**.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 27 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão/MG

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:4365A53E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1972 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n°1972 de 27 de setembro de 2024 que autoriza a contratação de servidores para o mês de setembro de 2024 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia
Perdigão/MG, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:7E552AB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00068/2024, Registro de Preço n°: 00021/2024, Pregão Eletrônico nº: 00036/2024. Objeto: **Aquisição de Alimentos, Medicamentos e outros Materiais de consumo para uso Veterinário em atendimento ao animais apreendidos pelo Município de Perdigão/MG.** Recebimento das propostas até dia 11/10/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de setembro de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EA501608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 246/2023. Origem: Processo Nº 165/2023 – Dispensa Nº 050/2023. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o aumento de quantitativos de 25%(vinte e cinco porcento) de todos os ítens do Contrato de n°246/2023 originário do processo licitatório 165/2023, Dispensa 050/2023, sendo o objeto do contrato: Constitui objeto deste instrumento a contratação direta do consórcio intermunicipal multifinalitário do planalto de Araxá – Cimpla, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da lei n.º 11.107/2005, inscrito no cnpj n.º 19.493.732/0001-99, com sede na praça Antônio Alves da Costa, n.º 300, cep 38.183-058, vila são pedro, município de Araxa – mg, representado por sua presidente a sra. maura assunção de melo pontes, brasileira, pedagoga e agente público, portadora do cpf n.º 718.875.206-00, residente e domiciliada na cidade de tapira – mg, na chácara barroso, para a celebração do contrato de programa para a prestação pelo cimpla, de serviços de topografia para a execução de levantamento planialtimétricos em geral; entrega de serviço em arquivo digital, para o município de perdizes – mg, pela necessidade da realização do processo de georreferenciamento que se encontra dentro da descrição do objeto presente no contrato de programa com a cimpla, dispensada a licitação conforme art. 24, inciso xxvi c/c art. 26, ambos da lei n.º 8.666/93, em solicitação da secretaria municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Planalto De Araxá – Cimpla. Do quantitativo: O quantitativo do contrato inicial de 176 diárias, acrescentará a porcentagem de 25%(Vinte e cinco porcento) do total do contratado, correspondendo a 44 (quarenta e quatro), tendo como valor atualizado contratado 220 (Duzentos e vinte) diárias. Do valor: Devido a alteração citada no ítem 2.1 deste termo de aditamento, o contrato em questão também sofrerá aumento de seu valor, correspondendo aos itens aditados. Tal alteração terá o valor de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), que serão aditados no valor original do contrato, que passará a ser de R$ 230.400,00(Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), onde nesses já estão inclusas as despesas administrativas a serem pagas ao consórcio fixadas em 5% (cinco por cento) conforme previsto na cláusula 2.2 do contrato original. Antonio Roberto Bergamasco - PREFEITO MUNICIPAL Perdizes MG, 28 de Agosto de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:595D81FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 091/2024. Pregão Eletronico Nº 042/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2024, Objeto: A contratação de empresa para aquisição de sacos de ração de 20kg, para cães filhotes e adultos, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **01/10/2024**, data e horário das disputas: **11/10/2024** ás **09:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 27 de Setembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AC4D3249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 030/2024. Processo N.º 066/2024. Ata de Registro DE Preços N°. 012/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners, cartuchos e cilindros, para atender as necessidades das Secretarias e Setores do Município de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. Resolve: Homologar O Presente Procedimento Licitatório À Empresa Jadson Alfredo Goncalves De Morais Ltda; Nbb Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda; V. C. Da Rocha Distribuidora E Comercial

Grossi Atacado E Varejo Ltda de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 27 de Setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ MACHADO -
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:44FDC885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 066/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 030/2024. Ata de Registro de Preços N°. 012/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners, cartuchos e cilindros, para atender as necessidades das Secretarias e Setores do Município de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Jadson alfredo goncalves de morais ltda, com o valor global de r$ 27.875,10 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos); nbb comercio de equipamentos de informatica ltda, com o valor global de R$ 28.721,70 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos); V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, com o valor global de R$ 6.368,70 (Seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, com o valor global de R$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Antonio José Machado - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Perdizes - MG, 27 de Setembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:60C79861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 342/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 154/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo n.º 154/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, na data do dia 23 de Setembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Carla Karine Santos Agostinho. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 23 de Setembro de 2024 e término previsto em 23 de Setembro de 2025. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 19 de Setembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2AF2F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 034/2024. Processo N.º 077/2024. Ata de Registro de Preços N°. 015/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de Ferragens para atender as necessidades do município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência. A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Lr Engenharia E Construções Ltda; Telafer Comercio De Telas E Ferragens Ltda; Casa 500 Materiais De Construcao Ltda; Jcv Comercial E Distribuidora Ltda; Batuta Distribuidora Ltda Sidimar Caetano Rosa – Alambrados; Bender Service Ltda de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 26 de Setembro de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:32C4F0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 077/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 034/2024. Ata De Registro De Preços N°. 015/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de Ferragens para atender as necessidades do município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: LR Engenharia E Construções LTDA, com o valor global de R$ 1.639.265,085 (Um milhão seiscentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais vírgula zero oito cinco centavos); Telafer Comercio De Telas E Ferragens LTDA, Com O Valor Global De R$1.950.604,000 (Um Milhão Novecentos E Cinquenta Mil Seiscentos E Quatro Reais); CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Com O Valor Global De R$ 203.537,70 (Duzentos E Três Mil Quinhentos E Trinta E Sete Reais E Setenta Centavos); JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, Com O Valor Global De R$ 424.150,00 (Quatrocentos E Vinte E Quatro Mil Cento E Cinquenta Reais); BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, Com O Valor Global De R$ 100.281,500 (Cem Mil Duzentos E Oitenta E Um Reais E Cinquenta Centavos); SIDIMAR CAETANO ROSA - ALAMBRADOS, Com O Valor Global De R$ 766.502,00 (Setecentos E Sessenta E Sei Mil Quinhentos E Dois Reais); BENDER SERVICE LTDA, Com O Valor Global De R$ 1.561.544,000 (Um Milhão Quinhentos E Sessenta E Um Mil Quinhentos E Quarenta E Quatro Reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Amanda Cristina Duarte - Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosPerdizes - MG, 26 de Setembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:185E356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 033/2024. Processo N.º 075/2024. Objeto: A contratação de empresa especializada para aquisição de um Grupo Gerador Diesel Trifásico 80KVA, e um Transformador Isolador Trifásico a Seco, para manter a energia estável para funcionamento eficiente e seguro de um tomógrafo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, especificamente na Clínica da Mulher Maria Tereza Varaldo Bergamasco. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Fator Equipamentos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 26 de Setembro de 2024.

SAN TIAGO COSTA GONDIM -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0023BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo nº 075/2024. Origem: Pregão Eletrônico nº: 033/2024. objeto: a contratação de empresa especializada para aquisição de um grupo gerador diesel trifásico 80kva, e um transformador isolador trifásico a seco, para manter a energia estável para funcionamento eficiente e seguro de um tomógrafo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de perdizes/mg, especificamente na clínica da mulher maria tereza varaldo bergamasco. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratados: fator equipamentos ltda, com o valor global de R$ 84.890,0 (Oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) meses. San Tiago Costa Gondim - Secretária Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 26 de Setembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:017F7F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.594/2024 - FIRMADO EM 13.09.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.594/2024 - FIRMADO EM 13.09.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 055.602.956-98, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jandira Braga, bairro Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 11.10.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Francielly Pedroso Gusmão Machado,* que continua de licença para acompanhar o filho.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7FE0539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.067/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
PRORROGA LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCIELLY PEDROSO GUSMÃO MACHADO, PARA ACOMPANHAR SEU FILHO.

PORTARIA Nº 10.067/2024 de 26 de setembro de 2024.

PRORROGA LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCIELLY PEDROSO GUSMÃO MACHADO, PARA ACOMPANHAR SEU FILHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença à servidora pública municipal**, FRANCIELLY PEDROSO GUSMÃO MACHADO,** de 15 (quinze) dias, no período de 27/09/2024 a 11/10/2024, para acompanhar seu filho, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A0806834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 146/2024, Concorrência Eletrônica nº. 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 35.776,48 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo assim, aproximadamente 6,2% (seis vírgula dois por cento), do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 124 e 125 da lei nº.14.133/21.
Piranga/MG, 26/09/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:221AFBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 197/2024

Dispensa n° 107/2024

Objeto: Contratação do PARQUE DE DIVERSÃO, para a comemoração da semana especial da criança

Ratificação

RATIFICAÇÃO

MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA - CNPJ: 53.943.076/0001-17
Valor Total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

PIRAPETINGA, 27 de Setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D1DFBD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 197/2024 DISPENSA. 107/2024 CONTRATO Nº 221/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 197/2024
DISPENSA. 107/2024
CONTRATO Nº 221/2024
DATA: 27 de Setembro de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do PARQUE DE DIVERSÃO, para a comemoração da semana especial da criança, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATADO: 53.943.076 -MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.943.076/0001-17, sediado(a) na Rua Sebastião Calixto da Mata, Nº 104, Bairro Vila São Geraldo, Itabira - MG CEP 35900-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-23.488.796, expedida pela (o) PCII/MG, e CPF nº 098.837.696-28.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº
18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da
Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6
IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.39 FONTE = 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:ADD33E06

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de publicação de edital de licitação

Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/mg, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 51/2024 -Edital de Pregão Eletrônico: 07/2024 (AMM LICITA Nº da licitação 7/2024)
Data da Licitação: 15/10/2024 ás 09:00hs (nove horas).
Objeto: Registro de Preço, visando o eventual fornecimento de forma parcelada e futura aquisição de material de limpeza, material de limpeza hospitalar (saneantes) e descartáveis para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP pelo período de 12(doze) meses.
Local da Licitação: Portal de AMM Licita – https://ammlicita.org.br/
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:987EE16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2024

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Usuai Produtos de Limpeza Distribuidora e Comercio LTDA CNPJ 15.258.381/0001-80, no valor global de R$115.864,76; Cirurgica Quality Produtos para Saúde humana e Animal LTDA CNPJ 48.450.303/0001-32, no valor global

de R$26.714,50; Natalia Distribuidora LTDA CNPJ 04.930.131/0001-29, no valor global de R$160.178,06; Soluções em Limpeza Fenix LTDA CNPJ 49.719.430/0001-57, no valor global de R$35.762,30; Kalily Kamony de Jesus Santos CNPJ 36.845.974/0001-13, no valor global de R$129.755,65; Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos LTDA CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de R$16.519,00; Santana Werneck Comercial LTDA CNPJ 11.186.469/0001-83, no valor global de R$504,00; Empreendimento Comercial Saara LTDA CNPJ 00.944.944/0001-17, no valor global de R$26.845,62; INB Comercio LTDA CNPJ 43.029.546/0001-88, no valor global de R$1.035,00; Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar LTDA CNPJ 38.120.208/0001-17, no valor global de R$10.459,02; Nickvalle Comercio de Papeis LTDA CNPJ 22.366.329/0001-03, no valor global de R$83.822,85; Snop Correlatos Industria e Comercio LTDA CNPJ 34.686.134/0001-20, no valor global de R$34.296,10; GM Peixoto Artigos Para Festas LTDA CNPJ 11.819.676/0001-28, no valor global de R$9.341,10; Pablo Luis Martins CNPJ 09.138.326/0001-54, no valor global de R$4.571,18; Eco Plast Comercio LTDA CNPJ 20.161.464/0001-97, no valor global de R$59.007,00; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 27/09/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:97B18B40

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 100/2024, Inexigibilidade n° 051/2024. Extrato do Contrato n° 113/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 20.513.85/0001-01. Objeto: Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/10/2024. Data de Assinatura: 26/09/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:16312242

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2024 – Termo de Fomento nº 018/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: LIGA PIRAPORENSE DE DESPORTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 21.356.803/0001-53.
Objeto: Repasse do Fundo Municipal do Esporte de Pirapora para a LIGA PIRAPORENSE DE DESPORTOS para a realização do Campeonato Piraporense de Futebol Amador Adulto.
Data de Assinatura: 26/09/2024
Vigência: 06 meses.
Valor total: R$ 22.456,08 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:60B3C590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 101-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 141/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 15 de OUTUBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:745C8345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.998, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza, em caráter excepcional, a renovação e alteração de Alvará de Localização e Funcionamento nos casos que especifica e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, até que estabelecida em lei municipal as faixas marginais de corpos hídricos nas áreas urbanas consolidadas, nos termos do § 10 do art. 4º da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, a:

I – renovar Alvará de Localização e Funcionamento; e
II – conceder Alvará de Localização e Funcionamento nas hipóteses de alteração na inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica em decorrência de:
a) sucessão;
b) transformação;
c) incorporação;
d) cisão;
e) fusão; e
f) mudança de titularidade do empreendimento.

§ 1º A autorização de que trata o **caput** se aplica em relação a atividades econômicas previamente licenciadas e em funcionamento na data da publicação desta Lei.

§ 2º A autorização para alteração do Alvará de Localização e Funcionamento prevista no inciso I do **caput** abrange a inclusão de atividades econômicas conformes ou de risco equivalente, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente instituir, em relação às atividades econômicas incluídas, medidas mitigatórias ou de compensação relativas às repercussões negativas, respeitadas as condições de instalação estabelecidas na legislação sanitária, de posturas, de segurança entre outras disposições aplicáveis.

§ 3º Não será passível a inclusão de atividade econômica quando esta exigir licenciamento ambiental estadual, conforme enquadramento na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

§ 4º Nos casos de renovação de Alvará de Localização e Funcionamento, poderá ser permitida a emissão da Certidão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, desde que observadas a Lei Municipal n° 6.476, de 23 de setembro de 2021 e a Lei Municipal n° 6.544, de 22 de dezembro de 2021.

§ 5º A autorização para alteração do Alvará de Localização e Funcionamento prevista no inciso II do **caput** será deferida para o mesmo endereço da atividade econômica exercida pela empresa anterior, competindo ao requerente instruir seu pedido com a documentação comprobatória.

Art. 2º Competirá ao Poder Público avaliar e, sendo o caso, propor faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do **caput** do art. 4º da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, em até 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Durante o prazo estabelecido no **caput** deste artigo a fiscalização municipal fica excepcionalmente dispensada de avaliar as faixas marginais dos corpos hídricos previstas no Código Florestal e no Plano Diretor Municipal, para fins de renovação e concessão de Alvará de Localização e Funcionamento nas hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, em caráter transitório, entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a promulgação da lei municipal de que trata o § 10 do art. 4º da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, o que sobrevir primeiro.

Pouso Alegre/MG, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B205B7EC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.970, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 5.005/2019 que dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município, da classificação de risco definida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Liberdade Econômica, e estabeleceu em seu artigo 3º, inciso I, que as atividades econômicas de baixo risco, dispensam atos públicos de liberação de atividade econômica;

CONSIDERANDO que os artigos 1º a 4º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 constituem norma geral de Direito Econômico e devem ser observadas pelo Município em respeito ao inciso I do caput e ao disposto nos § 1º e § 4º do artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução nº 03/2024 do CGSIM, que "Define atividades de baixo risco no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para os fins da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019";

CONSIDERANDO a aprovação da nova lista de atividades econômicas dispensadas de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica de baixo risco;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 5.005, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Aplica-se no âmbito do Município de Pouso Alegre, a lista de classificação de risco das atividades econômicas estabelecida pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução do CGSIM n° 03/2024, de 06 de abril de 2024, e suas alterações posteriores ou na forma de outro regulamento que vier a substituí-lo."
(...) (NR)

Art. 3º. (Revogado).

"Art. 9º. Este decreto não dispensa os empreendedores do cumprimento fiel das normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Lei Estadual nº 14.130/2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.998/2020, e suas alterações posteriores ou na forma de outro regulamento que vier a substituí-lo." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8A7373F5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023/SMPS/CMDCA - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023/SMPS/CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/09/2023 Edição 3611. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº. 23.953.730/0003-74.
OBJETO: a prorrogação da vigência da parceria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento integral do Projeto "Circo Móvel – uma alegria que contagia", em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea "c", do inciso I, do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8.726/2016; bem como a alteração do plano de trabalho no item de prazo de execução, que passa a ser da data de assinatura do Termo de Fomento até o dia 18 de janeiro de 2025, sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Fomento entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:C6C69D60

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023/SMPS/CMDCA - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023/SMPS/CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/09/2023 Edição 3611. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº. 23.953.730/0003-74.
OBJETO: prorrogação da vigência da parceria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento integral do Projeto "Viva arte – Da cabeça aos pés", em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea "c", do inciso I, do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8.726/2016; bem como a alteração do plano de trabalho no item de prazo de execução, que passa a ser da data de assinatura do Termo de Fomento até o dia 25 de janeiro de 2025, sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Fomento entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:4837C62B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Pouso Alegre, 26 de setembro de 2024.

APROVAÇÃO DO MANUAL PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO SUS – EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019.
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2024, ***aprova*** *o* **MANUAL PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO SUS – EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE.**

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2024 de 26 de setembro de 2024, nos termos de delegação e competência

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:93C6172B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 53/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para fabricação de bicicletários com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de serviços **".** A sessão pública será realizada no dia 21 de outubro de 2024 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou emaileditaispmpa@gmail.com -Luiz Gustavo Libânio Borges- Agente de contratação- Pouso Alegre 27 de setembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:300B6610

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 - Objeto: Credenciamento de interessados para participação no evento público "2º encontro de carros antigos" realizado pela prefeitura de Pouso Alegre. ". Data de início e hora de recebimento das propostas e habilitação : 08 de outubro de 2024, às 08h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com.-Luiz Gustavo Libânio Borges Agente de Contratação .Pouso Alegre, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EED97BC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CREDENCIAMENTO Nº 13/2024-Objeto: "Credenciamento de empresas para realização de exames para diagnostico por imagem em radiologia,ressonância magnética, tomografiac omputadorizada e medicina nuclear in vivo,afim de atender os usuários do sistema único de saúde –sus."". Data de início e hora de recebimento das propostas e habilitação : 07 de outubro de 2024, às 09 h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail editaispmpa@gmail.com -

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação .

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:62D9C00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

Processo Licitatório nº 071/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para o **item 63** – Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), a partir de 02/09/2024; do **item 86** – MUSSARELA * fatiada, de R$35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R$40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), a partir de 02/09/2024 e do **item 87** – Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml, de R$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), para R$6,10 (seis reais e dez centavos), a partir de 02/09/2024, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E RECIPIENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E APOIO A FESTEJOS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, RECURSO PRÓPRIO E FUMPAC (C/C: 119/8).**
Partes: Município de Prata e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$7.886,00 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Valor Global do Contrato: R$86.149,80 (oitenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para R$87.035,20 (oitenta e sete mil trinta e cinco reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 02/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2535A720

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°158/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 158/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 022/2024,** cujo objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidade das secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Nos seguintes termos: Pelo Principio da legalidade, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO** por **DAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL – LTDA.**
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 27 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9B562697

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 583/2024

DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA SERVIDORA MAYARA PASSOS MACEDO.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, Inciso VI da Lei complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o Cargo Efetivo de Oficial Administrativo e de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, matrícula 06527 ocupados pela Servidora Sr.ª **MAYARA PASSOS MACEDO**, em virtude de seu falecimento ocorrido em 17/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:38C06BC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 584/2024

CONCEDE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JANILSON VIANA SILVERIO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 139, § 2º da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de Janeiro de 2006 e artigo 82, II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **JANILSON VIANA SILVERIO,** ocupante do cargo de Vigia, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:67E8823B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 585/2024

CONCEDE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MARDEM DE LIMA DUARTE.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 139, § 2º

da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de Janeiro de 2006 e artigo 82, II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **MARDEM DE LIMA DUARTE,** ocupante do cargo de Vigia, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:147916C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

Ratificação do Prefeito Municipal
27/09/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciada: **AP SERVICOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C3338076

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 287/2024.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG**

Contratada: **AP SERVICOS MEDICOS LTDA**
MÉDICO: **WILSON JOSÉ PEREIRA**
- Plantão Sobre - Aviso Especialidades Diurno

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 27/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:09B8C938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E MELHORIAS PRAÇA JOÃO RODRIGUES (PRAÇA DA BIBLIA) PRATINHA/MG.

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 1.133/21 e demais legislação aplicada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa. **D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. **R$ 97.400,00** (noventa e sete mil e quatrocentos reais).

Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art. 64, caput, da Lei n. º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 27 de setembro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:BECAD7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 261/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 55/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de materiais odontológicos conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 11/10/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 27/09/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E9CD5AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 263/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 56/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 16/10/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 27/09/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8A620825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.195, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.024

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Rejane Aparecida de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento nº 715, de 25 de setembro de 2.024 e o Parecer Jurídico, de 25 de setembro de 2.024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **REJANE APARECIDA DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença remunerada pelo prazo de 03 (três) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, a contar desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 25 de setembro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BEF0AF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0976/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 0976/2023

Autos sobrestados até decisão nos autos 6646/2024, conforme art. 180, VII, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5C613A02

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3410/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 3410/2023

Autos sobrestados até decisão nos autos 6646/2024, conforme art. 180, VII, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F3665644

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0234 ° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 234° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 28/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
915	2048	92/2024	28/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
916	2031	91/2024	28/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:E3192455

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0235° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 235° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 29/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1011	3003	98/2024	29/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
954	4030	108/2024	29/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:AB794429

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0236° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 236° EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
969	4030	170/2024	30/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1181	3002	354/2024	30/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:2BF808E6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0237° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 237° EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/09/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
964	4051	180/2024	02/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
965	4027	181/2024	02/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:C6919A06

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0238° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 238° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 03/09/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
966	3002	182/2024	03/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
968	4038	183/2024	03/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:CB9C4FAB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0239 ° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 239° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 04/09/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1024	4051	185/2024	04/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
967	4051	184/2024	04/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:EF17456F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0240° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 240° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/09/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1026	3002	187/2024	05/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1026	4051	186/2024	05/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:37BEB403

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0241° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 241° EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/09/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1027	3002	188/2024	06/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1024	4051	173/2024	06/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:F5F9AEA9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0242° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 242° EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 09/09/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
993	3003	172/2024	09/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:39AB74E5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0243° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 243° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 10/09/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
937	4051	175/2024	10/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1023	4051	174/2024	10/09/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:EABB53D5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0230° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 230° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1005	3003	99/2024	22/08/2024	INDEFERIMENTO DE

				RECURSO - JARIT
955	4030	103/2024	22/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:CB1A17F1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0231° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 231° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1013	3002	101/2024	23/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
957	4030	104/2024	23/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:2448A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 270, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a análise dos documentos dos candidatos da Sociedade Civil para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, gestão 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3.735/2016, e com o intuito de garantir a ampla participação e a condução democrática do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil,

Considerando que o prazo para inscrições no processo eleitoral se encerrou às 12 (doze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024;
Considerando que conforme cronograma disposto na Resolução CMAS RN nº 269/2024 a análise dos documentos pela Comissão Organizadora teria início no dia 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – DIVULGAR a lista dos candidatos inscritos no processo para escolha dos representantes da Sociedade Civil, referente à Gestão 2024-2026.
§ 1º Foram recebidas e validadas 12 (doze) inscrições de Organizações da Sociedade Civil, 04 (quatro) inscrições de usuários da Política de Assistência Social e 04 (quatro) inscrições da Organização de Trabalhadores.
§ 2º Foi considerada **inválida** a inscrição da Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP, CNPJ 17.398.520/0001-05, por ter enviado a documentação às 15 (quinze) horas do dia 25 de setembro de 2024, três horas após o encerramento das inscrições, não cabendo recurso a isso.
§ 3º Teve a inscrição **indeferida** o Instituto Mais Oportunidade, CNPJ 35.132.294/0001-90, pelo motivo de documentação insuficiente. Cabe recurso até o prazo limite das 15 (quinze) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2024, devendo apresentar todos os documentos exigidos conforme Edital 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de setembro de 2024.
Art. 2º – Listagem das inscrições deferidas:
1 – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- Ednilza Angélica Gomes
- Hellen Maia Boncompagni
- Michelle Tatiane de Souza França
- Nubiene Bento de Magalhães

2 – Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- Efigênia Maria da Silva
- Estefane Rodrigues de Souza
- Michelle Cristina Borges Pimenta
- Sinfloroza Pereira da Silva

3 – Organizações da Sociedade Civil (entidades):

- Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83
- Associação Beneficente o Bom Semeador, CNPJ 14.835.007/0001-38
- Associação Comunitária dos Bairros Havaí, Sonia e São José – TRICOMB, CNPJ 20.462.388/0001-50
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves, CNPJ 01.367.181/0001-32
- Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54
- Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 05.424.722/0001-97
- Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 08.212.336/0001-20
- Projeto Social Eva Viana e Amigos, CNPJ 46.512.006/0001-49;

•
Grupo de Projetos Comunitários – GPC, CNPJ 07.272.928/0001-74;

•
Instituto Saber Viver, CNPJ 14.628.771/0001-32

•
Lar de Idosos José Justino Rocha, CNPJ 04.897.176/0001-49

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 26 de setembro de 2024.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5FF1F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 34/2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Plenária Ordinária realizada no dia 30 de agosto 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e pelo que prevê a Lei Municipal nº 4.172/2021, que define as competências deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar a Entidade da Organização da Sociedade Civil Comunidade Batista Cristo é a Vida, CNPJ nº 06.982.347/0001-63 do quadro de Conselheiros deste Conselho nomeada conforme registrado na ata da plenária realizada em 7/12/2023.

Art. 2º. As justificativas para o desligamento constam na ata da plenária ordinária realizada em 30 de agosto de 2024;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 2 de setembro de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E3858DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DO DIA 26 DE JULHO DE 2024

Aos 26 dias do mês de julho de 2024, no horário de 9:25 às 11:35 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, ocorreu a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI/RN. Participaram desta plenária os seguintes conselheiros: o presidente, Sr. Carlos Eustáquio da Silva, representando o Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Luciane Aparecida de Lima Soares, Celso Alves dos Santos e Verônica A. Silva Queiroz, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Maria Dorzina, representando o Lar dos Idosos Santa Terezinha; Joaquim Pereira Reis, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Éber Emanoel Margarida representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura; Danilo Augusto Lopes de Oliveira, encaminhado pelo Lar dos Idosos José Justino Rocha em substituição a Lucas Ribeiro da Silva, esteve nesta plenária como convidado e será efetivado após a formalização pela instituição e a Secretária Executiva Ana Carolina Sarsur. No **primeiro ponto da pauta** a secretária informou quais os conselheiros que haviam encaminhado justificativas de ausência. São eles: Giovana, Maria Eloisa, Gustavo, Lucas, Sirlei, Antônio Júnior, Dílson, Altair, Elenice e Graciely. Luciane apontou que tem aumentado o número de justificativas por trabalho e o Sr. Carlos questionou essa argumentação mostrando que todos temos atribuições fora do Conselho, além do que o calendário com as datas das plenárias foi divulgado com antecedência para garantir a presença de todos. Ana Carolina sinalizou que tem conselheiros que nunca compareceram e que as faltas justificadas não podem ser utilizadas para tudo e lembra que se fossemos garantir o que está no regimento, não teríamos mais certos representantes. Se os conselheiros não puderem comparecer eles deverão ser substituídos por outras pessoas. Ana aponta que a mesa diretora precisa discutir a questão das faltas frequentes e avaliar qual a vacância real que temos para poder pensar em criar um edital. O encaminhamento definido é que a mesa diretora fará uma reunião para tratar desse assunto. No **ponto 2** a Secretária Ana Carolina fez a leitura da ata de 28 de junho, que foi aprovada por todos após as correções. O **ponto 3** da ata propunha a discussão sobre a alteração do horário de realização das plenárias e Luciane apontou que essa solicitação tinha sido feita principalmente pelos representantes das ILPIS que apontam que o horário da manhã é mais tumultuado nas instituições. Sendo assim, a proposta seria mudar o horário para às 14hs. Celso aponta que no CREAS certas demandas emergenciais atendidas de manhã só se resolvem na parte da tarde exigindo o acompanhamento do coordenador, impedindo assim o comparecimento na plenária. Danilo e Dorzina também se posicionaram contrários a mudança. O presidente lembrou que as plenárias já ocorreram na parte da tarde e que houve a solicitação para que elas fossem transferidas para a manhã. Éber também se posicionou contrário a mudança de horário e Verônica disse que se houver a mudança, ficará difícil para sua suplente participar e que mesmo as plenárias ocorrendo de manhã os representantes das ILPIS tem comparecido. Feitas as considerações, os conselheiros votaram por unanimidade em não alterar o horário das plenárias, que continuarão ocorrendo na última sexta-feira de cada mês as 9hs. No **ponto 4** Luciane lembrou que Sirlei havia dito em plenária passada que a Educação já tem um calendário temático definido e propõe que o Junho Violeta seja incluído nesse calendário para sensibilizar sobre o tema a partir da educação das crianças. Dorzina comenta que isso é importante, principalmente em razão da ocorrência de violência contra pessoas idosas que ocorrem dentro de casa. Sr. Carlos sugere que como essa ação já acontece nas escolas, que o CMDPI poderia participar para se tornar mais conhecido. Danilo sugere que sejam feitas palestras dentro das escolas sobre o envelhecimento. Celso e Ana Carolina apontam que primeiro precisamos entender o que a Educação já faz quando trata desse tema, para podermos sugerir uma participação do CMDPI, visto que não conseguiríamos participar em todas as escolas. Joaquim reafirma a necessidade de se discutir sobre o envelhecimento não só nas escolas, mas também nas entidades religiosas. A proposta de encaminhamento é para que Luciane entre em contato para agendar uma reunião com a presença de Celso, Luciane e Carlos com Sirlei, tão logo esta retorne de férias. Em relação ao **ponto 5** da ata, a Secretária Ana Carolina explicou que o Plano está aberto para sugestões, relembrou que o documento foi encaminhado para todos os conselheiros por e-mail e leu todas as ações contempladas no documento, com as respectivas datas limite para a execução no segundo semestre do ano. Após a leitura o Plano foi aprovado por todos. Passou-se a discussão do **ponto 6** que tratou das comissões permanentes do CMDPI. O Conselho tem 28 conselheiros que podem escolher participar de duas das 6 comissões. Ana Carolina aponta que a saída dos conselheiros impacta diretamente na composição dessas comissões. Verônica sugeriu que os conselheiros participassem primeiro de uma capacitação e depois escolhessem de qual comissão participaria. Ana apontou para o quanto isso travaria o trabalho do Conselho. Sr. Carlos sugeriu que o tempo reservado nas plenárias para formação dos conselheiros pudesse ser utilizado inicialmente para a compreensão da atuação deles em cada comissão. Foi feita a sugestão para que a comissão de acompanhamento e fiscalização de entidades seja fundida com a de acompanhamento e fiscalização de ações, serviços, programas e

projetos governamentais contando com 8 conselheiros em sua composição para garantir alternância. Desta forma o CMDPI passaria a ter cinco comissões, sendo as outras quatro: Inscrição de entidades, programas, serviços e projetos com 4 conselheiros; Planejamento, políticas públicas e enfrentamento à violência composta por 5 conselheiros; Normas, composta por 4 conselheiros e Monitoramento das deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa composta por 3 conselheiros. Será solicitado aos conselheiros que preencham um formulário indicando em quais comissões atuará. A sugestão e as alterações desse ponto foram aprovadas. Luciane informou sobre a realização do MP Itinerante, evento agendado para o dia 10/08 na Arena Ribeirão das Neves no período de 9 as 16hs que contará com atendimentos do Ministério Público e de outros serviços do município. O Sr Carlos informou que a instituição IPLAN está encerrando suas atividades em Ribeirão das Neves e que as famílias estão sendo contactadas para buscarem as pessoas idosas que estavam acolhidas por eles. Sem mais, foi encerrada a plenária. Eu, Celso Alves dos Santos, 2º secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente do CMDPI/RN

CELSO ALVES DOS SANTOS
2º Secretário do CMDPI/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D5B0672

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA CMDPI DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Aos 30 dias do mês de agosto de 2024, no horário de 9h:25 às 11h:45, na sede da Casa dos Conselhos, situada à rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, ocorreu a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI/RN. Participaram desta plenária os seguintes conselheiros: o presidente, Sr. Carlos Eustáquio da Silva, representando o Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Luciane Aparecida de Lima Soares, Celso Alves dos Santos e Maria Eloisa de Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Sirlei Aguiar do Prado e Sílvia Ribeiro Nunes, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Dilson José da Silva, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes; Gustavo Henrique Rocha, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Maria Dorzina Silva, representando o Lar dos Idosos Santa Terezinha; Marilene Mendes Ferreira da Instituição Bom Semeador; Danilo Augusto Lopes de Oliveira, representando o Lar dos Idosos José Justino Rocha; Sara Vicente Barros dos Santos representando a Igreja Batista Restauração Divina, Lauriana de Paula, que será a nova representante da Secretaria de Saúde, participou desta plenária como convidada e será efetivada após a formalização pela Secretaria e a Secretária Executiva Ana Carolina Sarsur. No **primeiro ponto da pauta** a secretária informou que apenas a conselheira Verônica e o conselheiro Altair haviam encaminhado justificativas de ausência. O presidente deu início dando as boas vindas aos novos conselheiros, falou da alteração de ordem da pauta por uma questão de prioridade de tema, fez uma roda de apresentação rápida e iniciou pedindo que cada um dissesse qual foi a motivação para que se tornassem conselheiros. Pontuou sobre a importância da presença de cada um e como cada conselheiro pode contribuir para o fortalecimento do CMDPI. Danilo foi o primeiro a se manifestar, falou de sua experiência no trabalho com pessoas idosas em BH, da diferença que percebe na política dos dois municípios e que acredita que sua contribuição é para efetivar os direitos das pessoas idosas, melhorar a qualidade de vida e o fluxo de atendimentos a esse público. Dorzina contou que já trabalha com essa população há 16 anos e que sua intenção é cada vez mais buscar conhecimento para ajudar essa população, visto que eles não possuem muitas pessoas que possam representá-los e que garantam seus direitos, principalmente com relação ao atendimento da saúde. Ela disse que gostaria de fazer mais, que tem poucas respostas e cada vez mais uma noção clara da falta. Gustavo disse que atua há 10 anos no município e disse que como servidores somos convocados a responder, que tem afinidade com esse público, mas não pode negar que há um gargalo na Saúde Nacional, que é necessário preparar as pessoas para o envelhecimento, para uma vida mais saudável, que temos uma demanda enorme para uma oferta de serviço muito pequena. Que as políticas só atuam de forma emergencial, sem uma atuação preventiva, ignorando um crescimento da população idosa no país. Que é preciso mobilizar nas escolas, nos postos de saúde, considerar que os filhos não estão preparados para cuidar dos pais e que todos hoje estão no mercado de trabalho. Gustavo aponta que é preciso atuar mais conjuntamente e melhorar a comunicação e exemplifica mostrando que a pessoa idosa é atendida no Posto, mas muitas vezes não consegue seguir o que foi prescrito, porque não tem familiares por perto para ajudar. É preciso mostrar cada vez mais aos gestores as faltas. Dilson acredita que é preciso educar permanentemente os motoristas para atender a população idosa de forma adequada. Ele avalia que houve melhoras, mas que temos que continuar cobrando a manutenção dos ônibus, a gentileza dos motoristas, lembrando que esse trabalho deve ser feito considerando que todos iremos envelhecer. Que é necessário fazer esse trabalho nas garagens, mas também, não esquecer as calçadas e garantir a acessibilidade. É preciso desenvolver ações conjuntas com a Secretaria de Obras, fazer notificação e aplicação de multas para descarte de entulhos em lotes e passeios, de modo a garantir uma melhor circulação para toda a população. Sara disse que não sabia como era a atuação do Conselho e que no seu trabalho na igreja, percebeu o quanto a população idosa estava desassistida e que viu algumas palestras de psicólogos sobre o envelhecimento e sobre o direito e aliado a sua experiência como conselheira tutelar passou a se sentir motivada a fazer algo por essa população. Diz sentir uma empatia grande pela população idosa e ao mesmo tempo uma grande frustração por não identificar muitos resultados. Essa constatação a leva a querer que a igreja tenha uma maior implicação na causa e se coloca como alguém que está em constante aprendizado. Luciane aproveitou a falas dos conselheiros para sinalizar que a frustração e a falta de resultados precisam servir para impulsionar os conselheiros para atuar mais no CMDPI e participar das plenárias. Aponta o quanto a falta de quorum atrasa as deliberações do Conselho e que a participação de cada um é que vai trazer resultados. Marilene sugeriu que os conselheiros da sociedade civil passassem por capacitações. Disse que não sabia nada sobre o conselho, que percebe seu crescimento, mas que ainda tem muito desconhecimento sobre a atuação do conselheiro. Luciane disse que quando foi feita a capacitação para os conselheiros, muitos não compareceram, mas lembrou que a parte final das plenárias agora será destinada a capacitar os conselheiros sobre temas específicos. Lauriana disse que veio hoje como ouvinte, que não conhecia o CMDPI e está trabalhando na Saúde há um mês. Disse que trabalhou como cuidadora de idosos e espera contribuir com seu conhecimento e ajudar a promover a saúde, o bem-estar, uma maior conscientização e responsabilidade para que a população idosa siga seus tratamentos, para atingir assim uma melhor qualidade de vida para essa população. Sirlei apontou que na Secretaria de Educação o trabalho é feito junto as turmas da educação de jovens e adultos, que tem também a intenção de atrair a população idosa. Ela disse do interesse dessa população pelas atividades de educação física; que entende que o trabalho na escola tem que ser preventivo e reafirma nossa atuação como um órgão que sensibiliza para o futuro, considerando que há um aumento crescente da população idosa e que precisamos pensar que nós também envelheceremos e que é necessário a atuação da educação com outras políticas públicas. Danilo lembra que é preciso considerar a população LGBT que geralmente não tem filhos e que está também envelhecendo. Eloísa apontou que sua indicação foi feita pela Secretaria, mas que sempre atuou com a população idosa e vem aprendendo muito atuando no CMDPI, principalmente sobre os trâmites da formulação das políticas públicas. Sílvia disse que participar do CMDPI faz com ela traga para si a responsabilidade de ajudar a transformar a realidade para essa população, que vê como um espaço de aprendizagem, conquistas, desafios e se sente estimulada para contribuir. Celso fala de sua experiência a frente do CREAS, que é o serviço que atende as denúncias de violação contra essa população, que espera que o fortalecimento do CMDPI faça com que as pessoas tenham uma postura mais respeitosa com esse público, que

os serviços sejam melhor estruturados para atender essa população e que a consequência seja diminuição dessas violações. Ana Carolina ressalta que ficou acertado que a parte final de cada plenária será destinada a capacitação dos conselheiros. Com isso as plenárias ganharão em objetividade, clareza e resolutividade e ficará mais fácil definir temas para as capacitações. Ela assinala que o CMDPI não sabe da sua importância na formulação de políticas públicas, na requisição de serviços e ampliação dos já existentes, reduzindo assim a fila de espera para atendimento e nesse sentido a presença dos conselheiros nas plenárias é fundamental. Em relação ao **ponto 2** da pauta Ana Carolina esclareceu que diante da saída do representante do Bom Samaritano, precisamos eleger um representante da sociedade civil para ocupar o cargo de primeiro secretário, que faz parte da mesa diretora. Danilo e Sara se candidataram sendo Sara foi eleita por 7 votos. Em relação ao **ponto 3** Ana Carolina aponta que após discussão com a Mesa Diretora se sugere a possibilidade de diminuição do número de conselheiros e lembra que na alteração da Lei feita recentemente, esse ponto não foi alterado. A proposta de alteração seria para a próxima composição, ou seja, a partir de 2026 e diminuiria de 28 para 20 conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 5 representantes do poder público e seus suplentes (1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde; 1 representante da Secretaria Municipal de Educação, 1 representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e 1 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura) e 5 representantes de entidades ou organizações da sociedade civil (1 representante dos trabalhadores das entidades que prestem serviços à pessoa idosa; 2 representantes das entidades que executam acolhimento institucional para pessoas idosas; 1 representante dos usuários dos serviços à pessoa idosa e 1 representante das entidades religiosas ou instituição de ensino que desenvolva atividade na perspectiva dos direitos da pessoa idosa). Gustavo acha que alteração será positiva porque vai deixar os conselheiros mais próximos. Danilo questiona se não haverá um impacto nas comissões e Ana esclarece que o impacto seria para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, mas não para a sociedade civil e esclarece que o usuário em questão pode ser alguém que esteja institucionalizado, desde que tenham condições de participação. Procedeu-se a votação e 8 titulares aprovaram a mudança. O **ponto 4** tratou da ausência durante o ano do representante da Comunidade Batista Cristo é a Vida e a mesa propôs a votação para o desligamento, visto que houve tanto 3 faltas consecutivas, como 6 alternadas, que é o critério para desligamento, conforme regimento interno. Esclareceu-se que a definição dessa situação é importante para sabermos a vacância realmente existente no CMDPI para podermos pensar na nova eleição. Feita a votação, 8 conselheiros votaram pelo desligamento, gerando assim mais 2 vagas para representantes da sociedade civil. Passou-se então aos **Informes** e Luciane disse que a comissão para o planejamento das Ações para o Dia Internacional da Pessoa Idosa (1º de outubro) realizou reuniões online e tiraram 3 datas, uma em cada regional, para o desenvolvimento das ações. Por enquanto apenas a regional Veneza definiu a data de 8/10 e programaram uma palestra com a Dra. Petúnia, as outras duas datas (1º/10 e 22/10) estão em aberto para que as regionais definam a programação. Eloisa disse que usuários sugeriram a realização do baile que era promovido pelo NASF e que poderia ser realizado em cada uma das regionais. Gustavo citou o grupo do CRAS Justinópolis e os da Casa da Mulher e Sirlei citou um grupo do EJA da Escola Pedro Pereira em parceria com a Casa da Mulher do Centro. Luciane apontou que as ações precisam ser pensadas contemplando um número reduzidos de pessoas, onde cada um levaria um suco e o lanche poderia ser fornecido por donativos ou ata da prefeitura. Para finalizar o presidente informou que a mesa diretora elaborou um carta de esclarecimento sobre a saída do representante do Bom Samaritano e que a entidade se prontificou a encaminhar novo representante, mas que ainda não enviou a documentação. Sem mais, foi encerrada a plenária. Eu, Celso Alves dos Santos, 2º secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Ribeirão das Neves, 30 de agosto de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente do CMDPI/RN

CELSO ALVES DOS SANTOS
2º Secretário do CMDPI/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7395B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 008/2024

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

JACQUELINE VIEIRA LUCAS PINTO DIAS
CPF: 072.002.896-55

Rib. das Neves, 27/09/2024

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA

502418

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB3B85D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 006/2024

INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

CARLOS ALBERTO ROSSI GUERRA CPF: 143.427.666-04
JOÃO BOSCO ALEXANDRINO CPF: 130.956.506-63

Rib. das Neves, 21/08/2024

ELIANE NUNES DIAS REIS
510782

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB9CC039

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO
Retificação de dotação orçamentária e fonte de recurso
FORNECEDOR: SUL BALANÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 212/2023 – Aquisição, fornecimento e instalação completa de uma balança rodoviária instalada sobre piso, com plataforma de concreto armado com capacidade de 80 (oitenta) toneladas, com precisão de 10 kg (dez quilogramas).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para retificação da seguinte dotação/classificação orçamentária** da Secretaria Municipal de Obras:

• 09.002.15.451.109.2822 – 449052 – **Despesa 510** – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2024.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:395D42C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ARMAÇÃO E LENTES PARA CORREÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE LAUDO SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por Ponto Ótico Comércio e Serviços de Ótica Ltda EPP, CNPJ 35.499.581/0001-32, em face da decisão da pregoeira que classificou a proposta da empresa C G COMÉRCIO DE ÓTICA EIRELI, sob a alegação de inexequibilidade.
Que o valor total da empresa vencedora representa apenas 39,73% do preço estimado pela municipalidade.
Que produtos de qualidade, no nível exigido pelo Edital, possuem preço de custo superior ao valor apontado na proposta vencedora. Esta Recorrente atua no mercado de fornecimento de consultas, lentes e armações para o poder público há 30 (trinta) anos, e pode afirmar cabalmente que não há exequibilidade dos preços apresentados pela CG COMERCIO DE OTICA EIRELI.
Que a recorrida apresentou a marca GB na proposta, sendo que a recorrente nunca tomou conhecimento de nenhum produto, seja lente ou armação, fabricado por uma empresa de nome GB.
Ao final requereu a desclassificação da proposta vencedora, subsidiariamente que seja intimada a empresa a apresentar planilha e documentação com demonstração de custos e exequibilidade dos preços apresentados, e ainda, os atos constitutivos, cartão CNPJ e notas fiscais de compra referentes à empresa que indica como fabricante dos produtos, de nome "GB".
No prazo legal a empresa C G COMERCIO DE OTICA LTDA, CNPJ nº 35.113.645/0002-04 apresentou contrarrazões asseverando que uma proposta não pode ser considerada inexequivel apenas porque a licitante perdedora não conseguiria executá-la e/ou por adotar modelo diverso, com menor eficiência e economicidade. As condições econômico-financeiras da recorrente e da sua proposta não são parâmetros de exequibilidade. Da mesma forma que a empresa vencedora não pode mensurar os custos da empresa recorrente esta não pode afirmar que a proposta ofertada é simbólica, nem tampouco pode afirmar que a proposta vencedora destoa da realidade mercadológica, pois a diferença entre os primeiros colocados é ínfima, portanto demonstrando que os preços ofertados de fato são praticáveis, pois se assim não fossem a diferença seria abissal.
Que a referida empresa não está visando lucratividade e sim expansão empresarial para se consolidar na região.
Que a intenção da recorrente tem nítido caráter protelatório com intuito de tumultuar o regular andamento do processo licitatório, com argumentos infundados, que se acatados, estaria deturpando a finalidade da lei de licitações, quando previu tal disposição.
Ao final requereu seja negado provimento ao recurso.

DOS FUNDAMENTOS
Da análise dos autos, temos que as alegações da recorrente não merecem prosperar.
Temos que a empresa recorrida apresentou contrarrazões afirmando que consegue executar o objeto, demostrando a exequibilidade da proposta.
Em que pese a Lei de Licitações, trazer apenas o conceito e parâmetros de inexequibilidade para as contratações de obras e serviços de engenharia, é comum edital adotar este mesmo conceito para serviços diversos, a fim de que haja um balizamento das propostas. No entanto, o conceito por si só, não configura uma presunção absoluta, ou seja, dar-se-á margem ao licitante de justificar a viabilidade da execução da sua proposta.
O TCU através da Súmula 262 se posicionou a respeito, conforme in verbis:

Súmula 262 – TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa** de inexequibilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

A Súmula foi editada á luz da Lei antiga de licitações, mas segue a mesma analogia a Nova Lei, tendo em vista ter esta adotado parâmetros similares.
Neste diapasão cabe a Administração, desde a solicitação de esclarecimentos e documentos pontuais até a concessão de oportunidade para o licitante demonstrar, com base em informações concretas da sua atividade, que dispõe de condições favoráveis para a execução do objeto do contrato e que essas circunstâncias foram consideradas para a formação do preço apresentado na licitação, resultando em ganho de eficiência.
Assim, foi questionado durante a sessão do pregão sobre tal situação, bem como a recorrida apresentou suas razões diante do recurso apresentado.

Cabe ressaltar que cabe a Administração o dever de resguardar de todas as formas, para que a execução do objeto se conclua. Toda esta verificação perpassa pela análise jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, sendo que isto foi realizado pelo Município, prevendo no edital todas as condições para execução do objeto.
Contudo, a Administração age diante de exigências legais e não cabe ao Poder Público a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial, nem tão pouco, a recusa da proposta mais vantajosa.
Não se deve confundir os conceitos de preço vantajoso com preço inexequível. O preço vantajoso é o preço reduzido, mas suficiente para a cobertura das despesas diretas e indiretas da contratação. O preço inexequível é aquele insuficiente para remunerar os custos incorridos para a execução da prestação.
A recorrida afirmou que o preço apresentado é vantajoso para a Administração, suficiente para a cobertura dos preços, portanto, exequível.
Destarte, não se pode desclassificar uma proposta sob o argumento de que a empresa não conseguirá executar o contrato, pois não é da alçada do Município fazer este juízo de valor, diante da afirmação da empresa de que tem condições de executar o contrato conforme exigido no edital.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade, vinculação ao edital e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:
CONHECER do recurso interposto por Ponto Ótico Comércio e Serviços de Ótica Ltda EPP, CNPJ 35.499.581/0001-32, por ser próprio e tempestivo.
No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado mantendo a classificação da proposta da empresa C G Comécio de Ótica Ltda., CNPJ nº 35.113.645/0002-04 no certame.

Rodeiro, 27 de setembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ARMAÇÃO E LENTES PARA CORREÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE LAUDO SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto por Ponto Ótico Comércio e Serviços de Ótica Ltda EPP, CNPJ 35.499.581/0001-32, por ser próprio e tempestivo.
No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a classificação da proposta da empresa C G Comécio de Ótica Ltda., CNPJ nº 35.113.645/0002-04 no certame.
Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B439B2D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 EDITAL Nº 025/2024

Processo Licitatório Nº 034/2024
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 018/2024
Edital Nº 025/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
1	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL (CÓDIGO CATMAT: 463988) AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 15,03	R$ 18,12
2	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICO (CÓDIGO CATMAT: 472895) ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 21,22	R$ 34,18
10	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO (CÓDIGO CATMAT: 446019) LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	R$ 11,81	R$ 12,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 18/09/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ronaldo Aparecido Rosa Miranda - NUTRILAR EXPRESS LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D783A92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 123/2024

Processo n.º 109/2024
Credenciamento n° 005/2024
Contrato n.º 123/2024

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04.

Objeto: Credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Credenciada receberá os seguintes valores:

CREDENCIADA	CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT.
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	Auto atendimento	R$ 2,22
		Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
		Internet Banking	R$ 2,10

Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CAC6EEF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – Objeto:contratação de empresa especializada em **Seguros de Veículos Leves** na modalidade **Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência** na modalidade **Valor Determinado (VD)**, para segurar veículos da frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. **DATA** do recebimento das propostas e documentos:**15/10/2024** às09 horas - naPlataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 30/09/2024 -

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:FCFCFC6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 – Objeto:o registro de preços, para eventual e futura aquisição de café açúcar para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. **DATA** do recebimento das propostas e documentos:**14/10/2024** às09 horas - naPlataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 30/09/2024 -

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:AB7A2DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 025/2024

Processo Licitatório nº: 159/2024
Dispensa nº: 57/2024
Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para a confecção de sacolinhas surpresas que serão distribuídas aos alunos da rede de ensino municipal de educação.

Trata-se de análise da intenção de recurso interposta pela empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA., alegando falta de certos documentos solicitados em edital.
Em que pese haver intenção de recurso para todos os lotes da dispensa, não houve apresentação de razões ou contrarrazões recursais.
Isso posto, ante a ausência de comprovação das alegações exaradas na intenção de recurso, a Administração não possui indícios da veracidade do alegado, sendo impossível a realização de qualquer deliberação a respeito dos fatos.
Por fim, frisa-se que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara possui uma rígida postura quanto a fiscalização dos contratos celebrados, de maneira que as empresas negligentes são submetidas a Processos Administrativos para averiguação de responsabilidade e se porventura ficar comprovado descumprimento contratual, haverá a aplicação das sanções cabíveis.
Da mesma forma, a conduta de empresas que externam a intenção de praticar ato dentro do processo licitatório sem efetivamente fazê-lo é passível de apuração e aplicação de sanção, na forma da lei licitatória, razão pela qual a empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA., nos próximos certames, deve ater-se aos princípios regentes da licitação, evitando praticar atos protelatórios e que apenas tumultuam o andamento dos trabalhos, sob pena de incorrer em sanções por tais atos.
Ante todo o exposto, deixo de conhecer a intenção de recurso interposto pela empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA. – CNPJ 46.653.513/0001-00 para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a decisão do Ilustre Pregoeiro, por não vislumbrar no presente processo licitatório eventual vício ou incorreção capaz de macular a legalidade e assertividade do certame.
Santa Bárbara, 23 de setembro de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:0EDC7629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 87/2024, Inexigibilidade Nº 45/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 87/2024, inexigibilidade nº 45/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ARTESÃO".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 27 de Setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9F783601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 65/2024 – Processo Licitatório nº 132/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **15 de outubro de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DA81EF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N° 134/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **40/2024** – Processo Licitatório nº **134/2024**. Objeto: Pregão eletrônico com sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de eletricista para realizar manutenções preventivas, corretivas e instalações elétricas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos para também atender necessidades de eventos temporários do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **01/10/2024** a partir das 08h00min com término no dia **15/10/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **15/10/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8057B6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021

Processo Licitatório nº 0069/2021, nº 0041/2021.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FRA SERVICOS EM SAUDE LTDA.Objeto:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Fundamentação legal:Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:216F4FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2021

Processo Licitatório nº 0080/2021, nº 0049/2021. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM E RIGOROSO PROCESSO DE SEGURANÇA E BACKUP DIÁRIO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 30 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:866ACB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2022

Processo Licitatório nº 0064/2022, nº 0017/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB SINCRONIZADO/INTEGRADO AO E-SUS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS EM SUA DESCRIÇÃO MÍNIMA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 25 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:45157A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024
PROCESSO: 107/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 058/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:JOSE TEIXEIRA DA SILVA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de motoniveladora, caminhão munk, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, destinado a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme o Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: RR 420.000,00
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7E0FC480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024
PROCESSO: 107/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 058/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:JC TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de motoniveladora, caminhão munk, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, destinado a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme o Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 113.400,00
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6C0FD893

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024
PROCESSO: 107/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 058/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:TUTTI TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de motoniveladora, caminhão munk, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, destinado a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme o Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 124.600,00
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:23DF1E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (USO),

PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO NÃO SOMENTE AOS DADOS(ASSIM COMO, AS INFORMAÇÕES NELES CONTIDAS DE FORMA ORGANIZADA), DOS PRONTUÁRIOS E RELATÓRIOS, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE UM SERVIDOR, CUSTOS COM IP (FIXO) PARA ACESSO AO SISTEMA , VIA NAVEGADOR E DISPONIBILIZAR PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRETENDIDO. CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: 26/09/2024 A 26/09/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA **–**
Prefeita Municipal.

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO-
Secretária Municipal de Saúde .

SEBASTIÃO GOMES NETO **–**
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:2D8F315A

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 238/2024 – INEXIGIBILIDADE 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DEBORA THAIS ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2024. OBJETO: DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (USO), PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO NÃO SOMENTE AOS DADOS(ASSIM COMO, AS INFORMAÇÕES NELES CONTIDAS DE FORMA ORGANIZADA), DOS PRONTUÁRIOS E RELATÓRIOS, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE UM SERVIDOR, CUSTOS COM IP (FIXO) PARA ACESSO AO SISTEMA , VIA NAVEGADOR E DISPONIBILIZAR PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRETENDIDO. CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6409537B

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023. OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. RECURSO VINCULADO A PORTARIA Nº 1152 DE 08 DE MAIO DE 2020. PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11283.282000/1200-01. CONTRATADA: EDS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA , COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$42.144,00(QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) .DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024. VIGÊNCIA:ATÉ 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVEA ARAUJO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:88029FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0309/2024 – DISPENSA Nº 0122/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) A F MACIEL inscrita no CNPJ nº. 15.026.072/0001-85, com o valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0309/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0122/2024.

São Lourenço, 26 de Setembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS **–**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0309/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0122/2024, que tem como objeto: Prestação de serviços de HOSPEDAGEM para atender a Secretaria Municipal de Esportes, quando da realização de eventos esportivos que necessitam de diárias de hospedagem para a arbitragem dos JOGOS DA JUVENTUDE (JOJU) de Handebol Feminino e Masculino, nas categorias sub 13 e sub 17, nos dias 27 a 29 Setembro de 2024, através de dispensa.

São Lourenço, 26 de Setembro de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO **–**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A57A7ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0289/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 4.491,10 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0289/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0093/2024.

São Lourenço, 25 de Setembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS **–**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0289/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0093/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fios de barbantes para atender as necessidades da oficina de tecelagem do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crer Ser.

São Lourenço, 25 de Setembro de 2024.

RALPH EBOLI LAGE **–**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5EEF5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.852 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.068,27 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.852

Abre Crédito Especial no valor de R$ 140.068,27 as dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.698, 12 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 140.068,27 (cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0828 - SAÚDE EMENDA 9 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - -- - - - - - - - R$ 105.000,00
10.122.003.2.0829 - SAÚDE EMENDA 9 ITEM 2 2024
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- - R$ 35.068,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 140.068,27

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 140.068,27

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 140.068,27

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 140.068,27

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.302.003.1.0760 - GESTÃO DA POLICLÍNICA EMENDA 9
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - -- - - - - - - - - - - - - -R$ 60.068,27

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.852
Folha 02

10.302.003.1.0761 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE UBS EMENDA 9
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - -- - - - - - - - - - - - - -R$ 40.000,00
10.302.003.1.0762 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE UBS EMENDA 9 ITEM XIII
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - -- - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -R$ 140.068,27

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 140.068,27

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$ 140.068,27

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - -R$ 140.068,27
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C0B62C21

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 049/2024

Contrato nº SAAE/SLO-049/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: PAULO E CEZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 16.700.773/0001-10.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2023.
Objeto: Contratação para aquisições de bica corrida, britas nº 01, 02 e 03, matacão, pedra de mão, pedra marroada e pó de pedra.
Valor total: R$ 1.195.587,11 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 25/09/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:06E7B5F7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-A/2023

1º Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 035-A/2023.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Paulo e Cezar Serviços de Engenharia Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 037/2023
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Produto	Preço atual	Preço reajustado
Bica corrida sem frete (FOB).	R$ 45,00	R$ 56,25
Brita n° 01 sem frete (FOB).	R$ 58,00	R$ 72,50
Brita n° 02 com frete (CIF).	R$ 101,00	R$ 126,25
Brita nº 02 sem frete (FOB).	R$ 58,00	R$ 72,50
Brita nº 03 com frete (CIF).	R$ 87,00	R$ 108,75
Brita nº 03 sem frete (FOB).	R$ 68,00	R$ 85,00
Matacão de 0,5 a 1,5 m peso médio de 150 kg, utilizada para recuperação de leito de córregos, sem frete (FOB).	R$ 58,00	R$ 72,50
Pedra de mão dimensões mínimas 76 mm, com frete (CIF).	R$ 94,00	R$ 117,50
Pedra de mão dimensões mínimas 76 mm, sem frete (FOB).	R$ 62,00	R$ 77,50
Pedra marroada, com frete (CIF).	R$ 107,00	R$ 133,25
Pedra marroada, sem frete (FOB).	R$ 58,00	R$ 72,50
Pó de pedra com frete (CIF).	R$ 91,00	R$ 113,75
Pó de pedra sem frete (FOB).	R$ 50,00	R$ 62,50

Data da assinatura: 25/09/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:86C27E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6574

DECRETO MUNICIPAL Nº 6574

"ACRESCENTA O ART. 4ºA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 6028, DE 14 DE MARÇO DE 2022, QUE REGULAMENTA PROCEDIMENTOS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4777/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o art. 4ºA, ao Decreto Municipal nº 6028, de 14 de março de 2022, o qual terá a seguinte redação:

Art.4ºA – Nos termos da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o disposto no §2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4777/2021, a apresentação do formal de partilha poderá ser aquele que tenha transcorrido na via judicial ou Escritura Pública.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DD34700E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATODE ATA PREGÃO 041/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão Presencial N.º 041/2024, Processo: 217/2024, - Objeto: .Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática pelo período de 12 meses de acordo com as necessidades da administração, com itens exclusivos para ME, EPP e ou ,MEI, itens de livre participação e itens de cota reservada. Vigência: 30 de setembro de 2024 à 29 de setembro de 2025. Contratada: Roda Viva Materiais Esportivos Ltda-Me Ata: 264/2024 R$9.768,35, Contratada: Padua E Pimenta Informatica Soc. Ltda Ata:261/2024 R$ 6.339,50, Contratada: D N P Comercio E Acessorio Ltda Ata: 249/2024 R$ 504.574,00 , Contratada: Joao Braulio Com. De Equip. Eletronicos Ltda Ata:259/2024 R$: 63.841,00, Contratada: 54.965.236 Vinicius Augusto Assis Marques Ata:246/2024 R$ 280,00 , Contratada: Doritel Ltda Ata: 255/2024 R$400,00 Contratada: Rede Infovias De Comunicação Ltda Ata:263/2024 R$739.528,00 Contratada: Tecnologia Ltda Ata:266/2024 R$ 28.000,00 Contratada: B2g Vix Comercio De Produtos E Equipamentos Ltda Ata:247/2024 R$155.758,59 Contratada:Grupo Gba Comercio Atacadista & Servicos Ltda Ata:258/2024 R$ 7.447,00 Contratada: Fabricio Rodrigues Pereira Ata:256/2024 R$6.175,00 Contratada: R7 Digital Informatica E Servicos Ltda Ata:262/2024 R$ 14.400,00 Contratada: Vinicius De Castro Laudino Mei Ata:267/2024 R$ 2.180,00 Contratada: 53.855.311 Alisson David Silva Maia Ata: 245/2024 R$12.315,95 Contratada: Sistema Informatica Com. Imp. Exp. Ltda Ata:265/2024 R$83.700,00 Contratada: Vitor Alfredo Thomas Ltda Ata:268/2024 R$5.883,00 Contratada: Casa Design Distribuidora Ltda Ata:248/2024 R$2.255,00 Contratada: GHF Tecnologia E Comunicacao Ltda Ata:257/2024 R$11.500,00 Contratada: Eletro Now Comercio de Eletronicos Ltda Ata: 269/2024 R$ 20.257,00 Contratada: Luxthron Equipamentos Eletricos E Eletronicos Ltda Ata:260/2024 R$11.979,10 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:505487F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 043/2024 - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 043/2024, Processo nº 245/2024, "REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CONTROLE DE VETORES, PRAGAS E INSETOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO." **Vigência: 30 de Setembro de 2024 a 29 de Setembro de 2025**. Ata de Registro de preços nº 270/2024: ECOCONTROL DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 32.199.238/0001-84, no valor de R$ 24.225,90 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 27 de Setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:D05A5537

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 75/2024-PRC 313/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	313/2024
Dispensa Eletrônica nº	75/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, REBITES E BROCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA IMEDIATA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI-ME, CNPJ: 16.643.797/0001-85,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 27 de setembro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A942FD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n°048/2024, Inexigibilidade n° 016/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 tendo como objeto o Credenciamento Eletrônico tem por objeto a aquisição de produtos na modalidade Chamada Pública, que consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São Tomé das Letras para o segundo semestre de 2024. CONTRATO N° 098/2024 - FRANCISCA IZABEL DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o 094.651.506-90, valor: R$ 13.345,32 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). CONTRATO N° 099/2024 - Vilmar Antonio Moccelin, inscrita no CNPJ sob o 277.440.270-00, valor: R$ 13.345,32 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F966CF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Abertura do Edital nº 01/2024. Concurso público para provimento de cargos públicos para o quadro de pessoal do Município de Serrania/MG - edital nº 01/2024. O Exmo. Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, DD. Prefeito do Município Serrania/MG, torna público a realização do Concurso Público de Provas Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório e de Prova Prática, de caráter eliminatório para provimento de cargos para o quadro de profissionais da Prefeitura de Serrania/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o Concurso Público do Município de Serrania/MG - Edital nº 01/2024 serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 25 de novembro de 2024 e às 16h do dia 24 de dezembro de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**. Serrania, 27 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal de Serrania/MG.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:00D21649

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRRANIA/MG. Extrato de Abertura do Edital nº 02/2024. Concurso público para provimento de cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal do quadro geral de pessoal do município de serrania/MG. Edital nº 02/2024. O Exmo. Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, DD. Prefeito do Município Serrania/MG, torna público a realização do Concurso Público de Provas Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório; de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório; de Avaliação Médica, de caráter eliminatório; Sindicância Social e Curso de Formação, de caráter eliminatório para provimento de cargos para o quadro de profissionais da Prefeitura de Serrania/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 02/2024. As inscrições para o Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Serrania/MG - Edital nº 02/2024 serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 25 de novembro de 2024 e às 16h do dia 24 de dezembro de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 02/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**. Serrania, 27 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO -
Prefeito Municipal de Serrania/MG

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BC386825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROCESSO 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Classificada como Casa de Apoio com aptidão para Prestação de Serviços de Hospedagem Integral e Transporte para Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde em Belo Horizonte/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Adjudicação: 25/09/2024. Homologação: 27/09/2024. Empresa: JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA83940014672, CNPJ: 42.331.779/0001-78, valor: R$ 364.800,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JESSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4EE02B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.627, 27 DE SETEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1.627, 27 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Júnior aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira - Região dos Pinheiros (subida da serra após o boqueirão), neste município, de "**Acesso Angela Maria de Souza Henrique"**.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 27 de setembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5685C14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.628, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA 1.628, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Tapira - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** Municipal, FAZ SABER que aprovou e eu, Prefeita Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) Municipal de Tapira, para o mandato correspondente ao período de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito(a) Municipal de Tapira, para o mandato correspondente ao período de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tapira, para o mandato correspondente ao período de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto no inciso X, do artigo 37da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º. Será concedido a título de gratificação natalina o 13º subsidio aos agentes políticos mencionados nesta Lei, cujo valor será correspondente ao respectivo subsídio mensal.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Tapira.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Tapira/MG, 27 de setembro de 2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A281B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI ORDINÁRIA Nº 1625, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1625, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Júnior, aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira - Região dos Pinheiros (Fazenda Pedra Preta), neste município, de "Acesso Norato Moreira da Silva - Noratinho".
Art. 2º O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

Tapira/MG, 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AFF4A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI ORDINÁRIA Nº 1626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira - Região dos Pinheiros (decida do boqueirão), neste município, de "Acesso Vicente Gaspar de Souza – Vicente Veneranda".
Art. 2º O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

Tapira/MG, 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DB3773C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024.

Extrato de Publicação da ata de Reunião de Abertura dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 110/2024 – Credenciamento – Nº. 004/2024. Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 09h:00 min (nove horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: VITTORIA OLIVEIRA SENA PONTES, CNPJ Nº 45.568.567/0001-05** no dia 27/09/2024 às 09:00 (nove horas). Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa:**VITTORIA OLIVEIRA SENA PONTES, CNPJ Nº 45.568.567/0001-05,**por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o

credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 09:40h (nove horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:687081ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº 201/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3864 de 27/09/2024, página 182, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Do Qualitativo:**O valor global do contrato é de**R$ 323.770,00(trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta reais),**e sofrerá um aditamento qualitativo equivalente a 25% do valor atual de cada item, acrescentando a este o valor de R$80.942,50 (oitenta mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)" **Leia-se:** "**Do Qualitativo:** O valor global do contrato é de **R$ 323.770,00 (trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta reais),** e sofrerá um aditamento qualitativo equivalente a 25% do valor atual de cada item, acrescentando a este o valor de R$81.040,00 (oitenta e um mil e quarenta reais).." Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 27/09/2024,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E73A0CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024.

Extrato da Ata da reunião de abertura dos envelopes de documentação relativos ao Processo Licitatório Nº. 052/2024 – Credenciamento – Nº. 001/2024. Ao vigésimo sétimp dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 11h e 30min (onze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **JTSAUDE LTDA CNPJNº 57.054.774/001-12** no dia 27/09/2024 às 11h 30 min (onze horas e trinta minutos) e a empresa **MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA/CNPJ Nº 56.078.766/0001-43** no dia 27/09/2024 às 11h 30 min (onze horas e trinta minutos). Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: **JTSAUDE LTDA CNPJNº 57.054.774/001-12** e a empresa **MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA/CNPJ Nº 56.078.766/0001-43** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 12:00h (Doze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F47DBFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024.

Extrato de publicação do termo de ratificação do Credenciamento nº 004/2024/Processo licitatório nº 110/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa:**CLÍNICA ODONTOLOGICA DR. GUSTAVO ELIODORO LTDA/**CNPJ Nº 56.887.146/0001-55 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SÁUDE MUNICIPAL".***

Teófilo Otoni/MG, 27 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8FA1096C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP**, totalizando R$ 1.799.073,80; **ECE COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA**, totalizando R$ 1.269.209,00; **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA**, totalizando R$ 1.963.937,50; **HEVERSON JOHN COLEN DOS SANTOS**, totalizando R$ 1.780,00; **VALDONOR ANGELO MINE BLANC - ME**, totalizando R$ 1.489.230,00. **Data**: 19/09/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 086/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos. Teófilo Otoni/MG, 27/09/2024.

PIO DE CASTRO MOTA –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D4C7D4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 068/2024. PROCESSO N.° 0343/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 068/2024. Processo n.° 0343/2024. Objeto: aquisição de água mineral sem gás, galão de 20 litros(vasilhame) para atender as demandas das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/10/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6B9227AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 070/2024. PROCESSO N.° 0340/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 070/2024. Processo n.° 0340/2024. Objeto: aquisição de grama esmeralda em rolo ou placa para atender as demandas de revitalização e recuperação de áreas de preservação permanente e manutenção de parques e jardins em nosso município, durante o período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/10/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 27 de setembro de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D6644600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0052/2024. Objeto: contratação de profissionais/clínicas veterinárias para prestação de serviços de imunização de cães e gatos atendidos pelo município por meio do centro operacional da defesa animal - coda da secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal – semmada. Contrato: nº 000121/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x fábio menegucci carvalho – prontovet. Valor: r$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/09/2024. Três corações, 05 de setembro de 2024.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.
Contratante

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B520DA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000055/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000055/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, canhão de banho de espuma, carrinho de pipoca e algodão doce para atender eventos realizados pelas secretarias da prefeitura municipal de três corações durante o período de doze meses. Termo nº 000188/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x cva empreendimentos ltda. Valor: r$ 420.893,69 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Termo nº 000189/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x jose ronaldo de lima. Valor: r$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/09/2024. Três corações, 17 de setembrode 2024. Marcio borges chagas. Responsável. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Secretaria municipal de esportes.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C717F130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000057/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 000057/2024. Objeto: aquisição de contator de potência tripolar - 150a em 380v, bobina eletrônica para 100-250v ca/cc e contatos auxiliares 1na+1nf incorporados, destinado a atender as necessidades das unidades vinculadas a secretaria municipal de saúde. Contrato: nº 000123/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x versatil comercio de material elétrico ltda. Valor: o valor do contrato original é de r$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O prazo deste contrato são de 06 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/09/2024. Três corações - mg, 13 de setembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CED3C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000037/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 000037/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e prótese coronária/intrarradicular fixa/adesiva através de um laboratório regional de prótese dentária (lprd), sendo o supracitado uma unidade própria do município, ou empresa privada credenciada por este, que recebe recurso do ministério da saúde. Resolução ses/mg nº 8690, de 18 de abril de 2023. Conta 624017-6. Contrato: nº 000122/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x labominas laboratorio de protese dentaria ltda. Valor: r$ 136.532,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais. O prazo deste contrato são de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/09/2024. Três corações - mg, 12 de setembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3335769E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 03/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Errata 03/2024. Pregão eletronico nº 23/2023. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do 3º termo aditivo ao contrato nº 118/2023, que tem por objeto "contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia", torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do termo aditivo em questão, por um equívoco, constou seu número como 1º/2024. Onde constou "1º/2024". Passa a constar: "3º/2024". As demais cláusulas permanecem inalteradas. Três corações 05 de setembro de 2024. Lucimare martins marcelino. Departamento de licitação.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3072CBEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000196/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 0003/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000196/2023 – concorrência nº 0003/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche municipal no bairro nova três corações, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Recurso oriundo do projeto mãos dadas. Contratado: tri-service engenharts e terceirização ltda.cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 16.1 do edital, referente a concorrência nº 000003/2023. Início vigência: 06/09/2024 até 05/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2024. Três corações, 06 de setembro de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2ED58116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 174/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 174/2023 – inexigibilidade nº 29/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca elber. Empresa: evaldo luis marson e cia ltda. Cnpj: 20.139.015/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 29/2022. Início vigência: 25/08/2024 até 24/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/08/2024.
Três corações, 25 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F4DCE993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 186/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 186/2023 – credenciamento nº 09/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Empresa: centro integrado de especialidade ltda. Cnpj: 12.799.335/0001-09. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do edital, referente ao credenciamento nº 09/2023. Início vigência: 30/08/2024 até 29/08/2025.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/08/2024. Três corações, 30 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6F333AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA., firmado em 07 de fevereiro de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 211/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 035/2024 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência, bem como o prazo de execução das obras, constante no Contrato original, visando dar continuidade a prestação de serviços para cumprimento das cláusulas contratuais, sendo:

- Vigência do Contrato: **05 (cinco) meses: Início: 07/07/2024 – Término: 07/12/2024**.

- Prazo de Execução das Obras: **04 (quatro) meses: Início: 11/07/2024 – Término: 11/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde nº. 063/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 035/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 03 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Construtora Webert Gomes LTDA –
Contratada
NELSON RODRIGUES DOS REIS –
Representante Legal

JOÃO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS -
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:26AB57C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **048/2024 de Prestação de Serviço**, firmado com a empresa **POSTO PARDAL LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 048/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **POSTO PARDAL LTDA.,** firmado em 11 de março de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantidades no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária ao Contrato nº 048/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 048/2024 de Prestação de Serviço, para inclusão da seguinte fonte de recurso às dotações abaixo:

Ficha 00484
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Func Programática: 08.122.0111.2052 MAN.SEC. MUN.ASSISTÊNCIA E PR.SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf. União Ref. à Compens.Financ.Recur.Hídricos

Ficha 00534
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Func Programática 08.244.0108.2054 PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMILIAS - CRAS/PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf. União Ref. à Compens.Financ.Recur.Hídricos

Ficha 00698
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Func Programática: 10.302.0104.2062 MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf. União Ref. à Compens.Financ.Recur.Hídricos

Ficha 00757
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Func Programática: 10.305.0106.2066 DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMILOGICA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf. União Ref. à Compens.Financ.Recur.Hídricos

Ficha 00200
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.02 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Func Programática: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Transf. União Ref. à Compens.Financ.Recur.Hídricos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 048/2024 de Prestação de Serviço, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:AEAD8A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **048/2024 de Prestação de Serviço**, firmado com a empresa **POSTO PARDAL LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 048/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **POSTO PARDAL LTDA.,** firmado em 11 de março de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantidades no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 048/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 048/2024 de Prestação de Serviço, conforme dotação abaixo:

Ficha 00429
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRETARIA DES.ECON.ESP.T E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 SECRETARIA DES.ECON.ESP.T E CULTURA
Func Programática: 27.812.0047.2049 MAN. DIVISÃO DE ESPORTES
Elemento da Despesa: 3.3.90.32. 99 Outros Material, Bem Serviço p/ Distr.Gratuita

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Ficha 00415
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRETARIA DES.ECON.ESP.T E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 SECRETARIA DES.ECON.ESP.T E CULTURA
Func Programática: 23.695.0052.2048 MANUT.SEC.MUN. DESEN. ECON E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Ficha 262
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER URBANOS
SubUnidade: 02.08.01 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER URBANOS
Func Programática: 04.122.0002.2039 MANUT. SEC. OBRAS E SERV URBANOS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Ficha 326
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade: 02.09.01 SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Func Programática: 18.541.0002.2044 MANUT. SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos
Ficha 364
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SubUnidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Func Programática: 20.122.0002.2046 MANUT SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 048/2024 de Prestação de Serviço, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de setembro de 2024.

Município de Três Marias
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:2A462776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/10/2024 às 14:59h, objetivando a **aquisição de material esportivo para a realização dos Jogos da Integração de Três Marias, através de Convênio de saída n° 1481002295/2023, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme plano de trabalho, previsto para os dias 18 à 23 de novembro, em atendimento à solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 10/10/2024 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:78D1E312

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI,** firmado em 02 de março de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 013/2022 - Credenciamento nº. 004/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Décima Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 007/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com a previsão das datas de pagamentos pela prestação de serviço, em observância às disposições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **10 (dez) meses**, com **início em 02 de setembro de 2024 e término em 02 de julho de 2025**.

2.2. Pela prestação dos serviços será pago a importância de R$ 20.444,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 5.111,00 (cinco mil, cento e onze reais), sendo a primeira parcela em até 30 dias após a assinatura do Aditivo, a segunda parcela até o dia 10 de janeiro de 2025, a terceira parcela até 10 de abril de 2025 e a última parcela até 10 de agosto de 2025.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secret. Municipal de Desenv. Econ., Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 – Secret. Municipal de Desenv. Econ., Esp. Turismo e Cultura
Projeto/ Atividade: 13.392.0024.2036 – Manut Secret. Munic.l de Desenv. Econ., Esp. Tur. e Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria e Assessoria
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Conta corrente ICMS Cultural nº. 20.281-9 – Agência: 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 004/2024 da Secretaria Mun. Des. Econ., Esp, Tur. Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 007/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Espaço e Memória Cultural EIRELI – Contratada
CARINA GOMES DE SOUZA –
Representante Legal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:67737310

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA GUILHERME FONSECA BOUCINHAS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUILHERME FONSECA BOUCINHAS**, inscrita no CNPJ nº 53.478.371/0001-40, situada na Rua Itaparica, nº 255, apto 502, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-130, telefone: (31) 99876-0200, e-mail: guipac@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Fonseca Boucinhas**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. M2755813, inscrito no CPF sob o nº. 875.296.456-68, residente e domiciliado à Rua Itaparica, nº 255, apto 502, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-130, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 107/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 041/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a **"BANDA HARD AND HEAVY"**, para apresentação no dia 31 de agosto de 2024, a partir de 22h00min, show com duração mínima de 01h30min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através da empresa **GUILHERME FONSECA BOUCINHAS**, inscrita no CNPJ nº 53.478.371/0001-40, situada na Rua Itaparica, nº 255, apto 502, Bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-130, representante exclusiva para prestação de serviços de show musical da banda **"BANDA HARD AND HEAVY".**
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 31 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **"BANDA HARD AND HEAVY"**, para apresentação no dia **31 de Agosto de 2024,** a partir das 22h00min, com duração mínima de 01h30min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO
Será pago em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratadas são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação, e demais estruturas para a realização dos shows, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Por conta da contratada: transporte da equipe/instrumentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA

SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Guilherme Fonseca Boucinhas –
Contratada
GUILHERME FONSECA BOUCINHAS –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:69A7C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA MAURO DE PAULA BATISTA 10590976648

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAURO DE PAULA BATISTA 10590976648**, inscrita no CNPJ nº 47.838.409/0001-45, situada na Rua Imbé, nº 85, Bairro Jardim das Rosas – 1ª Seção (Parque Durval de Barros), Município de Ibirité/MG, CEP: 32.432-160, telefone: (31) 98990-8299 ou (31) 2002-9202, e-mail: bandarocknoisy@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Mauro de Paula Batista**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-11914687, inscrito no CPF sob o nº. 105.909.766-48, residente e domiciliado à Rua Imbe, nº 85, Bairro Jardim das Rosas – 1ª Seção (Parque Durval de Barros), Município de Ibirité/MG, CEP: 32.432-160, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 131/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 051/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação de Show Artístico Musical com a "BANDA ROCK NOISY"**, **para apresentação no dia 21 de Setembro de 2024, a partir das 22h00min, com duração mínima de 02h00min**, **durante o evento "8º ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO E AMIGOS – TRÊS MARIAS/MG" que se realizará na Praça Castelo Branco em Três Marias/MG, no dia 21 de setembro de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através da empresa MAURO DE PAULA BATISTA 10590976648**, **inscrita no CNPJ nº 47.838.409/0001-45, situada na Rua Imbé, nº 85, Bairro Jardim das Rosas, na cidade de Ibirité/MG, CEP: 32.432-160, representante exclusiva para prestação de serviços de show musical com a "BANDA ROCK NOISY".**
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 21 de setembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **"BANDA ROCK NOISY"**, para apresentação no dia **21 de Setembro de 2024,** a partir das 22h00min, com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"8º ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO E AMIGOS – TRÊS MARIAS/MG"** que se realizará na Praça Castelo Branco em Três Marias/MG, no dia 21 de setembro de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.
PRAZO DE PAGAMENTO
Será pago 50% na assinatura do contrato e 50% até o dia do evento, após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratadas são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/09/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, som, iluminação, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, alimentação, hospedagem e instrumentos musicais para a realização dos shows.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Mauro de Paula Batista 10590976648–
Contratada
MAURO DE PAULA BATISTA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E6BF58A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA LUREX QUEEN TRIBUTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUREX QUEEN TRIBUTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.640.117/0001-01, situada na Rua Professor Costa Chiabi, nº 256, sala 01, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-250, telefone: (31) 99714-0004, e-mail: lurexqueenbh@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Reinaldo Claudio Soares**, brasileiro, divorciado, músico, portador da Carteira de Identidade RG nº. M6997851, inscrito no CPF sob o nº. 030.284.626-30, residente e domiciliado à Rua Professor Costa Chiabi, nº 256, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-250 e pelo **Sr. Renato Cesar Soares**, brasileiro, divorciado, músico, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG8174787, inscrito no CPF sob o nº. 042.054.456-95, residente e domiciliado na Rua Olga Dias de Castro, nº 293, casa 06, Bairro Santa Rosa, Município Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-700, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 111/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 045/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a **"BANDA LUREX QUEEN TRIBUTE"**, para apresentação no dia 30 de agosto de 2024, a partir de 22h00min, show com duração mínima de 01h30min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através da empresa **LUREX QUEEN TRIBUTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.640.117/0001-01, situada na Rua Professor Costa Chiabi, nº 256, sala 01, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-250, representante exclusiva para prestação de serviços de show musical da banda **"BANDA LUREX QUEEN TRIBUTE".**
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 30 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **"BANDA LUREX QUEEN TRIBUTE"**, para apresentação no dia **30 de Agosto de 2024,** a partir das 22h00min, com duração mínima de 01h30min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 13.900 (treze mil e novecentos reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO
Será pago em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratadas são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação, e demais estruturas para a realização dos shows, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe/instrumentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Lurex Queen Tribute LTDA. –
Contratada
REINALDO CLAUDIO SOARES -
Representante Legal E/Ou
RENATO CESAR SOARES -

Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:48DD9925

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A SRA. ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sra. ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. M-7797760, inscrita no CPF sob o nº. 036.571.466-60 residente e domiciliado à Av. Álvaro José dos Santos, nº 1510, apto. 604A, Torre 2, Bairro Várzea do Lobo, Município de Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-138, Telefone: 31-99938-8230//32-99966-1977 tendo em vista o que consta no **Processo nº. 095/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 039/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação da Sra. ALESSANDRA AMALIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO**, **inscrita no CPF sob o nº. 036.571.466-60, residente na Av. Álvaro José dos Santos, nº 1510, Apt. 604-A, Torre 2, Bairro Várzea do Lobo, Município de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-138, para apresentação cultural artística com atividade intitulada "Piquenique Literário", no dia 07 de agosto de 2024, durante as festividades de aniversário da Biblioteca Municipal de Três Marias "José Lopes Castelo Branco" que se realizará entre os dias 07 e 09 de agosto de 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 07 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Apresentação artístico cultural com atividade intitulada **"Piquenique Literário", no dia 07 de agosto de 2024 a partir das 13h:30min**, durante **as festividades de aniversário da Biblioteca Municipal de Três Marias "José Lopes Castelo Branco" que se realizará entre os dias 07 e 09 de agosto de 2024**.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/08/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do evento: infraestrutura, todos os equipamentos e materiais necessários para a apresentação, além de disponibilizar informações prévias sobre o espaço que será utilizado durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, alimentação e hospedagem.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA **–**
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO **–**
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F6232189

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA DAVIDSON LUIZ DE SOUSA 03323238621.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DAVIDSON LUIZ DE SOUSA 03323238621**, inscrita no CNPJ nº 21.375.404/0001-30, situada na Rua Americana, nº 119, Bairro Vila Nova Vista, na cidade de Sabará/MG, CEP: 34.710-510, telefone: (31) 98744-5704, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Davidson Luiz de Sousa**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-8.599.124, inscrito no CPF sob o nº. 033.232.386-21, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 110/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 044/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a **"BANDA APPETITE FOR DESTRUCTION GUNS COVER"**, para apresentação no dia 31 de agosto de 2024, a partir de 00h00min, show com duração mínima de 01h30min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura através da empresa **DAVIDSON LUIZ DE SOUSA 03323238621**, inscrita no CNPJ nº 21.375.404/0001-30, situada na Rua Americana, nº 119, Bairro Vila Nova Vista, na cidade de Sabará/MG, CEP: 34.710-510, representante exclusivo para prestação de serviços de show musical com a **"BANDA APPETITE FOR DESTRUCTION GUNS COVER".**
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 31 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com a **"BANDA APPETITE FOR DESTRUCTION GUNS COVER"**, para apresentação no dia **31 de Agosto de 2024,** a partir das 00h00min, com duração mínima de 01h30min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024.

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO

Será pago em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/07/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação, e demais estruturas para a realização dos shows, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe/instrumentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desenv. Econ. e Tur
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Davidson Luiz de Sousa 0332323862
Contratada
DAVIDSON LUIZ DE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:ECC41A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA C S GUIMARÃES PRODUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C S GUIMARÃES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.078.918/0001-94, situada na Rua Professor Costa Chiabi, nº 256, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-250, telefone: (31) 99323-0862, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Catarine Guimarães Souza Matos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1297358848 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 059.195.515-69, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 115/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 046/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a **"BANDA U2 GO HOME"**, para apresentação no dia 30 de agosto de 2024, a partir de 00h00min, show com duração mínima de 01h45min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura através da empresa **C S GUIMARÃES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.078.918/0001-94, situada na Rua Professor Costa Chiabi, nº 256, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-250, representante exclusivo para prestação de serviços de show musical com a **"BANDA U2 GO HOME".**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 30 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com a **"BANDA U2 GO HOME"** para apresentação no dia **30 de Agosto de 2024,** a partir das 00h00min, com duração mínima de 01h45min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024.

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO

Será pago em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação, e demais estruturas para a realização dos shows, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe/instrumentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desenv. Econ. e Tur
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

C s Guimarães Produções Ltda – Contratada
CATARINE GUIMARÃES SOUZA MATOS -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:94FF1EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA NISIO DE OLIVEIRA SANTOS 02948328667

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NISIO DE OLIVEIRA SANTOS 02948328667**, inscrita no CNPJ nº 18.112.913/0001-65, situada na Rua Glória, nº 50, Casa 06, Bairro Água Branca, Município de Contagem/MG, CEP: 32.371-440, telefone: (31) 3353-2455, e-mail: kutguitarra@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Nisio de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, empresário e músico, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-MG 7.227.884, inscrito no CPF sob o nº. 029.483.286-67, residente e domiciliado à Rua Glória, nº 50, Casa 06, Bairro Água Branca, Município de Contagem/MG, CEP: 32.371-440, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 121/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 049/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a **"BANDA UAI PODE"**, para apresentação no dia 29 de agosto de 2024, a partir de 22h00min, show com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através da empresa **NISIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 18.112.913/0001-65, situada na Rua Glória, nº 50, Casa 06, Bairro Água Branca, Município de Contagem/MG, representante exclusiva para prestação de serviços de show musical com a banda **"BANDA UAI PODE".**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 29 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **"BANDA UAI PODE"**, para apresentação no dia **29 de Agosto de 2024,** a partir das 22h00min, com duração mínima de 02h00min, durante o evento **"IV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2024"** que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2024.

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO

Será pago em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratadas são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/08/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: palco, som, iluminação, e demais estruturas para a realização dos shows, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte da equipe/instrumentos, hospedagem e alimentação.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA

SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA

Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Nisio de Oliveira Santos 02948328667 – Contratada
NISIO DE OLIVEIRA SANTOS –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B6F57A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 050/2024 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **050/2024 de Fornecimento**, firmado com a empresa **SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRES MARIAS LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 050/2024 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRES MARIAS LTDA,** firmado em 22 de março de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias,** conforme condições estabelecidas no Contrato original e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 050/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 050/2024 de Fornecimento, conforme dotação abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 08.306.0023.2027 - Merenda Escolar PNAC Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Material de Consumo
Desdobramento: 07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 1.552.000 - Transf. Rec. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim. Esc.(PNAE)

Classif. Orçamentária: 08.306.0023.2028 - Merenda Escolar Pré-Escolar PNAP
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Material de Consumo
Desdobramento: 07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 1.552.000 - Transf. Rec. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim. Esc.(PNAE)

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 050/2024 de Fornecedor, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de julho de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador: A0450F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA KC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.329.358/0001-84, sediada na Rua São José, nº 51 – Letra A, bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Katiana Calixto de Melo,** brasileira, casada, Empresária, portadora do CPFsob o nº 097.339.886-85 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 15101948 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Uberaba, nº 206, Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 058/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº. 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação mediante processo licitatório para construção da unidade básica de saúde – UBS, do tipo T1T, no Bairro Parque das Gemas. Termo de compromisso SEPLAG/RAM - CB nº 64917860/2023 - c/c. 41103-5, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	**Descrição**	**Un.**	**Quant.**		**Valor Total**
01	CATSER- SUPERVISAO / GERENCIAMENTO / FISCALIZACAO - PROJETO CONSTRU-CAO / OBRAS CIVIS Informações adicionais: Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS tipo T1T, Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB nº 64917860/2023 - C/C. 41103-5, conforme planilha de composição de preço unitário e Memorial Descritivo Cronograma Físico e Financeiro.	Serv.	01		R$ 1.573.938,71

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;
Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Executivo;
Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21;
O prazo de execução da obra será de **08 (oito)** meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, e conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços, objeto do Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Executivos disponibilizados pelo Contratante, em sua totalidade.

Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, fora de horário normal de expediente, deverá ser previamente comunicado à SEMOBS, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de

restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda, horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a Contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Projeto Básico, no Projeto Executivo, anexos ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A responsabilidade técnica pela prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pelo Sra. Katiana Calixto de Melo, engenheira civil, inscrita junto ao CREA/MG sob o nº. 1417968885, residente e domiciliada à Rua Uberaba, nº 206, Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP 39205-000.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1 PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 1.573.938,71 (milhão quinhentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
O valor supra será pago de acordo com a medição dos trabalhos executados emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e devidamente atestada e, obedecido ao cronograma físico-financeiro da obra, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação do atesto e emissão de Nota.
Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:
Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.
Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.
Deverá apresentar cópia do livro ou fichas de registro de empregados que atuam na obra, bem como, os comprovantes de quitação, mensal, do recolhimento das Contribuições Previdenciárias - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Custo de Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato.
O valor referente à garantia contratual será devolvido á Contratada, após o termino da vigência do contrato, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela Contratada.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuizos advindos do cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber;
prejuízos ou danos causados ao Contratante;

prejuízos ou danos causados a terceiros pela Contratada
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.
A garantia da execução será executada na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Proceder ao recebimento provisório, e, não mais havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização, designada pelo Município;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas ou com as especificações constantes no Projeto Executivo;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas no presente Contrato;
Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município;
Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do Contratante.

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local da prestação dos serviços, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante;
Apresentar Termo de Garantia da Obra, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo **05 (cinco) anos**, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
Durante o período de garantia a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Tribunal de Contas da União, atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela Contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme condições estabelecidas no processo licitatório;
Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Ficha: 00655
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0101.1052 Const. e Ampl. de UBS Unidade Básica de
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 2.710.010.0000 Transf. Esp. Est. - Acordo Judicial Brumadinho
Tipo de Despesa: 75 – Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KC Engenharia e Projetos LTDA–
Contratada
KATIANA CALIXTO DE MELO -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO TIPO T1T, TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG/RAM - CB Nº 64917860/2023 - C/C. 41103-5, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ATENDA A TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS NECESSÁRIOS PARA O OBJETO EM QUESTÃO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS".**

Item	Descrição	Un.	Quant.		Valor Total
01	CATSER- SUPERVISAO / GERENCIAMENTO / FISCALIZACAO - PROJETO CONSTRUÇÃO / OBRAS CIVIS Informações adicionais: Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS tipo T1T, Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB nº 64917860/2023 - C/C. 41103-5, conforme planilha de composição de preço unitário e Memorial Descritivo Cronograma Físico e Financeiro.	Serv.	01		R$ 1.573.938,71

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:DCA1BCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO PARECER Nº.: 231/PG/2024

Parecer nº.: 231/PG/2024
Requerente: Setor de Contratos - SEMAD.
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Requerimento da empresa **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.505.190/0001-39, a fim de obter realinhamento de preço.

DO RELATÓRIO

O Setor de Gestão de Contratos pede nosso parecer em razão de Pedido de Realinhamento solicitado pela empresa em epígrafe, vencedora no Processo Licitatório nº. 084/2022, na modalidade Credenciamento nº. 008/2022 e Processo Licitatório nº. 122/2022, na modalidade Credenciamento nº. 013/2022, referentes aos Contratos de Prestação de Serviços nºs. 027/2022 e 036/2022, respectivamente, relativo às passagens fornecidas, tendo em vista o rejuste tarifário autorizado pelo DEER – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Vale destacar que os valores das tarifas, abaixo descritos na tabela, referem-se especificamente a cada destino, sendo as linhas (rotas) interligadas com o Município de Três Marias.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O realinhamento é, nos termos do art. 65, II, "d" e § 6.º, da Lei n.º 8.666/93, a medida que restabelece o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em decorrência de fatos que tornem a obrigação do particular excessivamente onerosa em relação à da Administração:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

Por sua vez, os documentos apresentados pela requerente são: requerimento e Planilha contendo os valores defasados e atualizados das tarifas, aos quais anexa-se.

A empresa requerente solicita um realinhamento para majoração, com fulcro no Item 9, Subitem 9.1, do Edital "*9.1 - A remuneração dos serviços se dará unicamente com base na*

Cont. Par. nº: 231/PG/2024

Tabela de Preços praticados pela contratada, considerando cada linha (rota) interligada com o Município de Três Marias.

Assim, a alteração dos valores são os constantes na planilha abaixo:

DESTINO	TARIFAS DEFASADAS	TARIFAS ATUALIZADAS
ABAETÉ	R$ 79,19	R$ 85,39
ARINOS	R$ 185,29	R$ 199,79
BELO HORIZONTE	R$ 130,39	R$ 138,99
BIQUINHAS	R$ 53,09	R$ 57,29
BOM DESPACHO	R$ 149,69	R$ 157,79
BONFINOPOLIS	R$ 141,49	R$ 150,99
BR 135 TREVÃO	R$ 72,99	R$ 77,59
BR 365 POSTO JK	R$ 25,99	R$ 27,49
BRASILANDIA	R$ 112,79	R$ 120,39
BRASILIA	R$ 160,69	R$ 154,00
BURITIS	R$ 230,09	R$ 248,09
CANOEIROS	R$ 20,29	R$ 21,29
CRISTALINA	R$ 158,19	R$ 173,99
CURVELO	R$ 63,04	R$ 67,63
DIVINÓPOLIS	R$ 162,09	R$ 168,99
FELIXLÂNDIA	R$ 50,59	R$ 44,29
JOÃO PINHEIRO	R$ 66,29	R$ 70,39
LAVRAS	R$ 192,09	R$ 200,99
MARTINHO CAMPOS	R$ 130,00	R$ 144,00
MORADA NOVA DE MINAS	R$ 39,09	R$ 42,19
NOVA SERRANA	R$ 186,69	R$ 155,82
OLIVEIRA	R$ 186,69	R$ 176,79
PAINEIRAS	R$ 61,69	R$ 66,49
PARACATU	R$ 114,49	R$ 121,89
PARAOPEBA	R$ 82,59	R$ 87,49
POMPÉU	R$ 165,09	R$ 120,73
RIACHINHO	R$ 161,39	R$ 230,49
SÃO JOÃO DEL REI	R$ 274,09	R$ 171,99
SETE LAGOAS	R$ 98,69	R$ 104,69
UNAÍ	R$ 155,19	R$ 165,69
URUCUIA	R$ 178,09	R$ 190,49

Cont. Par. nº: 231/PG/2024

Vale dizer que a requerente não será capaz de honrar o contrato firmado caso não haja o reequilíbrio econômico-financeiro**.**

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a pretensão disposta neste requerimento deve ser declarada PROCEDENTE, efetuando o realinhamento do preço referente às passagens fornecidas, tendo em vista o reajuste tarifário autorizado pelo DEER – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, conforme disposto na tabela acima.

O realinhamento é concedido com efeitos retroativos a partir da data do requerimento da empresa, a qual seja 09 de setembro de 2024.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de setembro de 2024.

ANA CLÁUDIA MORAIS MOREIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:42354586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO PARECER Nº.: 231/PG/2024

Parecer nº.: 231/PG/2024
Requerente: Setor de Contratos - SEMAD.
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Requerimento da empresa **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.505.190/0001-39, a fim de obter realinhamento de preço.

DO RELATÓRIO

O Setor de Gestão de Contratos pede nosso parecer em razão de Pedido de Realinhamento solicitado pela empresa em epígrafe, vencedora no Processo Licitatório nº. 084/2022, na modalidade Credenciamento nº. 008/2022 e Processo Licitatório nº. 122/2022, na modalidade Credenciamento nº. 013/2022, referentes aos Contratos de Prestação de Serviços nºs. 027/2022 e 036/2022, respectivamente, relativo às passagens fornecidas, tendo em vista o rejuste tarifário autorizado pelo DEER – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Vale destacar que os valores das tarifas, abaixo descritos na tabela, referem-se especificamente a cada destino, sendo as linhas (rotas) interligadas com o Município de Três Marias.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O realinhamento é, nos termos do art. 65, II, "d" e § 6.º, da Lei n.º 8.666/93, a medida que restabelece o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em decorrência de fatos que tornem a obrigação do particular excessivamente onerosa em relação à da Administração:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

Por sua vez, os documentos apresentados pela requerente são: requerimento e Planilha contendo os valores defasados e atualizados das tarifas, aos quais anexa-se.

A empresa requerente solicita um realinhamento para majoração, com fulcro no Item 9, Subitem 9.1, do Edital "*9.1 - A remuneração dos serviços se dará unicamente com base na*

Cont. Par. nº: 231/PG/2024

Tabela de Preços praticados pela contratada, considerando cada linha (rota) interligada com o Município de Três Marias.

Assim, a alteração dos valores são os constantes na planilha abaixo:

DESTINO	TARIFAS DEFASADAS	TARIFAS ATUALIZADAS
ABAETÉ	R$ 79,19	R$ 85,39
ARINOS	R$ 185,29	R$ 199,79
BELO HORIZONTE	R$ 130,39	R$ 138,99
BIQUINHAS	R$ 53,09	R$ 57,29
BOM DESPACHO	R$ 149,69	R$ 157,79
BONFINOPOLIS	R$ 141,49	R$ 150,99
BR 135 TREVÃO	R$ 72,99	R$ 77,59
BR 365 POSTO JK	R$ 25,99	R$ 27,49
BRASILANDIA	R$ 112,79	R$ 120,39
BRASILIA	R$ 160,69	R$ 154,00
BURITIS	R$ 230,09	R$ 248,09
CANOEIROS	R$ 20,29	R$ 21,29
CRISTALINA	R$ 158,19	R$ 173,99
CURVELO	R$ 63,04	R$ 67,63
DIVINÓPOLIS	R$ 162,09	R$ 168,99
FELIXLÂNDIA	R$ 50,59	R$ 44,29
JOÃO PINHEIRO	R$ 66,29	R$ 70,39
LAVRAS	R$ 192,09	R$ 200,99
MARTINHO CAMPOS	R$ 130,00	R$ 144,00
MORADA NOVA DE MINAS	R$ 39,09	R$ 42,19
NOVA SERRANA	R$ 186,69	R$ 155,82
OLIVEIRA	R$ 186,69	R$ 176,79
PAINEIRAS	R$ 61,69	R$ 66,49
PARACATU	R$ 114,49	R$ 121,89
PARAOPEBA	R$ 82,59	R$ 87,49
POMPÉU	R$ 165,09	R$ 120,73
RIACHINHO	R$ 161,39	R$ 230,49
SÃO JOÃO DEL REI	R$ 274,09	R$ 171,99
SETE LAGOAS	R$ 98,69	R$ 104,69
UNAÍ	R$ 155,19	R$ 165,69
URUCUIA	R$ 178,09	R$ 190,49

Cont. Par. nº: 231/PG/2024

Vale dizer que a requerente não será capaz de honrar o contrato firmado caso não haja o reequilíbrio econômico-financeiro**.**

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a pretensão disposta neste requerimento deve ser declarada PROCEDENTE, efetuando o realinhamento do preço referente às passagens fornecidas, tendo em vista o reajuste tarifário autorizado pelo DEER – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, conforme disposto na tabela acima.

O realinhamento é concedido com efeitos retroativos a partir da data do requerimento da empresa, a qual seja 09 de setembro de 2024.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de setembro de 2024.

ANA CLÁUDIA MORAIS MOREIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:06F38E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS
Conta 58043-0

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es
Conta: 39.253-7

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 080/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA – Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:801499A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. EDSON MIRANDA ALVES, firmado em 31 de julho de 2020, mediante Processo Licitatório nº. 111/2020, Credenciamento nº. 007/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS
Conta 58043-0

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es
Conta: 39.253-7

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 079/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

EDSON MIRANDA ALVES –
Contratado

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A50847EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS
Conta 58043-0

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es
Conta: 39.253-7

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 078/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9A0F3CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com CNPJ/MF nº. 18.048.223/0001-94, Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, sediada na Rodovia BR 040, KM 438, Brasília/Belo Horizonte, bairro Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone/fax: (38)3754-1256, e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 8217, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por suas Interventoras nomeadas através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017, Sra. Josely Borges Custódio Jesuino, portadora do CPF nº 678.445.376-04 e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca, portadora do CPF nº 664.234.496-00doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Requisição Administrativa decretada através do Decreto Municipal nº. 2.588/16 e suas posteriores alterações, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 03/2016 da Promotoria de Justiça Curadora da Saúde de Três Marias, representada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Antônio Freitas Dias Leite, firmado em 02 de Maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao contrato, conforme especificações da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica aditado ao contrato, à **Fonte de Recurso 1.600.00** o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** a fim de destinar a Fundação de Saúde Três Marias, recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Emenda Parlamentar Proposta nº 36000610666202400, Portaria 3.862 de 17 de maio de 2024, com **início em 11/09/2024 e término em 11/10/2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média a Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço médico-hospitalar, Odont.Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.7000 - EPNI – Transf. F/F Recur. SUS Gov.Fed.Bl.Man.ASPS

Conta: 62.4006-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 081/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de setembro de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES –
Secretária Municipal de Saúde

Fundação de Saúde Três Marias – Contratada
SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO E A

SRA. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA –
Interventoras

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:882CEDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir **a partir do dia 30/092024 a 15/10/2024**, estará recebendo os requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO**, que tem por objeto **contratação dos profissionais visando a manutenção e ampliação da oferta de atendimentos e assistência ao público alvo do serviço CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – efetivando o Plano de Aplicação dos Recursos contido no Projeto "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL'aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde e financiado pela VALE, vinculado ao Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das Barragens B-I, B-IV/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI n.0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º GRAU.** O Edital completo

estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8999/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F694D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 098/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **JÉSSICA RAIANE DE SOUZA**, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 098/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.659.016.0000 - Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022
RECURSO – C/C: 39.907-8

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 067/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 098/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JÉSSICA RAIANE DE SOUZA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:3038FE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. PAULO ALEXANDER PIRES SOARES, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 099/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.659.016.0000 - Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022
RECURSO – C/C: 39.907-8

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 065/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 099/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAULO ALEXANDER PIRES SOARES –
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9456DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DAYRELL, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 101/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.659.016.0000 - Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022
RECURSO – C/C: 39.907-8

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 066/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 101/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DAYRELL –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:EEC44E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024 – PROCESSO N.º 167/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º085/2024 – Processo n.º167/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em22deagostode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Reagentes, bem como comodato dos Equipamentos de Hematologia**para uso do Laboratório Municipal deTrês Pontas, em favor das empresas:**Resende Diagnósticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.518.793/0001-29, sendo o valor total estimado registrado:R$ 71.994,66(setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos),**RGDistribuidorade Produtos LaboratoriaiseHospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º30.379.344/0001-14, sendo o valor total estimado registrado:R$ 9.900,00(nove mil, novecentos reais). Três Pontas, 27 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57CD3ED2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024 – PREGÃO N.º 085/2024 – PROCESSO N.º 167/2024

Objeto: Aquisição de Insumos e Reagentes, bem como comodato dos Equipamentos de Hematologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Resende Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º26.518.793/0001-29, sendo o valor total estimado registrado:R$ 71.994,66(setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).**Vigência:**27/09/2024 á 27/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B84D1A72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024 – PREGÃO N.º 085/2024 – PROCESSO N.º 167/2024

Objeto: Aquisição de Insumos e Reagentes, bem como comodato dos Equipamentos de Hematologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**RGDistribuidorade Produtos LaboratoriaiseHospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º30.379.344/0001-14, sendo o valor total estimado registrado:R$ 9.900,00(nove mil, novecentos reais).**Vigência:**27/09/2024 á 27/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D27D9FCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – LEILÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 227/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, mediante Leiloeira devidamente designado pela Portaria nº 5.177, de 04 de julho de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, a fim de selecionar proposta objetivando a alienação de área pertencente ao Município de Três Pontas/MG, na região dos Quatis, com área de 7.843,27m², sendo frente de 119,14 metros com prolongamento da futura da Rua 1, lateral direita de 57,30 metros com Patrimônio Público, lateral esquerda de 83,95 metros com área da APAE e fundos de 111,51 metros com Manufatura de Brinquedos Estrela S.A, conforme croqui de delimitação anexo ao Edital, a ser desmembrada da Matrícula n.º 18.500, inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, destinados exclusivamente para fins industriais e/ou comerciais, com o objetivo de expansão e crescimento do Município de Três Pontas, conforme Lei Municipal n.º 5.952, de 10 de setembro de 2024. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da Sessão de Lances: 21/10/2024 a partir das 09h00min, na Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, Três Pontas/MG. TRÊS PONTAS (MG), 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DIANA DE ASSIS LOPES **–**
Leiloeira.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:31B50129

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 – PROCESSO Nº 233/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Inseticida Cielo ULV,** visando o controle e combate de arboviroses, para atender as necessidades da vigilância ambiental – secretaria municipal de saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/10/2024. Início da Sessão de Lances: 10/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ACF10316

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - PROCESSO Nº 188/2024

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 099/2024 – Processo Licitatório n.º 188/2024, e em consonância com a decisão da Pregoeira que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa **Comércio de Produtos Alimentícios di Primeira Ltda.**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 27 de setembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5BBAD6BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 – PROCESSO Nº 232/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Teste Rápido – Zika, Chikungunya e Influenza,** visando o monitoramento dessas doenças. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/10/2024. Início da Sessão de Lances: 11/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:215A89FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 063/2024–Pregão Eletrônico Nº 015/2024

Abertura: 23/09/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e de Governo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.
Empresas Participantes:

33.457.506 LEANDRO REIS DIAS- CNPJ Nº. 33.457.506/0001-83
AUGUSTO DE FREITAS LTDA- CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21
COMERCIAL UBERLANDIA LTDA- CNPJ Nº. 48.891.094/0001-62
G AZEVEDO MARQUES LTDA- CNPJ Nº. 10.980.232/0001-07
MARA MARCHI PACHECO- CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14

Empresas Vencedoras:

AUGUSTO DE FREITAS LTDA- CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21
MARA MARCHI PACHECO- CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6DEA5CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WEBCOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 05.633.928/0001-27, com sede a Rua 30, nº 291, Setor Ferreira da Costa, Itumbiara/GO, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Alfredo de Almeida Gomes Junior, casado, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 926.698.321-72, residente e domiciliado na Rua 30, nº 291, Setor Ferreira da Costa, Itumbiara/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, resolvem alterar o contrato administrativo nº. 034/2024 mediante as cláusulas condições seguintes.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no procedimento licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***WEBCOM LTDA.***
Contratante	Contratada

Fiscal Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL
Superintendente de TI
CPF nº 072.567.686-47

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7869BF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG, com envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 22/10/2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/10/2024 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de setembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3ED2B75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 0015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA LINHA 10 (LEVI SAMPAIO), PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 27/09/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 14/10/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/10/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS)**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 27 de SETEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9B64552F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 101/2023 – P.L. 170/2023 – P.E. 047/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANÁ LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de veículos automotores leves (Veículo automotor tipo HATCH), com aplicação

de reajuste no percentual de 3,707850% (INPC-IBGE – Cláusula 3ª), em atendimento a Comunicação Interna nº 497/2024 do Departamento de Transporte e Oficina pertencente a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R$ 2.525,00/serv., Para R$ 2.618,62/serv. **VALOR TOTAL REAJ.:** R$ 785.586,00. **FDO:** 055, 167, 184, 217, 325, 362, 376, 394, 409, 445, 453, 481, 500.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:95323B6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 102/2023 – P.L. 170/2023 – P.E. 047/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato de locação de veículos automotores leves (Veículo automotor tipo SEDAN), com aplicação de reajuste no percentual de 3,707850% (INPC-IBGE – Cláusula 3ª), em atendimento a Comunicação Interna nº 496/2024 do Departamento de Transporte e Oficina pertencente a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R$ 2.999,96/serv., Para R$ 3.111,19/serv. **VALOR TOTAL REAJ.:** R$ 933.357,00. **FDO:** 055, 167, 184, 217, 325, 362, 376, 394, 409, 445, 453, 481, 500.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F1F633FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 033/2024 – P.L. 237/2023 – P.E. 068/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 24,50% do contrato, referente a continuidade da aquisição de teste para a realização de exames bioquímicos, em atendimento ao Laboratório Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 88.062,50. **FDO:** 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7FCB1EC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 109/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 7,1858% do de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visando atender as creches e escolas do município. **VLR:** R$ 42.288,00. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:318BFCB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 074/2023 – P.L. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 5,26% do contrato original, devido a continuidade da reforma de diversos prédios públicos, em atendimento a Comunicação Interna nº 289/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 590.268,90. **FDO:** 219, 232, 257, 298, 347, 367, 415, 416, 433, 516, 541, 562.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B708F8C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 055/2023 – P.L. 182/2022 – T.P. 007/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 8,11% do contrato original, devido a continuidade da obra de ampliação da Escola Municipal Cacilda de Passos Bastos, em atendimento a Comunicação Interna nº 294/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 99.964,05. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3FA6261F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Processo nº 002/2024

Contrato que entre si fazem de um lado, como CONTRATANTE, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, CNPJ nº 04835019/0001-09, sediado na Rua Joaquim Batista Júnior, nº 165, Názia, Vespasiano/MG, CEP 33200-448, representado, neste ato, por seu Diretor Presidente AMARILDO CRUZ, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M-2.092.711 – SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.119.956-34, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, nº 302, Conj.10, Bairro Bela Vista, São Paulo/ SP, CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO
A **CONTRATADA** compromete-se, em cumprimento ao mandato recebido, a prestar serviços para a realização de Curso Presencial referente a Certificação Profissional - RPPS, validada pela Secretaria de Previdência – SPREV voltado aos profissionais que atuam como membros de conselhos deliberativo e fiscal, dirigente responsável pela gestão das aplicações dos recursos e comitê de investimentos dos RPPS.

Cláusula 2ª – DOS DIREITOS DE AUTOR E PROPRIEDADE
O conteúdo do curso, composto por material identificado como: Curso para as certificações profissionais com temáticas voltadas por conceitos básicos de Gestão Previdenciária, Sistema financeiro, Noções de economia, foi elaborado integralmente pela **CONTRATADA**, assim a titularidade bem como quaisquer direitos sobre eles ou modificações neles introduzidas é de exclusiva propriedade da **CONTRATADA**, e foi criado de acordo com as solicitações do manual 1.3 para certificações profissionais RPPS.

Cláusula 3ª – DO SIGILO

Os materiais ou informações obtidos ou desenvolvidos em decorrência do presente contrato não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, pelo **CONTRATANTE**, sem a prévia e expressa anuência por escrito da **CONTRATADA**.

Cláusula 4ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
4.1 São de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**:

4.1.1 Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento do serviço especificado no presente Instrumento, na forma e ordenamento estipulados na Cláusula Sexta deste contrato.
4.1.3 Disponibilizar o local e manter a limpeza durante o período da realização do curso presencial;
4.1.4 Providenciar alimentação, inclusive coffee break e água.
4.1.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades legais pertinentes.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA:**

4.2.1 A execução dos serviços elencados na cláusula primeira deste contrato com total observância das atualizações, orientações e exigências da Secretaria de Previdência – SPREV.
4.2.2 Manter, durante execução do objeto deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de fato impeditivo à manutenção dessas condições;
4.2.3 No curso presencial deverá ser respeitada a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas e a realização em 3 (três) dias consecutivos, com intervalo para coffee break manhã, tarde e almoço, devendo ser abordado todo o conteúdo, conforme atualizações, orientações e exigências da Secretaria de Previdência – SPREV.
4.2.4 Disponibilizar a apostila e o material on line, necessários para realização do curso, inclusive para a realização do simulado, assim como prestar todas as nformações e orientações sobre a utilização dos mesmos.

Cláusula 5ª – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no *caput* do art.105, da Lei 14.133/2021.
Cláusula 6ª – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
6.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração aos serviços especificados na cláusula 1ª, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6.2 O valor estipulado no item **6.1** contempla todas e quaisquer despesas existentes, tais como encargos, tributos, custos, e demais despesas que possam incidir, direta ou indiretamente na prestação de serviços aqui objetivada, observado o disposto na cláusula **8ª** deste contrato.
6.3 Todo e qualquer imposto que venha incidir em razão do presente contrato será de inteira responsabilidade da parte que seja definida como contribuinte pela legislação em vigor.
6.4 A prestação de serviços será remunerada após emissão de nota fiscal, o pagamento será por transferência bancária ou boleto, com vencimento até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão de nota.
6.5 O aceite do serviço é condição essencial ao pagamento, sendo verificada a conformidade entre o serviço efetivamente comprovado e o que foi objeto do presente contrato.

Cláusula 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas correspondentes à execução deste ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica:
030101042720008.2059.339039 – FICHA 659

Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Não se estabelece qualquer vinculação seja trabalhista ou de outro tipo entre o **CONTRATANTE** e as pessoas que eventualmente vierem a serem utilizadas pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas às estes profissionais, assim como a responsabilidade por eventuais reclamações trabalhistas que porventura venham a ocorrer motivadas pelo objeto do presente contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** ao ressarcimento de eventuais desembolsos por parte do **CONTRATANTE** e relacionados a qualquer demanda trabalhista movida por seus funcionários, prepostos e/ou prestadores de serviço.

Cláusula 9ª – DAS ASSINATURAS
As partes contratantes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, todos os documentos, correspondências e seus anexos, trocados entre as partes, na vigência do presente contrato, desde que devidamente rubricados e assinados pelas partes contratantes.

Cláusula 10ª – DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de:
Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
Subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não autorizadas previamente pelo **CONTRATANTE**;
Razões de interesse público de alta relevância assim como amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**.

8.2. Este contrato poderá ser rescindido por ato amigável, formalizado por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo instrutório da dispensa, devidamente justificado e desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE.**

Cláusula 11ª – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
A contratação, objeto do presente contrato, se dá por dispensa de licitação tomando-se por base o disposto no Inciso II, combinado com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Cláusula 12ª – DO FORO
Elegem as partes o foro da comarca de Vespasiano/MG para dirimir quaisquer dúvidas e situações oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiramente quanto nele se contém.

Vespasiano/MG, 26 de setembro de 2024.

AMARILDO CRUZ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - IPSV

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários

Testemunhas:

Nome legível:
CPF nº

Nome legível:
CPF nº

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7BC06D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 375 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/09/2024 e 29/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Wellington Antônio da Silva Valadares**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02524-8, referente ao período aquisitivo 28/09/2023 a 27/09/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5B37651A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 376 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Fernando Nicoli**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02091-7, referente ao período aquisitivo 18/01/2023 a 17/01/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ED33E388

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 377 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 24/09/2024 a 23/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Nilton Osvaldo Arruda**, ocupante do cargo público de Procurador Municipal, Matrícula funcional nº 00321-0, referente ao período aquisitivo 09/03/2022 a 08/03/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F59DD073

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 378/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Eliane Da Silva Santusa	03039-6	29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:42965974

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 379/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Marta Helena de Castro	0374-9	22/10/2018 a 22/10/2023

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2024.

Abaeté, 26 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8E694DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO DE PROCESSO

Esta presente Comissão de Licitação, designada pela portaria 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, resolvem **TORNAR SEM EFEITO** o Processo de Compras nº 197/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 76/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARA CONSULTA DO PACIENTE GUILHERME MARQUES TERRA, NASCIDO EM 15/05/2004, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 133.380.066-59 E RG Nº MG-20.871.614, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SERRA NEGRA, Nº 232 , BAIRRO CRUZEIRO, CEP 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG, pois o paciente não irá realizar a referida consulta.
Com a referida decisão torna sem efeito todos os atos referentes a este processo, para que surta seus legais efeitos. Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail das recorrentes se houver.

Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Pregoeira, redigi e assino.
_

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Agente de Contratação

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Secretária

JOÃO LUIS TERRA
Suplente

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A3F89764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/24
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/24
CONTRATADO: VIDRO FORT LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO NA PORTA DO VELÓRIO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/24
HOMOLOGAÇÃO: 24/09/24
CONTRATADO: JOSE MACIEL CPF 701 567 276 68
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SELEÇÃO DE SOCIEDADE(S) EMPRESÁRIA(S) ESPECIALIZADA(S), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA E OUTROS).
VALOR DA DESPESA: R$ 34.780,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/24
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/24
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SER FEITA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E, OS REFERIDOS ITENS ENCONTRAM-SE NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 325.390,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa reais)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/24
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/24
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SER FEITA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E, OS REFERIDOS ITENS ENCONTRAM-SE NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 131.035,00 (cento e trinta e um mil e trinta e cinco reais)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/24
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/24
CONTRATADO: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SER FEITA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E, OS REFERIDOS ITENS ENCONTRAM-SE NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.972,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/24
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/24
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SER FEITA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E, OS REFERIDOS ITENS ENCONTRAM-SE NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.674,50 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/24
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/24
CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SER FEITA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E, OS REFERIDOS ITENS ENCONTRAM-SE NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

VALOR DA DESPESA: R$ 210.834,50 (duzentos e dez mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/24
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/24
CONTRATADO: VALE COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SER FEITA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E, OS REFERIDOS ITENS ENCONTRAM-SE NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.224,40 (cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/24
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/24
CONTRATADO: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SER FEITA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E, OS REFERIDOS ITENS ENCONTRAM-SE NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/24
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/24
CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SER FEITA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E, OS REFERIDOS ITENS ENCONTRAM-SE NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.590,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/24
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/24
CONTRATADO: VIBRA - VISAO BRASIL UNIDADE ITANHANDU LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA 01 APLICAÇÃO DE ANTI-VEGF - OLHO DIREITO NO PACIENTE LUIZ CARLOS DE FARIA, NASCIDO EM 15/08/1970, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 831.865.576-15 E RG NÚMERO M-5.960.769, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SÍTIO SANTA LUZIA, CIDADE DE ALTEROSA/MG. CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/24
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/24
CONTRATADO: REGINALDO JOSÉ DA CRUZ 05721380675
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA PROPULSORA DE GRAXA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/24
CONTRATADO: DLUKA OLIVEIRA - EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE FESTAS, INCLUSO ROBÔS DE LED, ANIMADORES FANTASIADOS E TAMBORES DE LED COMO COMPLEMENTO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO, DIA 13 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 II.

DATA: 27/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:36FBCF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023 - Processo Licitatório nº 69/2023 – Inexigibilidade nº 06/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Empresa: **GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES LTDA**. CNPJ nº 48.996.135/0001-85, CRM/MG nº 94371. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos. Período: 23/09/2024 a 22/09/2025. Valor: R$ 12.000,00/mês.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:DE73ABC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023 - Processo Licitatório nº 69/2023 – Inexigibilidade nº 06/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Empresa: **LUCAS BRAMANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ nº 51.412.992/0001-03, CRM/MG nº 97751. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos. Período: 23/09/2024 a 22/09/2025. Valor: R$ 12.000,00/mês. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FFE63878

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023. Processo Licitatório nº 037/2023 – Concorrência 001/2023. Empresa: **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTD.** CNPJ nº 21.728.225/0001-39. Objeto: prorrogação de Contrato.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:71CBE539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023 - Processo Licitatório nº 69/2023 – Inexigibilidade nº 06/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Empresa: **GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES LTDA**. CNPJ nº 48.996.135/0001-85 , CRM/MG nº 94371. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos. Período: 23/09/2024 a 22/09/2025. Valor: R$ 12.000,00/mês.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D21A53E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023 - Processo Licitatório nº 69/2023 – Inexigibilidade nº 06/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Empresa: **LUCAS BRAMANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ nº 51.412.992/0001-03, CRM/MG nº 97751. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos. Período: 23/09/2024 a 22/09/2025. Valor: R$ 12.000,00/mês.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:AD31644F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2024. Processo Licitatório nº 033/2024 – Concorrência eletrônica nº 001/2024. Empresa: **JD ENGENHARIA LTDA**. CNPJ nº 22.467.368/0001-05. Objeto: prorrogação de prazo de contrato. Período: 06/09/2024 a 31/12/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:AFB09AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG, torna pública o contrato nº 74/2024 -Processo Licitatório nº 081/2024, Pregão Presencial nº 004/2024. Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do Município.Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6D65BF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024- Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024. Empresa: **MARIA HELENA ARAÚJO**. CNPJ nº 10.945.001/01001-62. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro da prestação de serviços de propaganda volante c/carro. Valor**:** 100,00/hora.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D0E0F3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo nº 75/2024. Objeto: Futura prestação de serviços de impressão e digitalização com fornecimento de 40 (quarenta) equipamentos em comodato, (Multifuncionais, impressoras laser/led e scanner), Software de Documentos- GED, sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados (Papel de boa qualidade, revelador, toner, cilindro, etc. Vencedor: MS Comercio e Locação de Equipamentos Ltda – CNPJ 11.922.202/0001-07**.** Valor total: R$ 230.000,00**.** Bela Vista de Minas, 27 de setembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:61234632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 142/2024. **Modalidade Credenciamento nº 06/2024**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **CREDENCIAMENTO DE MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A sessão será realizada no **dia 15/10/2024, às 14:00h**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

GUSTAVO P. MAZZOCO,
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:CE24F767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00127 / 2024
Dispensa Nº: 000092 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação pessoa física para prestação de serviços de instrutor musical/maestro para atuar nos ensaios com os alunos para a comemoração da semana das crianças**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA NETO**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 27 de setembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C6AD7820

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00128 / 2024
Dispensa Nº: 000093 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais diversos para uso diário dos profissionais atuantes como Agentes de Combate à Endemias do Município de Biquinhas-MG**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino as aquisições através das empresas SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA, NUCLEO EPI-SALVAMENTO-OUTROS e SUELI
RODRIGUES PEREIRA 86408615104, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 27 de setembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F7988986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL 193/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2024
de 27 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria 186/2024, referente à Sindicância Administrativa nº 01/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas,
CONSIDERANDO os termos do Memorando 023/2024, datado de 26 de setembro de 2024, subscrito pela Comissão de Processo Administrativo, que solicita a prorrogação da Portaria 186/2024, referente à Sindicância Administrativa nº 01/2024, instaurada em desfavor das servidoras EDNA RIVÂNIA SANTOS DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 6884, ocupante do cargo efetivo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, e JÉSSICA LUANA DA SILVA, matrícula nº 20351, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório circunstanciado sobre a Sindicância.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva (MG), 27 de setembro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:6FA21E88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/21. Processo Licitatório 159/21, Adesão 0002/21. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE- IIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE. Fornecedor: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Prorrogação da Vigência para 30/09/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4299D1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90050/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/10/2024 às . O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de setembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DA559D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 449/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais n.º 2.457/2015 e 3.253/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2024/2026, conforme nomeação abaixo:

Representantes do Órgão Responsável pela Gestão do Turismo no Município:
Titular : Franciele Dandolini Oliveira Moreira
Suplente : Habner Máximo Tavares

Representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
Titular : João Batista Eiras Sobrinho
Suplente : Paulo Henrique de Souza

Representantes do Órgão Responsável pela Gestão do Meio Ambiente no Município:
Titular : Jéssica Camila da Silva
Suplente : Renato de Oliveira Aguiar

Representantes do Órgão Responsável pela Gestão da Cultura no Município:
Titular : Aislan Neves Ribeiro
Suplente : Letícia Costa de Oliveira

Representantes do Setor de Alimentos e Bebidas (Bares, Lanchonetes e Restaurantes):
Titular : Erick Alves Damascena
Suplente : Diego Figueiredo Dias

Representantes dos Meios de Hospedagens:
Titular : Welington Cristian dos Santos
Suplente : Hellem Cristina de Oliveira Guimarães

Representantes do Empresariado Comercial, Industrial e de Serviços:
Titular : Edilaine Cristina Rodrigues Lambert
Suplente : Silmara Fernanda Santos Ribeiro

Representantes dos Artesãos que Atuam ou Residam Dentro do Município:
Titular : Aline Porfírio Marques Silva
Suplente : Valéria Regina Paixão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 553/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3F84781E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

Considerando o Edital do Concurso 01/2023 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 26.09.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Ana Caroline Almeida dos Santos - Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FEC9BE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 568/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, INCLUINDO A CÂMARA MUNICIPAL, SAAE E FAPEM, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 10 de outubro de 2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0D4B8C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 563/2024 – PREGÃO 043/2024 – Objeto: contratação de empresa com profissional especializado para realização de oficinas de zumba para atender a demanda da Secretaria de Governo, para cumprimento de emenda impositiva. VALOR TOTAL: R$ 12.500,00. ADJUDICADO: RENAN LÚCIO DE OLIVEIRA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:93B9BBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 429/2024 – PREGÃO 066/2024 – Objeto: Registro de preço para aquisição de lanches e marmitex para atender a demanda das secretarias da Prefeitura de Cambuí, bem como a demanda das Eleições Municiais 2024. VALOR TOTAL: R$ 322.368,00. ADJUDICADOS: MARIA DO CARMO BARBOSA; HELSON JOSÉ PORFÍRIO.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:FFB55415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 432/2024 – PREGÃO 071/2024 – Objeto: registro de preço para aquisição de licença de uso de softwares para manutenção de todas as secretarias da prefeitura, bem como Câmara Municipal, FAPEM e SSAE deste município. VALOR TOTAL: R$ 1.223.787,50. ADJUDICADO: MIT - MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:9499319F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 556/2024 – PREGÃO 040/2024 – Objeto: contratação de empresa com profissional especializado para realização de oficina de artes marciais (kung fu), para cumprimento de orçamento impositivo. VALOR TOTAL: R$ 14.976,00. ADJUDICADO: THIAGO NASCIMENTO DI LORENZO.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B4953689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 566/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024. OBJETO: Aquisição de canecas de cerâmica personalizadas, para serem distribuídas em datas comemorativas pela secretaria de educação, deste município. A abertura do certame será às 08h30 do dia **14 de outubro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F90AF679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 143/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.204, de 14 de dezembro de 2023, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, um crédito suplementar na importância de R$ 1.000,00 (mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0401.00.04.122.0021.8001.0000 – Administração e Planejamento				
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	028	----	802	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				1.000,00

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação das seguintes dotações:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0401.00.04.122.0021.8001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas				
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	014	-----	802	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 27 de setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B11E73F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 560/2024. **Modalidade**: Dispensa Eletrônica nº 042/2024. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando futuras ou eventuais contratações de empresa credenciada pelo DENATRAN para fornecimento de placas de identificação veicular tipo MERCOSUL, em atendimento à demanda da frota municipal para emplacamento de veículos que serão adquiridos pelas Secretarias Municipais. **Contratado**: AUTO PLACAS CAMBUI LTDA. **Lote**: 01 - único. **Homologado**: 06/09/2024. **Adjudicado**: 06/09/2024. **Contrato nº**: 182/2024. **Valor**: R$5.500,00. **Data da assinatura**: 26/07/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:FD16D92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 403/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 058/2024. **Objeto**: Futura e eventual aquisição de equipamentos de sistemas de câmeras, alarmes e licenças Pack (gerenciamento de LPR BORDA e BRIDGE/LISTENER), bem como contratar serviços para realização de manutenção, instalação destes equipamentos, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Cambuí-MG, inclusive a Polícia Militar. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: DARNEY JSE DE ALMEIDA. **Lote**: 01 e 02. **Homologado**: 20/09/2024. **Adjudicado**: 20/09/204. **ATA nº**: 78/2024. **Valor**: R$569.215,00. **Data da assinatura**: 23/09/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:69595CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº: 511/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando futuras ou eventuais contratações de empresa credenciada pelo DENATRAN para fornecimento de placas de identificação veicular tipo MERCOSUL, em atendimento à demanda da frota municipal para emplacamento de veículos que serão adquiridos pelas Secretarias Municipais. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Lote Fracassado**: 01 - único.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:4E3C504D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de monitoramento e Gestão de Tratamento Fora Domicilio (TFD), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA SESSÃO: 16 de Outubro de 2024, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de Setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15BC024F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 011/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSETICIDAS, MATERIAL DE USO VETERINÁRIO E RAÇÃO PARA CÃES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Menor preço **por item**. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 14/10/2024** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AEA48150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2024. Processo Licitatório Nº 128/2024 – Concorrência Nº 006/2024. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de Pavimentação em Piso Intertravado em Área de Piscina Adulta e Infantil na Escola Municipal Monsenhor Afonso Ligório Rosa, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 133.369,28 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 04/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:54725B80

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Presencial nº 060/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 24/10/2024 às 9h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 27 de setembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:9C31F846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 127/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Fama - MG, Osmair Leal dos Reis, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 5/2024 – PROCESSO 127/2024**, tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DOS ROCHAS, ZONA RURAL DE FAMA - MG, CONFORME CONVÊNIO 1481001923/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

2 – **CONTRATADA**: EL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 25.153.249/0001-68, situada na Rua Leão de Faria, 613, Vila Betânia, em Alfenas - MG, CEP: 37.137.-098.

3 – Valor total: R$ 488.987,21 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

Prefeitura Municipal de Fama - MG, 24 de setembro de 2024

Este extrato foi publicado no site e no mural em 24/09/2024

DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMA
Presidente da CPL

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0D8C4FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024 CONCORRÊNCIA Nº 5/2024 – PROCESSO 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO 080/2024
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024 – PROCESSO 127/2024

O Prefeito Municipal de Fama, Osmair Leal dos Reis, torna público que formalizou o Contrato 080/2024, referente à CONCORRÊNCIA 05/2024, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DOS ROCHAS, ZONA RURAL DE FAMA - MG, CONFORME CONVÊNIO 1481001923/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". CONTRATADA: EL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 25.153.249/0001-68, situada na Rua Leão de Faria, 613, Vila Betânia, em Alfenas - MG, CEP: 37.137.-098.

Valor total: R$ 488.987,21 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

Data de início: 24/09/2024 e encerramento em 23/03/2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL 24/09/2024

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:32326AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 036/2024

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de potes de sorvetes de 10 litros para festival em comemoração ao dia da criança nas Escolas Municipais, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 01/10/2024 às 07:00hAté 03/10/2024 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:058A136F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 134/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: ROMÁRIO GOMES DA SILVA LTDA
CNPJ N.º: 36.696.084.0001-97

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços médicos n.º 134/2023 para **contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

DA VIGÊNCIA: 24/10/2024 a 24/10/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7E2F14C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 136/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: SOARES & MEIRA SAÚDE LTDA
CNPJ N.º: 43.994.780/0001-45

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços médicos n.º 136/2023 para **contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

DA VIGÊNCIA: 24/10/2024 a 24/10/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A7A7E122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 120/2024 –Dispensa Nº. 083/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa ALPHA ABRAS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA. Objeto: constitui objeto, a aquisição de um motor monofásico para o funcionamento do compressor do Departamento Municipal de Infra-Estrtura, conforme RCS e demais documentos. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 27.09.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:49F5F108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI – CNPJ: 42.376.992/0001-04
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 268/2024: 26/09/2024 a 26/09/2025.
Valor da ARP: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:80122717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
ADESÃO À ATA 009/2024

Torna-se público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 044/2024-1, por intermédio do Município de Coromandel/MG, decorrente do Processo n° 044/2024 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 023/2024, cujo objeto é a aquisição de reagentes laboratoriais, para atender o laboratório do Pronto Atendimento 24h do município de Lagoa Formosa/MG. Fornecedor: LAB COMPRAS LTDA, CNPJ 15.398.703/0001-97. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br. Lagoa Formosa, 27 de setembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:AEFEA64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: 119/2024
Modalidade Inexigibilidade nº: 018/2024
Credenciamento nº 004/2024

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº: 119/2024, Inexigibilidade nº: 018/2024, Credenciamento nº 004/2024, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da lei federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais**, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve Homologar e Credenciar:**

TATIANE SANTOS MARQUES 10012744662, INSCRITA NO CNPJ N° 27.220.270/0001-64, RUA TOMAZ GONZAGA, PINLAR, VARZEA DA PALMA, 39.260-000.

Lassance, 26 de Setembro de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 119/2024
Modalidade Inexigibilidade nº: 018/2024
Credenciamento nº 004/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado TATIANE SANTOS MARQUES 10012744662, INSCRITA NO CNPJ N° 27.220.270/0001-64, RUA TOMAZ GONZAGA, PINLAR, VARZEA DA PALMA, 39.260-000.

Valor Global:R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)
Vigência:De 26/09/2024 a 31/12/2024.
Lassance, 26 de Setembro de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9DBFEF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.149/2024 - Processo nº.089/2024 – Inexigibilidade n°.027/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e 46.234.576 Daniel da Silva Ferraz. – CNPJ.: 46.234.576/0001-14. **Objeto:** Contratação de show artístico (Dan Ferraz) para apresentação na 6ª. Etapa do Campeonato Zona da Mata de Velocross, a ser realizado no dia 28/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 25/09/2024 à 29/09/2024. Prefeito: Vagner Fonseca Costa.

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:728D41E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 , CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SOLEAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ 04 730 117/0001-81.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DAS RUAS 15 E 30, NO BAIRRO ATALAIA E RUAS ANTÔNIO GONZAGA E JAIR CÂNDIDO NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - MG.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 23/09/2024 à 22/09/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: R$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5C886D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 , CONCORRÊNCIA Nº 04/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SOLEAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ 04 730 117/0001-81.

Objeto Contratual: contratação de Contratação de empresa especializada visando execução de pavimento em bloquetes das Ruas José Cabaça no bairro Atalaia e Alameda das palmas no bairro Jardim Serra Azul, em Mateus Leme/MG.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 23/09/2024 à 22/09/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: R$ 329.600,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:72C3B07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37.

Objeto Contratual: Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e téc.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 153/2022, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 370/2024, juntada aos autos. **Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 02/10/2024 com vencimento em 02/01/2025.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea a da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:66712FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 044/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado no CBMMG, para a UBS do bairro Maria Célia**, para atender à demanda do Departamento Municipal de Saúde.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 03/10/2024 até às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:31B02084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
FAVOR DESCONSIDERAR :PRC–179/2024PREGÃO ELETRÔNICO:90/2024
FAVOR CONSIDERAR :PRC–171/2024PREGÃO ELETRÔNICO:90/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV, pelo período de 12 meses.
Recebimento de propostas: **De:26/09/2024 a partir das 15h00min até 08/10/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:08/10/2024 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:40B8DA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A FRANCELLE COSTA GUIMARÃES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa FRANCELLE COSTA GUIMARÃES, com sede na R Professor Raimundo Martiniano Ferreira, n° 87, na cidade de Ponte Nova – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 32.806.426/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sra. Francelle Costa Guimarães, brasileira, inscrito no CPF sob o n° 083.108.296-80, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 066/2021– contrato n°148/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 23 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 90.967,70 (noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 23 de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

FRANCELLE COSTA GUIMARÃES
CMT- Centro Medico do Trabalho

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:9E4B62FE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A CHAVES E MOREIRA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa CHAVES E MOREIRA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, com sede na Av. Dom Bosco, n° 87, na cidade de Ponte Nova – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 08.650.529/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Sinesio Eduardo Moreira Dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 186.684.706-63, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 066/2021– contrato n°147/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 23 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 95.232,00 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 23 de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

SINESIO EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS
Chaves e Moreira Serviços Medicos e Odontologicos LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:E11AB05C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E CAMPOS SOLUCÕES E CONSULTORIA EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa CAMPOS SOLUCÕES E CONSULTORIA EIRELI, com sede na Avenida Barão Do Rio Branco, n° 2001, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 37.344.198/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Norberto Campos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 805.935.936-34, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 090/2022, contrato 162/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 23 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração no valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 23de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

PAULO ROBERTO NORBERTO CAMPOS
Campos Soluções e Consultoria EIRELI

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:A63C0D71

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ANG MANUTENÇÕES LTDA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa ANG MANUTENÇÕES LTDA-ME, com sede na Av Antonio Brant Ribeiro, n° 48, na cidade de Ponte Nova – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 04.958.397/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Ademilton Do Nascimento Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 857.298.926-91, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 075/2022– contrato n°161/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 20 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 20 de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

ADEMILTON DO NASCIMENTO GONÇALVES
Ang Manutenções LTDA - ME

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:B4E252AF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESO 062/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023 - Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Eletrônico 019/2023. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA**. CNPJ: nº 10.331.797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **062/2024**, Pregão Eletrônico nº **036/2024**
Empresas contratadas: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: N° 20.795.155/0001-79, com endereço a Rua Fritz Spernau, 1000, Itoupava Norte, Blumenau /SC. CEP: 89.055-200, representada pelo Sr. MARCOS PETER NUNES, CPF: 722.369.069-00– Representante Legal, com o Valor global de R$197.857,60 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, sessenta centavos**); GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ:** 27.217.586/0001-05, com endereço a Rua Giacomo Casanova, 161, Tribobo, São Gonçalo/RJ. **CEP:** 24.751-140. representada pela Sra. Raquel Teixeira Vieira, CPF: 036.846.987-50– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 38.491,55** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais, cinquenta e cinco centavos**); NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, CNPJ: 11.109.083/0001-78**, com endereço a Rod. Muriaé/Ervália, S/N, Zona Rural, Muriaé/MG. **CEP:** 36.880-000, representada pela Sra. Nelia Maria Cyrino Leal, CPF: 330.872.536-34– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 73.754,40 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos); C.E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME, CNPJ: 07.965.552/0001-83**, com endereço a Rua Carlos Essenfelder, 1326, Boqueirão, Curitiba/PR. **CEP:** 81.650-090, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Macedo, CPF: 004.959.389-71– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 21.239,95 (vinte e um mil, duzentos e trinta enove reais, noventa e cinco centavos); SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. CNPJ: 24.537.612/0001-86**, com endereço a Rua Alfredo Merlo, 560, Rio Marinho, Vila Velha/ES. **CEP:** 29.112-360. representada pela Sra. Maria Amelia Pelegrini Biscaino, CPF: 027.839.958-40 – Representante Legal, com o Valor global de **R$ 129.742,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais); L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA. CNPJ: 36.687.087/0001-64**, com **Endereço:** Rua Olimpia, 387, Vila Guzzo, Catanduv/SP. **CEP:** 15.803-025, representada pelo Sr. Roque Domingos Simielli, CPF: 028.270348-91– Representante Legal, com o Valor global de **R$ R$ 21.376,20 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais, vinte centavos); MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.672.510/0001-70**, com **Endereço a** Rua S Sebastião, 810, Santo Amaro, São Paulo/SP. **CEP:** 04.708-001, representada pelo Sr. Vitor Maccapani, CPF: 416.324.158-28– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 64.358,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais); UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.103.228/0001-94,** com **Endereço a** Rua Abelardo Manoel Peixer, 48, Barreiros, São Jose/SC. **CEP:** 88.110-055, representada pela Sra. Cristiny Maria Fernandes Koch, CPF: 133.027.509-86– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 20.503,90 (vinte mil, quinhentos e três reais, noventa centavos); INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA. CNPJ: 48.826.074/0001-08**, com endereço a rua Matelândia, 51, Boqueirão**,** Curitiba/PR. **CEP:** 81.750-010, representada pelo Sr. Clayton Jones Dos Santos Henrique, CPF: 036.057.279-05– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais); DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. CNPJ: 33.915.396/0001-56**, com endereço a Av. Central, 264, Padre Eustaquio, Itaúna/MG. CEP: 35.680-159, representada pelo Sr. Túlio Andrade De Oliveira E Santos, CPF: 081.079.106-48– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 6.393,00 (seis mil, trezentos e noventa e três reais);**
ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA. CNPJ: 01.149.960/0001-80, com endereço a R Batuira, 63, Vila Das Mercês, São Paulo/SP. **CEP:** 04.164-180, representada pelo Sr. Marcus Antônio Rossi, CPF: 932.783.738-04– Representante Legal, com o Valor global de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI, CNPJ: 17.489.164/0001-27**, com endereço a Rod Marechal Rondon, Campo Largo, Porto Feliz/SP. **CEP:** 18.540-000,

representada pelo GLAUCO PAZIN, CPF: 245.730.778-39– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 16.100,00** (dezesseis mil e cem reais); **HIDRO ELETRICA RAMOS LTDA. CNPJ: 09.589.175/0001-50,** com endereço a rua Expedicionário Jorge Alvarenga, 65, Sagrado Coração De Jesus, Formiga/MG. **CEP:** 35.574-378, representada pelo Sr. Sandra Maria Pinheiro Vasconcelos Ramos, CPF: 216.816.516-53– Representante Legal, com o valor global de R$ 18.864,30 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, trinta centavos); **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. CNPJ: 44.829.653/0001-53**, com **endereço a** Rod. Margarida Da Graça Martins, S/N, Caiubi, Santa Barbara Do Oeste/SP. **CEP:** 13.459-505, representada pelo Sr. Paulo Roberto Angolini, CPF: 554.799.018-34 – Representante Legal, com o valor global de R$ 26.718,00 (vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais); **VDA SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 43.486.840/0001-19**, com e**ndereço a** Rua Joao Vogelsanger, 200, Santo Antônio, Joinville/SC. **CEP:** 89.218-080, representada pela Sra. Patrícia Menezes De Salles Dos Santos Swiech, CPF: 031.364.129-31– Representante Legal, com o valor global de R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais); **DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 75.339.051/0011-13**, com endereço a Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1241, Jardim América, São Paulo/SP. CEP: 01.441-000, representada pela Sra. Vanessa Doubrawa Bertani, CPF: 791.657.299-00 – Representante Legal, com o valor global de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais); **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.133.037/0001-81**, com endereço a rua Abrahão, 65, Jardim Santa Izabel, Cotia/SP, CEP: 06.709-520. representada pela Sra. Luciana Figueiredo Cambui, CPF: 289.978.628-80 – Representante Legal, com o valor global de R$ 16.679,82 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais, oitenta e dois centavos).

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035
DATA DA ATA: 26/08/2024
VIGÊNCIA - 12 meses – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023. Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Eletrônico 019/2023.** (CISAB ZONA DA MATA).

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A46DBABA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 062/2024

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **062/2024**, Pregão Eletrônico nº **036/2024,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023- Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Eletrônico 019/2023. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA**. CNPJ: nº 10.331.797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões FERRO FUNDIDO pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços.
Contrato Nº: 135/2024. Empresa contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: N° 20.795.155/0001-79, com endereço a Rua Fritz Spernau, 1000, Itoupava Norte, Blumenau /SC. CEP: 89.055-200, representada pelo Sr. MARCOS PETER NUNES, CPF: 722.369.069-00– Representante Legal, com o Valor global de R$197.857,60 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, sessenta centavos**);**
Contrato Nº: 136/2024. Empresa contratada: GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.217.586/0001-05, com endereço a Rua Giacomo Casanova, 161, Tribobo, São Gonçalo/RJ. **CEP:** 24.751-140. representada pela Sra. Raquel Teixeira Vieira, CPF: 036.846.987-50– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 38.491,55** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais, cinquenta e cinco centavos**);**
Contrato Nº: 137/2024. Empresa contratada: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, CNPJ: 11.109.083/0001-78, com endereço a Rod. Muriaé/Ervália, S/N, Zona Rural, Muriaé/MG. **CEP:** 36.880-000, representada pela Sra. Nelia Maria Cyrino Leal, CPF: 330.872.536-34– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 73.754,40 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos);**
Contrato Nº: 138/2024. Empresa contratada: C.E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME, CNPJ: 07.965.552/0001-83, com endereço a Rua Carlos Essenfelder, 1326, Boqueirão, Curitiba/PR. **CEP:** 81.650-090, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Macedo, CPF: 004.959.389-71– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 21.239,95 (vinte e um mil, duzentos e trinta enove reais, noventa e cinco centavos);**
Contrato Nº: 139/2024. Empresa contratada: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. CNPJ: 24.537.612/0001-86, com endereço a Rua Alfredo Merlo, 560, Rio Marinho, Vila Velha/ES. **CEP:** 29.112-360. representada pela Sra. Maria Amelia Pelegrini Biscaino, CPF: 027.839.958-40 – Representante Legal, com o Valor global de **R$ 129.742,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais);**
Contrato Nº: 140/2024. Empresa contratada: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA. CNPJ: 36.687.087/0001-64, com **Endereço:** Rua Olimpia, 387, Vila Guzzo, Catanduv/SP. **CEP:** 15.803-025, representada pelo Sr. Roque Domingos Simielli, CPF: 028.270348-91– Representante Legal, com o Valor global de **R$ R$ 21.376,20 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais, vinte centavos);**
Contrato Nº: 141/2024. Empresa contratada: MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.672.510/0001-70, com **Endereço a** Rua S Sebastião, 810, Santo Amaro, São Paulo/SP. **CEP:** 04.708-001, representada pelo Sr. Vitor Maccapani, CPF: 416.324.158-28– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 64.358,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais);**
Contrato Nº: 142/2024. Empresa contratada: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.103.228/0001-94, com **Endereço a** Rua Abelardo Manoel Peixer, 48, Barreiros, São Jose/SC. **CEP:** 88.110-055, representada pela Sra. Cristiny Maria Fernandes Koch, CPF: 133.027.509-86– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 20.503,90 (vinte mil, quinhentos e três reais, noventa centavos);**
Contrato Nº: 143/2024. Empresa contratada: INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA. CNPJ: 48.826.074/0001-08, com endereço a rua Matelândia, 51, Boqueirão**,** Curitiba/PR. **CEP:** 81.750-010, representada pelo Sr. Clayton Jones Dos Santos Henrique, CPF: 036.057.279-05– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais);**
Contrato Nº: 144/2024. Empresa contratada: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. CNPJ: 33.915.396/0001-56, com endereço a Av. Central, 264, Padre Eustaquio, Itaúna/MG. CEP: 35.680-159, representada pelo Sr. Túlio Andrade De Oliveira E Santos, CPF: 081.079.106-48– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 6.393,00 (seis mil, trezentos e noventa e três reais);**
Contrato Nº: 145/2024. Empresa contratada: ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA. CNPJ: 01.149.960/0001-80, com endereço a R Batuira, 63, Vila Das Mercês, São Paulo/SP. **CEP:** 04.164-180, representada pelo Sr. Marcus Antônio Rossi, CPF: 932.783.738-04– Representante Legal, com o Valor global de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais);
Contrato Nº: 146/2024. Empresa contratada: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI, CNPJ: 17.489.164/0001-27, com endereço a Rod Marechal Rondon, Campo Largo, Porto Feliz/SP. **CEP:** 18.540-000, representada pelo GLAUCO PAZIN, CPF: 245.730.778-39– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 16.100,00** (dezesseis mil e cem reais);
Contrato Nº: 147/2024. Empresa contratada: HIDRO ELETRICA RAMOS LTDA. CNPJ: 09.589.175/0001-50, com endereço a rua Expedicionário Jorge Alvarenga, 65, Sagrado Coração De Jesus, Formiga/MG. **CEP:** 35.574-378, representada pelo Sr. Sandra Maria Pinheiro Vasconcelos Ramos, CPF: 216.816.516-53– Representante

Legal, com o valor global de R$ 18.864,30 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, trinta centavos);
Contrato Nº: 148/2024. Empresa contratada: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. CNPJ: 44.829.653/0001-53, com **endereço a** Rod. Margarida Da Graça Martins, S/N, Caiubi, Santa Barbara Do Oeste/SP. **CEP:** 13.459-505, representada pelo Sr. Paulo Roberto Angolini, CPF: 554.799.018-34 – Representante Legal, com o valor global de R$ 26.718,00 (vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais);
Contrato Nº: 149/2024. Empresa contratada: VDA SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 43.486.840/0001-19, com e**ndereço a** Rua Joao Vogelsanger, 200, Santo Antônio, Joinville/SC. **CEP:** 89.218-080, representada pela Sra. Patrícia Menezes De Salles Dos Santos Swiech, CPF: 031.364.129-31– Representante Legal, com o valor global de R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais);
Contrato Nº: 150/2024. Empresa contratada: DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 75.339.051/0011-13, com endereço a Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1241, Jardim América, São Paulo/SP. CEP: 01.441-000, representada pela Sra. Vanessa Doubrawa Bertani, CPF: 791.657.299-00 – Representante Legal, com o valor global de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais);
Contrato Nº: 151/2024. Empresa contratada: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.133.037/0001-81, com endereço a rua Abrahão, 65, Jardim Santa Izabel, Cotia/SP, CEP: 06.709-520. representada pela Sra. Luciana Figueiredo Cambui, CPF: 289.978.628-80 – Representante Legal, com o valor global de R$ 16.679,82 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais, oitenta e dois centavos).

Data do Contrato: **30 de setembro de 2024.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5A03157E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 058/2024

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa**SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: nº 30.975.644/0001-66**, com endereço em Rua Paissandu, 1193, Sala 1303B, Centro, Passo Fundo/RS. CEP: 99.010-101 501, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais**).**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTO JUVENIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORATÓRIOS-MG.
Data de homologação/Adjudicação: 27/09/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FCBE0C0C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº **058/2024**, Pregão Eletrônico nº **032/2024,** Registro de Preços nº **021/2024.**
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTO JUVENIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORATÓRIOS-MG.**
Empresa registrada: **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: nº 30.975.644/0001-66**, com endereço em Rua Paissandu, 1193, Sala 1303B, Centro, Passo Fundo/RS. CEP: 99.010-101 501, representada pelo Sr. Mattheus Remedi Cordeiro, CPF: 022.616.200-12- Representante Legal, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais**).**

Valor total da ata: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da Ata: 30/09/2024
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0840BB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 40/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP 38 EDITAL Nº: 38/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 40/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP 38
Edital nº: 38/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E POSSIVEIS LOCACOES DE GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 11 de Outubro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 27 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C3F62F4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 39/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP 37 EDITAL Nº: 37/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 39/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP 37
Edital nº: 37/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE GRUPO GERADORES DIESEL PARA USO NA ESTACAO ELEVATORIA DO CORREGO FEIO E ETA - SAO JUDAS TADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEPA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 27 de Setembro de 2024, favor considerar no Termo de Referência, onde se lê no item:

5.1.1. – O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

leia-se:

5.1.1. – O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Patrocínio, Minas Gerais, 27 de Setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05736409

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 33/2024 MODALIDADE: PREGÃO – PERP 32 EDITAL Nº: 32/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 33/2024
Modalidade: Pregão – PERP 32
Edital nº: 32/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTUAS E POSSIVEIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEL DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 01 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM** , de **R$ 5,53 (Cinco reais e cinqüenta três centavos), para R$ 5,50 (Cinco reais e cinqüenta centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Diretor Administrativo do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D3DA923

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 02/2024 MODALIDADE: PREGÃO – PERP 1 EDITAL Nº: 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 02/2024
Modalidade: Pregão – PERP 1
Edital nº: 02/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo e acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 01 – 2.000 LTS **ALCOOL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO COMUM ETANOL** , de **R$ 3,20 (Três reais vinte centavos), para R$ 3,68 (Três reais e sessenta oito reais).**

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM** , de **R$ 5,52 (Cinco cinqüenta dois centavos), para R$ 5,43 (Cinco reais e quarenta três centavos).**

2.1.1 – Item 03 – 50.000 LTS **OLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10** , de **R$ 5,99 (Cinco reais e noventa nove centavos), para R$ 5,61 (Cinco reais e sessenta um centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Diretor Administrativo do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:764E0BAC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.758 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 5.758 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

GARANTE QUE OS ORGANIZADORES DE EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS COM GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO DISPONIBILIZEM GRATUITAMENTE O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO O ACESSO DO PÚBLICO COM GARRAFAS DE USO PESSOAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os organizadores de eventos, públicos ou privados, com grande concentração de público, disponibilizem gratuitamente o fornecimento de água potável em pontos estratégicos, áreas visíveis e de fácil acesso ao público, independente do pagamento de entrada.
Art. 2º Deverá ser garantido o acesso gratuito de garrafas de uso pessoal ou realizada a distribuição de embalagens sem custos adicionais aos consumidores.
Parágrafo único. Deverá ser amplamente informado o material das garrafas que poderão ser utilizadas no interior do evento, a fim de garantir a segurança e a integridade dos participantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 26 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Natanael

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F757587B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.759 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 5.759 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO XADREZ NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Xadrez no Município de Patrocínio-MG, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal de Xadrez passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A data comemorativa terá como objetivos:
I - Promover a prática do xadrez no município, incentivando sua difusão entre todas as faixas etárias;
II – Reconhecer o xadrez como ferramenta pedagógica, cultural e esportiva, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e social dos praticantes;
III – Fomentar a realização de eventos e competições de xadrez, como torneios, oficinas, palestras e outras atividades relacionadas;
IV – Estimular o intercâmbio cultural e esportivo entre os praticantes de xadrez, tanto no âmbito municipal quanto regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 4º Para a efetivação dos objetivos previstos no art. 3º, o Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais competentes, irá estimular as seguintes ações durante o mês de julho:
I - Organização de competições e torneios de xadrez;

II – Realização de oficinas e cursos de xadrez para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, com ênfase em escolas públicas;
III – Ampliação da divulgação do xadrez como esporte.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 26 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4A97A06

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.433 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.433 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"INSTITUI PASSE LIVRE COLETIVO PARA TODOS OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE TRANSPORTE URBANO NO DIA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 – 06 de outubro de 2024 - E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto nos artigos 1º e no inciso I do artigo 23 da Constituição Federal;
Considerando a essencialidade do exercício da cidadania por meio do voto, ao Estado Democrático de Direito, formatação político-jurídica da República Federativa do Brasil;
Considerando os direitos políticos constantes do Texto Constitucional, mormente o de participar ativamente da soberania popular mediante o voto direto e secreto;
Considerando o dever fundamental dirigido aos cidadãos e disposto no I do § 1º do artigo 14 da Constituição Federal;
Considerando a relevância do contributo do ente municipal para o exercício da cidadania, sobretudo em razão das vulnerabilidades socioeconômicas presentes;
Considerando o direito social ao transporte, expresso no caput do artigo 6º, e a caracterização do transporte coletivo como serviço público de interesse local de competência do Município, na forma do inciso V do artigo 30, todos da Constituição Federal;
Considerando o disposto no artigo 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Considerando o artigo 24 da Resolução nº 23.736 de 27 de fevereiro de 2024;
Considerando o julgamento e decisão final exarado pelo STF no bojo da ADPF nº 1013 MC/DF e
Considerando a prévia existência de elemento orçamentário;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a prestação do serviço de transporte público do Município de Patrocínio de forma gratuita no dia das eleições municipais: 06 de outubro de 2024, objetivando exclusivamente assegurar ao cidadão patrocinense o pleno exercício do direito ao voto nas eleições 2024, observado o seguinte:
I- a gratuidade abrangerá as passagens de ida e retorno dos eleitores em horários compatíveis com os já pré-estabelecidos e praticados em dias úteis;
II – o reconhecimento da gratuidade nos deslocamentos de ida dar-se-á mediante apresentação do cidadão do título de eleitor ou outro documento idôneo que comprove seu local de votação, podendo ser documento eletrônico/digital.
III – o reconhecimento da gratuidade nos deslocamentos de retorno dar-se-á mediante apresentação do comprovante eleitoral.

Art. 2º Em face da gratuidade estabelecida neste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no âmbito da concessão ou permissão dos serviços de transporte público municipal.
§1º A concessionária do serviço público de transporte municipal fará o controle dos passes livres utilizados no dia 06/10/2024 e apresentará planilha de custos no prazo de 05 (cinco) dias após a eleição, junto à Administração para o ressarcimento.
§2º O Município terá o prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da planilha para proceder ao pagamento dos custos, mediante apresentação de nota fiscal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:
02.01.10.01.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0204E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 90/2024 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 6/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 90/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 6/2024
Tipo: Maior Oferta Global.

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NA BR-365, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NO TERMO DA LEI N° 5.709/2024.

Patrocínio-MG, 20 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA48B093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 98/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 59/2024

SUSPENSÃO

Processo nº: 98/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 59/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA PARA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica suspensa a data da realização do referido Pregão eletrônico para análise por equipe técnica da Administração Municipal de impugnação e questionamento, anexos na plataforma Licitanet. A nova data para realização do Pregão será devidamente publicada na plataforma e no diário oficial do município.

Patrocínio, 27 de setembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE1D48FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4795

LEI N° 4.795/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.068/2024

Institui o Programa Municipal de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional ou Familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ponte Nova, o Programa Municipal de apadrinhamento, em 3 (três) modalidades:
I - afetivo;
II - provedor;
III - prestador de serviços.
Parágrafo único. Entende-se por Apadrinhamento o programa por meio do qual pessoas da comunidade contribuem para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar, seja por meio do estabelecimento de vínculos afetivos significativos, seja por meio de contribuição financeira ou prestação de serviços.

CAPÍTULO II
APADRINHAMENTO AFETIVO

Art. 2º Entende-se por Apadrinhamento Afetivo: os padrinhos afetivos são aqueles que estabelecerão um vínculo de afeto com seu afilhado e poderão se tornar referência em sua rede de apoio, proporcionando convívio familiar e comunitário aos afilhados através de atividades e acompanhamento externo com a criança ou o adolescente visando promover o seu desenvolvimento em suas dimensões biológica, psíquica e social.
Art. 3º Poderão participar do Programa de Apadrinhamento Afetivo a criança e o adolescente acolhidos mediante medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar, nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Poderão participar do Programa de Apadrinhamento, na modalidade Afetivo, as pessoas que preencham, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:
I - ser maior de 18 (dezoito) anos, respeitando a diferença de ser 16 (dezesseis) anos mais velho do que a criança ou o adolescente;
II - não ser inscrito (a) no Sistema Nacional de Adoção;
III - residir no Município de Ponte Nova;
IV - não ter sido destituído ou suspenso do poder familiar;
V - não possuir antecedentes criminais;
VI - participar das oficinas e reuniões ofertadas pelo órgão/entidade executora do Programa de Apadrinhamento;
VII - contar com a concordância dos demais membros do núcleo familiar para participação no Apadrinhamento Afetivo, os quais poderão participar das oficinas e reuniões ofertadas;
VIII - ter disponibilidade de tempo para se dedicar ao afilhado (visitas ao serviço de acolhimento, à escola, passeios, entre outros);
IX - ter ciência de que o apadrinhamento é voluntário e não remunerado.
Art. 5º São responsabilidades do padrinho ou da madrinha:
I - ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente da vida do afilhado(a);
II - prestar assistência moral, afetiva, física e educacional ao afilhado(a), interagindo em seu convívio, gradativamente, complementando o trabalho institucional;
III - zelar pela integridade física e moral do afilhado(a);
IV - cumprir com os combinados preestabelecidos com o serviço de acolhimento ao afilhado (a), como visitas, horários e compromissos;
V - manter convivência periodicamente com o afilhado(a) e desenvolver atividades externas de convivência comunitária;
VI - acompanhar seu desempenho escolar e atividades para inserção no mercado de trabalho, orientá-lo(a) e incentivá-lo(a) em seu projeto de vida;
VII - respeitar os horários de saída e de retorno da criança ou do adolescente dos serviços de acolhimento;
VIII - manter diálogo com as coordenações dos serviços de acolhimento e reportar dúvidas e solicitações de intervenção a fim de garantir o bom desenvolvimento do apadrinhamento;
IX - participar das oficinas e reuniões com a equipe técnica dos serviços de acolhimento;
X - apresentar toda a documentação exigida;
XI - consentir com visitas técnicas na sua residência;
XII - respeitar as regras e normas colocadas pelos responsáveis pela execução do programa e dos serviços de acolhimento;
XIII - assinar termo de compromisso.
Art. 6º São responsabilidades do(a) afilhado(a):
I - ter interesse em participar do programa de apadrinhamento;
II - cumprir normas e horários estabelecidos pelos padrinhos ou madrinhas;
III - participar das atividades planejadas pelos padrinhos ou madrinhas;
IV - participar das oficinas;
V - usar e cuidar dos objetos pessoais.
Art. 7º A forma de participação do padrinho ou da madrinha na vida da criança ou do adolescente deverá ser prevista em plano individual de atendimento, a ser elaborado em conjunto entre a pessoa inscrita, o afilhado (a) e dos serviços de acolhimento.
Art. 8º Na modalidade do Apadrinhamento Afetivo, que permite as saídas da criança ou adolescente à passeios e/ou estadias nos fins de semana, será permitido apenas o apadrinhamento às crianças com idade igual e/ou superior a 6 (seis) anos de idade, salvo estudo e avaliação técnica das equipes técnicas dos serviços de acolhimento.
Parágrafo único. A participação efetiva do padrinho ou da madrinha somente poderá ser iniciada após autorização judicial.

CAPÍTULO III
APADRINHAMENTO PROVEDOR

Art. 9º Entende-se por Apadrinhamento Provedor: os padrinhos que oferecem suporte material ou financeiro à criança ou ao adolescente, bem como à instituição de acolhimento familiar ou institucional.
Art. 10. Poderão participar do Programa de Apadrinhamento, na modalidade Provedor:
I - qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos ou Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo:
a) ter condições financeiras mínimas para contribuir materialmente com seu afilhado(a), sem comprometer o seu próprio sustento;
b) ter ciência de que toda doação realizada é voluntária e não restituível.
Art. 11. O provimento material ou financeiro à criança e/ou adolescente, ou à instituição ou Família Acolhedora, dar-se-á por meio de patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, cursos de idiomas, prática esportiva, itens de higiene, vestuário, entre outros.

CAPÍTULO IV
APADRINHAMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Art. 12. Entende-se por Apadrinhamento Prestador de Serviços: os padrinhos prestadores de serviços são aqueles que se cadastram com o interesse de oferecer serviços ou conhecimentos, conforme a sua especialidade de trabalho ou interesse.
Art. 13. Poderão se beneficiar do Programa de Apadrinhamento, na modalidade Prestador de Serviços, quaisquer das crianças e/ou adolescentes que estejam em acolhimento institucional ou familiar, como também a instituição de acolhimento.
Art. 14. Poderão participar do Programa de Apadrinhamento Prestador de Serviços, na qualidade de padrinho/madrinha, o(a) maior de 18 (dezoito) anos ou a Pessoa Jurídica que preencher os seguintes requisitos:
I - ter condições técnicas, habilidades profissionais, registro no órgão de classe da profissão (quando a lei exigir para sua prática);
II - ter tempo disponível para ser padrinho/madrinha Prestador de Serviço, conforme a sua disponibilidade;
III - ter ciência de que toda prestação de serviço é voluntária e não remunerada.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE EXECUTORA

Art. 15. Na seleção do padrinho ou da madrinha, o órgão/entidade responsável pela execução do Programa deverá:
I - preencher a ficha de inscrição ou disponibilizar o cadastro *online*;
II - realizar as entrevistas para esclarecimentos e percepção das motivações com elaboração de parecer técnico com devolutiva aos pretendentes a padrinhos e madrinhas;
III - requisitar da pessoa cópia do Registro de Identificação - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência;
IV – realizar estudo, a fim de verificar as motivações da pessoa a ser inscrita no programa, bem como sobre as condições pessoais para a vinculação afetiva, quando se tratar de apadrinhamento na modalidade afetiva.
Art. 16. São responsabilidades do órgão/entidade executora do Programa de Apadrinhamento:
I - promover a divulgação do programa;
II - realizar e gerenciar o cadastro das pessoas físicas e jurídicas interessadas em serem padrinhos ou madrinhas nas 3 (três) modalidades de apadrinhamento;
III - realizar e gerenciar o cadastro das crianças ou dos adolescentes aptos a serem incluídos no Programa de Apadrinhamento, nas 3 (três) modalidades;
IV - ofertar oficinas de preparação para os padrinhos, madrinhas e afilhados(as);
§ 1º As oficinas deverão abordar pontos relevantes ao apadrinhamento, como regras relacionadas ao apadrinhamento, condições de desenvolvimento da criança e do adolescente, papel do padrinho ou madrinha afetivos na vida do acolhido(a), continuidade de laços e diferença entre apadrinhamento e adoção.
§ 2º As oficinas oferecidas aos acolhidos devem possuir formato acessível para a sua compreensão.
V - realizar termo de compromisso com os padrinhos e madrinhas;
VI - comunicar ao Juízo da Vara da Infância e Juventude a aproximação do padrinho ou a madrinha com o afilhado ou a afilhada, conforme plano individual de atendimento;
VII - solicitar ao Juízo da Vara da Infância e Juventude autorização de viagem dos afilhados(as) com seus padrinhos e madrinhas para outras cidades e estados;

VIII - comunicar ao Juízo da Vara da Infância e Juventude a necessidade de suspensão do apadrinhamento, em decorrência de prejuízo à criança ou ao adolescente;
IX - caberá ao órgão/entidade executor(a) a avaliação e o monitoramento do Programa de Apadrinhamento nas 3 (três) modalidades, sendo indispensável a apresentação anual de relatório das atividades desenvolvidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Defensoria Pública do Estado, Ministério Público do Estado e Poder Judiciário Estadual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA acompanhar e fiscalizar a regularidade do programa, bem como encaminhar relatório ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, sempre que observar irregularidades.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar poderá encaminhar relatório ao Ministério Público e ao Poder Judiciário sempre que observar irregularidades do programa.
Art. 18. Compete ao Município estabelecer, através de atos normativos, os procedimentos e as competências para o funcionamento do Programa Municipal de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional ou Familiar.
Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão do Programa de Apadrinhamento.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22. Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:20C264F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 167

PORTARIA Nº 167/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 136/2024, cujo objeto é a **aquisição de materiais fonoaudiológicos e terapêuticos para serem usados pelos profissionais de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia no serviço de reabilitação do município.**

a) Fiscal do contrato:
- Mônica Guiciard Quintas Sampaio, fisioreabilitacaopn@hotmail.com , (31) 3817-1903
b) Gestor do contrato:
- Fernanda Quaresma Soares Maia Simões - dep.mediacomplexidade@yahoo.com, (31) 3881-2922

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D20BAB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 134/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio desta "RETIFICAR" o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 029/2024 - Processo Licitatório Nº 134/2024, cujo objeto é a Aquisição de instrumentos musicais. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência do Aviso de Dispensa Eletrônica. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais, passando o certame para 07/10/2024 às 09:00 horas. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov. Publique-se.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:237C3A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 122/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 122/2024 - Pregão Eletrônico nº 061/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis etanol, diesel S10 e gasolina. Contratada: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº350/2024, **GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA,** CNPJ: 47.044.803/0001-01, com valor global de R$3.070.717,00, ((três milhões e setenta mil e setecentos e dezessete reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5783311E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

Retificação - Processo Licitatório nº 132/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira, vem por meio desta "RETIFICAR" o EDITAL. Processo Licitatório nº 132/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com eventual fornecimento de peças. A referida retificação é para alterar o Termo

de Referência anexo ao Edital dos itens 8.19 e 8.20, (qualificação técnica) A licitação ocorrerá no dia **17/10/2024** às 09:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov. Publique-se. Publique-se.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:542ED53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13718

DECRETO Nº 13.718/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Leonardo Matheus Dias de Sousa do cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, conforme requerimento protocolado sob nº 4.303/2024
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:950BBC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 069/2024
Concorrência Eletrônica nº 005/2024
Contrato nº 063/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Luma Empreendimentos SJDR LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para execução de reforma da UBS Antônio Josino dos Santos, localizada no Centro do município de Prados/MG, por empreitada global, incluindo os materiais.
Valor total do contrato: R$ 116.963,49 (cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 04 meses.
Data: 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:EFD09086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 105/2024, Dispensa de Licitação nº 24/2024, celebrou contrato para ALUGUEL TEMPORÁRIO DE UM IMÓVEL com a empresa **JR IMOVEIS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA** (CNPJ: 39.661.278/0001-45).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:61A87606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 113/2024, Pregão Eletrônico 35/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 10 de outubro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 30/09/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:22597EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 114/2024 – Credenciamento 28/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 30 de setembro de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento de Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução da reforma e revitalização da Praça Caixa D'água.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5AC1A197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 115/2024 – Credenciamento 29/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 30 de setembro de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução da reforma e revitalização da Praça em frente ao Campo Municipal.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AA5401E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 116/2024 – Credenciamento 30/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 30 de setembro de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames de Sequenciamento Completo do Exoma (DNA MITOCONDRIAL + DNA NUCLEAR).** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0D451E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais-MG, INFORMA QUE REALIZARÁ A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, cujo o objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos alunos da educação básica no âmbito do programa nacional da alimentação escolar - PNAE, na manutenção adequada da merenda escolar", CONSIDERANDO: A necessidade de reajustes nos itens e quantitativos, bem como a unidade que será considerada. O disposto no Art. 24 da Lei 14.133/21, que permite a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme demonstrado acima. Sendo assim, resolve REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, tendo em vista que decisão se fundamenta em fato superveniente devidamente comprovado CONFORME PARECER TÉCNICO JURÍDICO, QUE APONTOU A NECESSIDADE DE REVOGAÇÃO. Nos termos do §1º do art. 24 da Lei 14.133/21, não havendo obrigações de indenizações. Publique-se.
Prudente de Morais, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:DDD1D75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO	
RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte termo de rescisão unilateral:	
Tipo	Contrato
Número	Nº095/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Objeto	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 095/2024, cujo objeto é a **M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.
Fundamento	art. 137, inc. I c/c art. 138, inc. I da Lei Federal n.º 14.133/21
Referência	Processo nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024
Data de assinatura	28 de junho de 2024
Rio Pomba, 26 de setembro de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A2914C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.** Data da sessão pública: 01/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 26 de setembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:FAE823CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Fornecimento de ornamentação natalina.** Data da sessão pública: 06/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 27 de setembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7D6BE35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Locação de máquinas elétricas e à combustão (02 e 04 tempos).** Data da sessão pública: 08/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 27 de setembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9F47F082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Locação de motoniveladora.** Data da sessão pública: 10/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 27 de setembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E6D5163F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
062 - 2024 - ADESÃO - 04 - 2024 - ESTRUTURA DE EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024**. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 002/2024, do processo licitatório Nº 276/2023 e pregão presencial nº 028/2023 - versão Registro de preço, constitui objeto do presente edital a seleção de sociedade empresária através do registro de preços objetivando a locação e instalação de materiais, estruturas e equipamentos (Palco, som, iluminação, motogerador, trio elétrico, tendas, gradil, grade de fechamento e cabines sanitárias) para os eventos promovidos. Com a empresa **P S MENDES, SOB O CNPJ Nº 17.426.877/0001-41** no valor previsto de R$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais) - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de setembro de 2024 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:6B0C5D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
063 - 2024 - ADESÃO - 05 - 2024 - ESTRUTURA DE EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 001/2024, do processo licitatório Nº 276/2023 e pregão presencial nº 028/2023 - versão Registro de preço, constitui objeto do presente edital a seleção de sociedade empresária através do registro de preços objetivando a locação e instalação de materiais, estruturas e equipamentos (Palco, som, iluminação, motogerador, trio elétrico, tendas, gradil, grade de fechamento e cabines sanitárias) para os eventos promovidos. Com a empresa J.M.N Sanitários e estruturas LTDA**, SOB O CNPJ Nº 21.693.626/0001-09** no valor previsto de R$ 325.020,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e vinte reais) - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de setembro de 2024 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9ADFC716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-CONCORRÊNCIA ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 118/2024 Processo Nº 204/2024 Concorrência Eletrônica Nº 006/2024. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Tratamento de Esgoto por Sistema De Estação de Tratamento de Esgoto Compacta Conforme Convênio Pactuado Junto ao Ministério da Cidades N° 950579/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 118/2024, Contratada: **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.764/0001-73. Prazo de vigência: 26/09/2024 à 26/09/20258. Valor R$ 1.007.898,64 (um milhão, sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C9F6871F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o termo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Nº 204/2024 – Concorrência Nº 006/2024, destinado à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Tratamento de Esgoto por Sistema De Estação de Tratamento de Esgoto Compacta Conforme Convênio Pactuado Junto ao Ministério da Cidades N° 950579/2023.Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra/MG. Vencedor: Concretiza Engenharia LTDA. Contrato valor global: R$ 1.007.898,64(um milhão, sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6C5DE9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024
O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e baseado no princípio da obrigação de rever seus atos. Decretou a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório n° 62/2024, Pregão Eletrônico n° 26/2024, cujo objeto foi a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP E SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS''**, tendo em vista o princípio do interesse público.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de setembro de 2024,

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:39391149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2024

Torna público o Contrato n° 70/2024, Processo administrativo n° 70/2024, Pregão Eletrônico n° 29/2024. Objeto*: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG*. Contratado: **Delba Vicentini Cremasco-ME**. Valor do Contrato: R$ 34.000,00. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:51CB2ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2024

Torna público o Contrato n° 71/2024, Processo administrativo n° 70/2024, Pregão Eletrônico n° 29/2024. Objeto*: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG*. Contratado: **Fortmaq Maquinas e Implementos Agricolas Ltda**.Valor do Contrato: R$ 63.980,00. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:58674BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2024

Torna público o Contrato n° 72/2024, Processo administrativo n° 70/2024, Pregão Eletrônico n° 29/2024. Objeto*: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG*. Contratado: **M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda**. Valor do Contrato: R$ 4.790,00. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:738D9512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2024

Torna público o Contrato n° 73/2024, Processo administrativo n° 70/2024, Pregão Eletrônico n° 29/2024. Objeto*: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG*. Contratado: **Puma Maquinas Ltda**. Valor do Contrato: R$ 25.000,00. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3553CAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2024

Torna público o Contrato n° 69/2024, Processo administrativo n° 70/2024, Pregão Eletrônico n° 29/2024. Objeto*: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG*. Contratado: **Alx Implementos Agricolas Ltda**. Valor do Contrato: R$ 55.995,00. Vigência: 24/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F652D492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 101/2024

Contrato N° 101/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Adriano Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma da edificação escolar onde funciona a Escola Municipal de Conceição do Formoso.
Valor global estimado: R$ 150.238,63
Vigência: 23/09/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:2DDF9B41

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 016/2024 para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcial fornecimento de marmitex e refeição no local para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santos Dumont. Abertura: 14/10/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:0B91B697

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 024/2024 para Futura,

parcial e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e afins para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. Abertura: 15/10/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:F24E2BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA Nº 32/2024

PORTARIA Nº 32/2024

RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORAS CONCURSADAS

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando, a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, cujo parecer foi favorável e, com fundamento na Lei Municipal nº 954/2011 e Decreto 89/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - RECONHECER o direito à estabilidade as servidoras que atenderam o disposto na Lei Municipal nº 954/2011 e Decreto 89/2012, obtendo pontuação acima de 60% (sessenta por cento), a saber:

NOME: **MONIK EMILIANA PEREIRA FLORÊNCIO CARNEIRO**
CARGO: Professora Municipal de Educação Básica
DEPARTAMENTO: Educação
DATA: 02/09/2024

NOME: **ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA**
CARGO: Professora Municipal de Educação Básica
DEPARTAMENTO: Educação
DATA: 14/09/2024

NOME: **SALETE DA SILVA NUNES TORRES**
CARGO: Professora Municipal de Educação Básica
DEPARTAMENTO: Educação
DATA: 21/09/2024

Art. 2º - As servidoras ora estabilizadas gozarão dos benefícios concedidos aos servidores efetivos a partir das datas descritas no art. 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Pedro da União, 24 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C7D95FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N.º: 2809/2024 EXONERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º: 2809/2024

EXONERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 512/2024, a partir desta data, DANIEL RUBENS GALLI, brasileiro, casado, Matrícula n.º: 001129, do Cargo Comissionado de Agente de Contratação, nomeado pela portaria n.º: 2566/2023, de 03 de Abril de 2023.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 19 de Setembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:36FAF103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO -ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa EMPRESA JOAQUIM NONATO RIBEIRO 47466030653, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23 310 636/0001-35, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOAQUIM NONATO RIBEIRO. Com fulcro, na lei 14.133/21, Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio econômico-financeiro, com aumento de 9,27% sob o valor total do contrato referente aos dos itens 01, 02 e 04, da ATA de registro de preço n° 081/2024, devido aumento da demanda e procura visto aumento da frota municipal. O inicio do referido aumento se dá de valia a data de publicação deste termo aditivo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 27 de setembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BF53F145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato N° 097/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 026/2024 OBJETO: Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco social. Beneficiária: Sr. Marco Antônio da Silva.. Beneficiária: Sra. Cristiane Aparecida Afonso. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o senhor Vicente Ferreira – CPF: 516.342.878-00, pelo Valor da locação mensal: R$ 350,00 (Trezentos reais, pelo Período da locação: 02 (dois) meses, perfazendo o Valor total: R$ 700,00 (Setecentos Reais).Contrato na integra solicitar pelo

Tel. 33-3352.1286 – Prefeito Newton Gabriel Avelar – Agente de contratação - Rodrigo Ribeiro de Oliveira.

São Pedro dos Ferros, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F5ADAF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato N° 096/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 025/2024 OBJETO: Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco social. Beneficiária: Sra. Cristiane Aparecida Afonso. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o senhor Armando de Paula Marques – CPF: 573.100.846-91, pelo Valor da locação mensal: R$ 300,00 (Trezentos reais, Período da locação: 01 (um) mês, perfazendo Valor total: R$ 300,00 (Trezentos reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 – Prefeito Newton Gabriel Avelar – Agente de contratação - Rodrigo Ribeiro de Oliveira.

São Pedro dos Ferros, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7AC1199C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024 do Processo licitatório nº 093/2024, Dispensa Eletrônica: 018/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE POÇO ARTESIANO DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Gestão Engenharia e Comércio Ltda , com sede na Avenida Caetano Marinho , nº 153 – bairro Centro , na cidade de Ponte Nova – MG, CEP 35430001 , inscrita no CNPJ/MF Nº. 18.258.450/0001-44 , neste ato representada pelo seu, senhor (a) Pedro Henrique Souza de Miranda, doravante denominada de CONTRATADA, pelo Valor global: R$ 12.908,00 (doze mil e novecentos e oito reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 27 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9200D234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ALTERAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE SORVETE

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 122/2024, DISPENSA PRESENCIAL nº 036/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR lote. Objeto: **C COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALDE DE 10l DE SORVETE PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS no dia 11/10/2024 Abertura:** *03/10/2024* às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:EF9F1485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. 254/2021 - **Modalidade:** Pregão n. 042/2021. **CONTRATO Nº: 254.042-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: BRAS BALDO & AMORIELLO SERVICOS LTDA**, **CNPJ 30.171.790/0001-39**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Assessoria de planejamento/convênios para diversos setores da prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 30/09/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei 8.666/1993. Restabelecendo o valor original licitado do contrato para mais 12 meses, de cada serviço de **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIOS** para **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),** totalizando um acréscimo de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**; Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339039, 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039 e 020501 12 361 1202 2.031 339039; Data de Assinatura:** 27/09/2024. **Representantes dos Contratados**: Eliete Amoriello Carvalho de Siqueira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D0F6CA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 143/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 074/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de peças genuínas para manutenção da máquina Caterpillar 120k ao Município de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ R$ 25.581,09. Solicita propostas/documentos até 03/10/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 27 de setembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:04145398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 030/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Mobiliários frustrado em licitação anterior e Eletrônico para aparelhamento da nova sede da Secretaria de Educação do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 52.504.817/0001-09,** pelo valor total de **R$ 416,62 (Quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), WD COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 15.642.042/0001-01,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e **CARLOS EDUARDO REZENDE - CELULARES, CNPJ: 10.983.129/0001-10,** pelo valor total de **R$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais).**Em, 27 de setembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG faz saber que foi homologado a(s) empresa(s) Abaixo relacionada(s), o processo nº 145/2024, INEXIGIBILIDADE 005/2024, cujo objeto é **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino" para abrigar a Empresa 57240563 PRISCILA CRISTINA GOMES DE MELO,** nos preços conforme o mapa de apuração abaixo: **SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.266.138/0001-53,** no valor total de **R$18.000,00 (Dezoito mil reais),** sendo mensalmente **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**Em, 27 de setembro 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8B4495A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 142/2024. Dispensa Eletrônica nº 030/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Mobiliários frustrado em licitação anterior e Eletrônico para aparelhamento da nova sede da Secretaria de Educação do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 52.504.817/0001-09,** pelo valor total de **R$ 416,62 (Quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), WD COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 15.642.042/0001-01,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e **CARLOS EDUARDO REZENDE - CELULARES, CNPJ: 10.983.129/0001-10,** pelo valor total de **R$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais).** Dotações: **020401 10 305 1003 2.094 339030.** Em 27/09/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8C1A1C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2024. Processo Licitatório n° 96/2024, Pregão Eletrônico n° 46/2024. Obj: Aquisição de um veículo tipo ônibus urbano em atendimento a Secretaria de Educação de Senhora dos Remédios, a empresa GAPLAN CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 56.028.251/0003-09.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
4.4.90.52.00.2.02.02.12.361.0005.1.0007
O valor total da contratação é de **R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).**
Vigência: 27/09/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:5E5AD16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/21 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 72/2021 DISPENSA Nº. 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento do valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do contrato original que tem como objeto Regular o fornecimento de energia elétrica pela distribuidora para atendimento ao serviço de iluminação pública, estabelecendo as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial as resoluções normativas Aneel Nº414/2010 e Nº888/2020, tendo em vista o acréscimo de pontos de energia elétrica havendo necessidade de alteração do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:4ACBFCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 017/2024, Processo Administrativo nº 094/2024, Sistema de Registro de Preços para Contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar e dos diversos setores do município de Silvianópolis/MG. A abertura será às 08:00h do dia 10 de outubro de 2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 30/09/2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:AB2C3E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 018/2024, Processo Administrativo nº 095/2024 - Registro de preços para Contratação de empresas visando a aquisição de produtos químicos para o tratamento da Estação de Água do Município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 09:00h do dia 09 de outubro de 2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3451-1200.
Silvianópolis/MG, 30/09/2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:6093B23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8º ATA DESESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024
INEXIGIBILIDADE 002/2024

Aos Vinte e Seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vazante reuniram-se, em sessão pública, as Agentes de Contratação e Equipe de Apoio constituída pela Portaria n.º 149/2024, de 17/06/2024, cuja cópia faz parte do presente processo, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 002/2024, cujo objeto é o: ***Credenciamento de serviços de Leiloeiro oficial com preços prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Munícipio de Vazante.*** O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br, afixado no placard da Prefeitura Municipal/quadro de avisos, pncp.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição do dia 06/06/2024 - pág261. Manifestaram interesse em participar do presente credenciamento e protocolaram pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br contendo documentação e proposta (termo de credenciamento), as pessoas físicas: **Gustavo Costa Aguiar Oliveira inscrita no CPF/MF sob nº 003.637.266-83, Matricula sob o nº 507.** As Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, antes da análise da conformidade da documentação encaminhada verificam as condições de participação, através das consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) através do site da Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) através do site da Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/). Não constando registro de penalidades vigentes relativas aos CPF/MF consultados, passaram para a fase de análise de documentação dos profissionais, sendo a mesma rubricada. Após a análise dos documentos exigidos no item 6 e seus subitens e a responsabilidade constante do item 8 do anexo IV do edital; os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio declaram HABILITADAS e CREDENCIADAS a prestar os serviços objeto deste credenciamento os profissionais acima referenciados. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação deste resultado, conforme item 8 e seus subitens. Transcorrido o prazo para interposição de recursos sem sua apresentação ou após o seu julgamento, cada credenciamento que tiver seu pedido aprovado será homologado pela autoridade superior, que convocará os credenciados para assinatura do termo de adesão ao credenciamento. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada, que será publicada na íntegra no site do Município.
AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
(Portaria nº 149/2024)

Renata Cristina Caixeta Loiane Cristina Silva Amaral

Jane Teixeira Xavier de Araujo Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Tamara Tatiane Pereira Roseli Aparecida dos Santos

O municipio de Vazante - MG torna público a Dispensa Eletronica Nº02/2024 Processo Nº12/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de sondagem de solo através de ensaio SPT. A proposta será recebida dia 07/06/2024 as 9:00horas. Local:www.bnc.org.br. Mais informações pelo telefone (34)3813-2083, de 7:30h ás11:00 h e de 12:30 h ás 17:00 h. Vazante/MG, 06/06/2024.
TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, firmado com a empresa **FC SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.542.335/0001-13**.** Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, na forma de plantões 12 horas diurno, 12 horas noturno para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor Total: R$*216.000,00 (Duzentos Dezesseis Mil Reais).* Oriundo do Inexigibilidade 01/2024 Credenciamento 01/2024, Processo 05/2024.

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, firmado com a empresa **OLIVEIRA GUIMARÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, na forma de plantões 12 horas diurno, 12 horas noturno para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor Total:

R$152.000,00*(Duzentos Cinqüenta e Dois Mil Reais).* Oriundo do Inexigibilidade 01/2024 Credenciamento 01/2024, Processo 05/2024.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 155/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Autorizar o realinhamento de preços, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços constantes da planilha DA REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDEBAGRES conforme o ofício 106/2024. Oriundo da Dispensa 02/2024, Processo 07/2024.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 155/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: acréscimo de itensda novosda execução de serviços da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CLARO DE MINAS,os itens aditivados referem-se a execução da troca de portas que foram danificadas , a instalação de rufo no telhado e a instalação de troca de tubos para o alambrado existente ,para atender a demanda da obra(conforme relatório constante do ofício 127/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Dispensa 02/2024, Processo 07/2024.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 275/2023, firmado com a empresa **47.511.858 SANDRO HENRIQUE GONÇALVES** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo do Convite 33/2023, Processo 192/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 161/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA.**Objeto: Autorizar em 4,20% o realinhamento de preços,para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços ainda não executados, constantes da planilha da CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS, conforme o ofício 113/2024. Oriundo do Tomada de Preço 08/2023, Processo 111/2023.

- **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.** Objeto: reconhecimento pela DEVEDORA de dívida no valor total de R$ 20.822,00 (Vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais), em decorrência dos serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal,prestados sem cobertura contratualnos meses de fevereiro, março, abril e maio do corrente ano, com fundamento no art. 149 da Lei n. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO** 2.1. A DEVEDORA reconhece os valores devidos junto à CREDORA, na importância deR$ 20.822,00 (Vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais), devidamente apurado na cláusula anterior, conforme documentos costados aos autos..Oriundo da Dispensa 01/2024, Processo 06/2024.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 203/2019, firmado com a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2024. Oriundo da Inexigibiliodade13/2019, Processo 169/2019.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 470/2022, firmado com a empresa **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 27/10/2025. Oriundo do Dispensa 61/2022, Processo 226/2022

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 272/2023, firmado com a empresa **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 02,03 e 05. Oriundo do Convite 33/2023, Processo 192/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 54/2024, firmado com a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 16/09/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 71/2023, Processo 396/2023.

- 13º Termo aditivo ao contrato nº. 442/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 90(Noventa) dias, ou seja, até 30/11/2024, para os serviços de Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 13/2021, Processo 184/2021.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 08/2024, firmado com a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CORTES LTDA - ME.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 01,04,05. Oriundo do Pregão Eletronico 60/2023, Processo 332/2023.

- 11º Termo aditivo ao contrato nº. 394/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra por 60 (Cento e vinte) dias, ou seja, até 21/11/2024, e prazo de vigência até 26/11/2024 para conclusão dos serviços Reforma do Centro Esportivo de Vazante – Cidade Nova I". Oriundo da Tomada de Preço 11/2021, Processo 171/2021

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 323/2023, firmado com a empresa **VAZANTE ENTREFARMA LTDA ME**. Objeto: aditamento de 25% nos itens 02,08,09,11,16,17,18. Oriundo do Pregão Presencial 46/2023, Processo 291/2023

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 79/2023, firmado com a empresa **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A empresa solicitou realinhamento conforme oficio página 248. O pedido foi encaminhado para controladoria e gestor onde foi concedido o reequilíbrio do contrato (conforme ofícios das páginas 261-266). Oriundo do Pregão Presencial 32/2022, Processo 130/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 79/2023, firmado com a empresa **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 16/03/2025. Oriundo do Pregão Presencial 32/2022, Processo 130/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 311/2023, firmado com a empresa **SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.** Objeto: I- Prorrogação de prazo do contrato até 31/12/2024. II-Aditamento de 25% no lote 01 , nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17,18,19,20. Oriundo do Convite 48/2023, Processo 321/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 253/2023, firmado com a Senhora **JULIA MARIA DE ARAUJO CAMPOS.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024
II- aditamento de 25% nos itens 25,26,27,33. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 254/2023, firmado com o Sr **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024.II- aditamento de 25% no item 08. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 255/2023, firmado com a empresa **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS .** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024. II- aditamento de 25% nos itens 28,29,30,31. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 256/2023, firmado com o Sr **JOSÉ GONÇALVES CRUZEIRO.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024
II- aditamento de 25% nos itens 04,06,11,14,15,17,32. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 257/2023, firmado com o Sr **RENAN ASSUNÇÃO SILVA.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024
II- aditamento de 25% nos itens 04,06,11,14,15,17,32. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 259/2023, firmado com o Senhora **POLIANA DE LIMA MACEDO**. Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024
II- aditamento de 25% nos itens 05,13,22,23,33. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 260/2023, firmado com o Sr **SILVANO MACHADO ROCHA.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024 II-aditamento de 25% nos itens 24,33. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 261/2023, firmado com o Sr **BRAZ FERNANDES DA SILVA.** Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024.II-aditamento de 25% nos itens 10,34,35. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 262/2023, firmado com o **Senhora IRACEMA ASSUNÇÃO DO CARMO**. Objeto: I-Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024.II- aditamento de 25% nos itens 10,13,16,18,19. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 263/2023, firmado com o **Sr DIEGO LUIS DO AMARAL.** Objeto: I- Prorrogação do prazo de vigência até dia 08/11/2024. II- aditamento de 25% nos itens 06,16,17,23. Oriundo da Dispensa 89/2023, Processo 219/2023.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº.474/2022**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 180(Cento e oitenta) dias, ou seja até 30/03/2025. Oriundo da Tomada de Preço 12/2022, Processo 180/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº.38/2024**,** firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Autorizar em 5,85 % o realinhamento de preços,para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços ainda não executados, constantes da planilha daCONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE BAGRES conforme o ofício 133/2024.Oriundo d a Tomada de Preço 28/2023, Processo 395/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.269/2023, firmado com a empresa **IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024.. Oriundo do Convite 42/2023, Processo 256/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 69/2024, firmado com a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 122. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 74/2024, firmado com a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 112. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 77/2024, firmado com a empresa **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**. Objeto: aditamento de 25% no item 130,131 e 176. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 78/2024, firmado com a empresa **PRESENTES E CIA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 03,126. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 79/2024, firmado com a empresa **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES**. Objeto: aditamento de 25% nos itens 132,135. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 173/2024, firmado com a empresa **NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 01,02,03,04. Oriundo do Pregão Eletrônico 39/2023, Processo 213/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 285/2021, firmado com a empresa **RM CULTURAL LTDA - ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Convite 17/2021, Processo 135/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a **empresa HIRAN MALHEIROS DE MELO VEICULOS E LOCAÇÃO**. Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício n.º 025/2024.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa **50.372.082 IRONDES CANDIDO MONTEIRO**. Objeto: a alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício n.º 025/2024.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa **SILENE FERREIRA GUIMARÃES SOUZA RODRIGUES**. Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício n.º 025/2024.
Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa **SUDELY RODRIGUES FONSECA MACHADO**. Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício n.º 025/2024.
Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa **ADAILTON INÁCIO GONÇALVES**. Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício n.º 025/2024.
Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa **GIE LOCADORA LTDA**. Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício n.º 025/2024. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa **MARIA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício n.º 025/2024. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa **GH SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o

saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício n.º 025/2024. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa
50.372.082 IRONDES CANDIDO MONTEIRO. Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, com efeitos retroativos a data de 19/02/2024, nos moldes solicitados na Comunicação interna nº 05/2024.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa
SILENE FERREIRA GUIMARÃES SOUZA RODRIGUES. Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, com efeitos retroativos a data de 19/02/2024, nos moldes solicitados na Comunicação interna nº 05/2024.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa
SUDELY RODRIGUES FONSECA MACHADO.Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, com efeitos retroativos a data de 19/02/2024, nos moldes solicitados na Comunicação interna nº 05/202.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa
ADAILTON INÁCIO GONÇALVES.Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, com efeitos retroativos a data de 19/02/2024, nos moldes solicitados na Comunicação interna nº 05/2024.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa **GIE LOCADORA LTDA.**Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, com efeitos retroativos a data de 19/02/2024, nos moldes solicitados na Comunicação interna nº 05/2024.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa **com MARIA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, com efeitos retroativos a data de 19/02/2024, nos moldes solicitados na Comunicação interna nº 05/2024.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, firmado com a empresa com a empresa **com GH SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, com efeitos retroativos a data de 19/02/2024, nos moldes solicitados na Comunicação interna nº 05/2024.Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 170/2024, firmado com a **empresa COMART COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: realinhar o valor do item abaixo por motivo derepactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme o oficio da empresa contratada e o parecer em anexo da Controladoria e do Gestor do contrato concordando com readequação do valor). Oriundo do Pregão Eletrônico 76/2023, Processo 406/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 48/2024, firmado com a empresa **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**Objeto: acréscimo de itensda planilhaexecução de serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal – Amoreira,os itens aditivados referentesaampliação da área a ser pavimentada , os locais dos ramais de entradas foram ampliados para um melhor acesso a estrada (conforme relatório constante do ofício 134/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 24/2023, Processo 372/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 172/2024, firmado com a empresa **DAVID MARTINS FERREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no lote 01 itens 01,02,03,04,05,06 e no lote 03 item 01. Oriundo da Pregão Eletronico 77/2023, Processo 413/2023.Vazante 18 de Setembro de 2024. Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 24/2024, firmado com a **empresa CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: adequação do prazo de execução para 30 (trinta) dias, ou seja, até 19/09/2024. Oriundo da Tomada de Preço 32/2023, Processo 412/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 159/2019, firmado com a empresa **ALVES E ASSIS LTDA-ME.** Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato até 31/12/2024.Oriundo da Inexigibilidade 04/2019, Processo 118/2019.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 33/2024, firmado com a empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% nos itens 248,249. Oriundo do Pregão Eletronico 60/2022, Processo 280/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 360/2022, firmado com a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/07/2025. Oriundo da Dispensa 38/2022, Processo 149/2022.

- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 42/2020, firmado com a empresa **TI TELEMEDICINA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024.. Oriundo do Pregão Presencial 02/2020, Processo 08/2020.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 28/2024, firmado com a empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 250, 251, 252 e 254. Oriundo do Pregão Eletronico 60/2022, Processo 280/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 21/2024, firmado com a empresa **GRAFICA E PAPELARIA PIONEIRA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no itens 06. Oriundo do Pregão Eletronico 04/2023, Processo 22/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 336/2023, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA .** Objeto: adequação do prazo de execução até 02/10/2024. Oriundo da Tomada de Preço 19/2023, Processo 343/2023.

EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO 09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos caminhão volkswagem 24.280 CRM 6x2 placas RNG-2c38 e RNG 2c44. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$2.928,18 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Dezoito Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 10/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos caminhão volkswagem 24.280 CRM 6x2 placas RNG-2c38 e RNG 2c44. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.102,50 (Mil Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 11/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos caminhão volkswagem 24.280 CRM 6x2 placas RNG-2c38 e RNG 2c44. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$3.454,50 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos caminhão volkswagem 24.280 CRM 6x2 placas RNG-2c38 e RNG 2c44. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.197,00 (Mil Cento e Noventa e Sete Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 13/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO placa :QXV 7D36. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$3.488,22 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 14/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO placa :QXV 7D36. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$1.778,14 (Mil Setecentos e setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 15/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6 placa: RTN 3J31. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$1.616,60 (Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 21/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 16/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6 placa: RTN 3J31. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$734,40 (Setecentos Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 21/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 17/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículos Onibu VW COMIL 9.160 OD PLUS placa QNX-8473. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.259,12 (Mil Duzentos Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 18/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo Ônibus VW COMIL 9.160 OD PLUS placa QNX-8473. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.921,50 (Mil Novecentos e Vinte e um Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 19/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo Ônibus VW COMIL 9.160 plus. placa QNX-8470 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.742,12 (Mil Setecentos Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 20/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo Ônibus VW COMIL 9.160 plus. placa QNX-8470. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$4.014,50 (Quatro Mil Quatorze Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 21/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO. Placa QXY – 1F85 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob

cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$782,40 (Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 23/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 22/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO. Placa QXY – 1F85. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$2.292,34 (Dois Mil Duzentos Noventa e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 23/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 23/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6. Placa RTN – 3J28. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$869,46 (Oitocentos Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 23/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 24/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6. Placa RTN – 3J28. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$388,80 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 23/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 30/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo ONIBUS VW OMIL 9.160 OD PLUS. Placa QNX – 8473. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$608,63 (Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 13/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 31/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo ONIBUS GRANMICRO Placa RVT – 9F39. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.766,62 (Mil Setecentos Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 14/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 32/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6 Placa RTN- 3J29. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$2.873,35 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 18/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 33/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6 Placa RTN- 3J29. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$724,28 (Setecentos e Vinte Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 18/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 35/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo CAMINHONETE IVECO - DAILY Placa RUF- 5145. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MACHADO DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.359.089/0001-33. Valor de R$6.617,00 (Seis Mil Seiscentos e Dezessete Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 36/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo CAMINHONETE IVECO - DAILY Placa RUF- 5145. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MACHADO DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.359.089/0001-33. Valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 37/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo AMBULANCIA FIAT DUCATO MAXICARGO Placa QXV - 7D36. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$10.665,00 (Dez Mil Seiscentos Sessenta e Cinco Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 38/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo AMBULANCIA FIAT DUCATO MAXICARGO Placa QXV - 7D36. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$9.530,69 (Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 44/2024. Objeto: Contratação de concessionária Autopatos para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo CAMINHÃO VW/6.160 DRC 4X2,PLACA RNG2C45,ANO MODELO 2021/2022.. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj: 18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS**. **I**nscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$9.279,65 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, o art.75 da Lei 14.133/21,

dispensa autorizada em 06/05/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 47/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças agrícola para realizar atividades de reforma e construção de cercas para proteger o patrimônio público . **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47.**CONTRATADA: COMERCIAL AGROVAT LTDA**. **I**nscrita no CNPJ sob o nº71.331.334/0001-96. Valor de R$4.026,00 (Quatro Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta). Fundamentação legal: inciso II, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 16/05/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 48/2024. Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo caminhão Iveco Tector 11.190 gaiola seletiva placa SHJ4F10 ano modelo 2022/2023.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MACHADO DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.359.089/0001-33. Valor de R$ 14.350,00 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta Reais).Fundamentação legal: inciso I, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 17/05/2024.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 49/2024. Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo caminhão Iveco Tector 11.190 gaiola seletiva placa SHJ4F10 ano modelo 2022/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MACHADO DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.359.089/0001-33. Valor de R$14.350,00 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Fundamentação legal: inciso I, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 17/05/2024.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 50/2024. Objeto: Contratação de serviços de elaboração do projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA inscrita** no CNPJ sob o nº 39.357.456/0001-49. Valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais). Fundamentação legal: inciso I, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 21/05/2024.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 51/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação dos profissionais de educação de Vazante e mães atípicas, sobre a temática do autismo e sua inclusão dentro das escolas. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MAIS QUE EDUCAR TREINAMENTOS LTDA**, **inscrita** no CNPJ sob o nº 43.246.930/0001-32. Valor de R$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais). Fundamentação legal: inciso II, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 23/05/2024.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 52/2024. Objeto: Contratação de serviços de esterilização de instrumentos cirúrgicos utilizados em cirurgias de vídeo no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: CASA DE SAÚDE IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA**, **inscrita** no CNPJ sob o nº .343.049/0001-42. Valor de R$2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais). Fundamentação legal: inciso II, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 29/05/2024. Vazante 07/06/224.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 07/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para divulgação de mutirão de limpeza par auxiliar nas ações de controle da arboviroses em razão do atual cenário epidemiológico. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: UBERCOPIAS E IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME**. Inscrita sob cnpj:08.420.626/0001-69 Valor de R$2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais). Fundamentação legal: inciso VIII, do art.75, dispensa autorizada em 29/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 25/2024. Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de covid – 19 antígeno swab nasal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0002-67. Valor de R$6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais). Fundamentação legal: inciso VIII do art.75, dispensa autorizada em 27/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 26/2024. Objeto: Aquisição de bomba alvo controle para anestesia e insumos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Inscrita sob cnpj:49.324.221/0001-04 Valor de R$8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais). Fundamentação legal: inciso II, do art.75, dispensa autorizada em 29/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 27/2024. Objeto: Aquisição de bomba alvo controle para anestesia e insumos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Inscrita sob cnpj:49.324.221/0001-04. Valor de R$1.475,00 (Mil Quatrocentos Setenta e Cinco Reais). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 29/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 28/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos cloridrato de remifentamina 2 mg/iv pó liofilizo para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI**. Inscrita sob cnpj: 71.336.101/0001-86 Valor de R$5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 01/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 39/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento kits dosador clorador automático com planilha solido para poços artesianos e após analisados. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605. I**nscrita no CNPJ sob o nº 39.357.456/0001-49. Valor de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 40/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas de transito de advertência e orientativas e prestação de serviços em ajuste de tambores para prevenção de acesso a pessoas e veículos diversos em área de risco de movimento de massa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: GRAFICA PAPELARIA PIONEIRALTDA I**nscrita no CNPJ sob o nº 20.752.515/0001-55. Valor de R$4.316,00 (Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 41/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas de transito de advertência e orientativas e prestação de serviços em ajuste de tambores para prevenção de acesso

a pessoas e veículos diversos em área de risco de movimento de massa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: ISABELA DE DEUS LOPES MENDES LTDA I**nscrita no CNPJ sob o nº 48.716.579/0001-10. Valor de R$963,48 (Novecentos Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 42/2024. Objeto: Aquisição de monitor fetal cardiotocografico, destinado a monitoração de pacientes gestantes do hospital municipal nossa senhora da lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. I**nscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88. Valor de R$9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 17/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DISPENSA – PROCESSO 43/2024. Objeto: Fornece subsídios teóricos e práticos para os conselheiros tutelares titulares, suplente e agentes que trabalham com a garantia de direitos das crianças e adolescentes, para que possam de forma ampliada e clara atuar no sistema de garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA:JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA. I**nscrita no CNPJ sob o nº 40.378.350/0001-55. Valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 19/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:29223426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 - ADESÃO N° 004/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022, PROCESSO Nº 077/2022, PREGÃO Nº 07/2022, DA EMPRESA FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Agente de Contratação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária e demais serviços conexos. Visconde do Rio Branco, 27 de setembro de 2024. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:412B4B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-130/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024 e de acordo com o previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar *ad hoc* - segundo exigência do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - como **Agente de Contratação** - para proceder com os trabalhos referentes às Dispensas 52/2024; 53/2024 e 54/2024 - a servidora **KARINA FERREIRA DE CASTRO** – Agente Administrativo – matricula nº 200477;

§ 1º. O Agente de Contratação, quando indicado para atuar em determinado processo licitatório, ao incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos da Autarquia. Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.
§2º. Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação, os demais integrantes poderão substitui-lo, independentemente de nova designação.

Art. 5º. O servidor designado nesta portaria como Agente de Contratação poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.

Art. 6º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º. Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autónoma, para processamento de determinado certame licitatório.

Art. 8º. O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 9º. As regras para a atuação do Agente de Contratação, bem como suas atribuições, estão regulamentadas através do Decreto Municipal nº 41, de17/04/2023.

Art. 10. O Agente de Contratação designado neste ato atuará sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:AA91AB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P. Nº 25/2024 MASSA ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220 e 6.221/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n° 15/2024, visando a **Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ** para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **11/10/2024, sexta-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.

Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9404BC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 030/2024-SRP 022/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 030/2024-SRP 022/2024 – Vencedor: Clínica Médica Ariane Sociedade Simples Ltda.CNPJ:21.144.456/0001-03 – Itens: Lotes 01,02,04,05 e 07 Valor Total: R$:125.275,60(cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**Vencedor:** Laboratório Souza Assunção Ltda. CNPJ:25.705.757/0001-01 – Item: Lote 03 . Valor Total:R$45.483,00(quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:68351F54

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PL Nº 053/2024-SRP Nº024/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PL Nº 053/2024-SRP Nº024/2024-Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos para os sistemas de água e esgoto e a sede administrativa do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **14/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:CBA74245

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 – PL 039/2024-SRP 018/2024

EXTRATO DA ATA 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 – PL 039/2024-SRP 018/2024 –Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógios de pontos biométricos com licença de software, da marca Top Data Inner Rep Plus, ou superior e solução completa para a gestão de ponto, leitor de cartão de proximidade, com impressão de comprovantes, incluindo todos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, compatíveis com a Portaria MTP nº 671/2021. para o registro e controle diário da frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. **Contratada**: **MG Controle de Acesso Ltda**. CNPJ:23.936.211/0001-36 - Valor Total: R$:17.988,00(dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 30/09/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:683EAA02

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – DISPENSA 014/2024 – PROC. 076/2024

RESULTADO – DISPENSA 014/2024 – Proc. 076/2024 - Objeto: Contratação do **Consórcio CEMIG SIM para adesão ao mercado de energia livre, visando a redução de custos com energia elétrica de baixa tensão em 16%.** A proposta utiliza uma forma de produção de energia livre com baixo impacto ambiental, atendendo às necessidades do SAAE - Itabirito, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada**: **CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I -** CNPJ: 45.955.360/0001-85 - Valor: Sem custo. O SAAE passará a ter acesso aos benefícios do Sistema de Compensação de Energia Elétrica diretamente na(s) sua(s) conta(s) de energia de baixa tensão. – Vigência: vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, conforme art. 106 da Lei 14.133/21, contados a partir do primeiro registro de energia elétrica injetada em favor do SAAE para compensação nas faturas de energia elétrica das Unidades Consumidoras, o qual será prorrogado automaticamente por igual período ou por outro período que as partes contratarem de comum acordo.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7AE840AE

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº025 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PL 055/2024 –SRP 026/2024

EXTRATO DA ATA Nº025 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PL 055/2024 –SRP 026/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas, incluindo o transporte e descarte dos resíduos e a destinação final, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada:** Loc Bem Caçambas e Máquinas Ltda. CNPJ:10.199.832/0001-32-Valor Total: R$:186.095,00(cento e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais) Vigência:30/09/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F8BEE634

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 070/2024 – Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas Fiat, Renault e Hyundai, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 14 de outubro de 2024, às 13h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:502EAD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 47/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

RESOLUÇÃO Nº 47/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.
Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.
§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$5.823,73** (cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.14.00 Diarias - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes..... R$ 3.823,73
Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$2.630.641,65 (dois milhões e seiscentos e trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 02 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 65.940,63	R$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R$ 566.256,17	R$ 412.602,46
SUBTOTAL	R$ 632.196,80	R$ 478.543,09
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 6.998.852,62	R$ 478.543,09
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 1.261.842,13	R$ 955.742,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R$ 1.688.684,18	R$ 0,00
3.3.71.70.00	R$ 323.540,84	R$ 267.534,29
4.4.71.70.00	R$ 213.783,62	R$ 213.783,62
SUBTOTAL	R$ 3.487.850,77	R$ 1.437.060,04
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
SUBTOTAL	R$ 300,00	R$ 300,00
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 14.160,00	R$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
SUBTOTAL	R$ 16.305,75	R$ 16.305,75
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R$ 194.613,25	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 194.613,25	R$ 0,00
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES

3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	**R$ 59.554,00**	**R$ 683,80**
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	**R$ 2.082.883,83**	**R$ 37.883,83**
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	**R$ 943.514,04**	**R$ 314,04**
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	**R$ 757.570,83**	**R$ 2.436,02**
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	**R$ 695.052,58**	**R$ 0,00**
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	**R$ 318.622,24**	**R$ 211,57**
SUBTOTAL	**R$ 4.857.197,52**	**R$ 41.529,26**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	**R$ 139.255,91**	**R$ 139.255,91**
4.4.70.42.01 - Farmacis	**R$ 517.647,60**	**R$ 517.647,60**
SUBTOTAL	**R$ 656.903,51**	**R$ 656.903,51**
Total	**R$ 9.213.170,80**	**R$ 2.152.098,56**
TOTAL GERAL	**R$ 16.212.023,42**	**R$ 2.630.641,65**

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:0C1A969A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 004/2024 - ANALISTA AMBIENTAL

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
ANALISTA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 004/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

INSCRIÇÃO				**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PCD**	**STATUS**	**FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	***** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**	****** MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMB042024007	Jaqueline dos Santos Cerqueira	Não	Deferido	3,5	5,5	**9**	Não	5,5	3,5	34 anos	1º
AMB042024010	Laiane Cristina de Freitas	Não	Deferido	3	1,25	**4,25**	Não	1,25	3	31 anos	2º
AMB042024012	Thomas Pereira Giozza	Não	Deferido	1	1,75	**2,75**	Não	1,75	1	35 anos	3º
AMB042024001	Gabrielle Marques Costa	Não	Deferido	2,5	0	**2,5**	Não	0	2,5	24 anos	4º
AMB042024002	Débora Clarisa Teles	Não	Deferido	0,5	1,75	**2,25**	Não	1,75*	0,5	28 anos	5º
AMB042024003	Alberthy Rogeé Martins Pereira	Não	Deferido	2,25	0	**2,25**	Não	0	2,25	37 anos	6º
AMB042024008	Lara Cristina Gonzaga Barbosa	Não	Deferido	0	1,25	**1,25**	Não	1,25	0	33 anos	7º
AMB042024006	Maria de Fatima dos Sanots Novais	Não	Deferido	0	0	**0**	Não	0	0	32 anos	8º
AMB042024011	Lucas Rafael Tiago Silva	Não	Deferido	0	0	**0**	Não	0	0	31 anos	9º
AMB042024009	Camila Borges Junqueira	Não	Deferido	0	0	**0**	Não	0	0	29 anos	10º
AMB042024005	Lauriane Mendes Barbosa	Não	Indeferido	0	0	**0**	Não	0	0	28 anos	
AMB042024004	Michelle Santos Silveira	Não	Indeferido	0	0	**0**	Não	0	0	24 anos	

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:47351688

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 004/2024 - GEÓGRAFO

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
GEÓGRAFO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 004/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

INSCRIÇÃO				**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PCD**	**STATUS**	**FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	***** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**	****** MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
GEO042024003	Sylvia Christina de Lima	Não	**Deferido**	7	3,5	**10,5**	Não	3,5	7	44 anos	1º

GEO042024001	Walisson dos santos Torquato	Não	**Indeferido**	1,75	0	**1,75**	Não	0	1,75	31 anos	
GEO042024002	Júlio César Da Silva	Não	**Indeferido**	0		**0**	Não	0	0	43 anos	

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:58ED2789

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA N° 012/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA N° 012/2019.

São Partes no presente instrumento:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Cidade de Ribeirão Das Neves, Estado de MG, à Avenida das Nogueiras, 226, Centro, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o no 17.580.952/0001-24, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado em conformidade com seus atos constitutivos;

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n. º 33.000.118/0001-79, "(TELEMAR)", neste ato representado em conformidade com seus atos constitutivos;

INTERVENIENTE ANUENTE: OI S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230- 070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 ("OI"), neste ato representado em conformidade com seus atos constitutivos;

Todas definidas conjuntamente como Partes, e individualmente como **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TELEMAR e OI**;

Considerando que, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e após a conclusão de todas as etapas regulatórias precedentes a **TELEMAR** foi incorporada pela **OI**;

Considerando que, em decorrência da incorporação, a T**ELEMAR** foi extinta e a **OI** a sucedeu de pleno direito em todos os direitos e obrigações;

Considerando que, em 01/10/2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAI**S e a TELEMAR celebraram Contrato nº 012/2019;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas celebrar o presente Termo Aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2019 pelo período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Ficam reajustados os valores do Contrato com aplicação da aliquota de 4,01% correspondentes a variaçao do IST de Jul/2023 a Jul/2024, disponibilizado pela ANATEL, passando a vigorar com os seguintes valores:

					Valores Reajustados a partir de 01/10/2024	
Item	**Serviços**	**Nr Ccto**	**Unid.**	**Qtde**	**Vl. Mensal**	
1	Link IP Connect 100Mbps	RNS 5055252	Assinatura Mensal	1	R$	1.721,97
2	CPE Roteador HP D10	RNS 5055253	Assinatura Mensal	1	R$	144,77
3	Serviço de Gerenciamento GIS	SPO 5256541	Assinatura Mensal	1	R$	748,02
					R$	**2.614,76**

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Ribeirão das Neves, 26 de setembro de 2024.

TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Cargo:	Nome: Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente da Câmara Municpal

OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TESTEMUNHAS

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:2E707FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°171/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00171/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00030/2024 - Pregão Eletrônico nº 00008/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **A Nova Solução Eireli** - CNPJ N° 70.157.680/0001-37 - Av Getulio Vargas - Centro - Pau dos Ferros - RN - 59900-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Antonio Claudio Alexandre de Oliveira**, CPF n° 318.226.143-68, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	20 %
Secretaria Municipal de Saúde	20 %
Secretaria Municipal de Des. Social e Habitação	20 %
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	20 %
Secretaria Municipal de Des. Urbano Rural e Meio Ambiente	20 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
23	**CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO, COR ABOBORA, TAMANHO 36**	**10**	**UN**	**propria**	**58,95**	**589,50**
24	**CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO, COR ABOBORA, TAMANHO 38**	**18**	**UN**	**propria**	**58,95**	**1.061,10**

26	CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO, COR ABOBORA, TAMANHO 42	40	UN	propria	58,95	2.358,00
27	CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO, COR ABOBORA, TAMANHO 44	68	UN	propria	58,97	4.009,96
29	CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO, COR ABOBORA, TAMANHO 48	36	UN	propria	59,96	2.158,56
32	CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO, COR ABOBORA, TAMANHO 54	12	UN	propria	69,97	839,64
61	CAMISA ANTI CORTE - TAMANHO P AO EXG - 100% POLIESTER AZUL MARINHO E LARANJA	6	UN	propria	246,95	1.481,70
101	LUVA DE SEGURANÇA LATEX - 30 CM DE COMPRIMENTO - REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS	50	PAR	propria	2,55	127,50

Valor Total da Ata R$ 12.625,96

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 27 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município Da Campanha
Órgão Gerenciador

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
A Nova Solução EIRELI
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B86F6420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFICIO DE CHAMAMENTO

OFÍCIO N°. 26/FDC/2024
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR COMO SEGUNDA COLOCADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023.
Prezados Senhores,
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ – 43.025.186/0001-46
Tendo em vista o pedido formal de desclassificação apresentado pela ALESSANDRO RESENDE DOS SANTOS LTDA, no âmbito do Processo Licitatório n.º 195/2023, o qual se refere ao **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF'S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
282	ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR	COMP	GROSS	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00

A empresa em questão, foi como segunda colocada no **item 0282** do processo, ao qual se refere ao medicamento **ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR, MEDICAMENTO COMPRIMIDO DA MARCA GROSS,** do produto, com **valor ofertado** de **R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**, por unidade do produto, sendo **500 unidades licitada**, **totalizando o valor geral da contratação, no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)** e conforme previsto no Edital de Licitação, convocamos Vossa Senhoria, na qualidade de segunda colocada, para assumir a execução do contrato.
Solicitamos que, no prazo de 5 dias úteis, Vossa Senhoria manifeste formalmente seu interesse em assumir as condições estabelecidas no certame, bem como apresente toda a documentação necessária para habilitação e assinatura do contrato, conforme as especificações exigidas no Edital.
Ressalta-se que a Secretaria requisitante não está obrigada a adquirir necessariamente as 500 unidades do produto mencionadas, ficando a critério da própria Secretaria a definição da quantidade a ser adquirida conforme seu interesse e necessidade.
O não cumprimento do prazo ou o não atendimento aos requisitos poderá acarretar em nova convocação da empresa subsequente na classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
Atenciosamente,
Campos Altos, 26 de setembro de 2024.

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:DC14606F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 195/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 92/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF'S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

Pelo presente termo, a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.025.186/0001-46**, declara formalmente que aceita o chamamento realizado pelo Município de **Campos Altos – MG,** em conexão ao ofício expedido de n°. 26/FDC/2024, em relação ao Processo Licitatório nº 195/2023, mantendo assim sua proposta inicial:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
282	ORGANO NEURO CEREBRAL, OU QUALQUER OUTRO SIMILAR	COMP	GROSS	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00

Após resposta positiva ao ofício mencionado acima, o município entende que a empresa compromete-se a manter as condições ofertadas, conforme estipulado no edital, e a fornecer os bens/serviços descritos no objeto da licitação, respeitando todos os prazos e condições estabelecidos.

Este Termo de Aceitação serve como prévia formalização do contrato que será celebrado entre as partes, sujeitando-se a empresa ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato a ser assinado.

CAMPOS ALTOS – MG – 27 de setembro de 2024

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ – 43.025.186/00001-46

CAMILA CRISTINA FERREIRA
Agente De Contratação

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:7F28992D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 103/2023

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato N° 103/2023 – Data da assinatura: 19/09/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PILLARIS ENG. E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 103/2023 – Modalidade: Tomada de Preço N° 09/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NESTE MUNICÍPIO.**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QTDE ORIG.	QTDE ACRES.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MEDIA DE TRANSPORTE >=50,10 KM	TxKm	768,97	144.45	140,12
PRÉ -MISTURADO A FRIO - PMF (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO ATE USINA E DA MASSA PRONTA ATE A PISTA	Metro	82,02	6,08	5.403,60
TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA CONSERVAÇÃO . DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE <=10,00KM -BRITA	M3XKM	268,01	19,86	47,66
TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE 50,10 KM - AREIA	M3XKM	2.247,84	166,63	241,61
TRANSPORTE DE PRE- MISTURADO A FRIO. DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE > 50,00KM (DENSIDADE DE MATERIAL SOLTO)	M3XKM	10.539,50	781,28	1.289,11
ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1º CATEGORIA)	Metro	489,09	37,27	199,39
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTANCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO EXLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA,	M3XKM	489,09	37,27	215,42
REGULARIZAÇÃO DO SUB- LEITO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	Metro	3.260,63	37,27	215,42
BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUIR AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL).	Metro	489,09	37,27	954,11
IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL METUMINOSO).	Metro	3.129,00	214,00	1.059,30
PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)..	Metro	2.734,13	202,60	532,84
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE(15 CM BASE DA GUIA+30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA .AF 06/2016	Metro	268,99	38,01	2.549,71
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	TxKm	83,86	56,97	55,26

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 19 de Setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FD3C6528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXV9810	AG05768871	27/07/2024	5380-0
GXZ1C59	AG05768865	27/07/2024	5550-0
QUJ0912	AG05768849	27/07/2024	5541-4
RXK0F51	AG05768856	27/07/2024	5541-1
RFB6E21	AG05768860	27/07/2024	7633-1
JMN4671	AG05768859	27/07/2024	7633-1
EYZ2C14	AG05768857	27/07/2024	5185-1
RFE0D34	AG05768855	27/07/2024	7633-1
OQY2J47	AG05768868	27/07/2024	5380-0
AFR7A43	AG05768630	27/07/2024	5550-0
QWX2F94	AG05768851	27/07/2024	5541-1
RML7C17	AG05768869	27/07/2024	5436-0
HOA3I93	AG05768853	27/07/2024	5541-1
PWX2487	AG05768862	27/07/2024	5550-0
EYZ2C14	AG05768858	27/07/2024	6530-0
OQW0F90	AG05768864	27/07/2024	5550-0
OMU6842	AG05768629	27/07/2024	5380-0
SYQ0D23	AG05768852	27/07/2024	5541-1
FKZ7I53	AG05768631	27/07/2024	5550-0
HMU7010	AG05768632	27/07/2024	5550-0
PBG3887	AG05768633	27/07/2024	5550-0
GGY4F99	AG05768634	27/07/2024	5550-0
OQP5252	AG05768635	27/07/2024	5550-0
GYR0G37	AG05768636	27/07/2024	5550-0
RMI1I71	AG05768637	27/07/2024	5550-0
NXZ6A00	AG05768638	27/07/2024	5550-0
ETG2F57	AG05768639	27/07/2024	6041-2
HHI5637	AG05768481	27/07/2024	5436-0
RFJ8J46	AG05768482	27/07/2024	7633-2
QUF2I69	AG05768483	27/07/2024	5436-0
PWR1852	AG05768484	27/07/2024	7625-1
HID0088	AG05768850	27/07/2024	5541-4
AIR4914	AG05768875	28/07/2024	5185-1
HLJ6800	AG05768641	01/08/2024	5550-0
RND2G68	AG05768642	01/08/2024	7633-1
RUU4B39	AG05768490	02/08/2024	7633-1
GYW7J16	AG05768904	02/08/2024	5479-0
HHC4A49	AG05768895	04/08/2024	5797-0
HHC4A49	AG05768894	04/08/2024	7684-1
AMZ8949	AG05768889	04/08/2024	5797-0
AMZ8949	AG05768888	04/08/2024	5835-0
AMZ8949	AG05768882	04/08/2024	7269-0
HGK6D27	AG05768494	04/08/2024	5452-1
HDO4665	AG05768493	04/08/2024	5401-0
AMZ8949	AG05768887	04/08/2024	7684-1
PYX1J66	AG05768907	05/08/2024	7056-1
PYX1J66	AG05768909	05/08/2024	5835-0
HMN0231	AG05768534	06/08/2024	5550-0
HLF6D90	AG05768733	06/08/2024	7633-1
HHX2844	AG05768535	06/08/2024	5550-0
OXK7J19	AG05768735	06/08/2024	5568-0
GSY7085	AG05768644	07/08/2024	5738-0
PUE2004	AG05768500	07/08/2024	5436-0
FYY5C17	AG05768499	07/08/2024	5657-0
ETM6218	AG05768498	07/08/2024	7633-1
RUV1E67	AG05768643	07/08/2024	5738-0
SIC9A39	AG05768496	07/08/2024	5541-1
HEC3B71	AG05768495	07/08/2024	7714-1
NWL6979	AG05768736	08/08/2024	7633-2
DIN3647	AG05768910	09/08/2024	5509-0
HAR5C24	AG05768911	09/08/2024	5509-0
HGG7629	AG05768913	09/08/2024	5509-0
HJR5398	AG05768914	09/08/2024	5509-0
DVD9B17	AG05768170	09/08/2024	6041-2
PUJ5502	AG05768925	09/08/2024	5185-1

NHG7246	AG05768923	09/08/2024	5185-1
HGF5494	AG05768918	10/08/2024	5541-1
PXR4H50	AG05768536	10/08/2024	5568-0
PYF0606	AG05768919	10/08/2024	5541-1
PVP9H34	AG05768917	10/08/2024	5541-1
OMA6A22	AG05768646	10/08/2024	5550-0
HCY4221	AG05768926	13/08/2024	5185-1
GLE6106	AG05769107	17/08/2024	5541-1
PZU2F33	AG05768933	17/08/2024	7366-2
RNB9I86	AG05769110	17/08/2024	5436-0
JKF3596	AG05768931	17/08/2024	5436-0
RNU5H86	AG05768930	17/08/2024	7625-1
OXB7I96	AG05769109	17/08/2024	5541-1
PZY0383	AG05769108	17/08/2024	7625-1
QUU8E53	AG05769106	17/08/2024	5541-1
NDM9E47	AG05769105	17/08/2024	5541-1
RMT3F07	AG05769104	17/08/2024	5541-1
HLN7J96	AG05769103	17/08/2024	7633-1
QOM8161	AG05769102	17/08/2024	5738-0
OPC2G72	AG05769101	17/08/2024	7633-1
KNV5J67	AG05768179	18/08/2024	5550-0
PFU3H14	AG05768740	20/08/2024	6041-2
HEC2H67	AG05768180	20/08/2024	7633-1
PWF2601	AG05768741	20/08/2024	5568-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de setembro de 2024 - Total de registros: 89			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:64605FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PZA4702	AG05766963	11/04/2024	5550-0	130,16
PYA7E91	AG05768005	12/04/2024	5509-0	130,16
HJP4956	AG05767866	12/04/2024	5436-0	130,16
PVY0407	AG05767655	12/04/2024	5550-0	130,16
GWK9675	AG05768015	16/04/2024	5509-0	130,16
NTI3728	AG05768016	16/04/2024	5509-0	130,16
HEC2250	AG05767426	16/04/2024	5207-0	88,38
GLE5950	AG05766966	17/04/2024	5550-0	130,16
GMF3067	AG05768029	19/04/2024	5576-0	130,16
RTQ8H22	AG05767910	21/04/2024	5380-0	130,16
SHI9C46	AG05766975	22/04/2024	5509-0	130,16
HBS7890	AG05768036	22/04/2024	5550-0	130,16
HDV1G54	AG05766977	22/04/2024	5550-0	130,16
HEC2737	AG05767782	22/04/2024	5550-0	130,16
HGF5C46	AG05768037	22/04/2024	5550-0	130,16
HED6J71	AG05766980	22/04/2024	5509-0	130,16
RLP3I75	AG05766981	22/04/2024	5509-0	130,16
HDZ9994	AG05766988	23/04/2024	5550-0	130,16
HGK0202	AG05768041	24/04/2024	5576-0	130,16
HGF5649	AG05767920	25/04/2024	5550-0	130,16
RFE7H80	AG05768201	25/04/2024	5436-0	130,16
HDX3102	AG05767922	25/04/2024	5509-0	130,16
HJG0177	AG05768045	26/04/2024	5550-0	130,16
GXW2937	AG05767683	26/04/2024	5380-0	130,16
PXA1200	AG05767685	26/04/2024	5380-0	130,16
HFS6322	AG05768209	26/04/2024	5550-0	130,16
HIO2586	AG05768051	29/04/2024	5550-0	130,16
PYX6G17	AG05767437	30/04/2024	5550-0	130,16
QXX1D44	AG05767924	30/04/2024	5550-0	130,16
NYE6560	AG05767697	01/05/2024	5207-0	88,38
KGR2D01	AG05767438	02/05/2024	5550-0	130,16
RNT2I37	AG05767928	03/05/2024	5380-0	130,16
JJL1G84	AG05768224	03/05/2024	5380-0	130,16
HIR6479	AG05768225	03/05/2024	5576-0	130,16
OPE7389	AG05767930	04/05/2024	5576-0	130,16
GUH8811	AG05767445	06/05/2024	5509-0	130,16

HJD9013	AG05768104	07/05/2024	5550-0	130,16
GWZ4A82	AG05768239	08/05/2024	5509-0	130,16
HGF5098	AG05767454	08/05/2024	5550-0	130,16
RTO5I22	AG05767455	08/05/2024	5380-0	130,16
SIN5G69	AG05768240	08/05/2024	5550-0	130,16
RNC5I59	AG05767456	08/05/2024	5509-0	130,16
OLW7336	AG05767457	08/05/2024	5509-0	130,16
HGF5639	AG05768251	09/05/2024	5509-0	130,16
OLZ6336	AG05767941	09/05/2024	5509-0	130,16
MSW8128	AG05767458	11/05/2024	5576-0	130,16
GLE6431	AG05768063	11/05/2024	5509-0	130,16
HCV9510	AG05767459	13/05/2024	5550-0	130,16
OWR8G04	AG05767461	13/05/2024	5436-0	130,16
CXC6923	AG05768261	15/05/2024	5550-0	130,16
HEJ0I22	AG05768262	15/05/2024	5550-0	130,16
PVC5898	AG05767876	15/05/2024	5185-1	195,23
AYI6471	AG05767877	15/05/2024	5185-1	195,23
HEF6029	AG05767878	15/05/2024	5185-1	195,23
HIR5E91	AG05767879	15/05/2024	5185-1	195,23
GMP7175	AG05767880	15/05/2024	5185-1	195,23
GLD7495	AG05767881	15/05/2024	5185-1	195,23
HEI2B30	AG05767883	15/05/2024	5185-1	195,23
HGF5391	AG05767885	15/05/2024	5185-1	195,23
HGF5255	AG05768265	15/05/2024	5460-0	130,16
QXH5456	AG05768266	17/05/2024	5576-0	130,16
RNA5D21	AG05767945	18/05/2024	7633-1	293,47
GXP5479	AG05768068	18/05/2024	5380-0	130,16
OMF9162	AG05768069	18/05/2024	7625-1	293,47
PBF5E53	AG05768071	18/05/2024	5380-0	130,16
PVN7106	AG05768072	18/05/2024	7625-2	293,47
OWW9998	AG05768270	19/05/2024	5738-0	293,47
QGA8D73	AG05768272	21/05/2024	5550-0	130,16
PVD2528	AG05768273	21/05/2024	5550-0	130,16
HDZ8648	AG05768274	21/05/2024	5509-0	130,16
EBW7J76	AG05767947	22/05/2024	5380-0	130,16
IWY5G03	AG05768275	23/05/2024	5509-0	130,16
QXR5B73	AG05768279	24/05/2024	7633-1	293,47
HNU3663	AG05768332	24/05/2024	5509-0	130,16
NYA5665	AG05768333	24/05/2024	6041-2	195,23
NYA5665	AG05768334	24/05/2024	5819-6	880,41
HJR3J15	AG05768280	25/05/2024	5568-0	195,23
SJI0E36	AG05768281	25/05/2024	5380-0	130,16
NYC1536	AG05768073	25/05/2024	5550-0	130,16
QNQ9I85	AG05768074	25/05/2024	5550-0	130,16
OLZ0702	AG05768075	25/05/2024	5550-0	130,16
PYT6106	AG05768282	27/05/2024	7633-1	293,47
GUA5352	AG05767468	27/05/2024	5550-0	130,16
HNP7H62	AG05767469	27/05/2024	7366-2	130,16
GUY1409	AG05767948	27/05/2024	5452-1	195,23
QXX3E95	AG05767949	27/05/2024	5509-0	130,16
GUL0937	AG05768283	29/05/2024	5991-0	293,47
RFD4H86	AG05768341	29/05/2024	7633-1	293,47
GLE2787	AG05768284	29/05/2024	6041-2	195,23
PZW2J33	AG05768285	30/05/2024	5738-0	293,47
JIM5349	AG05767472	30/05/2024	5550-0	130,16
NLF1350	AG05767950	31/05/2024	5550-0	130,16
GLE5720	AG05767475	01/06/2024	5550-0	130,16
QNR9812	AG05767478	01/06/2024	5550-0	130,16
HCI7I71	AG05768107	01/06/2024	5550-0	130,16
FUY5G17	AG05768344	03/06/2024	7633-1	293,47
RGA0J27	AG05768345	03/06/2024	7633-1	293,47
HKA1675	AG05768288	03/06/2024	5258-3	2934,70
HHM9796	AG05768108	04/06/2024	7633-1	293,47
ELP7633	AG05768289	04/06/2024	5550-0	130,16
HEX6893	AG05767479	04/06/2024	5550-0	130,16
HNC4166	AG05768290	04/06/2024	5550-0	130,16
PUM0022	AG05767480	04/06/2024	5509-0	130,16
GWF4455	AG05767481	04/06/2024	5550-0	130,16
SHE8D46	AG05768109	05/06/2024	7633-1	293,47
JSD2689	AG05767482	05/06/2024	7633-1	293,47
HFH2G29	AG05768291	05/06/2024	6068-1	195,23
PWT0J59	AG05767951	05/06/2024	5380-0	130,16
HFH2G29	AG05767952	05/06/2024	5568-0	195,23
ELP7633	AG05767958	05/06/2024	5550-0	130,16
NVG3A91	AG05767483	06/06/2024	7633-1	293,47
QMS4A13	AG05768293	06/06/2024	7633-1	293,47
HIE9380	AG05767954	06/06/2024	5738-0	293,47
HDZ9452	AG05768079	07/06/2024	5592-0	130,16
HDZ9452	AG05768080	07/06/2024	5550-0	130,16
QNX2252	AG05768110	08/06/2024	5436-0	130,16
RVF7J08	AG05768082	08/06/2024	7625-1	293,47
GLE5673	AG05768111	08/06/2024	5550-0	130,16
SHE3F54	AG05767957	08/06/2024	7625-1	293,47
QPY1263	AG05768352	09/06/2024	7048-1	293,47
HFR9770	AG05768085	14/06/2024	5550-0	130,16
HLE8868	AG05767959	14/06/2024	5509-0	130,16
DEZ7856	AG05768119	14/06/2024	5541-1	195,23
RTU7G01	AG05768120	14/06/2024	5550-0	130,16
QXH7884	AG05768354	14/06/2024	5568-0	195,23

OXH2014	AG05767488	15/06/2024	7625-1	293,47
DVO4B03	AG05767489	15/06/2024	5550-0	130,16
QNT4997	AG05767490	15/06/2024	5509-0	130,16
HBB8020	AG05768087	16/06/2024	5738-0	293,47
RTI2C92	AG05768359	16/06/2024	5207-0	88,38
GLD9052	AG05768123	17/06/2024	5541-3	195,23
HFY7407	AG05768124	17/06/2024	5550-0	130,16
HLS5065	AG05768125	17/06/2024	5550-0	130,16
HMI7G11	AG05768126	17/06/2024	5550-0	130,16
APE0303	AG05768088	18/06/2024	5550-0	130,16
PUA0J94	AG05768424	18/06/2024	7633-1	293,47
PUA7G87	AG05768294	18/06/2024	7633-1	293,47
HDV4403	AG05768425	18/06/2024	7633-1	293,47
PXZ6495	AG05768426	18/06/2024	5541-1	195,23
RTO8H86	AG05768427	18/06/2024	7625-1	293,47
SIN2E89	AG05768429	18/06/2024	5568-0	195,23
GRY9A20	AG05767961	18/06/2024	7633-1	293,47
ELN1A75	AG05767500	18/06/2024	5509-0	130,16
HEU0062	AG05767493	19/06/2024	5550-0	130,16
GMF3067	AG05767494	19/06/2024	6017-5	293,47
EEU2882	AG05767495	19/06/2024	7625-1	293,47
EEU2882	AG05767496	19/06/2024	6041-2	195,23
HEU0062	AG05767962	19/06/2024	5550-0	130,16
HEU0062	AG05767964	19/06/2024	5550-0	130,16
PDU4J08	AG05768089	20/06/2024	5509-0	130,16
HBG7292	AG05767498	20/06/2024	7625-1	293,47
GRN8055	AG05767965	20/06/2024	5550-0	130,16
PZH3143	AG05767499	20/06/2024	5550-0	130,16
FMH5D64	AG05768090	20/06/2024	7633-1	293,47
EXR5D37	AG05768091	20/06/2024	5568-0	195,23
MSK8D48	AG05768295	21/06/2024	5460-0	130,16
GUJ2B18	AG05768296	21/06/2024	5550-0	130,16
GYI7H14	AG05768127	22/06/2024	5568-0	195,23
QUL6710	AG05768297	22/06/2024	5380-0	130,16
LSJ5A35	AG05768128	22/06/2024	7625-1	293,47
GLD7426	AG05768702	22/06/2024	7633-2	293,47
PZR6G75	AG05768095	23/06/2024	5452-1	195,23
OPZ5911	AG05768096	23/06/2024	5452-1	195,23
HCY9350	AG05768129	24/06/2024	5541-2	195,23
RFD4H86	AG05768097	24/06/2024	5541-2	195,23
OKT0A77	AG05768131	24/06/2024	5541-2	195,23
GYW0619	AG05768098	24/06/2024	7625-2	293,47
GYA6527	AG05767966	24/06/2024	5550-0	130,16
GLD7316	AG05768132	24/06/2024	5550-0	130,16
JQN6B48	AG05768133	24/06/2024	5550-0	130,16
HJU3728	AG05768704	25/06/2024	5541-2	195,23
QXP6E17	AG05768705	25/06/2024	5541-2	195,23
QQE5839	AG05768707	25/06/2024	5541-2	195,23
GLD9052	AG05768708	25/06/2024	5541-2	195,23
GTL0G46	AG05768709	25/06/2024	5541-2	195,23
QOV1D71	AG05768710	25/06/2024	5509-0	130,16
FXE9J03	AG05768711	25/06/2024	5541-2	195,23
QJG0470	AG05768712	25/06/2024	5541-2	195,23
HKE2918	AG05768713	25/06/2024	5541-2	195,23
DXW3J29	AG05768714	25/06/2024	7633-1	293,47
EZQ1G32	AG05768100	26/06/2024	7625-1	293,47
PYP6104	AG05768602	26/06/2024	5541-2	195,23
AHC2820	AG05768603	26/06/2024	7625-1	293,47
HBS5123	AG05768604	26/06/2024	7625-2	293,47
JUL3A18	AG05767969	26/06/2024	5568-0	195,23
QWU3157	AG05768501	27/06/2024	5550-0	130,16
PYX3720	AG05768502	27/06/2024	5452-1	195,23
GTK9228	AG05768504	27/06/2024	7625-1	293,47
QPX2F62	AG05768136	27/06/2024	5738-0	293,47
QWU0G33	AG05768505	27/06/2024	7625-1	293,47
HBA2078	AG05768506	27/06/2024	7625-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de setembro de 2024 - Total de registros: 191				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:CA5CD066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 032/2024.

Objeto: Aquisições de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, visando atender e demanda administrativa das diversas secretarias do município de Ibiá/Mg.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

Fornecedor : 3 PODERES COMERCIO LTDA - 14.937.152/0001-20						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1.875,00	Embalagem PVC de 5 LITROS	Luminosa	Luminosa	R$ 8,37	R$ 15.693,75
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito sódio, Teor de Cloro Ativo: 2,0 – 2,5% (p/p) , sem perfume de lavanda ou similar, embalagem PVC de 5 litros.Ação bactericida. . Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo. Deverá conter na embalagem INDICATIVO PARA DESINFECÇÃO PARA ALIMENTOS.QBOA, YPÊ, START, POLITRIZ, CANDURA (Reserva de cota do Item 123)						
2	5.000,00	Embalagem transparente de 420 g a 500 g com b	Herbissimo	Herbissimo	R$ 3,37	R$ 16.850,00
Descrição: ALCOOL EM GEL - álcool gel, anti-séptico, composição 70% de álcool e 30% de água. Próprio para desinfecção das mãos.Aprovado pela ANVISA. - MARCAS PRE APROVADAS Prolink,Asseptgel, Assept Clean, Septpro						
3	5.000,00	Frasco contendo 1000 ml.	Sulalcool	Sulalcool	R$ 5,36	R$ 26.800,00
Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70º, composição: álcool etílico, desnaturante e água. Componente ativo: álcool etílico 70 %. Frasco deve conter dados do fabricante e data de fabricação e validade.MARCAS PRE APROVADAS Star, prolink, safra						
7	800	Unidade	Pacany	Pacany	R$ 10,00	R$ 8.000,00
Descrição: AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO Material resistente, medidas - 66cm X 1 m, cor branca, específico para uso em cozinha.						
14	400	Unidade	Arbra	Arbra	R$ 4,18	R$ 1.672,00
Descrição: BORRIFADOR - Em PVC, capacidade 500 ml, com gatilho completo.						
17	50	Unidade	Uninjet	Uninjet	R$ 53,57	R$ 2.678,50
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade (Polipropileno), com tampa de vedação e lacre, alças embutidas e capacidade 56 litros , plástico transparente. Formato retangular.Qualidade plasutil.						
19	150	Unidade	Uninjet	Uninjet	R$ 16,02	R$ 2.403,00
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade, com tampas de vedação e lacre, capacidade 10 litros, plástico transparente. Formato retangular. MARCAS PRE APROVADAS SANREMO, PLASUTIL,						
25	200	Unidade	Arqplast	Arqplast	R$ 3,98	R$ 796,00
Descrição: CESTO PARA LIXO, REDONDO. Tela de aço para escritório, sem tampa, capacidad 10 litros.						
28	2.000,00	Unidade	Original	Original	R$ 1,02	R$ 2.040,00
Descrição: COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO. Em aço inox, boa qualidade, capacidade 15 ml.						
31	200	Frasco de 1 LITRO.	Essencia de Minas	Essencia de Minas	R$ 10,41	R$ 2.082,00
Descrição: CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL PARA CABELOS CACHEADOS - de boa qualidade, com aroma, para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente testada com pH balanceado. A embalagem deverá conter nome do produto, data de validade, volume.						
40	1.500,00	Frasco de 5 litros	Luminosa	Luminosa	R$ 7,24	R$ 10.860,00
Descrição: DESINFETANTE para uso de limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Principio ativo:cloreto de aquil dimetil benzil amônio.Com registro ANVISA.Embalagem PVC de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação, composiçã do produto. MARCAS PROLINK, AZULIM,MUSCULO (Reserva de cota do Item 125)						
44	200	Unidade	Nobre	Nobre	R$ 23,98	R$ 4.796,00
Descrição: DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA - em polietileno, branco, capacidade: 500 folhas, 1 chave plastica, 2 parafusos e duas buchas para fixação						
45	200	Unidade	Nobre	Nobre	R$ 23,47	R$ 4.694,00
Descrição: DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUDIDO- Fabricado Em Plástico Abs, com 2 Parafusos,02 buchas para Fixação, Reservatorio de 800 ml acoplado no produto.						
49	400	Pacote com 01 unidade	Seu lar	Seu lar	R$ 2,55	R$ 1.020,00
Descrição: ESPONJA AÇO INOX PARA LIMPEZA PESADA FERRO E GRELHA . Pacote de 01 unidade -Material Aço inoxidável						
50	2.000,00	Unidade	Bettanin	Bettanin	R$ 1,46	R$ 2.920,00
Descrição: ESPONJA DE BANHO RETANGULAR -Material Espuma de Poliuretano e Fibra Sintética. Dimensões aproximadas - 12 x 8 x 3 centímetros (C x L x A)						
51	6.500,00	Unidade	Bettanin	Bettanin	R$ 0,66	R$ 4.290,00
Descrição: ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO TIPO DUPLA FACE - com uma face de poliuretano e outra abrasiva, formato retangular (110 mm x 75 mm x 20 mm) : lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. Lado verde (fibra abrasiva mais densa), para limpeza mais pesada						
53	30	Unidade	Stª Maria	Stª Maria	R$ 147,96	R$ 4.438,80
Descrição: FILTRO DE BARRO - Dimensão: entre 15 a 17 litros de capacidade de água dividida entre os dois compartimentos.Possuir três velas de filtração, uma torneira, uma tampa.						
58	300	Pacote com 50 unidades.	Ver marca no estoque	Ver marca no estoque	R$ 3,27	R$ 981,00
Descrição: GARFOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição.						
59	300	Pacote com 50 unidades.	Ver marca no estoque	Ver marca no estoque	R$ 2,45	R$ 735,00
Descrição: GARFOS DESCARTÁVEIS - SOBREMESA PCT COM 50 UND.Em poliestireno para sobremesa.						
64	200	Pct com 100 unidades	Facce a face	Facce a face	R$ 2,14	R$ 428,00
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO -formato retangular 24x22 cm. Pacote com 100 unidades						
67	500	Pacote com 90 a 110 unidades.	Personal	Personal	R$ 8,16	R$ 4.080,00
Descrição: LENÇOS UMEDECIDOS 100 UND. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido,sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 90 a 100 unidades						
74	300	Embalagem lacrada com 1 unidade	Mamita	Mamita	R$ 7,04	R$ 2.112,00
Descrição: MAMADEIRA - Capacidade 240 ml, frasco em polipropileno e resistente e tampa protetora. Com bico universal furo pequeno de silicone. BPA free.						
79	50	Unidade	Ivanete	Ivanete	R$ 202,04	R$ 10.102,00
Descrição: PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO E POLIDO N 40. com tampa, pegadores em madeira. Diâmetro 40 cm. Capacidade 18 litros.Altura ate a borda: 15 cm. Espessura no mínimo 4 mm.						
81	40	Unidade	Panelux	Panelux	R$ 60,20	R$ 2.408,00
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS com feixe externo.Material: Aluminio Polido. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico. Equipada com válvulas de segurança.						
84	3.500,00	Unidade	Intextil	Intextil	R$ 2,45	R$ 8.575,00
Descrição: PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE GROSSO ALVEJADO MEDIDAS 100 % algodão, pré amaciado, medidas mínimas: 50 cm de largura x 80 cm de comprimento. Com costuras laterais reforçadas, alta absorção de umidade.						
85	3.500,00	Unidade.	Branditex	Branditex	R$ 2,00	R$ 7.000,00
Descrição: PANO DE PRATO PRANCO - 100 % algodão, alvejado, Confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, barras em viés de tecido ou embanhado em costura reta no próprio tecido (BAINHA SIMPLES). Dimensões mínimas: ALTURA 85CM COMPRIMENTO 45CM.						
90	100	Pacote com 10 unidades.	Copolalst	Copolalst	R$ 2,19	R$ 219,00
Descrição: PRATOS DESCARTÁVEIS PCT COM 10 UND. Em poliestireno.Tamanho mínimo: 21 cm de diâmetro.						
91	150	Pacote com 12 unidades	Queprend	Queprend	R$ 1,79	R$ 268,50
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico resistente, 7,5 cm comprimento x 3 cm de altura. Mola Super resistente.						
100	250	Pacote com 100 unidades	DuLixo	DuLixo	R$ 45,41	R$ 11.352,50
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 100 L. Em polietileno preto, micragem de superior a 0,13. Capacidade de suportar 20 kg ou mais. Medida mínima: 75cm x 90cm (Reserva de cota do Item 128)						
101	1.000,00	Pacote com 100 unidades	Rava	Rava	R$ 11,84	R$ 11.840,00
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 50 L. Em polietileno preto, micragem de 0,13 a 0,15. Medida mínima 63X 80 CM.						
105	200	Frasco de 1 LITRO.	Essencia de Minas	Essencia de Minas	R$ 10,20	R$ 2.040,00
Descrição: SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS CACHEADOS - de boa qualidade, com aroma, com ph balanceado. A embalagem deverá conter nome do produto, data de validade, volume.						
107	40	Emabalem lacrada com 1 unidade	Oasis	Oasis	R$ 3,67	R$ 146,80
Descrição: TORNEIRA PARA FILTRA DE BARRO. Cor branca, com 2 arruelas de silicone vedação e porca plastica para vedar. Acionamento manual						
109	500	Unidade	Marca Propria	Marca Propria	R$ 13,78	R$ 6.890,00
Descrição: VASSOURA EM PELO GRANDE 60 cm , base polietileno, dimensão aproximada de 60cm. Cerdas de pelo sintético. Cabo com encaixe rosqueado, altura do cabo 130 a 150 cm.						
110	500	Unidade	Marca Propria	Marca Propria	R$ 6,08	R$ 3.040,00
Descrição: VASSOURA EM PELO PEQUENA 30 cm, base polietileno, dimensão aproximada de 30cm. Cerdas de pelo sintético. Cabo com encaixe rosqueado, altura do cabo 130 a 150 cm.						
111	2.000,00	Unidade	Marca Propria	Marca Propria	R$ 13,78	R$ 27.560,00
Descrição: VASSOURA PIAÇAVA ,altura das fibras superior a 14 cm. Largura da base da fibra superior a 30 cm						
112	150	Embalagem lacrada com 1 unidade	Oasis	Oasis	R$ 4,59	R$ 688,50
Descrição: VELA DE FILTRO DE BARRO - material de boa qualidade e aprensentar na embalagem selo de qualidade, vida média 6 meses. Com carvão ativado.						
113	400	Embalagem de 5 litros	Luminosa	Luminosa	R$ 4,69	R$ 1.876,00
Descrição: HIPOCLORITO ASPECTO FISICO - SOLUÇÃO AQUOSA, CONCETRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO						
116	100	Fardo com 1000 unidades	IMC	IMC	R$ 15,31	R$ 1.531,00
Descrição: SACOLA PLASTICA BRANCA 30X40 COM 1 KG						
123	5.625,00	Embalagem PVC de 5 LITROS	Luminosa	Luminosa	R$ 8,62	R$ 48.487,50
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito sódio, Teor de Cloro Ativo: 2,0 – 2,5% (p/p) , sem perfume de lavanda ou similar, embalagem PVC de 5 litros.Ação bactericida. . Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo. Deverá conter na embalagem INDICATIVO PARA DESINFECÇÃO PARA ALIMENTOS.QBOA, YPÊ, START, POLITRIZ, CANDURA (Ampla Participação)						
125	4.500,00	Frasco de 5 litros	Luminosa	Luminosa	R$ 7,24	R$ 32.580,00

Descrição:DESINFETANTE 5LT						
127	3.000,00	Embalagem DE 1,6 KG EM CAIXA DE PAPELÃO. Na c	Assim	Assim	R$ 15,31	R$ 45.930,00
Descrição:SABÃO EM PÓ 5KG						
TOTAL						**R$ 342.904,85**

Fornecedor : COMERCIAL 3M LTDA - 51.507.087/0001-29						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor total**
4	500	Embalagem Azul de 5 litros.	start	start	R$ 22,85	R$ 11.425,00
Descrição:AMACIANTE DE ROUPAS - Indicado para deixar sua roupas mais macias, fáceis de passar e perfumadas por muito mais tempo, apresentar bom rendimentos, com indicação de fabricante, composição e data de fabricação e validade . Embalagem de cor azul . Na embalagem deve indicar o rendimento de numero de lavagem de 60 a 65 lavagens. Deverá possuir cápsulas de perfume. MARCAS PRE PAROVADAS YPE E MINUANO						
26	400	Unidade	n.mundo	n.mundo	R$ 4,80	R$ 1.920,00
Descrição:COADOR DE CAFÉ DIAMETRO 13 a 15 cm CM : Tecido em flanela 100% algodão, diametro 13 a 15 cm, 16 cm de profundidade. Cabo de Madeira .						
30	200	Pacote com 50 unidades.	strauplast	strauplast	R$ 2,60	R$ 520,00
Descrição:COLHER DESCARTÁVEL - SOBREMESA PCT COM 50 UND. Em polietileno para sobremesa.						
36	200	Unidade	r.bem	r.bem	R$ 1,90	R$ 380,00
Descrição:CORDA DE AÇO REVESTIDO COM PVC - 10 METROS						
48	600	Unidade	r.bem	r.bem	R$ 3,00	R$ 1.800,00
Descrição:ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO : Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.						
69	3.000,00	Par (duas Unidades)	mblife	mblife	R$ 2,60	R$ 7.800,00
Descrição:LUVA DE LIMPEZA em látex natural, tamanho P,M e G cano longo, de 20 cm, com forro e antiderrapante. Multiuso, resistentes e anatômicas, (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.Embalagem constando data de fabricação e validade, e dados do fabricante.						
73	5	Par (duas Unidades)	import	import	R$ 76,00	R$ 380,00
Descrição:LUVAS PARA PADARIA TERMICAS - Luva Térmica Mão De Gato Alta Temperatura 45cm. Material: Grafatex (4 fios com reforço duplo).						
77	400	Embalagem individual	r.bem	r.bem	R$ 3,88	R$ 1.552,00
Descrição:PÁ PARA LIXO -em plastico resistente, cabo longo em madeira de 60 a 70 cm.						
83	50	Unidade	s.jorge	s.jorge	R$ 180,00	R$ 9.000,00
Descrição:PANELA DE PRESSÃO DE USO PROFISSIONAL 7 LITROS COM FEIXE EXTERNO. Produto projetado para fogões a gás. Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido.Feita em alumínio. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico. Equipada com válvulas, molas e janelas de segurança. . Garantia 12 meses. Capacidade de 7 LITROS.						
92	800	Unidade	r.bem	r.bem	R$ 10,00	R$ 8.000,00
Descrição:RODO GRANDE BASE 55 CM Rodo plástico com borracha dupla de EVA. A parte superior em plástico leve e durável deverá conter garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão.Cabo de aço encapado e rosqueavel. Altura do cabo: maior que 1,20 m. Comprimento da base: 55 a 60 cm						
93	400	Unidade	r.bem	r.bem	R$ 10,00	R$ 4.000,00
Descrição:RODO PARA PIA DE ALUMINIO 15 CM A 17 CM. Material base e cabo em aluminio e borracha .						
94	800	Unidade	r.bem	r.bem	R$ 6,25	R$ 5.000,00
Descrição:RODO PEQUENO 40 CM Rodo plástico com borracha dupla de EVA. A parte superior em plástico leve e durável deverá conter garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão.Cabo de aço encapado e rosqueavel. Altura do cabo: maior que 1,20 m. Comprimento da base: 40 CM.						
97	2.500,00	UNIDADE	123	123	R$ 2,50	R$ 6.250,00
Descrição:SABONETE GLICERINADO EM BARRA INFANTIL. 75 A 90 GRAMAS. POM POM. Johnson's PROTEX						
104	400	Frasco de 500 ml.	radio	radio	R$ 8,00	R$ 3.200,00
Descrição:SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO. Para limpeza de Acessórios de cozinha, nármore e granito, paredes, metais, vaso Sanitário, Inox, Louças e Panelas, Pisos e Azulejos.Na embalagem deve constar que o produto não risca e com propreidades de dar brilho.						
TOTAL						**R$ 61.227,0000**

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	50	Unidade	ARARA	UNIDADE	R$ 95,00	R$ 4.750,00
Descrição:ASSADEIRAS DE ALUMINIO RETANGULAR . Devem possuir bordas, medindo 62 cm de comprimento, 42 cm de largura e 6 cm de altura.						
6	20	Unidade	ARARA	UNIADE	R$ 95,00	R$ 1.900,00
Descrição:ASSADEIRAS DE ALUMINIO RETANGULAR PARA PÃO DOCE . Medidas Assadeira 58cm X70 cm .						
15	600	Maço com 10 caixas	GABOARDI	UNIDADE	R$ 3,04	R$ 1.824,00
Descrição:CAIXA DE FÓSFORO. Boa qualidade. Apresentação:Maço com 10 caixas, cada uma contendo 40 unidades de palito.Material com selo do INMETRO						
34	600	Unidade	NADIR FIGUEIREDO	UNIDADE	R$ 1,21	R$ 726,00
Descrição:COPO TIPO AMERICANO 190 ml						
43	12.000,00	Frasco de 500 m	LIMPOL	UNIDADE	R$ 2,85	R$ 34.200,00
Descrição:DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Detergente liquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, contendo em sua composição glicerina. De primeira qualidade, para uso geral de limpeza doméstica.Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, lote. E ainda, registro na ANVISA MARCAS PRE APROVADAS: YPÊ, LIMPOL, MINUANO.						
47	400	Unidade	CONDOR	UNIDADE	R$ 2,03	R$ 812,00
Descrição:ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS. Multiuso e resistente. Composição: base de madeira, cerdas de material sintético e amarelas.						
89	2.000,00	Unidade	N.FIGUEIREDO	UNIDADE	R$ 4,59	R$ 9.180,00
Descrição:PRATO DE VIDRO TEMPERADO - tipo duralex, dimensões 22x3,2 cm						
95	1.500,00	PACOTE COM 900 GRAMAS COM 5 BARRAS.	YPE	PACOTE	R$ 9,95	R$ 14.925,00
Descrição:SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, Composição básica: Sabão de ácido graxo láricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabaão de ácidos graxos oleicos. Apresentar em sua formulção glicerina. Não apresentar sebos em sua composição.Na emabalgem deverá conter Marca do fabricante, data de fabricacão e prazo de validade. Com rotulo de testado dermatologicamente MARCAS PRÉ APROVADAS YPÊ, BRILHANTE, MINUANO						
117	100	Fardo com 500 unidades	KRAFT	PACOTE	R$ 85,00	R$ 8.500,00
Descrição:SACO DE PAPEL KRAFT 15 kg para 30 Pães C/ 500 Unidades						
TOTAL						**R$ 76.817,00**

Fornecedor : N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA - 00.498.393/0001-05						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	400	Unidade	Plastcor	conforme edital	R$ 15,00	R$ 6.000,00
Descrição:AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO. Material resistente, medidas - 110x63 cm , cor branca, específico para uso em cozinha.						
82	50	Unidade	Alumin	panela	R$ 297,00	R$ 14.850,00
Descrição:PANELA DE PRESSÃO DE USO PROFISSIONAL 10 LITROS COM FEIXE EXTERNO. Produto projetado para fogões a gás. Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido.Feita em alumínio. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico. Equipada com válvulas, molas e janelas de segurança. . Garantia 12 meses. Capacidade de 10 LITROS.						
TOTAL						**R$ 20.850,00**

Fornecedor : HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	300	Unidade	SANTANA	17L	R$ 38,44	R$ 11.532,00
Descrição:BACIAS/ CAIXAS PLASTICAS RETANGULARES PARA ALIMENTOS SEM TAMPA . Plastico boa qualidade, sem tampa, capacidade entre 15 a 17 litros.Medidas aproximadas (CxLxA): 55x33x10cm - BRANCA						
11	1.200,00	Unidade de 15 litros	ARQPLAST	15l	R$ 8,41	R$ 10.092,00

Descrição: BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA GERAL . Material: plástico reforçado em polipropileno. Boa qualidade Capacidade: 15 l, Características Adicionais: com alça de metal.						
12	200	Emabalem lacrada com 1 unidades	NEWBABY	SILICONE	R$ 3,26	R$ 652,00
Descrição: BICO DE MAMADEIRA - Bico de silicone, atóxico, formato convencional, furo para crianaçs maiores que 6 meses. Fluxo médio.Livre de BPA Qualidade Similar lilo.						
13	600	Rolo/bobina com 500 unidades	ECORROL	35X45	R$ 30,09	R$ 18.054,00
Descrição: BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS. BIODEGRADÁVEL, Picotado Reforçado para 5kg - 35 cmx 48 cm ou 35X45 cm .						
16	8	INDIVIDUAL	ISOFORT	100L	R$ 197,00	R$ 1.576,00
Descrição: CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS. Caixa térmica de isopor capacidade 100 litros boa qualidade com tampa. Com dreno.						
18	50	Unidade	RISCHIOTO	78L	R$ 111,50	R$ 5.575,00
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade (Polipropileno), com tampa de vedação e lacre, alças embutidas e capacidade 78 litros, plástico transparente. Formato retangular. MARCAS PRE APROVADAS SANREMO, PLASUTIL,						
20	150	Unidade	SANTANA	29L	R$ 38,56	R$ 5.784,00
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade, com tampas de vedação e lacre, capacidade 29 litros litros, plástico transparente. Formato retangular. MARCAS PRE APROVADAS SANREMO, PLASUTIL,						
22	50	Unidade	ARQPLAST	120L	R$ 139,00	R$ 6.950,00
Descrição: CESTO PARA LIXO 120 L. Cor branca. Com tampa de acionmaento por pedal.deve possuir rodas de boa qualidade . Plastico de boa qualidade. Uso geral.						
23	100	Unidade	ARQPLAST	30L	R$ 41,80	R$ 4.180,00
Descrição: CESTO PARA LIXO 30 L. Cor branca. Com tampa de acionmaento por pedal. Plastico de boa qualidade. Uso para cozinha.						
24	200	Unidade	ARQPLAST	15l	R$ 19,70	R$ 3.940,00
Descrição: CESTO PARA LIXO com tampa e pedal, branco, boa qualidade Capacidade 12 a 15 litros						
29	200	Pacote com 50 unidades	BELLOCOPO	DESC	R$ 2,95	R$ 590,00
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em polietileno para refeição.						
32	5.000,00	PCT com 100 unidades	FONPLAST	200ML	R$ 3,54	R$ 17.700,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200 ML						
33	2.000,00	PCT com 100 unidades	FONPLAST	50ML	R$ 1,74	R$ 3.480,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml						
41	50	Embalagem PVC com 5 litros.	START	5L	R$ 57,94	R$ 2.897,00
Descrição: DETERGENTE ALCALINO CLORADO. Especifico para fpara a higienização em Indústrias Alimentícias e Cozinhas Industriais- Teor de Cloro Ativo: 2,0 - 3,0%. Na embalagem deverá constar o n° registro no MS e nome do responsável técnico com seu respectivo registro no conselho.MARCAS PRE APROVADAS CIF, START						
42	50	Embalagem PVC com 5 litros.	START	5L	R$ 55,00	R$ 2.750,00
Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO: produto químico concentrado, indicado para remoção de gorduras carbonizadas de superfícies, fornos, grelhas e utensílios de cozinha, em cozinhas industriais, restaurantes, bares, lanchonetes etc. Desenvolvido especialmente para remoção de crostas de gordura, inclusive as carbonizadas. MARCAS PRE APROVADAS CIF, START						
46	2.500,00	Unidade	CONDOR	INF	R$ 3,00	R$ 7.500,00
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.						
54	200	Pacote com no mínimo 44 unidades.	TURMA DA MONICA	G	R$ 48,90	R$ 9.780,00
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL G PCT COM 44 UND - Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. . Embalagem com no mínimo 44 unidades. MARCAS PRE APROVADAS PERSONAL, TURMA DA MONICA, CREMER.						
55	200	Pacote com no mínimo 50 unidades	TURMA DA MONICA	M	R$ 48,90	R$ 9.780,00
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL M - PCT COM 50 UND- Tamanho M. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Embalagem com no mínimo 50 unidades. MARCAS PRE APROVADAS PERSONAL, TURMA DA MONICA, CREMER.						
56	100	Pacote com no mínimo 60 unidades	TURMA DA MONICA	P	R$ 48,90	R$ 4.890,00
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL P - PCT COM 60 UND- Tamanho P. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Embalagem com no mínimo 60 unidades. MARCAS PRE APROVADAS PERSONAL, TURMA DA MONICA, CREMER.						
57	200	Pacote com no mínimo 42 unidades.	TURMA DA MONICA	XG	R$ 48,90	R$ 9.780,00
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL XG PCT COM 42 UND - Tamanho XG. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Embalagem com no mínimo 42 unidades.MARCAS PRE APROVADAS PERSONAL, TURMA DA MONICA, CREMER.						
61	150	Unidade .	SOPRANO	1L	R$ 22,03	R$ 3.304,50
Descrição: GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO -MATERIAL EXTERNO: Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca						
62	150	Unidade	ANTARES	3L	R$ 31,60	R$ 4.740,00
Descrição: GARRAFA TERMICA DE 3 LITROS: Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca						
63	100	Unidade	ANTARES	5L	R$ 34,68	R$ 3.468,00
Descrição: GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS: Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca						
66	5.000,00	Pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	8UNID	R$ 1,19	R$ 5.950,00
Descrição: LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL biodegradável, sem perfume, para limpeza geral, de carbono abrasivo, embalagem com peso líquido mínimo de 60g- Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.						

86	2.000,00	Unidade	DCASA	33X53	R$ 1,98	R$ 3.960,00
Descrição: PANO FLANELA - M- 100% Algodão Cor: Laranja. Tamanho: 33 cm x 53cm.						
87	2.250,00	Pacote com 12 rolos 30 metros x 10 cm.	PERSONAL	FD30X10	R$ 13,77	R$ 30.982,50
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - papel higiênico 30mX10cm, folha dupla, picotado, gofrado(texturizado), deve seer fabricado com fibras 100% celulose virgem , folhas duplas de boa qualidade, macio, resistente e absorvente. E não esfarelar. MARCAS PERSONAL, FOFINHO,MILI (Reserva de cota do Item 126)						
88	2.000,00	Pacote com 500g Aproximadamente 1000 Folhas	TAGPAPER	21X20	R$ 8,15	R$ 16.300,00
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA SECAR AS MÃOS. - O papel deverá ser resistente, não rasgar quando é puxado do suporte com a mão molhada, não esfarela ao secar as mãos, deverá ser sem cheiro com alta absorção.						
96	1.000,00	Embalagem DE 1,6 KG EM CAIXA DE PAPELÃO. Na c	APYCE	1,6KG	R$ 9,74	R$ 9.740,00
Descrição: SABÃO EM PÓ 1,6 KG COM REDIMENTO DE 2 KG. Sabão em pó para higiene das roupas geral, boa solubilidade em àgua, granulometria fina, coloracão azul claro. Biodegradável, com alvejante seguro. Composição básica: tensoativo aniônico, alcalinizante, branqueador óptico, corantes, enzimas alvejantes, essência. Tripla ou multi ação. MARCAS PRÉ APROVADAS TIXAM, BRILHANTE e MINUANO (Reserva de cota do Item 127)						
98	800	Embalagem de PVC, com 5 litros,	PETALA	5L	R$ 20,99	R$ 16.792,00
Descrição: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS . Embalagem de PVC, com 5 litros, com data de fabricação e data de validade. Com dizeres sobre o fabricante.						
99	1.000,00	Unidade	ERCAPLAST	ABS	R$ 6,74	R$ 6.740,00
Descrição: SABONETEIRA INDIVIDUAL EM PLASTICO COM TELINHA PRA DRENO Plástico de boa qualidade, cores sortidas. Dimensões aproximadas por Peça: 6,5 a 8,5 cm de largura, 10 a 11,5 de comprimento e 3,5 a 5,0 de altura.						
114	150	Pacote com 1000 unidades	SAMPEL	250G	R$ 31,00	R$ 4.650,00
Descrição: SACO DE PAPEL KRAFT 250 G						
115	100	Pacote com 1000 unidades	SAMPEL	500G	R$ 37,00	R$ 3.700,00
Descrição: SACO DE PAPEL KRAFT 500 G						
118	30	Tambor de 50 Litros	SH	50L	R$ 150,00	R$ 4.500,00
Descrição: SHAMPOO AUTOMOTIVO - 50 Litros						
119	30	Tambor de 50 Litros	SH	50L	R$ 131,99	R$ 3.959,70
Descrição: ATIVADO AUTOMOTIVO - 50 Litros						
120	30	Tambor de 50 Litros	SH	50L	R$ 131,99	R$ 3.959,70
Descrição: SOLUPAN AUTOMOTIVO - 50 Litros						
126	6.750,00	Pacote com 12 rolos 30 metros x 10 cm.	MILI	30X10	R$ 13,77	R$ 92.947,50
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA						
TOTAL						**R$ 353.175,90**

Fornecedor : DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitario**	**Valor total**
10	50	Unidade	ORIGINAL LINE	10 KG COZINHA	R$ 28,99	R$ 1.449,50
Descrição:BALANÇA PARA COZINHA DIGITAL. Capacidade máxima: 10 kgSensibilidade de 1g.PossuiR função Tara.Funcionar com 2 pilhas AAA.Suportar até 10kg.Cor Branca						
27	500	Unidade	ORIGINNAL	COLHER SOBREMSA INOX	R$ 1,64	R$ 820,00
Descrição:COLHER DE SOBREMESA - Em aço inox, boa qualidade, capacidade 10 ml.						
35	2.500,00	Unidade	KIT MERENDA	CANECA 300 ML	R$ 1,46	R$ 3.650,00
Descrição:COPOS PLASTICO TIPO CANECA ESCOLAR Capacidade: 300ml. Com alça, resistente, livre de bisfenol, cores variadas plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, resistente à temperaturas altas de alimentos. Altura 7 a 8 cm.						
52	80	Unidade	SQ	FACA: 7" 29CM	R$ 11,00	R$ 880,00
Descrição:FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVS. Dimensões entre 20 e 25 cm. Boa Qualidade.						
103	400	Par	YVATE	SAPATO BORRACHA	R$ 60,00	R$ 24.000,00
Descrição:SAPATO DE BORRACHA PARA HIGIENE PESADA- Branca, antiderrapante, boa qualidade, numeração 35 ao 44. OBS.: Os números serão solicitados de acordo com a numerção dos contratados.						
TOTAL						**R$ 30.799,50**

Fornecedor : ERICA MARIA GERALDO FURLAN - 38.085.093/0001-77						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	500	Unidade de 5 litros	ussi	5 litros	R$ 104,00	R$ 52.000,00
Descrição:CERA ACRÍLICA, AUTOBRILHANTE E ANTIDERRAPANTE. Deve ter impermeabilizante e possuir alta resistencia ao tráfego de pessoas. Embalagem plástica resistente com 5 litros , notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.MARCAS START, INGLESA (Reserva de cota do Item 124)						
38	300	Pote de polietileno de 1 kg	skala	1kg	R$ 31,11	R$ 9.333,00
Descrição:CREME PARA PENTEAR INFANTIL 1 kg. Com Ph balanceado. Sem álcool.						
39	300	Tubo de 135 gramas	hipoglos	135g	R$ 81,93	R$ 24.579,00
Descrição:CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 135G. Hipoalérgico.						
124	1.500,00	Unidade de 5 litros	ussi	5LITROS	R$ 104,00	R$ 156.000,00
Descrição:CERA ACRÍLICA, AUTOBRILHANTE E ANTIDERRAPANTE. Deve ter impermeabilizante e possuir alta resistencia ao tráfego de pessoas. Embalagem plástica resistente com 5 litros , notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.MARCAS START, INGLESA (Ampla Participação)						
TOTAL						**R$ 241.912,00**

Fornecedor : SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA - 49.719.430/0001-57						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
37	600	Unidade	DENTIL	CREME DENTAL	R$ 6,49	R$ 3.894,00
Descrição:CREME DENTAL INFANTIL 50G. Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50 gramas.						
76	1.000,00	Embalagem de polietileno 500 ml	BARRA	MULTI USO DESENGORDURANTE	R$ 2,70	R$ 2.700,00
Descrição:MULTI USO DESENGORDURANTE. MARCAS PRE APROVADAS UAU, POLITRIZ						
102	250	Pacote com 100 unidades	Suplastic	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO PRETO - 200 L	R$ 89,97	R$ 22.492,50
Descrição:SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO PRETO - 200 L. Em polietileno preto, micragem superior a 0,18 micras. (Reserva de cota do Item 129)						
106	30	Pacotes com 50 unidades	Suplastic	SACO TIPO FARDO	R$ 22,49	R$ 674,70
Descrição:SACO TIPO FARDO - EM PLASTICO EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE - 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BÁSICA) ESPESSURA 0.007 MICRAS EM PACOTES DE 50 UNIDADES						
129	750	Pacote com 100 unidades	Suplastic	SACO DE LIXO 200 L	R$ 50,99	R$ 38.242,50
Descrição:SACO DE LIXO 200 L						
TOTAL						**R$ 68.003,70**

Fornecedor : PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
60	2.500,00	Unidade	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	R$ 1,06	R$ 2.650,00
Descrição:GARFOS PARA REFEIÇÃO. em aço inox. Boa qualidade tamanho médio						
TOTAL						**R$ 2.650,00**

Fornecedor : MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 12.811.487/0001-71						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
65	20	Unidade	lolly	lolly	R$ 27,28	R$ 545,60
Descrição:KITS DE ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA. Com cerdas macias e fexíveis, que contornem a extremidade do cabo em 360 graus.-Certas e cabos em polipropileno. Livre de BPA. Cores variadas.Escova para parte interna da mamadeira e para o bico. Medidas aproximadas: Tamanho: cerca de 30x5x5cm.						
TOTAL						**R$ 545,60**

Fornecedor : BIDDEN COMERCIAL LTDA. - 36.181.473/0001-80						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
68	400	Frasco de 200 ml	Insect Block	Kelldrin	R$ 16,50	R$ 6.600,00
Descrição:LOÇÃO REPELENTE 200 ML. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem						
121	100	Balde de 10 KGs	Saniclor Crystal Clear	Chemie	R$ 129,40	R$ 12.940,00
Descrição:CLORO GRANULADO - Para piscinas 10 KGs						
122	30	Fardo de 25 KGs	Projesan	.	R$ 140,94	R$ 4.228,20
Descrição:SULFATO DE ALUMÍNIO - Para Piscinas 25 KGs						
TOTAL						**R$ 23.768,20**

Fornecedor : COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - 22.906.038/0001-60						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
70	200	Caixa com 100 unidades	TALGE	R:7127 C/PO 100 UND	R$ 26,97	R$ 5.394,00
Descrição:LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX G/CX COM 100 UND - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.						
TOTAL						**R$ 5.394,0000**

Fornecedor : ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
71	200	Caixa com 100 unidades	MEDIX/DESCARPACK	MEDIX/DESCARPACK	R$ 27,00	R$ 5.400,00
Descrição:LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX M/CX COM 100 UND -Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.						
72	200	Caixa com 100 unidades	MEDIX/DESCARPACK	MEDIX/DESCARPACK	R$ 27,00	R$ 5.400,00
Descrição:LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX P/CX COM 100 UND -Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao						

usuário.

108	1.000,00	Embalgens (caixas ou plásticas com 100 unidad	LAVIE	LAVIE	R$ 8,70	R$ 8.700,00
Descrição:TOUCA DESCARTÁVEL, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.						
TOTAL					**R$ 19.500,00**	

Fornecedor : NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 42.386.456/0001-81						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
78	60	Unidade	ASJ	ASJ	R$ 195,43	R$ 11.725,80
Descrição:PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO E POLIDO N 35. com tampa, pegadores em madeira. Diâmetro 35 cm. Espessura no minimo 4 mm.						
80	40	Unidade	ASJ	ASJ	R$ 304,90	R$ 12.196,00
Descrição:PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO E POLIDO N 45. com tampa, pegadores em madeira. Diâmetro 45 cm. Espessura no minimo 4 mm.						
TOTAL						**R$ 23.921,8000**

Fornecedor : SNC DISTRIBUIDORA LTDA - 33.013.528/0001-54						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
128	750	Pacote com 100 unidades	RAVA	PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 45,40	R$ 34.050,00
Descrição:SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 100 L. Capacidade de suportar 20 kg ou mais.						
TOTAL						**R$ 34.050,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 26 de setembro de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 27 de setembro de 2024.
A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:32908A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000027/2024, Processo Administrativo nº 000121/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, para atender às necessidades dos servidores municipais.

Fornecedor	Homologado
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 55.955.162/0001-75 mrconsultoria23@gmail.com- (85) 99138-4140	2.100,00
BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - 21.151.275/0001-04 bhsoldasepi@gmail.com- (31) 3082-6970	3.765,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12 jccomexatacadista@gmail.com- (37) 99858-9191	34.409,06
Destra Brasil LTDA - EPP - 10.900.700/0001-96 miguel@destrabrasil.com.br- (11) 2790-0922	3.093,00
Distribuidora Center Nunes LTDA - 27.821.229/0001-43 LICITACAOCENTERNUNES@GMAIL.COM- (33) 99144-9592	7.700,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 04.584.756/0001-86 licitacoes.faccina@hotmail.com- (49) 99801-1075	1.608,00
FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP - 26.729.755/0001-15 fortesinal@fortesinal.com.br- (43) 3252-7897	13.000,00
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 43.219.256/0001-05 comercial@lifeclean.rio.br- (21) 2434-7764	15.138,00
Marcilio Piramides Soares - 23.256.170/0001-37 administrativo@resisteepi.com.br- (31) 3822-2569	21.183,30
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 41.057.228/0001-03 josecarlosneto@megahosp.com.br- (15) 99611-0602	38.220,00
MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 51.077.233/0001-23 licitacoes@mercurioepis.com.br- (51) 99550-8515	4.500,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - 38.120.208/0001-17 paranamed@paranamed.com- (44) 3123-2264	17.388,00
QUALITYPRO LYDA - 28.676.232/0001-83 vendas2@qualityprodutos.com.br- (11) 99715-0701	3.080,00
R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25 workepis1@gmail.com- (14) 3646-1400	74.571,00
T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - 26.348.306/0001-27 administrativo1@ttepi.com.br- (19) 99945-8440	1.065,00
TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30.321.785/0001-65 tajesolucoes@yahoo.com- (31) 3774-0548	5.013,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50 vieiraecia@hotmail.com- (34) 3825-1711	8.330,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 vendas@wtradebrasil.com- (31) 3493-7170	75.634,30
Totais	329.797,66

João Monlevade, 27 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C4F31A7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000027/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000027/2024, Processo Administrativo nº 000121/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, para atender às necessidades dos servidores municipais.

Fornecedor	Adjudicado
B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 55.955.162/0001-75 mrconsultoria23@gmail.com - (85) 99138-4140	2.100,00
BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - 21.151.275/0001-04 bhsoldasepi@gmail.com - (31) 3082-6970	3.765,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12 jccomexatacadista@gmail.com - (37) 99858-9191	34.409,06
Destra Brasil LTDA - EPP - 10.900.700/0001-96 miguel@destrabrasil.com.br - (11) 2790-0922	3.093,00
Distribuidora Center Nunes LTDA - 27.821.229/0001-43 LICITACAOCENTERNUNES@GMAIL.COM - (33) 99144-9592	7.700,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 04.584.756/0001-86 licitacoes.faccina@hotmail.com - (49) 99801-1075	1.608,00
FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP - 26.729.755/0001-15 fortesinal@fortesinal.com.br - (43) 3252-7897	13.000,00
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 43.219.256/0001-05 comercial@lifeclean.rio.br - (21) 2434-7764	15.138,00
Marcilio Piramides Soares - 23.256.170/0001-37 administrativo@resisteepi.com.br - (31) 3822-2569	21.183,30
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 41.057.228/0001-03 josecarlosneto@megahosp.com.br - (15) 99611-0602	38.220,00
MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 51.077.233/0001-23 licitacoes@mercurioepis.com.br - (51) 99550-8515	4.500,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - 38.120.208/0001-17 paranamed@paranamed.com - (44) 3123-2264	17.388,00
QUALITYPRO LYDA - 28.676.232/0001-83 vendas2@qualityprodutos.com.br - (11) 99715-0701	3.080,00
R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25 workepis1@gmail.com - (14) 3646-1400	74.571,00
T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - 26.348.306/0001-27 administrativo1@ttepi.com.br - (19) 99945-8440	1.065,00
TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30.321.785/0001-65 tajesolucoes@yahoo.com - (31) 3774-0548	5.013,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50 vieiraecia@hotmail.com - (34) 3825-1711	8.330,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 vendas@wtradebrasil.com - (31) 3493-7170	75.634,30
Totais	329.797,66

João Monlevade, 27 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:499F99DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000003/2024, Processo Administrativo nº 000081/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, BAIRRO BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 18.635.925/0001-74 cowagltda@gmail.com - (31) 99185-4959	432.172,04	324.000,00	108.172,05 Proveito (25,03%)
Totais	432.172,04	324.000,00	108.172,05 Proveito (25,03%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 18.635.925/0001-74				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 27/09/2024 14:49:16			
01 LOTE ÚNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFIC 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU	1,00	UND	27.447,13	27.447,13
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 2.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (6X3)M, PLOTADA COMA ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE MATALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	1,00	UND	5.216,09	5.216,09
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO 2.2 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, DIMENSÃO (110X120X230) CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃOE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	4,00	MES	781,20	3.124,80
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA 2.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	4,00	MES	824,35	3.297,40
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER 2.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	1,00	UND	1.464,55	1.464,55
LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X) 3.1 LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRAFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	101,20	M	50,42	5.102,50
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL 4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5 M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	7,87	M³	62,94	495,46
APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO 4.2 APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	26,24	M²	21,22	556,81
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 4.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	7,87	M³	36,57	287,88
COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE 4.4 COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	40,60	M³	62,94	2.555,36
LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL 5.1 LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	30,00	M³	162,01	4.860,30
LAJE DE TRANSIÇÃO E 8 CM, FCK 18MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO 5.2 LAJE DE TRANSIÇÃO E 8 CM, FCK 18MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO	600,00	M²	111,68	67.008,00
PASSEIOS DE CONCRETO E 8 CM, FCK 15 MPA PADRÃO PREFEITURA 5.3 PASSEIOS DE CONCRETO E 8 CM, FCK 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	161,50	M²	66,34	10.713,91
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 15MPA , 6.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	52,48	M²	131,90	6.922,11
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO 6.2 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	25,04	M²	192,87	4.829,46
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA P 6.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	81,00	M²	61,55	4.985,55
DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPIL 6.4 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	0,42	M³	96,33	40,46
CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) 7.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	195,10	M²	8,58	1.673,96
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECANICO 7.2 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECANICO	195,10	M²	29,00	5.657,90
PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO EM CADEADO 8.1 PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO EM CADEADO	2,10	M²	495,71	1.040,99
PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA 9.1 PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	195,10	M²	14,22	2.774,32
PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS 9.2PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	432,00	M²	10,90	4.708,80
PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS FAIXA COM LARGURA DE 5 9.3 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	378,42	M	3,29	1.245,00
PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA 9.4 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	161,50	M²	10,90	1.760,35
PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROS 9.5 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	4,20	M²	34,28	143,98
ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 10.1 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50 MM (2)- CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	101,20	M	676,33	68.444,60
PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 COM TELA FIO 12 1/2 10.2 PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 COM TELA FIO 12 1/2	4,80	M²	513,25	2.463,60
GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2 11.1 GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2, ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1, ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	48,77	M	690,75	33.687,88

TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA 12.1 TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	2,00	UND	2.928,96	5.857,92
REDE DE VOLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO SEM PEDESTAL 12.2 REDE DE VOLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO SEM PEDESTAL	1,00	CJ	620,60	620,60
TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO 12.3 TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO	2,00	UND	2.495,79	4.991,58
MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE 13.1 MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP. 15CM, ALTURA DE 180CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55) CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEITRA EM CONCRETO	80,00	M	430,02	34.401,60
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA 14.1 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	615,09	M²	6,71	4.127,25
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO 15.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (0,50%)	1,00	UND	1.491,88	1.491,88

João Monlevade, 27 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2C282AD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000003/2024, Processo Administrativo nº 000081/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, BAIRRO BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 18.635.925/0001-74 cowagltda@gmail.com- (31) 99185-4959	432.172,04	324.000,00	108.172,05 Proveito (25,03%)
Totais	432.172,04	324.000,00	108.172,05 Proveito (25,03%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 18.635.925/0001-74				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 27/09/2024 14:49:22			
01 LOTE ÚNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFIC 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU	1,00	UND	27.447,13	27.447,13
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 2.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (6X3)M, PLOTADA COMA ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE MATALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	1,00	UND	5.216,09	5.216,09
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO 2.2 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, DIMENSÃO (110X120X230) CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃOE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	4,00	MES	781,20	3.124,80
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA 2.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	4,00	MES	824,35	3.297,40
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER 2.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	1,00	UND	1.464,55	1.464,55
LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X) 3.1 LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRAFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	101,20	M	50,42	5.102,50
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL 4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5 M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	7,87	M³	62,94	495,46
APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO 4.2 APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	26,24	M²	21,22	556,81
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 4.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	7,87	M³	36,57	287,88
COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE 4.4 COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	40,60	M³	62,94	2.555,36
LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL 5.1 LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	30,00	M³	162,01	4.860,30

LAJE DE TRANSIÇÃO E 8 CM, FCK 18MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO 5.2 LAJE DE TRANSIÇÃO E 8 CM, FCK 18MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO	600,00	M²	111,68	67.008,00
PASSEIOS DE CONCRETO E 8 CM, FCK 15 MPA PADRÃO PREFEITURA 5.3 PASSEIOS DE CONCRETO E 8 CM, FCK 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	161,50	M²	66,34	10.713,91
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 15MPA , 6.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	52,48	M²	131,90	6.922,11
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO 6.2 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	25,04	M²	192,87	4.829,46

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA P 6.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	81,00	M²	61,55	4.985,55
DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPIL 6.4 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	0,42	M³	96,33	40,46
CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) 7.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	195,10	M²	8,58	1.673,96
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECANICO 7.2 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECANICO	195,10	M²	29,00	5.657,90
PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO EM CADEADO 8.1 PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO EM CADEADO	2,10	M²	495,71	1.040,99
PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA 9.1 PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	195,10	M²	14,22	2.774,32
PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS 9.2PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	432,00	M²	10,90	4.708,80
PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS FAIXA COM LARGURA DE 5 9.3 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	378,42	M	3,29	1.245,00
PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA 9.4 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	161,50	M²	10,90	1.760,35
PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROS 9.5 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	4,20	M²	34,28	143,98
ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 10.1 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50 MM (2)- CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	101,20	M	676,33	68.444,60
PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 COM TELA FIO 12 1/2 10.2 PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 COM TELA FIO 12 1/2	4,80	M²	513,25	2.463,60
GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2 11.1 GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2, ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1, ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	48,77	M	690,75	33.687,88

TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA 12.1 TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	2,00	UND	2.928,96	5.857,92
REDE DE VOLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO SEM PEDESTAL 12.2 REDE DE VOLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO SEM PEDESTAL	1,00	CJ	620,60	620,60
TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO 12.3 TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO	2,00	UND	2.495,79	4.991,58
MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE 13.1 MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP. 15CM, ALTURA DE 180CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55) CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEITRA EM CONCRETO	80,00	M	430,02	34.401,60
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA 14.1 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	615,09	M²	6,71	4.127,25
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO 15.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (0,50%)	1,00	UND	1.491,88	1.491,88

João Monlevade, 27 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6DF41F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA				
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	407.891,24	264.008,93	241.191,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	407.891,24	264.008,93	241.191,40	0,00
Empréstimos	121.396,57	0,00	0,00	0,00
Internos	121.396,57	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	286.494,67	264.008,93	241.191,40	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	89.471.039,30	99.788.902,26	101.268.151,25	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	89.471.039,30	99.788.902,26	101.268.151,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.911.427,99	101.843.115,12	102.787.613,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.254.701,74	775.588,08	245.132,83	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.185.686,95	1.278.624,78	1.274.329,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-89.063.148,06	-99.524.893,33	-101.026.959,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.809.087,25	186.444.419,91	184.571.104,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	171.309.087,25	185.944.419,91	183.621.104,71	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.24%	0.14%	0.13%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-51.99%	-53.52%	-55.02%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	205.570.904,70	223.133.303,89	220.345.325,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	185.013.814,23	200.819.973,50	198.310.793,09	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	26.049.153,35	15.680.720,19	10.973.181,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 13:50:52.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:EE660A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	191.160.231,38	206.417.532,28	204.621.896,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	190.660.231,38	205.917.532,28	203.671.896,04	0,00

ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	41.945.250,90	45.301.857,10	44.807.817,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	37.750.725,81	40.771.671,39	40.327.035,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 13:55:53.				
Nota(s) Explicativa(s):				
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***		
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal		
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA				
Controladora Municipal - Controlador				

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:B2A1F09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA		
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	184.571.104,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	950.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	183.621.104,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.379.376,75	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	26.441.439,08	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.853.477,33	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 13:57:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:96D5D3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS À PAGAR

CONSOLIDADO										Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**67.725.712,67**	**241.733,46**	**3.994.187,07**	**11.557.748,79**	**665.952,24**	**0,00**	**51.266.091,11**	**31.243.780,29**	**0,00**	**20.022.310,82**
Recursos Não Vinculados de Impostos	58.330.240,53	241.733,46	3.932.321,02	10.533.490,61	674.192,64	0,00	42.948.502,80	27.735.624,72	0,00	15.212.878,08
Outros Recursos não Vinculados	9.395.472,14	0,00	61.866,05	1.024.258,18	-8.240,40	0,00	8.317.588,31	3.508.155,57	0,00	4.809.432,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**42.489.315,37**	**3.399,37**	**2.538.516,91**	**427.418,33**	**695.699,70**	**0,00**	**38.824.281,06**	**20.601.665,49**	**0,00**	**18.222.615,57**
Recursos Vinculados à Educação	7.788.791,73	0,00	1.219.298,55	1.181,00	353.300,77	0,00	6.215.011,41	541.808,45	0,00	5.673.202,96
Transferências do FUNDEB	6.148.922,92	0,00	1.147.280,27	0,00	353.300,35	0,00	4.648.342,30	0,00	0,00	4.648.342,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.639.868,81	0,00	72.018,28	1.181,00	0,42	0,00	1.566.669,11	541.808,45	0,00	1.024.860,66
Recursos Vinculados à Saúde	17.378.343,46	2.103,30	1.224.252,79	31.780,07	250.291,84	0,00	15.869.915,46	14.470.141,75	0,00	1.399.773,71
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.690.662,29	2.103,30	1.224.252,79	31.780,07	245.899,41	0,00	15.186.626,72	14.056.914,41	0,00	1.129.712,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	687.681,17	0,00	0,00	0,00	4.392,43	0,00	683.288,74	413.227,34	0,00	270.061,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	823.035,83	0,00	94.965,57	16.013,00	27.251,43	0,00	684.805,83	46.152,96	0,00	638.652,87
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.457.962,52	1.296,07	0,00	119.847,00	15.039,42	0,00	11.321.780,03	4.565.267,53	0,00	6.756.512,50
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	-0,01	705.780,04	0,00	-705.780,05
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	11.457.962,52	1.296,07	0,00	119.847,00	15.039,41	0,00	11.321.780,04	3.859.487,49	0,00	7.462.292,55
Demais Vinculações Legais	4.995.949,35	0,00	0,00	258.597,26	1.422,56	0,00	4.735.929,53	978.294,80	0,00	3.757.634,73
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	562.145,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.145,29	0,00	0,00	562.145,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.433.804,06	0,00	0,00	258.597,26	1.422,56	0,00	4.173.784,24	978.294,80	0,00	3.195.489,44
Recursos Extraorçamentários	45.232,48	0,00	0,00	0,00	48.393,68	0,00	-3.161,20	0,00	0,00	-3.161,20
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**110.215.028,04**	**245.132,83**	**6.532.703,98**	**11.985.167,12**	**1.361.651,94**	**0,00**	**90.090.372,17**	**51.845.445,78**	**0,00**	**38.244.926,39**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 14:01:32.			
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.			
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.			
Nota(s) Explicativa(s):			
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:5DAAC919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Exercício de 2024		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	204.621.896,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	203.671.896,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	200.173.736,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.386.846,47	45,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	108.093.817,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	102.689.126,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	97.284.435,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-108.524.850,72	-53,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	244.406.275,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.807.817,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.587.503,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.257.032,72	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	50.176.302,87	37.990.933,01
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 14:22:05.		
Nota(s) Explicativa(s):		
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:A4BB418C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	206.975.048,00	219.268.697,59	34.893.770,10	15,91	142.667.231,51	65,07	76.601.466,08
RECEITAS CORRENTES	206.975.048,00	218.136.556,59	34.630.092,54	15,88	141.285.953,95	64,77	76.850.602,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.839.570,00	31.839.570,00	4.567.465,06	14,35	19.551.001,90	61,40	12.288.568,10
Impostos	30.584.870,00	30.584.870,00	4.412.465,69	14,43	18.527.649,76	60,58	12.057.220,24
Taxas	1.254.700,00	1.254.700,00	154.999,37	12,35	1.023.352,14	81,56	231.347,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.050.000,00	4.050.000,00	687.619,72	16,98	2.791.497,22	68,93	1.258.502,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.050.000,00	4.050.000,00	687.619,72	16,98	2.791.497,22	68,93	1.258.502,78
RECEITA PATRIMONIAL	11.129.110,00	11.129.110,00	1.639.607,02	14,73	6.291.044,61	56,53	4.838.065,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.900,00	46.900,00	37,58	0,08	21.330,59	45,48	25.569,41
Valores Mobiliários	11.058.410,00	11.058.410,00	1.639.569,44	14,83	6.268.394,02	56,68	4.790.015,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	1.320,00	5,55	22.480,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.425.750,00	21.425.750,00	3.527.814,68	16,47	14.187.586,05	66,22	7.238.163,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.573.750,00	19.573.750,00	3.290.925,21	16,81	13.039.746,92	66,62	6.534.003,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	950.000,00	950.000,00	91.259,61	9,61	635.000,49	66,84	314.999,51
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	902.000,00	902.000,00	145.629,86	16,15	512.838,64	56,86	389.161,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.024.518,00	148.932.143,59	24.012.483,12	16,12	97.258.389,04	65,30	51.673.754,55
Transferências da União e de suas Entidades	68.713.018,00	72.548.041,14	13.720.991,79	18,91	48.248.026,38	66,50	24.300.014,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.328.000,00	54.400.602,45	6.566.854,81	12,07	33.813.651,50	62,16	20.586.950,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	9.821,85	3,51	270.178,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.600.000,00	21.600.000,00	3.611.991,69	16,72	15.073.244,48	69,78	6.526.755,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	103.500,00	103.500,00	112.644,83	108,84	113.644,83	109,80	-10.144,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.100,00	759.983,00	195.102,94	25,67	1.206.435,13	158,75	-446.452,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	67.250,00	67.250,00	-19.333,84	-28,75	5.295,79	7,87	61.954,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	365.550,00	619.433,00	145.522,72	23,49	1.078.036,03	174,04	-458.603,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	68.914,06	94,02	123.103,31	167,94	-49.803,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.132.141,00	263.677,56	23,29	1.381.277,56	122,01	-249.136,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	249.600,00	0,00	249.600,00	0,00	-249.600,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	249.600,00	0,00	249.600,00	0,00	-249.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.132.141,00	14.077,56	1,24	1.131.677,56	99,96	463,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.341,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	364.800,00	14.077,56	3,86	1.131.677,56	310,22	-766.877,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.975.048,00	219.268.697,59	34.893.770,10	15,91	142.667.231,51	65,07	76.601.466,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	206.975.048,00	219.268.697,59	34.893.770,10	15,91	142.667.231,51	65,07	76.601.466,08
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	206.975.048,00	219.268.697,59	34.893.770,10	15,91	142.667.231,51	65,07	76.601.466,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.807.844,40	----	----	48.807.844,40	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	48.807.844,40	----	----	48.807.844,40	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	206.974.548,00	268.325.641,99	25.699.465,26	169.837.348,79	98.488.293,20	34.215.933,29	117.991.903,01	150.333.738,98	111.459.199,03
DESPESAS CORRENTES	195.012.903,57	231.995.999,30	21.662.698,41	152.709.285,66	79.286.713,64	28.333.268,39	107.531.419,42	124.464.579,88	101.270.888,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.681.110,00	107.814.504,66	14.501.930,40	60.380.772,52	47.433.732,14	14.854.540,28	58.972.331,99	48.842.172,67	54.303.509,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	35.800,00	0,00	2.584,72	33.215,28	0,00	2.584,72	33.215,28	2.584,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.281.793,57	124.145.694,64	7.160.768,01	92.325.928,42	31.819.766,22	13.478.728,11	48.556.502,71	75.589.191,93	46.964.793,70
DESPESAS DE CAPITAL	9.927.748,11	34.423.746,37	4.036.766,85	17.128.063,13	17.295.683,24	5.882.664,90	10.460.483,59	23.963.262,78	10.188.310,67
INVESTIMENTOS	9.477.748,11	34.222.846,37	4.036.766,85	16.934.206,74	17.288.639,63	5.871.215,64	10.294.323,93	23.928.522,44	10.022.151,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	200.900,00	0,00	193.856,39	7.043,61	11.449,26	166.159,66	34.740,34	166.159,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	----	----	1.905.896,32	----	----	1.905.896,32	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	206.975.048,00	268.326.141,99	25.699.465,26	169.837.348,79	98.488.793,20	34.215.933,29	117.991.903,01	150.334.238,98	111.459.199,03
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	206.975.048,00	268.326.141,99	25.699.465,26	169.837.348,79	98.488.793,20	34.215.933,29	117.991.903,01	150.334.238,98	111.459.199,03
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	24.675.328,50	----	31.208.032,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	206.975.048,00	268.326.141,99	25.699.465,26	169.837.348,79	----	34.215.933,29	142.667.231,51	----	142.667.231,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 09:50:19.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:60FE1FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUTIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO								Data de emissão: 26/09/2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	206.974.548,00	268.325.641,99	25.699.465,26	169.837.348,79	100,00	98.488.293,20	34.215.933,29	117.991.903,01	100,00	150.333.738,98
LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	70.826,62	3.309.201,90	1,95	1.756.798,10	432.745,72	1.640.058,99	1,39	3.425.941,01
AÇÃO LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	70.826,62	3.309.201,90	1,95	1.756.798,10	432.745,72	1.640.058,99	1,39	3.425.941,01
JUDICIÁRIA	137.000,00	137.000,00	19.981,68	84.399,03	0,05	52.600,97	19.981,68	84.399,03	0,07	52.600,97
DEMAIS SUBFUNÇÕES	137.000,00	137.000,00	19.981,68	84.399,03	0,05	52.600,97	19.981,68	84.399,03	0,07	52.600,97
ADMINISTRAÇÃO	23.765.330,68	26.542.187,73	2.111.748,47	15.758.655,18	9,28	10.783.532,55	2.854.575,87	12.992.223,53	11,01	13.549.964,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.847.000,00	2.939.378,00	267.357,02	1.851.599,21	1,09	1.087.778,79	383.268,34	1.470.890,96	1,25	1.468.487,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.354.120,00	21.135.599,05	1.569.873,38	12.690.497,55	7,47	8.445.101,50	2.184.383,49	10.344.006,95	8,77	10.791.592,10
COMUNICAÇÃO SOCIAL	847.710,68	750.710,68	40.015,42	238.356,70	0,14	512.353,98	50.153,18	209.607,93	0,18	541.102,75
CONTROLE INTERNO	473.500,00	473.500,00	52.949,62	235.252,62	0,14	238.247,38	55.217,83	224.768,59	0,19	248.731,41
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.242.000,00	1.242.000,00	181.553,03	742.949,10	0,44	499.050,90	181.553,03	742.949,10	0,63	499.050,90
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.069.499,99	4.929.299,99	488.524,94	2.239.818,57	1,32	2.689.481,42	434.453,89	1.774.897,86	1,50	3.154.402,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.999,99	126.999,99	0,00	0,00	0,00	126.999,99	0,00	0,00	0,00	126.999,99
DEFESA CIVIL	30.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	23.834,88	0,01	6.165,12	3.735,49	13.597,60	0,01	16.402,40
POLICIAMENTO	4.882.500,00	4.745.000,00	488.524,94	2.215.983,69	1,30	2.529.016,31	430.718,40	1.761.300,26	1,49	2.983.699,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.920.109,96	10.811.459,07	969.380,52	7.060.421,44	4,16	3.751.037,63	1.535.191,35	5.325.101,38	4,51	5.486.357,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.500,00	1.763.257,40	190.586,34	1.048.742,73	0,62	714.514,67	220.808,09	832.340,97	0,71	930.916,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.874.499,98	3.148.532,17	192.827,04	2.122.160,09	1,25	1.026.372,08	567.112,84	1.673.642,13	1,42	1.474.890,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.082.109,98	4.425.866,72	441.586,58	2.680.081,16	1,58	1.745.785,56	657.778,97	2.037.963,62	1,73	2.387.903,10
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.265.000,00	1.473.802,78	144.380,56	1.209.437,46	0,71	264.365,32	89.491,45	781.154,66	0,66	692.648,12
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	66.315.667,17	100.078.460,52	10.170.810,50	70.469.037,42	41,49	29.609.423,10	14.144.469,21	44.054.482,98	37,34	56.023.977,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.874.000,00	6.573.403,01	503.796,60	4.207.213,96	2,48	2.366.189,05	726.749,45	2.830.102,40	2,40	3.743.300,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.272.549,99	55.994.463,74	3.556.096,82	45.790.332,96	26,96	10.204.130,78	7.023.220,07	24.756.136,10	20,98	31.238.327,64
ATENÇÃO BÁSICA	21.434.157,18	27.292.366,44	4.911.870,44	15.299.333,28	9,01	11.993.033,16	5.481.652,01	12.960.431,94	10,98	14.331.934,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.558.800,00	2.163.834,44	456.777,85	1.487.715,65	0,88	676.118,79	396.490,42	1.076.126,04	0,91	1.087.708,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.148.160,00	5.980.349,67	705.097,71	2.889.534,39	1,70	3.090.815,28	378.854,68	1.908.058,27	1,62	4.072.291,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.028.000,00	2.074.043,22	37.171,08	794.907,18	0,47	1.279.136,04	137.502,58	523.628,23	0,44	1.550.414,99
TRABALHO	638.500,00	583.484,23	25.728,56	278.177,96	0,16	305.306,27	37.163,09	161.175,21	0,14	422.309,02

EMPREGABILIDADE	622.500,00	567.484,23	21.070,70	268.660,10	0,16	298.824,13	35.579,98	155.672,75	0,13	411.811,48
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.000,00	16.000,00	4.657,86	9.517,86	0,01	6.482,14	1.583,11	5.502,46	0,00	10.497,54
EDUCAÇÃO	41.821.932,00	47.269.662,06	5.427.492,71	28.516.123,86	16,79	18.753.538,20	5.953.825,98	23.893.194,40	20,25	23.376.467,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.399.030,00	4.465.324,36	406.775,35	3.296.694,98	1,94	1.168.629,38	589.420,43	2.143.203,31	1,82	2.322.121,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.258.002,00	23.784.315,34	2.947.255,68	13.835.454,35	8,15	9.948.860,99	2.950.397,30	12.193.556,33	10,33	11.590.759,01
ENSINO FUNDAMENTAL	19.164.900,00	19.020.022,36	2.073.461,68	11.383.974,53	6,70	7.636.047,83	2.414.008,25	9.556.434,76	8,10	9.463.587,60
CULTURA	2.163.930,93	2.674.768,68	458.723,89	1.077.413,35	0,63	1.597.355,33	474.766,67	919.142,60	0,78	1.755.626,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	72.000,00	72.000,00	0,04	18.000,00	72.000,00	72.000,00	0,06	18.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.893.930,93	2.404.768,68	386.808,89	1.000.146,98	0,59	1.404.621,70	402.851,67	841.876,23	0,71	1.562.892,45
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	180.000,00	180.000,00	-85,00	5.266,37	0,00	174.733,63	-85,00	5.266,37	0,00	174.733,63
DIREITOS DA CIDADANIA	201.000,00	201.000,00	26.573,22	99.473,43	0,06	101.526,57	20.493,95	85.191,29	0,07	115.808,71
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	201.000,00	201.000,00	26.573,22	99.473,43	0,06	101.526,57	20.493,95	85.191,29	0,07	115.808,71
URBANISMO	13.242.499,99	21.999.469,96	633.352,51	15.243.397,29	8,98	6.756.072,67	3.720.200,44	7.951.667,79	6,74	14.047.802,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.914.499,99	9.826.669,96	0,00	6.705.227,18	3,95	3.121.442,78	2.287.478,39	2.772.135,05	2,35	7.054.534,91
SERVIÇOS URBANOS	11.328.000,00	12.172.800,00	633.352,51	8.538.170,11	5,03	3.634.629,89	1.432.722,05	5.179.532,74	4,39	6.993.267,26
HABITAÇÃO	1.002.999,99	1.023.999,99	213.959,16	279.748,37	0,16	744.251,62	213.426,40	274.146,63	0,23	749.853,36
HABITAÇÃO URBANA	1.002.999,99	1.023.999,99	213.959,16	279.748,37	0,16	744.251,62	213.426,40	274.146,63	0,23	749.853,36
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	19.860.500,00	23.565.338,00	2.476.185,95	13.988.885,66	8,24	9.576.452,34	2.823.994,69	10.957.435,11	9,29	12.607.902,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.972.000,00	7.956.000,00	854.894,91	5.096.287,56	3,00	2.859.712,44	1.079.267,06	4.355.367,21	3,69	3.600.632,79
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.853.000,00	1.981.000,00	287.009,89	1.335.506,54	0,79	645.493,46	295.236,58	1.292.236,74	1,10	688.763,26
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.035.500,00	13.628.338,00	1.334.281,15	7.557.091,56	4,45	6.071.246,44	1.449.491,05	5.309.831,16	4,50	8.318.506,84
GESTÃO AMBIENTAL	4.999.250,00	8.301.197,88	1.758.639,01	4.105.484,79	2,42	4.195.713,09	577.798,13	2.033.879,76	1,72	6.267.318,12
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.997.250,00	8.299.197,88	1.758.639,01	4.105.484,79	2,42	4.193.713,09	577.798,13	2.033.879,76	1,72	6.265.318,12
RECURSOS HÍDRICOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	929.500,00	1.314.845,81	92.787,90	714.931,02	0,42	599.914,79	109.050,78	440.943,44	0,37	873.902,37
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	164.345,81	32.837,31	32.837,31	0,02	131.508,50	0,00	0,00	0,00	164.345,81
EXTENSÃO RURAL	929.500,00	1.150.500,00	59.950,59	682.093,71	0,40	468.406,29	109.050,78	440.943,44	0,37	709.556,56
INDÚSTRIA	330.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	330.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.149.000,00	2.699.815,77	50.919,46	1.485.551,62	0,87	1.214.264,15	57.183,30	1.344.365,37	1,14	1.355.450,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	382.500,00	374.915,77	14.408,21	41.067,27	0,02	333.848,50	14.716,21	36.281,83	0,03	338.633,94
TURISMO	1.766.500,00	2.324.900,00	36.511,25	1.444.484,35	0,85	880.415,65	42.467,09	1.308.083,54	1,11	1.016.816,46
TRANSPORTE	2.505.000,00	3.198.000,00	298.978,60	1.780.934,14	1,05	1.417.065,86	227.985,81	1.276.602,59	1,08	1.921.397,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.945.000,00	2.638.000,00	298.978,60	1.376.693,09	0,81	1.261.306,91	227.985,81	895.426,64	0,76	1.742.573,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	560.000,00	560.000,00	0,00	404.241,05	0,24	155.758,95	0,00	381.175,95	0,32	178.824,05
DESPORTO E LAZER	3.332.930,97	4.431.055,98	329.926,72	2.039.694,11	1,20	2.391.361,87	491.958,31	1.508.065,79	1,28	2.922.990,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.990.930,97	3.567.529,97	291.383,87	1.730.549,62	1,02	1.836.980,35	426.344,06	1.298.508,06	1,10	2.269.021,91
DESPORTO DE RENDIMENTO	342.000,00	863.526,01	38.542,85	309.144,49	0,18	554.381,52	65.614,25	209.557,73	0,18	653.968,28
ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.426.700,00	74.924,84	1.305.999,65	0,77	120.700,35	86.668,02	1.274.929,26	1,08	151.770,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	990.000,00	1.190.000,00	74.924,84	1.109.558,54	0,65	80.441,46	75.218,76	1.106.184,88	0,94	83.815,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	236.700,00	0,00	196.441,11	0,12	40.258,89	11.449,26	168.744,38	0,14	67.955,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	1.905.896,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	**206.975.048,00**	**268.326.141,99**	**25.699.465,26**	**169.837.348,79**	**100,00**	**98.488.793,20**	**34.215.933,29**	**117.991.903,01**	**100,00**	**150.334.238,98**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 09:53:52.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0C36DA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:00:04.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Lagoa da Prata, 26/09/2024				

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:2EDB6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	218.136.556,59	141.285.953,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.839.570,00	19.551.001,90
IPTU	5.289.700,00	3.350.326,28
ISS	14.594.000,00	8.320.341,14
ITBI	4.601.170,00	2.756.339,50
IRRF	6.100.000,00	4.100.642,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.700,00	1.023.352,14
Contribuições	4.050.000,00	2.791.497,22
Receita Patrimonial	11.129.110,00	6.291.044,61
Aplicações Financeiras (II)	11.058.410,00	6.268.394,02
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	22.650,59
Transferências Correntes	148.932.143,59	97.258.389,04
Cota-Parte FPM	52.600.000,00	35.819.102,08
Cota-Parte ICMS	33.280.000,00	17.756.039,44
Cota-Parte IPVA	10.080.000,00	11.505.870,85
Cota-Parte ITR	160.000,00	21.628,36
Transferências da LC 61/1989	380.000,00	220.349,89
Transferências do FUNDEB	21.600.000,00	15.266.720,09
Outras Transferências Correntes	30.832.143,59	16.668.678,33
Demais Receitas Correntes	22.185.733,00	15.394.021,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.185.733,00	15.394.021,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	207.078.146,59	135.017.559,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.132.141,00	1.381.277,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	249.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	249.600,00
Transferências de Capital	1.132.141,00	1.131.677,56
Convênios	767.341,00	0,00
Outras Transferências de Capital	364.800,00	1.131.677,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.132.141,00	1.381.277,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	208.210.287,59	136.398.837,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	208.210.287,59	136.398.837,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	231.996.499,30	152.709.285,66	107.531.419,42	101.270.888,36	8.647.382,14	4.766.228,97	4.766.228,97
Pessoal e Encargos Sociais	107.814.504,66	60.380.772,52	58.972.331,99	54.303.509,94	4.628.623,15	4.039,20	4.039,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.800,00	2.584,72	2.584,72	2.584,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	124.146.194,64	92.325.928,42	48.556.502,71	46.964.793,70	4.018.758,99	4.762.189,77	4.762.189,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	124.146.194,64	92.325.928,42	48.556.502,71	46.964.793,70	4.018.758,99	4.762.189,77	4.762.189,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	231.960.699,30	152.706.700,94	107.528.834,70	101.268.303,64	8.647.382,14	4.766.228,97	4.766.228,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.423.746,37	17.128.063,13	10.460.483,59	10.188.310,67	905.556,27	12.000.875,47	11.943.209,57
Investimentos	34.222.846,37	16.934.206,74	10.294.323,93	10.022.151,01	905.556,27	12.000.875,47	11.943.209,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.900,00	193.856,39	166.159,66	166.159,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.222.846,37	16.934.206,74	10.294.323,93	10.022.151,01	905.556,27	12.000.875,47	11.943.209,57

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	268.089.441,99	169.640.907,68	117.823.158,63	111.290.454,65	9.552.938,41	16.767.104,44	16.709.438,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	268.089.441,99	169.640.907,68	117.823.158,63	111.290.454,65	9.552.938,41	16.767.104,44	16.709.438,54

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.153.994,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.153.994,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.558.410,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.268.394,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.584,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.111.815,19

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	407.891,24	241.191,40
DEDUÇÕES (XL)	93.535.653,90	108.766.042,12
Disponibilidade de Caixa	93.534.500,90	108.764.889,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	110.215.028,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.765.517,81	245.132,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.213.546,10	1.205.006,09
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-93.127.762,66	-108.524.850,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**15.397.088,06**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	547.950,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.520.384,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-764.887,89	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.111.815,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.153.994,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.807.844,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.807.844,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:26:58.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:4651E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	218.136.556,59	141.285.953,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.839.570,00	19.551.001,90
IPTU	5.289.700,00	3.350.326,28
ISS	14.594.000,00	8.320.341,14
ITBI	4.601.170,00	2.756.339,50
IRRF	6.100.000,00	4.100.642,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.700,00	1.023.352,14
Contribuições	4.050.000,00	2.791.497,22
Receita Patrimonial	11.129.110,00	6.291.044,61
Aplicações Financeiras (II)	11.058.410,00	6.268.394,02
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	22.650,59
Transferências Correntes	148.932.143,59	97.258.389,04
Cota-Parte FPM	52.600.000,00	35.819.102,08
Cota-Parte ICMS	33.280.000,00	17.756.039,44
Cota-Parte IPVA	10.080.000,00	11.505.870,85
Cota-Parte ITR	160.000,00	21.628,36
Transferências da LC 61/1989	380.000,00	220.349,89

Transferências do FUNDEB	21.600.000,00	15.266.720,09
Outras Transferências Correntes	30.832.143,59	16.668.678,33
Demais Receitas Correntes	22.185.733,00	15.394.021,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.185.733,00	15.394.021,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	207.078.146,59	135.017.559,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.132.141,00	1.381.277,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	249.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	249.600,00
Transferências de Capital	1.132.141,00	1.131.677,56
Convênios	767.341,00	0,00
Outras Transferências de Capital	364.800,00	1.131.677,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.132.141,00	1.381.277,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	208.210.287,59	136.398.837,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	208.210.287,59	136.398.837,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	231.996.499,30	152.709.285,66	107.531.419,42	101.270.888,36	8.647.382,14	4.766.228,97	4.766.228,97
Pessoal e Encargos Sociais	107.814.504,66	60.380.772,52	58.972.331,99	54.303.509,94	4.628.623,15	4.039,20	4.039,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.800,00	2.584,72	2.584,72	2.584,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	124.146.194,64	92.325.928,42	48.556.502,71	46.964.793,70	4.018.758,99	4.762.189,77	4.762.189,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	124.146.194,64	92.325.928,42	48.556.502,71	46.964.793,70	4.018.758,99	4.762.189,77	4.762.189,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	231.960.699,30	152.706.700,94	107.528.834,70	101.268.303,64	8.647.382,14	4.766.228,97	4.766.228,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.423.746,37	17.128.063,13	10.460.483,59	10.188.310,67	905.556,27	12.000.875,47	11.943.209,57
Investimentos	34.222.846,37	16.934.206,74	10.294.323,93	10.022.151,01	905.556,27	12.000.875,47	11.943.209,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.900,00	193.856,39	166.159,66	166.159,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.222.846,37	16.934.206,74	10.294.323,93	10.022.151,01	905.556,27	12.000.875,47	11.943.209,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.905.896,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	268.089.441,99	169.640.907,68	117.823.158,63	111.290.454,65	9.552.938,41	16.767.104,44	16.709.438,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	268.089.441,99	169.640.907,68	117.823.158,63	111.290.454,65	9.552.938,41	16.767.104,44	16.709.438,54

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.153.994,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.153.994,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.558.410,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.268.394,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.584,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.111.815,19

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	407.891,24	241.191,40
DEDUÇÕES (XL)	93.535.653,90	108.766.042,12
Disponibilidade de Caixa	93.534.500,90	108.764.889,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	110.215.028,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.765.517,81	245.132,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.213.546,10	1.205.006,09
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-93.127.762,66	-108.524.850,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**15.397.088,06**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	547.950,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.520.384,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-764.887,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.111.815,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.153.994,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.807.844,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.807.844,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:26:58.	
Nota(s) Explicativa(s):	

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:CF700547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	30.584.870,00	18.527.649,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.289.700,00	3.350.326,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.601.170,00	2.756.339,50
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.594.000,00	8.320.341,14
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	4.100.642,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.875.000,00	81.017.169,19
2.1 - Cota-Parte FPM	64.000.000,00	44.137.309,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.000.000,00	41.591.040,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	2.546.269,28
2.2 - Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	22.195.049,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	275.437,37
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	27.035,38
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	14.382.337,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**149.459.870,00**	**99.544.818,95**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**22.375.000,00**	**15.694.179,98**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.989.967,50**	**9.192.024,76**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.912.400,00	15.519.952,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.912.400,00	15.326.477,31
6.1.1 - Principal	21.600.000,00	15.073.244,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	312.400,00	253.232,83
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	193.475,61
6.4.1 - Principal	0,00	193.475,61
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-775.000,00	-620.935,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.094,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.094,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**15.534.047,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.926.494,29	10.890.338,58	10.890.338,58	9.743.058,31
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.111.494,29	8.722.969,18	8.722.969,18	7.782.560,21
10.1.1 - Educação Infantil	9.588.444,77	4.637.487,66	4.637.487,66	4.128.109,30
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.523.049,52	4.085.481,52	4.085.481,52	3.654.450,91
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.815.000,00	2.167.369,40	2.167.369,40	1.960.498,10
10.2.1 - Educação Infantil	2.923.194,02	1.721.854,75	1.721.854,75	1.575.514,95
10.2.2 - Ensino Fundamental	891.805,98	445.514,65	445.514,65	384.983,15
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.876.244,29	10.876.244,29	9.728.964,02	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.876.244,29	10.876.244,29	9.728.964,02	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.708.874,89	8.708.874,89	7.768.465,92		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.728.534,12	8.708.874,89	8.708.874,89	56,82
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.551.995,29	4.643.708,63	4.643.708,63	3.091.713,34	29,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO PRIMEIRO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.221,97	14.094,29	14.094,29	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.773.416,00	16.145.953,10	12.064.832,09	11.460.946,11
20.1 - Educação Infantil	9.817.096,40	6.604.377,53	5.288.567,43	5.000.424,91
20.2 - Ensino Fundamental	8.620.025,24	6.312.246,32	4.694.707,71	4.463.580,26
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	4.336.294,36	3.229.329,25	2.081.556,95	1.996.940,94
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.363.615,93	23.806.962,43	20.873.613,72	19.207.063,48
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.328.735,19	12.963.719,94	11.647.909,84	10.704.049,16
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.034.880,74	10.843.242,49	9.225.703,88	8.503.014,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	12.064.832,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.694.179,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	3.091.713,34

25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL= L19 (x)			0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			21.160,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			24.646.138,73		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			24.886.204,74	24.646.138,73	24,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.690.601,65	3.581.646,56	3.581.635,07	21.160,00	87.806,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.439.417,68	3.330.462,59	3.330.451,10	21.160,00	87.806,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.183,97	251.183,97	251.183,97	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.005.084,60	1.624.695,87	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.865.084,60	1.479.198,26	
31.1.1 - Salário-Educação		1.320.000,00	1.076.562,95	
31.1.2 - PDDE		0,00	0,00	
31.1.3 - PNAE		458.018,00	317.125,04	
31.1.4 - PNATE		19.600,00	10.321,05	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		67.466,60	75.189,22	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		140.000,00	145.497,61	
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.569.751,77	1.479.832,18	938.023,73	861.128,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.455.580,15	871.734,41	545.646,49	495.816,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	985.141,62	540.732,04	330.730,88	309.456,79
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	129.030,00	67.365,73	61.646,36	55.855,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**47.269.662,06**	**28.516.123,86**	**23.893.194,40**	**22.065.133,37**
33.1 - Despesas Correntes	44.041.506,85	25.597.976,86	22.301.140,59	20.523.979,23
33.1.1 - Pessoal Ativo	31.883.736,08	17.183.430,12	17.183.430,12	15.499.688,90
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.100,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.151.670,77	8.411.166,74	5.114.330,47	5.020.910,33
33.2 - Despesas de Capital	3.228.155,21	2.918.147,00	1.592.053,81	1.541.154,14
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.228.155,21	2.918.147,00	1.592.053,81	1.541.154,14
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	520.269,02		1.387.298,42	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.519.952,92		1.076.562,95	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.891.299,02		1.602.949,70	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.148.922,92		860.911,67	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.148.922,92		860.911,67	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:43:30.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:BABE3555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	34.423.746,37	17.128.063,13	17.295.683,24
Investimentos	34.222.846,37	16.934.206,74	17.288.639,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.900,00	193.856,39	7.043,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.423.746,37	17.128.063,13	17.295.683,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	34.423.746,37	17.128.063,13	17.295.683,24

Lagoa da Prata, 26/09/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:44:47.
Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:16ACCA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.000,00	263.976,36	-241.976,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	249.600,00	-249.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00	14.376,36	7.623,64

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	305.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.838,00
Despesas de Capital	305.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.838,00
Investimentos	305.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.838,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib -(IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	277.148,29	263.976,36					541.124,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:49:14.							
Nota(s) Explicativa(s):							

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:983BB6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**30.584.870,00**	**30.584.870,00**	**18.527.649,76**	**60,58**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.289.700,00	5.289.700,00	3.350.326,28	63,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.601.170,00	4.601.170,00	2.756.339,50	59,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.594.000,00	14.594.000,00	8.320.341,14	57,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	4.100.642,84	67,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**111.875.000,00**	**111.875.000,00**	**78.470.899,91**	**70,14**
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	41.591.040,62	72,97
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	27.035,38	13,52
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	12.600.000,00	14.382.337,52	114,15
Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	41.600.000,00	22.195.049,02	53,35
Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	475.000,00	275.437,37	57,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**142.459.870,00**	**142.459.870,00**	**96.998.549,67**	**68,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.445.217,18	13.232.417,18	8.671.211,53	65,53	7.325.175,83	55,36	6.992.808,38	52,85
Despesas Correntes	9.874.699,98	10.031.233,31	5.817.594,33	57,99	4.798.099,64	47,83	4.666.624,51	46,52
Despesas de Capital	2.570.517,20	3.201.183,87	2.853.617,20	89,14	2.527.076,19	78,94	2.326.183,87	72,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.040.499,99	33.310.953,35	26.631.457,46	79,95	17.835.765,65	53,54	16.849.763,37	50,58
Despesas Correntes	27.698.499,99	33.016.953,35	26.619.573,12	80,62	17.824.499,17	53,99	16.839.223,14	51,00
Despesas de Capital	342.000,00	294.000,00	11.884,34	4,04	11.266,48	3,83	10.540,23	3,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	726.000,00	1.012.700,00	657.843,46	64,96	460.521,61	45,47	329.821,41	32,57
Despesas Correntes	721.000,00	1.010.700,00	657.843,46	65,09	460.521,61	45,56	329.821,41	32,63
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.028.000,00	1.082.000,00	622.694,76	57,55	384.063,49	35,50	379.921,68	35,11
Despesas Correntes	1.018.000,00	1.072.000,00	622.694,76	58,09	384.063,49	35,83	379.921,68	35,44
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.617.000,00	1.597.000,00	507.569,38	31,78	453.196,17	28,38	442.425,48	27,70
Despesas Correntes	1.612.000,00	1.592.000,00	507.569,38	31,88	453.196,17	28,47	442.425,48	27,79
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.873.000,00	6.462.100,00	3.928.380,85	60,79	2.621.388,32	40,57	2.455.228,99	37,99
Despesas Correntes	4.823.000,00	5.732.400,00	3.923.427,36	68,44	2.621.388,32	45,73	2.455.228,99	42,83
Despesas de Capital	50.000,00	729.700,00	4.953,49	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**48.729.717,17**	**56.697.170,53**	**41.019.157,44**	**72,35**	**29.080.111,07**	**51,29**	**27.449.969,31**	**48,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.019.157,44	29.080.111,07	27.449.969,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**41.019.157,44**	**29.080.111,07**	**27.449.969,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.549.782,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			14.530.328,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**42,29**	**29,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	14.549.782,45	41.019.157,44	26.469.374,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.469.374,99
Empenhos do exercício anterior 2023	19.244.356,66	49.168.183,39	29.923.826,73	9.698.850,21	0,00	0,00	0,00	9.698.850,21	0,00	29.923.826,73
Empenhos de 2022	18.116.056,32	33.565.358,79	15.449.302,47	4.789.712,36	3.396.915,83	0,00	4.459.926,69	256.162,89	73.622,78	18.772.595,52
Empenhos de 2021	15.968.913,99	31.992.347,20	16.023.433,21	1.045.035,78	0,00	0,00	897.346,59	0,00	147.689,19	15.875.744,02
Empenhos de 2020 e anteriores	13.012.413,76	22.522.752,24	9.510.338,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.510.338,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.500.650,00	27.650.638,99	14.675.866,41	53,08
Proveniente da União	12.391.000,00	16.163.586,54	9.739.146,24	60,25
Proveniente dos Estados	4.109.650,00	11.487.052,45	4.936.720,17	42,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	978.000,00	978.000,00	652.354,46	66,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.478.650,00**	**28.628.638,99**	**15.328.220,87**	**53,54**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.988.940,00	14.059.949,26	6.628.121,75	47,14	5.635.256,11	40,08	4.912.407,69	34,94
Despesas Correntes	8.988.940,00	11.781.779,15	6.410.015,86	54,41	5.486.358,08	46,57	4.768.984,66	40,48
Despesas de Capital	0,00	2.278.170,11	218.105,89	9,57	148.898,03	6,54	143.423,03	6,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.232.050,00	22.683.510,39	19.039.659,83	83,94	6.749.401,08	29,75	6.555.938,27	28,90
Despesas Correntes	6.101.050,00	21.385.194,08	18.847.080,83	88,13	6.556.822,08	30,66	6.363.359,27	29,76
Despesas de Capital	131.000,00	1.298.316,31	192.579,00	14,83	192.579,00	14,83	192.579,00	14,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	832.800,00	1.151.134,44	829.872,19	72,09	615.604,43	53,48	477.272,57	41,46
Despesas Correntes	832.800,00	1.075.134,44	801.649,76	74,56	591.569,35	55,02	464.729,49	43,23
Despesas de Capital	0,00	76.000,00	28.222,43	37,13	24.035,08	31,63	12.543,08	16,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	992.043,22	172.212,42	17,36	139.564,74	14,07	115.368,75	11,63
Despesas Correntes	0,00	740.843,22	169.262,42	22,85	136.614,74	18,44	112.418,75	15,17
Despesas de Capital	0,00	251.200,00	2.950,00	1,17	2.950,00	1,17	2.950,00	1,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.531.160,00	4.383.349,67	2.381.965,01	54,34	1.454.862,10	33,19	1.332.183,31	30,39
Despesas Correntes	1.531.160,00	3.715.804,83	2.009.585,92	54,08	1.441.873,10	38,80	1.319.194,31	35,50
Despesas de Capital	0,00	667.544,84	372.379,09	55,78	12.989,00	1,95	12.989,00	1,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	111.303,01	108.313,09	97,31	95.314,08	85,63	72.579,16	65,21
Despesas Correntes	1.000,00	111.303,01	108.313,09	97,31	95.314,08	85,63	72.579,16	65,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.585.950,00**	**43.381.289,99**	**29.160.144,29**	**67,22**	**14.690.002,54**	**33,86**	**13.465.749,75**	**31,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.434.157,18	27.292.366,44	15.299.333,28	56,06	12.960.431,94	47,49	11.905.216,07	43,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	34.272.549,99	55.994.463,74	45.671.117,29	81,56	24.585.166,73	43,91	23.405.701,64	41,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.558.800,00	2.163.834,44	1.487.715,65	68,75	1.076.126,04	49,73	807.093,98	37,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.028.000,00	2.074.043,22	794.907,18	38,33	523.628,23	25,25	495.290,43	23,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.148.160,00	5.980.349,67	2.889.534,39	48,32	1.908.058,27	31,91	1.774.608,79	29,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.874.000,00	6.573.403,01	4.036.693,94	61,41	2.716.702,40	41,33	2.527.808,15	38,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**66.315.667,17**	**100.078.460,52**	**70.179.301,73**	**70,12**	**43.770.113,61**	**43,74**	**40.915.719,06**	**40,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	151.200,00	222.229,06	146,977	131.914,04	87,245	127.411,79	84,267
Despesas Correntes	151.200,00	222.193,33	146,953	131.878,31	87,221	127.376,06	84,243
Despesas de Capital	0,00	35,73	0,00	35,73	0,00	35,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +	252.000,00	222.229,06	146,977	131.914,04	87,245	127.411,79	84,267
III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	434.457,34	503.949,81	115,995	342.803,54	78,904	307.313,22	70,735
Despesas Correntes	410.562,17	497.402,20	121,151	336.335,79	81,921	301.571,72	73,453
Despesas de Capital	23.895,17	6.547,61	27,401	6.467,75	27,067	5.741,50	24,028
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	434.457,34	503.949,81	115,995	342.803,54	78,904	307.313,22	70,735

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:51:04.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

LAGOA DA PRATA, 26/09/2024

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:C80C39AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:52:29.											
Nota(s) Explicativa(s):											

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:ED890797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.975.048,00
Previsão Atualizada	219.268.697,59
Receitas Realizadas	142.667.231,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.807.844,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	206.975.048,00
Dotação Atualizada	268.326.141,99
Despesas Empenhadas	169.837.348,79
Despesas Liquidadas	117.991.903,01
Despesas Pagas	111.459.199,03
Superávit Orçamentário	24.675.328,50
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	169.837.348,79
Despesas Liquidadas	117.991.903,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	204.621.896,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	203.671.896,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	200.173.736,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.558.410, 00	-1.153.994,11	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	547.950,00	15.397.088,06	2.809,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.775.097,56	34.692,22	9.552.938,41	187.466,93

Poder Executivo	9.765.517,81	34.692,22	9.543.358,66	187.466,93
Poder Legislativo	9.579,75	0,00	9.579,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.976.366,55	224.094,99	16.709.438,54	12.042.833,02
Poder Executivo	28.952.705,34	224.094,99	16.685.777,33	12.042.833,02
Poder Legislativo	23.661,21	0,00	23.661,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.751.464,11	258.787,21	26.262.376,95	12.230.299,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.646.138,73	25%	24,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.708.874,89	70%	56,82
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	17.128.063,13	17.295.683,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	263.976,36	-241.976,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	305.838,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.080.111,07	15%	29,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 11:05:22.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Lagoa da Prata, 26/09/2024

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:48F1DCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 09/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 09/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período **30 de setembro de 2024 a 18 de outubro e 2024,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 09/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE APARECIDA DE SOUZA	**13º**

Luz/MG, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 09/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.

110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;

Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BDD459DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.428/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 151/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
REQUERIDO: Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

A Secretária Municipal de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ALEGORIAS, CARROS ALEGÓRICOS E ADEREÇOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO AOS 226 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARACATU COM O TEMA: "A MAGIA DO PASSADO, O ENCANTO DO FUTURO".** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 959839
Nome: 09.361.032/0001-97 - JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS
Valor: R$ 354.960,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE CARRO ALEGORICO O ESPORTE FORTALECE A MENTE E O CORPO ESTRUTURA DE METALON COM REVESTIMENTO DE TECIDO APLICACAO DE GALAO BRILHANTE FRANJA DE SEDA BRILHANTE CINCO ARCOS COM REVESTIMENTO DE VELUDO E GALAO BRILHANTE COM FUNDO DE LONA COM IMPRESSAO DIGITAL TESTEIRA COM APLICACAO DE LETRAS BRILHANTES DE EVA MD RECORTADO A LASER COM PINTURA E APLICACAO DE LETRAS BRILHANTES DE EVA. CONFORME CROQUI PAG 41	SV	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
2	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE CARRO ALEGORICO: BOLO DE ANIVERSARIO EM ESTRUTURA METALICA DE METALON DE QUATRO ANDARES BASE 3X3 M REVESTIDA COM LONA DEPOIS REVESTIDA NOVAMENTE COM TECIDO CORES CANDY E APLICACAO DE PEDRARIA APLICACAO DE GALAO APLICACAO DE PC BRILHANTE APLICACAO DE FRANJAS DE SEDA E NUMEROS DE ISOPOR BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 37	SV	1	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
3	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE CARRO LARGO DO ROSARIOESTRUTURA DE METALON 43 M REVESTIMENTO COM LONA IMPRESSA E APLICACAO DE GALAO E PEDRARIA ARVORE COM ESTRUTURA DE METALON EM FERRO MECANICO REVESTIDO COM ESPUMA PINTADA E FLORES ROSA REVESTIMENTO DO PISO COM TECIDO JAGUAR BANCO DE MADEIRA E FERRO DOIS MANEQUINS COM VESTIMENTAS TESTEIRA COM TECIDO E APLICACAO DE LETRAS EM EVA BRILHANTES APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO COM FRANJA DE SEDA BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 40	SV	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
4	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE CARRO SUSTENTABILIDADE ESTRUTURA DE METALON 4X3 M REVESTIMENTO COM PLANTAS ARTIFICIAIS FUNDO PISO COM APLICACAO DE SETAS DE ISOPOR BRILHANTE COM APLICACAO DE LETRAS DE PC BRILHANTE TESTEIRA COM APLICACAO DE LETRAS DE EVA BRILHANTE DOIS MANEQUINS REVESTIDOS COM MUSGOS ARTIFICIAIS ONDA FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO MECANICO REVESTIDA COM PLANTA ARTIFICIAL BALOES DE ISOPOR BRILHANTES COM APLICACAO DE EVVA BRILHANTE APLICACAO DE GALAO E FRANJA DE SEDA. CONFORME CROQUI PAG 39	SV	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
5	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE CARRO TECNOLOGIA A NOSSO FAVORESTRUTURA DE METALON 4X3M REVESTIDA COM TECIDO PRATEADO GLOBO COM ESTRUTURA DE FERRO MECANICA REVESTIDO COM VELUDO CINZA E APLICACAO DE ESPELHOS E GALAO BRILHANTE CABECA PRATEADA COM OCULOS DE ESPELHO COM APLICACAO DE LETRAS BRILHANTES RESPLENDOR REVESTIDO COM TECIDO PRATEADO E APLICACAO DE LETRAS BRILHANTES TESTEIRA COM APLICACAO DE LETRAS BRILHANTES E GALAO PRATEADO E FRANJA DE SEDA BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 38	SV	1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
6	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ABRE ALAS.COMPOSTO POR ARRANJO DE PLUMAS VERDE AGUA COM PEDRARIA DOURADACOM APLICACAO DE LETRAS BRILHANTES VESTIDO NO TAFETA COM ANAGUA DETULE APLICACAO DE GALAO DOURADO E PEDRARIAS DOURADAS COM COLARBRILHANTE LUVAS COM GALAO DOURADO E ADORNO DE MAO REDONDO COMAPLICACAO DE GALAO DOURADO E PEDRARIAS E IMPRESSAO DIGITAL. CROQUIPAG 1	SV	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
7	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA BAIRRO SANTANA COMPOSTO POR SAIA GODE TRIPLO DE CETIM COM ESTAMPAS DE CORACOES COLORIDOS CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO COM TRANSFER COLORIDO PUNHOS COLORIDOS ACESSORIO DE CABECA COM ARCO FORRADO COM GALAO BRILHANTE HASTES COM CORACOES BRILHANTES COLORIDOS PLACA COM CABO FORRADO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE PVC IMPRESSO COM O TEMA E APLICACAO DE GALAO BRILHANTE. BAIRRO SANTANA MASCULINO BERMUDA DE CETIM COM ESTAMPA DE CORACOES COLORIDOS CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO COM TRANSFER COLORIDO PUNHOS COLORIDOS CHAPEU COM APLICACAO DE HASTES COM CORACOES COLORIDOS BRILHANTES CONFORME CROQUI PAG 6	SV	20	R$ 320,00	R$ 6.400,00
8	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA COMBATE AO USO DE DROGAS E ABUSO DO ALCOOL COMPOSTO POR CALCA OXFORD COM APLICACAO DE GALAO DE DUAS CORES LATERAL CAMISA DE MALHA DE ALGODAO COMPOE COLORIDOS COLETE COM ALCA DE OXFORD E PLACA DE PVC IMPRESSAO DIGITAL COM APLICACAO DE GALAO BRILHANTE, BONE DE BRIM. CONFORME CROQUI PAG 20	SV	20	R$ 320,00	R$ 6.400,00
9	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA COMERCIO PARACATUENSE COMPOSTO POR CALCA OXFORD NEON COM APLICACAO DE TRANSFER CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO COM APLICACAO DE TRANSFER ACESSORIO DE MAO PLACA DE PVC EM FORMA DE SACOLA COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICACAO DE GALOES BRILHANTES. CONFORME CROQUI PAG 22	SV	20	R$ 320,00	R$ 6.400,00
10	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA COMPARTILHE PARACATU COM O MUNDO COMPOSTO POR CONJUNTO COM SHORT COM TRANSFER TECIDO PRADA	SV	20	R$ 320,00	R$ 6.400,00

	CAMISETA CROPPED COM TRANSFER E PUNHOS COLORIDOS ACESSORIO DE CABECA COM ARQUIVO REVESTIDO COM GALAO BRILHANTE ESTRUTURA ARAMADA COM LETRAS E SIMBOLOS BRILHANTES ACESSORIOS DE MAO COM BASTAO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE PLACA DE PVC IMPRESSA COM APLICACAO DE GALAO BRILHANTE CONFORME CROQUI PAG 8				
11	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA DETOX COMPOSTO POR VESTIDO DE OXFORD COM AVENTAL APLICACAO DE TIRA ABORDADA EM VOLTA DO AVENTAL DAS MANGAS E NA GOLA COM APLICACAO DE GALAO COM BICO APLICACAO DE TRANSFER NO AVENTAL ACESSORIO DE CABECA COM ARQUIVO REVESTIDO E TECIDO ESTRUTURADO COM APLICAO DE GALO ACESSORIO DE MAO CARRINHO DE LIMPEZA COM RODO VASSOURA PLACA DE PVC COM IMPRESSAO DIGITAL APLICACAO DE GALAO BRILHANTE CONFORME CROQUI PAG 17	SV	30	R$ 420,00	R$ 12.600,00
12	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA DIVERSIDADE RELIGIOSA COMPOSTO POR SAIA LONGA COM FENDA DE PAETE PRETO IZETA DE MALHA DE ALGODAO COM APLICACAO DE TRANSFER E LETRA DE PAETE PRETOS MARQUINHO ESTOFADO COM REVESTIMENTO DE PAETE PRETO, ACESSORIO DE MAO COM TECIDO TRANSFERIR E FRANJA DE SEDA APLICACAO DE GALAO BRILHANTE CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE.CONFORME CROQUI PAG 21	SV	20	R$ 320,00	R$ 6.400,00
13	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA EDUCACAO CLIMATICA COMPOSTO POR CONJUNTO DE OXFORD COM TRANSFER COM ESTAMPAS DO CLIMATEMPO E FRASE ACESSORIO DE MAO SOMBRINHA PINTADA A MAO COM BRILHO E APLICACAO DE LETRAS BRILHANTES E GALAO BRILHANTECONFORME CROQUI PAG 11	SV	25	R$ 380,00	R$ 9.500,00
14	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA EDUCACAO INCLUSIVA NA ESCOLA E NA SOCIEDADE COMPOSTO POR BERMUDA COM ESTAMPA DE QUEBRA-CABECAS COLORIDOS EM TECIDO JAGUAR CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO COMPUS COLORIDOS CACHECOL COM ESTAMPA DE QUEBRA-CABEÇA COLORIDOS E BONE COM ESTAMPA DE QUEBRA-CABECAS COLORIDOS ACESSORIO DE MAO COM CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE PLACA DE PVC COM A APLICACAO DE GALAO BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 10	SV	33	R$ 320,00	R$ 10.560,00
15	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA ESTA ESCRITO NAS ESTRELAS COMPOSTO POR CONJUNTO ENVELOPE COM FENDA DE CETIM ESTAMPADO DE ESTRELAS ACESSORIO DE CABECA REVESTIDO COM TECIDO NEON ESTRUTURADA COM PLANETAS BRILHANTES ACESSORIO DE MAO PLACA DE PVC NEON COM APLICACAO DE GALOES BRILHANTES IMPRESSAO DIGITAL CABO COM REVESTIMENTO DE TECIDO E GALAO BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 24	SV	25	R$ 380,00	R$ 9.500,00
16	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA EU AMO MEU BAIRRO COMPOSTO POR MACACAO DE BRIM COM TRANSFER NA PERNA E NO PEITO CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO VERMELHA BONE DE BRIM VERMELHO ACESSORIO DE MAO COM CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO. CONFORME CROQUI PAG 12	SV	20	R$ 320,00	R$ 6.400,00
17	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA FAKE NEWS COMPOSTO POR CONJUNTO DE OXFORD ESTRUTURADO ARMACAO INTERNA APLICACAO DE TRANSFER NO PEITO ACESSORIO DE MAO COM GUARDA-CHUVA COM APLICACAO DE LETRAS CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 15	SV	25	R$ 420,00	R$ 10.500,00
18	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA INTELIGENCIA ARTIFICIAL COMPOSTO POR CALCA E CAMISETA DE MANGA COMPRIDA DE MALHA PRATEADA COLETE E CINTURAO DE LAME PRATEADO COM PUNHOS PRATEADOS COM A APLICACAO DE PEDRARIAS PRATEADAS JOELHEIRA E CANELEIRA ESTRUTURADAS PRATEADAS BRILHANTES CAPACETE FUTURISTA COM OCULOS COM CAPA PRATA BRILHANTE COM FRASE ESTAMPADA EM TRANSFER NAS COSTAS CONFORME CROQUI PAG 18	SV	25	R$ 580,00	R$ 14.500,00
19	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA MINEIRIDADE PARACATUENSE COMPOSTO POR SAIA MIDI GO TRIPLO DE CHITA ESTAMPADA CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO COM TRANSFER E PUNHOS COLORIDOS ACESSORIO DE CABECA DE ARQUIVO ESTRUTURADO ENVOLVIDO COM GALAO BRILHANTE FLORES DE VARIAS CORES COM JANELINHA COLONIAL ACESSORIO DE MAO COM CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALOES BRILHANTES PLACA DE PVC IMPRESSA COM APLICACAO DE GALAO BRILHANTE CONFORME CROQUI PAG 7	SV	30	R$ 380,00	R$ 11.400,00
20	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA MULHERES PARACATUENSES EMPREENDEDORAS COMPOSTO POR TERNINHOS DE PRADA FLORESCENTE COM FAIXA COM TRANSFER NA SAIA ACESSORIO DE MAO, COM CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE PLACA DE PVC COM APLICACAO DE GALAO BRILHANTE E IMPRESSAO DIGITAL. CONFORME CROQUI PAG 13	SV	25	R$ 320,00	R$ 8.000,00
21	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA NOSSO FUTURO COMPOSTO POR MACACAO DE LAME PRATEADO COM GOLA ESTRUTURADA LUVAS PRATEADAS OCULOS FUTURISTA ARQUIVO COM ANTENAS ESTRUTURADAS ACESSORIO DE MAO COM CABO REVESTIDO COM TECIDO E APLICACAO DE GALAO BRILHANTE CETIM COM TRANSFER ESTRUTURADO COM FRANJA DE SEDA E APLICACAO DE GALAO BRILHANTECROQUI PAG 25	SV	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
22	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECÇAO DE FIGURINO ALA OS CINCOS SENTIDOS COMPOSTO POR MEIAS LISTRADAS SAIA ENVELOPE DE OXFORD COM TRANSFER CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO COM TRANSFER BONE DE BRIM ACESSORIO DE MAO PLACA DE PVC COM IMPRESSAO DIGITAL APLICACAO DE GALAO BRILHANTE CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 23	SV	25	R$ 380,00	R$ 9.500,00
23	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA PARACATU O ANO TODO COMPOSTO POR CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO NEON COM TRANSFER COM TEMA CALENDARIO 2024 BERMUDA DE OXFORD NEON CHAPEU NEON COM APLICACAO DE LETRAS BRILHANTES E FITA NEON ACESSORIO DE MAO COM CABO REVESTIDO COM TECIDO E APLICACAO DE GALAO PLACA DE PVC COM APLICACAO DE GALAO BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 9.1	SV	15	R$ 320,00	R$ 4.800,00
24	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA PARACATU O ANO TODO COMPOSTO POR VESTIDO DE MALHA DE ALGODAO COM TRANSFER COM TEMA CALENDARIO 2024 ACESSORIO DE CABECA DE ARQUIVO REVESTIDO COM GALAO NEON ESTRUTURA AMADA COM NUMEROS BRILHANTES TOM BRILHANTES COM FITAS NEON ACESSORIO DE MAO COM CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE PLACA DE PVC IMPRESSO COM APLICACAO DE GALAO BRILHANTE PARACATU ANO TODO CONFORME CROQUI PAG 9.	SV	15	R$ 320,00	R$ 4.800,00
25	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA PREVENCAO INTELIGENTE COMPOSTO POR BERMUDA DE OXFORD NEON COM BARRA BRANCA COM APLICACAO DE FITAS COLORIDAS CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO NEON COM APLICACAO DE TRANSFERIR CHAPEU NEON COM APLICACAO DE FITAS BRILHANTES COLORIDAS ACESSORIO DE MAO DE CABO REVESTIDO COM TECIDO E APLICACAO DE GALOES BRILHANTES E CETIM COM TRANSFER. PAG 19.1	SV	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
26	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA PREVENCAO INTELIGENTE COMPOSTO POR SAIA DE OXFORD NEON COM BARRA BRANCA COM APLICACAO DE FITAS COLORIDAS EM LACO CROPED DE MALHA DE ALGODAO NEON COM TRANSFER COLORIDO ACESSORIO DE CABECA COM ARQUINHO REVESTIDO COM FITA NEON ESTRUTURA AMADA COM APLICACAO DE LACOS COLORIDOS BRILHANTES ACESSORIO DE MAO DE CABO REVESTIDO COM TECIDO E APLICACAO DE GALAO BRILHANTE CETIM NEON APLICACAO DE TRANSFER PREVENCAO INTELIGENTE.CONFORME CROQUI PAG 19	SV	15	R$ 320,00	R$ 4.800,00
27	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA QUEM SOU EU NAS REDES SOCIAIS COMPOSTO POR BERMUDA OXFORD PRETA CAMISETA PRETA DE MALHA DE ALGODAO COM TRANSFER FLORESCENTE ACESSORIO DE CABEÇA COM ARQUIVO REVESTIDO COM GALAO BRILHANTE ESTRUTURA ARAMADA COM SÍMBOLO BRILHANTE APLICAÇÃO DE GALÃO BRILHANTE CONFORME CROQUI PAG 14	SV	28	R$ 290,00	R$ 8.120,00
28	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA REDES SOCIAIS X SAUDE MENTAL COMPOSTO POR CONJUNTO DE MALHA DE ALGODAO COM LISTRAS COM APLICACAO DE TRANSFER OCULOS COM ASPIRA ACESSORIO DE CABECA ESTRUTURADO ACESSORIO DE MAO COM CABO REVESTIDO COM TECIDO E GALAO BRILHANTE PLACA DE PVC COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICAÇÃO DE GALAO BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 16	SV	25	R$ 320,00	R$ 8.000,00

29	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA VIVA PARACATU. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CETIM COM ESTAMPA DE GRANULADO COLORIDO CHAPEU DE CUPCAKE ESTRUTURADOS MEIAS COM LISTRAS CORES CANDY E ACESSORIO DE MAO COM SEIS PEGA BALOES E SEIS BALOES CORES CANDY COM BASTAO FORRADO COM TECIDO E GALAO. CONFORME CROQUI PAG 5	SV	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00
30	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO ALA VIVA PARACATU. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CETIM COM ESTAMPA DE GRANULADO COLORIDO CHAPEU DE CUPCAKE ESTRUTURADOS MEIAS COM LISTRAS CORES CANDY E ACESSORIO DE MAO COM SEIS PEGA BALOES E SEIS BALOES CORES CANDY COM BASTAO FORRADO COM TECIDO E GALAO. CONFORME CROQUI PAG 5.1	SV	42	R$ 380,00	R$ 15.960,00
31	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO BALIZAS COMPOSTO POR MACACAO DE VELUDO VERMELHO COM GOLA BORDADA COM DOURADOS E PEDRARIA APLICACAO DE SAIOTE GODE DUPLO DE VELUDO MEIACALÇA ARRASTAO POLAINA DE VELUDO VERMELHO ACESSORIO DE CABEÇA COM FAIXA DE PAETE E PLUMA COM APLICACAO DE PEDRARIA E PAETE LUVAS DOURADAS SAPATILHA DE CORINO PRETA ACESSÓRIO DE MAO BALIZO CONJUNTO DE VELUDO VERMELHO CONFORME CROQUI PAG 26	SV	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
32	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO PARA CONDUTORES DE TRIPES E CARROS ALEGORICOS COMPOSTO POR CALCA DE OXFORD VERMELHO COM CAMISETA DE MALHA DE ALGODAO COM PUNHOS COLORIDOS E BONE DE BRIM COLORIDO. CONFORME CROQUI PAG 2	SV	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
33	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA COMPOSTO POR CONJUNTO DE PRADA VERDE, VERMELHO OU BRANCO COM DETALHES COLORIDOS BOTOES E GALOES DE TRES CORES DIFERENTES E GALAO DOURADO COM BICO E BARRETINA DE VELUDO COM APLICACAO DE GALAO E PEDRARIA E PLUMA, LUVAS BRANCAS. CONFORME CROQUI PAG 4.1	SV	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
34	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA COMPOSTO POR CONJUNTO DE PRADA VERDE, VERMELHO OU BRANCO COM DETALHES COLORIDOS BOTOES E GALOES DE TRES CORES DIFERENTES E GALAO DOURADO COM BICO E BARRETINA DE VELUDO COM APLICACAO DE GALAO E PEDRARIA E PLUMA, LUVAS BRANCAS.CONFORME CROQUI PAG 4	SV	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
35	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA DAS ESCOLAS COMPOSTO POR BOINA DE SOFT VERMELHO COM BOTAO EM PEDRARIA DOURADA PLUMA VERMELHA LUVAS VESTIDO DE VELUDO COM APLICACAO DE GALAO EM BICO DOURADO. CONFORME CROQUI PAG 42	SV	54	R$ 320,00	R$ 17.280,00
36	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE FIGURINO PORTA PLACAS ABRE ALAS COMPOSTO POR BOINA DE SOFT VERDE VESTIDO DE VELUDO COM APLICACAO DE GALAO EM BICO DOURADO, LUVAS, MEIA CALCA COR DA PELE. CONFORME CROQUI PAG 3	SV	48	R$ 320,00	R$ 15.360,00
37	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE PLACAS DE ABERTURA DAS ALAS EM BASTAO METALICO REVESTIDO COM TECIDO GALAO BRILHANTE FAIXA DE OXFORD 2,4 X O,80 M, COM APLICACAO DE BORDAS BRILHANTES, GALAO PEDRARIA E LETRAS BRILHANTES, COM FRANJA DE SEDA BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 36	SV	21	R$ 380,00	R$ 7.980,00
38	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE TRIPE BAIRRO SANTANA ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICACAO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 30	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
39	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE TRIPE DE ABERTURA ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICAÇÃO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS CONFORME CROQUI PAG 27	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
40	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE TRIPE EDUCACAO INCLUSIVA ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICACAO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS CONFORME CROQUI PAG 28	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
41	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE TRIPE ESPORTE E SAUDE MENTAL ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICAÇÃO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS CONFORME CROQUI PAG 29	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
42	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE TRIPE PARACATU ONTEM X PARACATU DE HOJE ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICACAO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS CONFORME CROQUI PAG 32	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
43	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE TRIPE PARACATU ONTEM X PARACATU DE HOJE ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICACAO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 31	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
44	PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE TRIPE PARACATU ONTEM X PARACATU DE HOJE ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICACAO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 33	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
45	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE TRIPE PARACATU ONTEM X PARACATU DE HOJE ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICACAO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 34	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
46	PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE TRIPE PARACATU ONTEM X PARACATU DE HOJE ESTRUTURA METALICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICACAO DE GALAO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSAO DIGITAL E APLICACAO DE GALAO METALICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 35	SV	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Paracatu-MG, 27 de setembro de 2024.

JOSIANE GONCALVES RODRIGUES NEIVA
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia Interina
Portaria nº 1650/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:82AFE4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 188, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBREA NOMEAÇÃO ATUALIZADA DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente asquesãoconferidaspelo inciso VI,do artigo 69 da LeiOrgânicadoMunicípiode SãoGotardo e atendendo ao disposto na Lei Federal n° 14.113 de 25/12/2020 e Lei Municipal n° 2487 de 19/03/2021,

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB do município de São Gotardo/MG., mandato 2023-2026, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Nome	Titular/Suplente
Nayane Gabriela Resende da Purificação (Prefeitura)	Titular
Luiz Gustavo Batista Oliveira (Prefeitura)	Suplente
Diego Júnior Lopes Cassimiro (Educação)	Titular
Andrea Pessoa Fidelis (Educação)	Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Talita Helena dos Santos Mota	Titular
Ana Caroline de Oliveira Rosa Caetano	Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Titular/Suplente
Ruth de Oliveira	Titular
Suely Marques Ferreira Oliveira	Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Titular/Suplente
Estela Stéfani Barbosa Mendonça Camargos	Titular
Eliana Regina Alves	Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Natália Roberta Rodrigues Assunção de Souza	Titular
Thalita Queiroz de Oliveira	Suplente
Gisele Angélica da Silva	Titular
Karina Regina Martins da Silva	Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Paulo de Oliveira Santos	Titular
Marcela Maciel	Suplente
Maria Aparecida dos Santos	Titular
Josamar Pereira Pinto	Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Titular/Suplente
Luiza Maria Ribeiro	Titular
Alessandra Jaqueline da Silva Carvalho	Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Nome	Titular/Suplente
Deise Priscila Martins	Titular
Ana Cristina Silva Alves	Suplente

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Titular/Suplente
Andréa Barbosa Batista	Titular
Maria Célia Soares	Suplente
Sirlei Maria Silva Ribeiro	Titular
Ádria Helena Guimarães Silva	Suplente

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE CAMPO

Nome	Titular/Suplente
Gegiane Rocha Souza	Titular
Sirlene de Paula	Suplente

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PrefeituraMunicipaldeSãoGotardo,27 de setembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:DEE5D7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA PESCA GERAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PESCA GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.395.454/0001-28, estabelecida na Rua Deborah Maria Cruz, nº. 89, Bairro Santa Helena (Barreiro), na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.642-470, Tel.: (31) 98899-4992, e-mail: otaviocvieira@gmail.com, neste Ato representada, pelo **Sr. Otávio Coelho Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. MG-5.240.230 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 785.337.166-72, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 105/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 049/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para organização e realização do 13º Torneio Nacional de Pesca Esportiva no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, nos dias 06 e 07 de Setembro de 2024, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR,conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, e seus anexos.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtdade.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total**
102957		**PROMOÇÃO DE EVENTO** Informações Complementares: Organização e realização do 13º Torneio Nacional de Pesca Esportiva de Três Marias/MG, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas; Incluindo: Transmissão ao vivo pelo Youtube (Pesca Gerais) e Facebook (Prefeitura); Equipe de arbitragem; Apresentadores e comentarista; 03 Barcos de apoio (guias de pesca e turismo de Três Marias); Hospedagem, alimentação e transporte de toda equipe; Réguas de medição personalizada; Palco, som, telão, iluminação, octanom, mesas,e cadeiras;	SERV.	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R$ R$ 65.000,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Especificação da prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários:

Para realização das atividades, a Contratada deverá apresentar no mínimo os itens relacionados abaixo e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital:
Captação e organização dos competidores para as modalidades masculina e feminina, campeonato de arremesso e golden fish;
Divulgação do evento em redes sociais, bem como site para inscrições e divulgação dos competidores, disseminando o potencial da pesca esportiva na região de Três Marias-MG;

Desenvolver a consciência ecológica dos pescadores do município e dos turistas, através da divulgação prática das leis que normatizam a prática esportiva, visando principalmente, o combate do uso de materiais e atitudes poluentes e predatórias;
Fornecimento de troféus personalizados tipo escultura (réplica de tucunaré) tamanhos variados e medalhas sendo:
33 Troféus de 1º ao 10º colocado e maior tucunaré do 13º Torneio Nacional Três Marias;
33 Troféus de 1º ao 10º colocado e maior tucunaré do 3º Circuito Pesca Gerais Três Marias;
10 Troféus para o torneio feminino 1º ao 10º colocado da competição;
05 Troféus para o torneio jovem pescador 1º ao 5º colocado da competição;
01 Troféu Golden Fish Marine Três Marias;
05 Troféus para o torneio de arremesso 1º ao 5º colocado da competição;
30 medalhas de 1º ao 10º colocado do CAMPE – Campeonato Mineiro de Pesca Esportiva.
Assegurar a preservação ambiental no espaço do evento e arredores;
Material gráfico de divulgação e execução do evento, com réguas personalizadas, adesivos de identificação das equipes, Wind banners e faixas;
Contar, com uma equipe técnica (coordenação, fiscais de prova e apoio) com experiência comprovada para garantir mais eficiência na apuração dos resultados;
Assegurar alimentação, hospedagem, transporte da equipe e fiscais de prova on-line;
Transmissão ao vivo pelo youtube e face book.

DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Troféus e premiação do 1° ao 10° lugar – categoria masculina (um por competidor da equipe)
Troféus e brindes do 1° ao 10° lugar – categoria feminina;
Troféus e premiação do 1° ao 10° lugar – categoria geral (um por competidor da equipe);
Troféu para o maior peixe categoria masculino;
Troféu para o maior peixe categoria geral;
Troféu Golden Fish
CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
4.1 PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a conclusão do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistencia e Promoção Social.
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
Emitir a Requisição de Compra e por meio da Divisão de Material e Patrimônio a Nota de Autorização de Fornecimento;
Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais;
Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
A Contratante não se responsabiliza por ressarcir danos que porventura venha ocorrer ao patrimônio da contratada;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Secretário Municipal Roberto Carlos Rodrigues da Silva;
Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto deste Termo;
Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste processo, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las;
Disponibilizar o espaço no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, com estrutura de palco, iluminação, som e tendas;
Notificar as autoridades competentes como Marinha, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia de Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;
Fornecer em perfeitas condições constante no Termo de Referência, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos e/ou da prestação de serviços; Assumir a obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente, o produto e/ou serviços com avarias ou defeitos, conforme a descrição deste Termo, Nota de Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
Após a prestação dos serviços, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;
A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a vigência do contrato bem como na prestação dos serviços;
Prestar os serviços ora licitadas conforme descrito no Termo de Referência;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.11- Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Div. de Esporte
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de setembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
– Prefeito Municipal

Pesca Gerais LTDA. – Contratada
OTÁVIO COELHO VIEIRA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E27E77FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.
Processo n° 113/2024
Pregão Presencial n° 009/2024

Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços especializada em Transporte Escolar para Faculdade na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta totalizando 58km por dia, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, com veículo de 42 a 50 lugares, por um período de 12(doze) meses, e Contratação de empresa em prestação de serviços especializada em Transporte Escolar para APAE na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta totalizando 132km por dia...

Adjudicação/ Homologação

Considerando o processo licitatório, no uso da atribuições adjudico e homologo o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos da lei federal n° 14.133/2021, corrobora os adjudicatários e homologo, abaixo relacionados.

Fornecedor: JORGE MEDEIROS 32904649620	Total lotes de itens e serviços R$ 75.400,00

Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar para curso superior, Além Paraíba/Volta Grande e vice versa, com um total de 58 km por dia, num período de 12 meses, com veículo de 42 a 50 lugares. – Quilômetro

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar para curso superior, Além Paraíba/Volta Grande e vice versa, com um total de 58 km por dia, num período de 12 meses, com veículo de 42 a 50 lugares.	Km	11.600,0000	6,5000	75.400,00	CHEVETUR

	Total Lote: R$ 75.400,00

Fornecedor: THIAGO COUTINHO FARIA 11137283610	Total lotes de itens e serviços R$ 116.160,00

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa em prestação de serviços especializada em Transporte Escolar para APAE na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta totalizando 132 km por dia, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, por um período de 12 (doze) meses, com veículo de 15 a 17 lugares. – Quilômetro

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa em prestação de serviços especializada em Transporte Escolar para APAE na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta totalizando 132 km por dia, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, por um período de 12 (doze) meses, com veículo de 15 a 17 lugares.	Km	26.400,0000	4,4000	116.160,00	TCF

	Total Lote: R$ 116.160,00

VOLTA GRANDE, 26 de Setembro de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8DB956A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº 005/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ: 32.849.883/0001-03 sediada a Rua Turquesa, nº 108, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-177, neste ato representada pelo **Sr. Cristiano Rioga,** CPF nº 005.209.606-88**,** doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP Nº 005/2024, aquisição de leites, complementos, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para doação aos beneficiários da política de Assistência Social do Município conforme lei nº1.257/2005, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 14.133/21**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O Objeto do presente Termo Aditivo é o aumento no quantitativo das seguintes fórmulas, conforme tabela abaixo, seguindo as mesmas condições estipuladas no contrato original, acima em destaque.

LOTE	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. RF: NUTRI DIABETIC/SUSTAP DAIBETES ALIMENTO ARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML) NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ADICIONADO DE FIBRAS, CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TEOR DE MUFAs E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 400 gr. MARCA DE REFERENCIA: SUSTAP DAIBETES/NUTRI DIABETIC.	DANONE - MONOGE	LATA	100	48,90	4.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo no valor total de R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 27 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ORBITA SER. E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:615AD7FC



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RGF 2° QDM 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 21401757000167
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11> <MR-10>		<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	866.211,39	721.156,46	1.205.831,63	1.722.115,77	981.832,70	1.061.674,46	1.025.901,89	1.134.980,11	1.073.790,79	1.362.345,09	1.181.805,23	1.086.548,59	13.424.194,11	
Pessoal Ativo	836.617,51	691.562,58	1.176.237,75	1.676.456,97	951.604,82	1.031.446,58	995.674,01	1.101.729,46	1.042.051,54	1.314.736,20	1.150.065,98	1.054.809,34	13.022.992,74	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	684.945,21	681.509,82	846.354,67	1.354.547,15	768.838,13	854.516,44	818.438,51	904.581,17	852.299,20	1.124.697,48	950.339,01	860.881,04	10.701.947,83	
Obrigações Patronais	151.672,30	10.052,76	329.883,08	321.909,82	182.766,69	176.930,14	177.235,50	197.148,29	189.752,34	190.038,72	199.726,97	193.928,30	2.321.044,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.593,88	29.593,88	29.593,88	45.658,80	30.227,88	30.227,88	30.227,88	33.250,65	31.739,25	47.608,89	31.739,25	31.739,25	401.201,37	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.470,42	19.470,42	19.470,42	30.039,85	19.887,54	19.887,54	19.887,54	21.876,27	20.881,89	31.322,85	20.881,89	20.881,89	263.958,52	
Pensões	10.123,46	10.123,46	10.123,46	15.618,95	10.340,34	10.340,34	10.340,34	11.374,38	10.857,36	16.286,04	10.857,36	10.857,36	137.242,85	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						56.622,12			0,00	0,00	0,00	0,00	56.622,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						56.622,12			0,00	0,00	0,00	0,00	56.622,12	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente														

ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	866.211,39	721.156,46	1.205.831,63	1.722.115,77	981.832,70	1.005.052,34	1.025.901,89	1.134.980,11	1.073.790,79	1.362.345,09	1.181.805,23	1.086.548,59	13.367.571,99	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.201.158.886,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	16.577.526,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	21.199.731,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.163.381.628,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.367.571,99	1,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.802.897,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.312.752,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.822.607,95	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600
Date: 2024.09.27 10:23:03 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas – MG

Assinatura: 2

Digitally signed by PAULO ROBERTO SEBASTIAO DA MATA RESENDE:06597368614
Date: 2024.09.27 12:57:38 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG

Assinatura: 3

Digitally signed by DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA:09823495645
Date: 2024.09.27 14:32:18 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:15FB4E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.475.985,73	7.205.693,61	7.374.089,13	12.904.489,55	6.446.783,65	7.690.656,91	7.718.357,88	7.675.137,26	7.658.542,08	8.616.919,78	7.919.408,23	7.688.680,49	96.374.744,30	74.044,35
Pessoal Ativo	7.315.902,81	7.049.306,76	7.207.811,85	12.707.974,04	6.349.396,47	7.106.521,76	7.143.189,57	7.023.916,04	7.031.645,25	7.983.208,11	7.287.882,64	7.083.312,38	91.290.067,68	4.155,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.647.202,17	5.431.852,82	5.577.067,28	9.604.351,56	5.077.828,34	6.057.562,10	6.010.727,13	5.835.285,88	5.837.552,36	6.807.959,92	6.078.859,64	5.905.577,70	73.871.826,90	0,00
Obrigações Patronais	1.668.700,64	1.617.453,94	1.630.744,57	3.103.622,48	1.271.568,13	1.048.959,66	1.132.462,44	1.188.630,16	1.194.092,89	1.175.248,19	1.209.023,00	1.177.734,68	17.418.240,78	4.155,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.908,37	87.402,69	96.388,28	126.626,51	97.387,18	93.501,80	92.749,11	90.563,30	92.435,29	94.059,43	90.563,30	90.756,41	1.145.341,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.189,08	68.683,40	73.389,72	99.200,58	74.808,12	73.478,12	72.725,43	70.539,62	70.539,62	74.035,75	70.539,62	70.732,73	892.861,79	0,00
Pensões	18.719,29	18.719,29	22.998,56	27.425,93	22.579,06	20.023,68	20.023,68	20.023,68	21.895,67	20.023,68	20.023,68	20.023,68	252.479,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	67.174,55	68.984,16	69.889,00	69.889,00	0,00	490.633,35	482.419,20	560.657,92	534.461,54	539.652,24	540.962,29	514.611,70	3.939.334,95	69.889,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	376.545,47	241.518,32	376.740,10	366.522,41	751.049,67	334.655,59	261.315,27	300.267,73	302.821,05	1.135.419,66	302.125,90	312.961,01	5.061.942,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	376.545,47	241.518,32	376.740,10	364.022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.826,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	2.500,00	399.877,50	0,00	2.300,00	2.075,78	0,00	860.447,43	4.670,74	0,00	1.271.871,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	351.172,17	334.655,59	259.015,27	298.191,95	302.821,05	274.972,23	297.455,16	312.961,01	2.431.244,43	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.099.440,26	6.964.175,29	6.997.349,03	12.537.967,14	5.695.733,98	7.356.001,32	7.457.042,61	7.374.869,53	7.355.721,03	7.481.500,12	7.617.282,33	7.375.719,48	91.312.802,12	74.044,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**204.621.896,04**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**950.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**3.498.160,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**200.173.736,04**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**91.386.846,47**	**45.65%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**108.093.817,46**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**102.689.126,59**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**97.284.435,71**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 13:27:05.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:			
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:3D3BCEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												NÃO PROCESSADOS TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.652.338,56	7.360.262,39	7.563.949,55	13.191.819,86	6.573.674,05	7.851.192,71	7.852.198,00	7.835.363,91	7.827.441,02	8.785.746,27	8.062.243,06	7.847.871,21	98.404.100,59	74.044,35
Pessoal Ativo	7.492.255,64	7.203.875,54	7.397.672,27	12.995.304,35	6.476.286,87	7.267.057,56	7.277.029,69	7.184.142,69	7.200.544,19	8.152.034,60	7.430.717,47	7.242.503,10	93.319.423,97	4.155,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.767.547,32	5.555.572,34	5.736.091,85	9.823.988,94	5.192.842,84	6.193.412,08	6.144.567,25	5.977.079,18	5.966.208,83	6.965.207,34	6.215.056,19	6.048.687,70	75.586.261,86	0,00
Obrigações Patronais	1.724.708,32	1.648.303,20	1.661.580,42	3.171.315,41	1.283.444,03	1.073.645,48	1.132.462,44	1.207.063,51	1.234.335,36	1.186.827,26	1.215.661,28	1.193.815,40	17.733.162,11	4.155,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.908,37	87.402,69	96.388,28	126.626,51	97.387,18	93.501,80	92.749,11	90.563,30	92.435,29	94.059,43	90.563,30	90.756,41	1.145.341,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.189,08	68.683,40	73.389,72	99.200,58	74.808,12	73.478,12	72.725,43	70.539,62	70.539,62	74.035,75	70.539,62	70.732,73	892.861,79	0,00
Pensões	18.719,29	18.719,29	22.998,56	27.425,93	22.579,06	20.023,68	20.023,68	20.023,68	21.895,67	20.023,68	20.023,68	20.023,68	252.479,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	67.174,55	68.984,16	69.889,00	69.889,00	0,00	490.633,35	482.419,20	560.657,92	534.461,54	539.652,24	540.962,29	514.611,70	3.939.334,95	69.889,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	376.545,47	241.518,32	376.740,10	366.522,41	751.049,67	334.655,59	261.315,27	300.267,73	302.821,05	1.135.419,66	302.125,90	312.961,01	5.061.942,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	376.545,47	241.518,32	376.740,10	364.022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.826,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	2.500,00	399.877,50	0,00	2.300,00	2.075,78	0,00	860.447,43	4.670,74	0,00	1.271.871,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	351.172,17	334.655,59	259.015,27	298.191,95	302.821,05	274.972,23	297.455,16	312.961,01	2.431.244,43	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.275.793,09	7.118.744,07	7.187.209,45	12.825.297,45	5.822.624,38	7.516.537,12	7.590.882,73	7.535.096,18	7.524.619,97	7.650.326,61	7.760.117,16	7.534.910,20	93.342.158,41	74.044,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**204.621.896,04**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**950.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**3.498.160,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**200.173.736,04**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**93.416.202,76**	**46.67%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**120.104.241,62**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**114.099.029,54**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**108.093.817,46**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 13:31:09. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:380D8885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.310.689,53**	**15.912.253,02**	**17.427.611,20**	**20.988.002,80**	**22.919.827,85**	**19.877.221,78**	**18.139.679,60**	**17.926.475,76**	**19.994.461,98**	**20.233.152,82**	**20.823.414,35**	**17.065.898,38**	**226.618.689,07**	**240.511.556,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.811.823,94	1.865.160,34	1.890.805,47	2.468.236,65	1.884.671,81	1.913.779,36	1.816.243,81	2.862.505,24	4.328.617,53	2.177.719,09	2.441.100,38	2.126.364,68	27.587.028,30	31.839.570,00
I.P.T.U.	184.758,95	98.990,76	88.974,85	83.682,72	108.411,05	103.208,43	96.714,36	533.063,44	1.938.484,88	245.320,13	181.581,77	143.542,22	3.806.733,56	5.289.700,00
I.S.S.	829.443,76	1.009.607,78	1.019.225,33	1.109.274,66	1.085.264,16	965.759,73	949.480,98	1.128.586,31	1.102.757,39	995.606,23	1.053.876,67	1.039.009,67	12.287.892,67	14.594.000,00
I.T.B.I.	310.223,67	272.757,00	294.532,19	321.775,75	201.714,22	294.938,56	248.761,94	400.575,72	331.585,87	296.900,95	597.676,08	384.186,16	3.955.628,11	4.601.170,00
I.R.R.F.	444.711,19	443.950,85	442.346,41	921.564,33	438.914,41	498.553,06	470.394,10	641.240,97	482.431,10	556.516,08	515.869,53	496.723,59	6.353.215,62	6.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.686,37	39.853,95	45.726,69	31.939,19	50.367,97	51.319,58	50.892,43	159.038,80	473.358,29	83.375,70	92.096,33	62.903,04	1.183.558,34	1.254.700,00
Contribuições	308.138,96	294.143,71	316.691,37	357.762,19	342.798,95	358.865,65	339.833,22	339.206,29	369.432,32	353.741,07	328.127,03	359.492,69	4.068.233,45	4.050.000,00
Receita Patrimonial	941.970,31	930.171,07	832.941,55	893.246,91	879.577,87	758.228,61	779.476,65	779.916,71	727.902,21	726.335,54	847.045,35	792.561,67	9.889.374,45	11.129.110,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	935.609,76	928.851,07	831.621,55	884.963,71	875.303,60	752.114,37	779.476,65	776.852,79	726.821,33	718.255,84	847.007,77	792.561,67	9.849.440,11	11.058.410,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.360,55	1.320,00	1.320,00	8.283,20	4.274,27	6.114,24	0,00	3.063,92	1.080,88	8.079,70	37,58	0,00	39.934,34	70.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.652.352,21	1.835.474,10	1.771.340,49	1.702.086,49	1.842.236,89	1.718.181,92	1.743.784,31	1.682.013,89	1.917.982,58	1.755.571,78	1.894.086,33	1.633.728,35	21.148.839,34	21.425.750,00
Transferências Correntes	10.572.619,23	10.965.852,74	12.594.296,47	15.487.277,98	17.749.205,44	15.083.056,00	13.443.772,88	12.229.841,47	12.424.184,42	14.750.804,09	15.213.143,38	12.058.559,93	162.572.614,03	171.307.143,59
Cota-Parte do F.P.M.	3.984.133,57	3.700.314,10	4.801.026,00	7.624.366,20	5.263.494,15	7.157.041,28	4.462.022,73	4.672.383,98	5.444.594,26	5.846.586,44	6.335.274,07	4.955.912,99	64.247.149,77	64.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.888.549,90	3.351.269,42	2.721.466,38	2.991.532,19	2.831.050,67	2.304.549,77	2.596.092,63	3.049.146,10	2.566.104,83	2.518.949,08	3.532.365,95	2.796.789,99	34.147.866,91	41.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	477.989,26	428.113,93	379.312,46	610.089,84	5.823.436,31	2.454.571,16	2.265.834,92	1.209.145,37	784.497,71	705.315,28	633.858,53	505.678,24	16.277.843,01	12.600.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.895,52	32.245,92	23.889,41	24.155,81	24.404,00	243,62	96,82	210,74	266,70	1.551,06	90,17	172,27	110.222,04	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.948,79	35.509,28	29.242,67	31.831,71	28.305,33	29.436,16	34.582,15	29.890,50	31.460,76	39.532,57	34.941,88	47.288,02	403.969,82	475.000,00
Transferências do FUNDEB	1.270.570,54	1.475.088,63	1.347.505,25	1.539.918,45	2.579.798,17	1.946.363,19	1.790.983,93	1.855.713,67	1.684.998,35	1.740.113,95	1.954.346,46	1.714.402,37	20.899.802,96	21.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.916.531,65	1.943.311,46	3.291.854,30	2.665.383,78	1.198.716,81	1.190.850,82	2.294.159,70	1.413.351,11	1.912.261,81	3.898.755,71	2.722.266,32	2.038.316,05	26.485.759,52	30.832.143,59
Outras Receitas Correntes	23.784,88	21.451,06	21.535,85	79.392,58	221.336,89	45.110,24	16.568,73	32.992,16	226.342,92	468.981,25	99.911,88	95.191,06	1.352.599,50	759.983,00
DEDUÇÕES (II)	**1.360.826,27**	**1.509.526,62**	**1.590.987,20**	**1.841.274,37**	**2.794.137,90**	**2.389.168,25**	**1.871.725,70**	**1.792.155,17**	**1.765.384,66**	**1.822.386,70**	**1.598.052,07**	**1.661.168,12**	**21.996.793,03**	**22.375.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.360.826,27	1.509.526,62	1.590.987,20	1.841.274,37	2.794.137,90	2.389.168,25	1.871.725,70	1.792.155,17	1.765.384,66	1.822.386,70	1.598.052,07	1.661.168,12	21.996.793,03	22.375.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.949.863,26**	**14.402.726,40**	**15.836.624,00**	**19.146.728,43**	**20.125.689,95**	**17.488.053,53**	**16.267.953,90**	**16.134.320,59**	**18.229.077,32**	**18.410.766,12**	**19.225.362,28**	**15.404.730,26**	**204.621.896,04**	**218.136.556,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.949.863,26	14.402.726,40	15.636.624,00	18.946.728,43	20.125.689,95	17.488.053,53	16.267.953,90	16.134.320,59	18.229.077,32	18.410.766,12	18.675.362,28	15.404.730,26	203.671.896,04	218.136.556,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	248.160,00	248.160,00	248.160,00	449.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.468,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	352.308,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	279.576,00	273.928,00	2.303.692,00	3.130.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.701.703,26	14.154.566,40	15.388.464,00	18.496.740,43	19.773.381,95	17.208.477,53	15.988.377,90	15.854.744,59	17.949.501,32	18.131.190,12	18.395.786,28	15.130.802,26	200.173.736,04	215.006.556,59

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 09:55:13.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:6E46148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												Data de emissão: 26/09/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO 2024													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	156.231,62	9.618.865,94	9.552.938,41	34.692,22	187.466,93	472.745,53	28.503.621,02	16.767.104,44	16.709.438,54	224.094,99	12.042.833,02	12.230.299,95	
PODER EXECUTIVO	156.231,62	9.609.286,19	9.543.358,66	34.692,22	187.466,93	472.745,53	28.479.959,81	16.743.443,23	16.685.777,33	224.094,99	12.042.833,02	12.230.299,95	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	284.466,17	284.466,17	0,00	0,00	93.062,60	115.380,95	111.684,96	111.684,96	1.102,00	95.656,59	95.656,59	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	74.062,11	74.062,11	0,00	0,00	0,00	2.489,10	2.436,70	2.436,70	0,00	52,40	52,40	
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.935,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.935,60	5.935,60	
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	288.869,78	288.869,78	0,00	0,00	1.800,00	442.823,45	398.459,78	398.459,78	0,01	46.163,66	46.163,66	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	275.215,22	275.215,22	0,00	0,00	399,00	46.501,74	35.164,85	35.164,85	0,00	11.735,89	11.735,89	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	628.093,07	574.047,30	31.379,30	22.666,47	0,00	1.153.614,67	844.241,80	786.575,90	3.309,54	363.729,23	386.395,70	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	499.448,50	499.426,09	0,00	22,41	8.244,41	1.865.087,91	629.406,39	629.406,39	10,72	1.243.915,21	1.243.937,62	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	64.885,33	64.885,33	0,00	0,00	55.148,33	376.022,39	92.025,12	92.025,12	48.000,00	291.145,60	291.145,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	112.086,88	112.086,88	0,00	0,00	540,48	20.940,46	6.441,09	6.441,09	0,00	15.039,85	15.039,85	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.072.505,81	2.072.494,32	0,00	11,49	30.884,53	2.681.862,26	2.600.318,70	2.600.318,70	23.452,00	88.976,09	88.987,58	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	105.756,93	105.756,93	0,00	0,00	0,00	35.268,65	33.844,67	33.844,67	1.000,00	423,98	423,98	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	251.553,35	251.553,35	0,00	0,00	113.093,81	7.082.610,55	3.097.186,08	3.097.186,08	0,00	4.098.518,28	4.098.518,28	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	176.580,96	176.580,96	0,00	0,00	8.449,57	3.816.811,46	2.220.711,53	2.220.711,53	3.392,50	1.601.157,00	1.601.157,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.231,62	4.264.946,01	4.253.098,15	3.312,92	164.766,56	150.126,55	7.947.990,48	4.779.955,49	4.779.955,49	143.828,22	3.174.333,32	3.339.099,88	
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	510.816,07	510.816,07	0,00	0,00	5.060,65	2.892.555,74	1.891.566,07	1.891.566,07	0,00	1.006.050,32	1.006.050,32	
PODER LEGISLATIVO	0,00	9.579,75	9.579,75	0,00	0,00	0,00	23.661,21	23.661,21	23.661,21	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	9.579,75	9.579,75	0,00	0,00	0,00	23.661,21	23.661,21	23.661,21	0,00	0,00	0,00	

Total (III) = (I + II):	**156.231,62**	**9.618.865,94**	**9.552.938,41**	**34.692,22**	**187.466,93**	**472.745,53**	**28.503.621,02**	**16.767.104,44**	**16.709.438,54**	**224.094,99**	**12.042.833,02**	**12.230.299,95**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/09/2024, às 10:38:17.												
Nota(s) Explicativa(s):												

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D62BD09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.969, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área de 113,40 m² (cento e treze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) e perímetro de 67,52 m (sessenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros) situado na Avenida Pinto Cobra, no Município de Pouso Alegre, inserida no imóvel de matrícula n° 110.072, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações, conforme memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes desse Decreto:

"Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.541.637,421 m e E 405.023,683 m, segue em linha reta confrontando com a Avenida Pinto Cobra, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 219°23'24,86" e distância de 29,99 m até o ponto P2 de coordenadas N 7.541.614,245 m e E 405.004,653 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 62.629, propriedade de João Batista da Silva, CPF: ***.976.026-**, com azimute 309°23'20,00" e distância de 3,67 m até o ponto P3 de coordenadas N 7.541.616,577 m e E 405.001,813 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.072, propriedade de Liderança Gestão e Negócios Ltda, CNPJ: 20.801.968/0001-24, com azimute 038°58'34,84" e distância de 29,97 m até o ponto P4 de coordenadas N 7.541.639,875 m e E 405.020,664 m. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.071, propriedade de Juvenal de Barros Cobra e outros, CPF: ***.087.408-**, com azimute 129°06'48,39" e distância de 3,89m até o ponto P1 de coordenadas N 7.541.637,421 m e E 405.023,683 m, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 113,40 m².''

Tabela de Segmentos - Área desapropriada

Nº SEGMENTO	COMPRIMENTO (m) DESENVOLVIMENTO (m)	AZIMUTE DO SEGMENTO	COORDENADAS INICIAIS (m)	COORDENADAS FINAIS (m)
L1	29,99	219°23'24,86"	N:7.541.637,421 E:405.023,683	N:7.541.614,245 E:405.004,653
L2	3,67	309°23'20,00"	N:7.541.614,245 E:405.004,653	N:7.541.616,577 E:405.001,813
L3	29,97	038°58'34,84"	N:7.541.616,577 E:405.001,813	N:7.541.639,875 E:405.020,664
L4	3,89	129°06'48,39"	N:7.541.639,875 E:405.020,664	N:7.541.637,421 E:405.023,683

Art. 2ºA desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/ MG, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JUSTIFICATIVA

Trata-se de desapropriação por utilidade pública fundada na necessidade deabertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conformeart. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

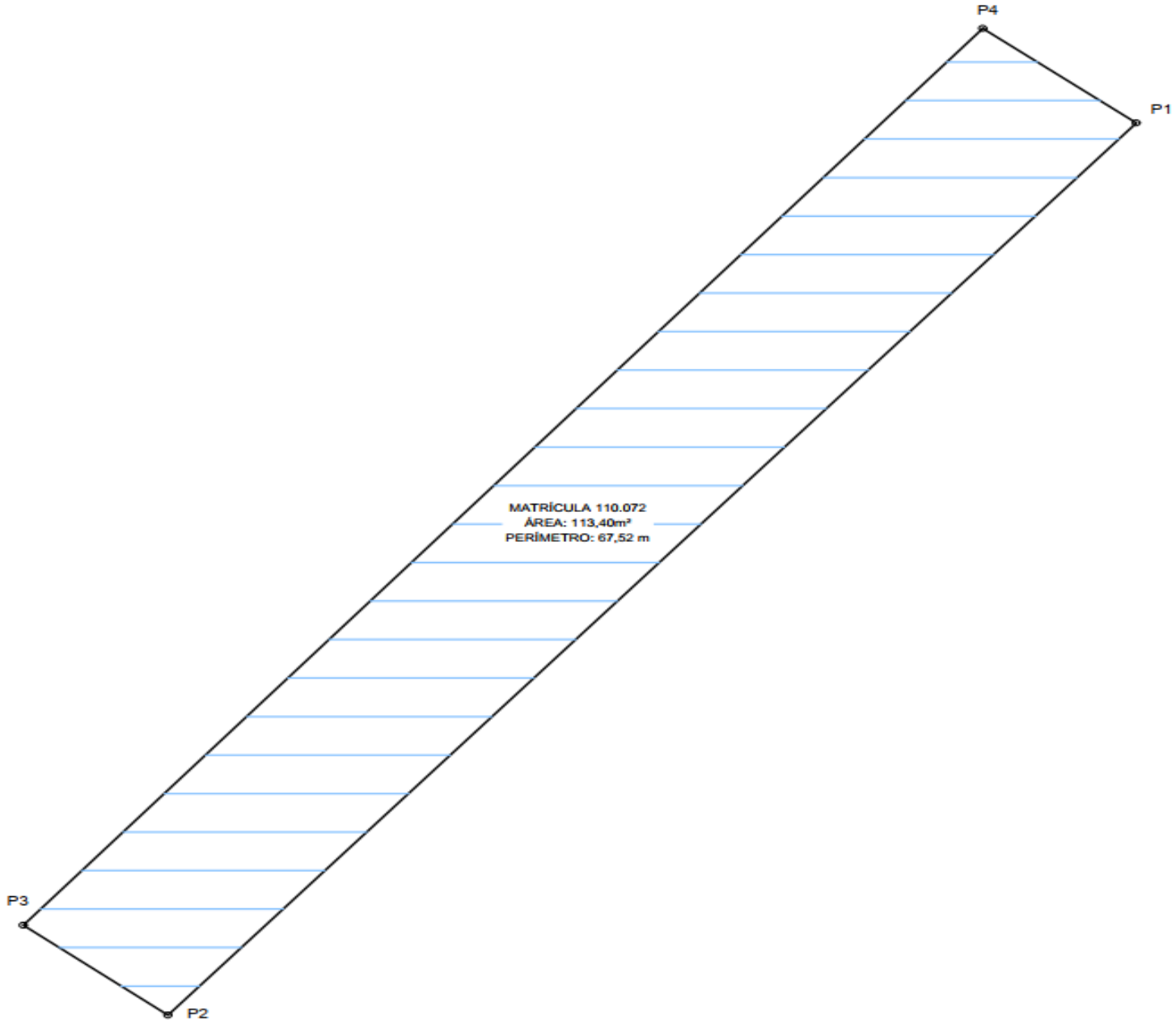
Existe relevante interesse geral na conclusão da via marginal à Avenida Perimetral, objeto do Contrato Administrativo nº 05/2022, Concorrência Pública nº 08/2021 e necessidade da imissão na posse para execução do projeto de sinalização viária na área desapropriada.

A situação relativa ao imóvel de matrícula n° 110.072, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, em virtude da faixa de domínio da Avenida Perimetral decorrente da Lei Municipal nº 20/1985, deu ensejo à Ação de Interdito Proibitório n° 5007214-91.2023.8.13.0525, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre.

Formalizou-se termo de compromisso naqueles autos judiciais, em que são partes o Município de Pouso Alegre, Liderança Gestão e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.801.968/0001-24, e Toksu Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.208.302/0003-38.

O Município comprometeu-se a realizar o regular processo de desapropriação consensual no prazo de 90 (noventa) dias do termo de compromisso, da área de 113,40 m² inserida no imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob a matrícula n° 110.072.

(Imagem aérea gerada pelo Google Earth 04/2023, extraída do memorial descritivo da DAC Engenharia)



Croqui do imóvel extraído do memorial descritivo da DAC Engenharia

Pouso Alegre/ MG, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:EF22B3A8

